DIÁRIO OFICIAL GUARULHOS

ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

D. O. Nº 020/2025-GP DE 11/2/2025 | Guarulhos, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025 - Ano XXIV - nº 2753 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.337, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 025/2025 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.

Art. 2º Os artigos 23-A, 23-B e 23-C da Lei nº 7.379, de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 23-A.** Fica autorizado o uso de logotipo ou logomarca de identificação da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que, obrigatoriamente, acompanhados do brasão oficial do Município e do nome "Cidade de Guarulhos".

.....

§ 2º As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Indireta poderão ter a sua identidade visual própria, desde que observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 23-B. Os programas, campanhas e serviços específicos poderão ter identidade visual própria, observadas as limitações contidas no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 23-C. A aplicação do logotipo ou logomarca de que trata o artigo 23-A desta Lei deverá seguir o Manual de Identidade Visual estabelecido pelo órgão municipal responsável pela comunicação institucional, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Guarulhos e publicado através de decreto." (NR)

Art. 3º Fica vedada a confecção de novos materiais de comunicação institucional enquanto não finalizarem os insumos do estoque corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de fevereiro de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO GOMES BARBOSA
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.338, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 026/2025 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para a regularização patrimonial da área da Escola Estadual Izabel Ferreira dos Santos - Professora Dona Belinha e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens de uso institucional passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o imóvel público constituído pelos lotes 1 ao 8 e 23 ao 30 da quadra 74, inscrição cadastral nº 111.45.01.0065.00.000, do loteamento denominado Jardim Vila Galvão, que assim se descreve:

I - lotes 1 ao 8 e 23 ao 29:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das ruas Brigadeiro Lima e Silva e Ciríaco, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à rua Freire de Andrade por 5,00 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 25,00 m, confrontando com o alinhamento da rua Ciríaco; deflete 90º00' à direita por 12,00 m, confrontando com o lote 30; 90º00' à esquerda por 30,00 m, confrontando com o lote 30; 90º00' à direita por 75,00 m, confrontando com o alinhamento da rua Freire de Andrade; 90º00' à direita por 60,00 m, confrontando com os lotes 9 e 22; 90º00' à direita por 82,00 m, confrontando com o alinhamento da rua Brigadeiro Lima e Silva, entra em curva à direita de raio 5,00 m, AC=90º00', por um desenvolvimento de 7,90 m, confrontando com a confluência formada pelo encontro da rua Brigadeiro Lima e Silva com a rua Ciríaco, encontrando-se assim, o ponto de partida da área em questão, encerrando a área de 4.854,62 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados)";

II - lote 30:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da rua Freire de Andrade e rua Ciríaco, seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo dessa última citada, em direção à rua Brigadeiro Lima e Silva por 5,00 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 25,00 m, deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 12,00 m, 90º00' por 30,00 m, 90º00' por 7,00 m, entra em curva à esquerda de raio 5,00 m, AC=90º00' por um desenvolvimento de 7,90 m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem como forma irregular uma área de terreno com 354,60 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados)".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público municipal, descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei, à Fazenda do Estado de São Paulo para regularização patrimonial da área onde está implantada a Escola Estadual Izabel Ferreira dos Santos - Professora Dona Belinha.

Art. 3º A escritura de doação deverá observar o disposto no artigo 120, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e os termos do artigo 76, *caput* e I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, adotando para efeito patrimonial o valor constante do laudo de avaliação.

Parágrafo único. O valor da avaliação do imóvel público corresponde a R$ 10.287.000,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pelo corpo técnico do Município de Guarulhos, equivalendo a 2.389.158,5572 UFGs (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito inteiros e cinco mil, quinhentos e setenta e dois décimos de milésimos de Unidades Fiscais de Guarulhos), para novembro de 2024.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, a condição estabelecida no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 6 de fevereiro de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO GOMES BARBOSA
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 11 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 42211

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.875.132,34.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9123/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.875.132,34 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.096.05.5000062.339039.0533	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Básica - FMAS	2.675.132,34
1692.0824400142.096.05.5000062.339037.0533	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Básica - FMAS	200.000,00
	TOTAL	**2.875.132,34**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42212

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52927/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1610.0824400122.086.**XX.XXXXXXX**.449052.0872	**05**	**8000022**
1692.0824400142.096.05.**XXXXXXX**.449052.0872	-	**8000022**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42213

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.351.060,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52927/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.351.060,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil e sessenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1610.0824400122.086.05.8000022.449052.0872	Garantia da Segurança Alimentar	1.351.060,00
1692.0824400142.096.05.8000022.449052.0872	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Básica - FMAS	1.000.000,00
	TOTAL	**2.351.060,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Especial/TRANSFEREGOV, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42214

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2023/0005154-5;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
3110.1545200301.029.**XX.XXXXXXX**.449051.0893	**02**	**1000366**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42215

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 643.019,36.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2023/0005154-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 643.019,36 (seiscentos e quarenta e três mil, dezenove reais e trinta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3110.1545200301.029.02.1000366.449051.0893	Implantação, Ampliação e Demais Ações	
	Inerentes ao Sistema de Coleta de Resíduos	643.019,36
	TOTAL	**643.019,36**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da FEHIDRO - DESENVOLVE SP - Central Mun. de Triagem de Mat. Recicláveis, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42216

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1116.2025/0000267-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0410.0412200492.159.01.1100000.449052.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de	
	Desenvolvimento Urbano	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0410.0412200492.159.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de	
	Desenvolvimento Urbano	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42217

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000129-6;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8010.2884600630.008.01.1100000.339093.0000	Encargos, Restituições e Indenizações	1.800.000,00
	TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais	1.800.000,00
	TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42218

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000080-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0510.0412900612.180.01.**XXXXXXX**.339039.0000	**1000275**
0510.0412900612.180.01.**XXXXXXX**.449052.0000	**1000275**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42219

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 538.291,17.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000080-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 538.291,17 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0510.0412900612.180.01.1000275.339039.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	500.000,00
0510.0412900612.180.01.1000275.449052.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	38.291,17
	TOTAL	**538.291,17**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Modernização da Administração Tributária / GIA, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42220

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0001516-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1610.0824400122.086.**XX**.**XXXXXXX**.335043.0996	**05**	**8000031**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42221

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 361.426,64.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0001516-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 361.426,64 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1610.0824400122.086.05.8000031.335043.0996	Garantia da Segurança Alimentar	361.426,64
	TOTAL	**361.426,64**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Emenda Especial 202415680018 Transferegov - Dep. Gilberto Nascimento - Segurança Alimentar, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42222

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.351.777,75.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14968/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 69.351.777,75 (sessenta e nove milhões e trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100261.054.07.1000298.449051.0655	Ampliação e Manutenção da Resiliência da	
	Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	64.431.777,75
0910.1545100262.220.07.1000298.449039.0655	Gestão e Monitoramento do Programa de	
	Macrodrenagem e Controle de Inundações do	
	Rio Baquirivú-Guaçú	4.920.000,00
	TOTAL	**69.351.777,75**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa de Macrodrenagem, Controle de Inundações Rio Baquirivú-Guaçu, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42223

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27402/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.057.07.**XXXXXXX**.449051.0828	**1000353**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42224

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27402/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100771.057.07.1000353.449051.0828	Ampliação e Melhoria do Sistema	
	Viário Urbano e Obras Complementares	28.000.000,00
	TOTAL	**28.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Execução de Obras de Recapeamento e Revitalização de Praças - FINISA, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42225

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27400/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.057.07.**XXXXXXX**.449051.0827	**1000352**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42226

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27400/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100771.057.07.1000352.449051.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema	
	Viário Urbano e Obras Complementares	28.000.000,00
	TOTAL	**28.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Execução de Obras de Pavimentação e Implementação de Rotatórias - FINISA, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42227

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.374.155,51.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27400/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.374.155,51 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100771.057.07.1000352.449051.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema	
	Viário Urbano e Obras Complementares	4.374.155,51
	TOTAL	**4.374.155,51**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Execução de Obras de Pavimentação e Implementação de Rotatórias - FINISA, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42228

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000588-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.096.05.**XXXXXXX**.449052.0946	**5000097**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42229

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 195.873,71.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000588-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 195.873,71 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.096.05.5000097.449052.0946	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Básica - FMAS	195.873,71
	TOTAL	**195.873,71**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências do Ministério da Cidadania - Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42230

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000827-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.05.**XXXXXXX**.449052.0971	**5000099**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42231

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 207.738,92.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000827-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 207.738,92 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.094.05.5000099.449052.0971	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	207.738,92
	TOTAL	**207.738,92**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Instituto Forte, Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42232

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000119-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400142.094.01.1100000.3350**XX**.0000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42233

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 14.278,33.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000119-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 14.278,33 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1692.0824400142.094.01.1100000.335092.0000	Desenvolvimento de Ações da		
	Proteção Social Especial de Alta		
	Complexidade - FMAS	14.278,33	-
1692.0824400142.094.01.1100000.335043.0000	Desenvolvimento de Ações da		
	Proteção Social Especial de Alta		
	Complexidade - FMAS	-	14.278,33
	TOTAL	**14.278,33**	**14.278,33**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42234

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001039-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545100391.037.01.1000009.3390**XX**.0009	**30**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42235

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 1.500.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1124.2025/0001039-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1091.1545100391.037.01.1000009.339030.0009	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	1.500.000,00	-
1091.1545100391.037.01.1000009.339039.0009	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	-	1.500.000,00
	TOTAL	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42236

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2690/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0810.1236100072.057.02.**XXXXXXX**.319011.0003	**2642024**
0810.1236500062.039.02.**XXXXXXX**.319011.0003	**2642024**
0810.1236600082.072.02.**XXXXXXX**.319011.0003	**2642024**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42237

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.539.913,63.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2690/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 24.539.913,63 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.057.02.2642024.319011.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	16.047.609,03
0810.1236500062.039.02.2642024.319011.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	7.497.348,00
0810.1236600082.072.02.2642024.319011.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental EJA	994.956,60
	TOTAL	**24.539.913,63**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R$ 331.723,81** (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100072.057.02.2610000.319094.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	331.723,81
	TOTAL	**331.723,81**

II - no valor de **R$ 24.208.189,82** (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), os provenientes da Parcela Diferida do Fundeb - Magistério 2024, nos termos previstos do inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42238

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28492/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1210.1339200212.109.**XX**.**XXXXXXX**.449052.0831	**05**	**8000017**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42239

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28492/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1210.1339200212.109.05.8000017.449052.0831	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Especial / TRANSFEREGOV - Emenda Parlamentar - Aquisição Equipamento de Sonorização, Iluminação e Informática, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42240

Altera o Decreto Municipal nº 33857, de 21 de dezembro de 2016.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 33857, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A competência para autorizar licitações, contratações diretas e inexigibilidades, é dos Ordenadores de Despesas das respectivas pastas requisitantes."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1017/2025-GP

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de cumprir os preceitos legais da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 40395, de 13 de julho de 2023, e ainda o que consta do processo SEI nº 1108.2025/0000101-3;

RESOLVE:

1 - Nomear os representantes das Secretarias, Chefia de Gabinete, Coordenadorias Municipais e Controladoria para repassarem as informações requisitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle externo, conforme segue:

I - CHEFIA DE GABINETE
Titular: Amanda Reis Guimarães - CF: 47623
Suplente: Bárbara dos Santos Pimentel - CF: 43980
II - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Geisa Teixeira Gonçalves - CF: 59259
Suplente: Catarina Martins Fernandes Ferreira - CF: 74120
III - SECRETARIA DE GESTÃO
Titular: Domitila Toshie Wassano - CF: 27458
Suplente: Francisco Lucas Araújo Cavalcante - CF: 79753
IV - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Titular: Thais dos Santos Marques - CF: 52109
Suplente: Felipe Marques de Mendonça - CF: 47007
V - SECRETARIA DE JUSTIÇA
Titular: Marcela Marques de Oliveira Kitagawa - CF: 23049
Suplente: Alexandre da Silva Fernandes - CF: 34835
VI - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Marcus Muriel Batista - CF 83233
Suplente: Bruno Maurício Lima da Silva - CF 54210
VII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Angela Maria Almeida dos Santos - CF: 46045
Suplente: Bruno Henrique da Silva Oliveira - CF: 58897
VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
Titular: Fábio Teodoro de Oliveira - CF: 50418
Suplente: Regiane Garcia de Brito - CF: 21382
IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Vanessa Machado Just - CF: 60453
Suplente: Natália Justo Gianfelice - CF: 59827
X - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Tatiane Enedina da Silva - CF: 51963
Suplente: Érica de Melo Rocha Reindl - CF: 56834
XI - SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Darlan Brambila Cavalcanti - CF: 45350
Suplente: Ana Paula Riganelli - CF: 29304
XII - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Marcos Silva de Sousa - CF: 40203
Suplente: Flávio Zanan Ferreira - CF: 30584
XIII - SECRETARIA DA FAZENDA
Titular: Rita de Cássia Sargentini - CF: 26806
Titular: Daniela Gonçalves da Silva - CF: 54367
Suplente: Claudio Roberto Arantes - CF: 69179
Suplente: Liliane Estevam de Barros Ferrazzini - CF: 69061
XIV - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: Eliseu Joaquim do Nascimento - CF: 15159
Suplente: Itamar Sebastião Ferreira Cipriano - CF: 31539
XV - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Josué Ferreira Breves - CF: 38595
Suplente: Claudio Klein Junior - CF: 38601
XVI - SECRETARIA DE OBRAS
Titular: Simone de Oliveira - CF: 56124
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358
XVII - SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Gabriela Pedroso de Melo - CF: 51483
Suplente: Levi Moreira Portes - CF: 48051
XVIII - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Vicente Porto de Vasconcellos Filho - CF: 21897
Suplente: Cassia Miranda de Castro - CF: 75845
XIX - SECRETARIA DO TRABALHO
Titular: Allan Inácio da Silva - CF: 47118
Suplente: Ivanilde de Souza - CF: 47034
XX - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Titular: Ed Emerson Alexandre dos Santos - CF: 35161
Suplente: Geisa Cristina dos Santos - CF: 54301
XXI - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Titular: Maurício Cavali Pitorri - CF: 75027
Suplente: Karoline Majorie Marques Fernandes - CF: 54039
XXII - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Titular: Fabiana Martino Aires Parmigiano - CF: 56266
Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis - CF: 59582
XXIII - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Titular: Paula Checchia Ayres de Aguirra - CF: 69180
Suplente: Fernanda Gonçalves da Silva Araújo - CF: 52800
XXIV - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Rebeca Jayane de Souza Menezes - CF: 57303
Suplente: Giovanna Hingreadh do Nascimento Oliveira - CF: 75955

2 - Os representantes das Secretarias, Chefia de Gabinete, Coordenadorias Municipais e Controladoria devem atuar em conformidade com as normas procedimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 40395/2023.

3 - O descumprimento do Decreto Municipal nº 40395/2023, bem como a não prestação de informações, ou informações incompletas ou sem a devida justificativa, implicará em responsabilidades dos servidores envolvidos, na forma da Lei.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2101/2023-GP e suas alterações**.

PORTARIA Nº 1018/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo SE nº 1111.2025/0003257-8; e

Considerando a nomeação do Conselho Municipal de Saúde realizada pelo Decreto Municipal nº 41629, de 27 de junho de 2024 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Segmento dos Promotores, conforme segue:
SEGMENTO DOS PROMOTORES:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARULHOS:
EXCLUIR:
Titular: Silvio Cardoso do Prado Júnior
Suplente: Paulo Ricardo Marconi
INCLUIR:
Titular: Márcio Chaves Pires
Suplente: Flávia de Souza Verdugo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1019/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 03.02.2025, do serviço público municipal, a servidora **Maria de Fatima Carneiro Vallilo** (código 39010), ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica** (5874-1700), lotado na SESE10, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1020/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Bianca Linhares de Matos	73588	Professor de Educação Básica (489-4085) - SESE10	03.02.2025
Fellipe Fernandes de Lemos	80200	Assistente de Gestão Pública (384-270) - SGE	03.02.2025
Priscila Cristine Canato de Melo	60326	Professor de Educação Básica (489-3381) - SESE10	30.01.2025
Vera Lucia Souza de Matos	46385	Professor de Educação Infantil (492-703) - SESE10	30.01.2025
Edineide Oliveira	75974	Enfermeiro da Família (428-120) - SS	31.01.2025
Everton Arruda Irias	42755	Professor de Educação Básica (489-2053) - SESE10	03.02.2025
Ana Paula Costa Fugito	80805	Professor de Educação Básica (489-1189) - SESE10	03.02.2025
Erica Cristina Rodrigues	77181	Agente Escolar (368-310) - SE	03.02.2025
Lidia Cabral Mariano	57486	Auxiliar Operacional (396-2281) - SGE02	03.02.2025
Mauro Hideo Kussaba	55713	Cozinheiro (414-1169) - SE	03.02.2025
Samara Burba Tanaka	75795	Especialista em Saúde (Fisioterapeuta) (438-335) - SS	03.02.2025
Bruna Soares dos Santos	74945	Professor de Educação Infantil (492-886) - SESE10	04.02.2025
Elisabete Alves da Silva	80915	Professor de Educação Infantil (492-655) - SESE10	04.02.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1021/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 666/2024-GP, que designou a servidora **Fatima Aparecida da Silva** (código 57372), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-578), lotada na SDHSPI00.01.01.01.

PORTARIA Nº 1022/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 06/2025-SGE06, SEI nº 1489910,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.362/2019-GP, que designou o servidor **Rodrigo Hensler** (código 34609), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-255), lotada na SS19.08.

PORTARIA Nº 1023/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2025-SDAS, SEI nº 1490887,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 574/2025-GP, que designou o servidor **Pedro João Gonçalves Filho** (código 38624), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-672), lotada na SDAS03.07.06.

PORTARIA Nº 1024/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2025-SH, SEI nº 1498201,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.280/2024-GP, que designou a servidora **Vanessa Pinheiro Trindade** (código 58975), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-394), lotada na SH03.03.03.

PORTARIA Nº 1025/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 39/2025-SH, SEI nº 1499099,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.971/2021-GP, que designou o servidor **Osni Antonio Pereira Junior** (código 41460), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-131), lotada na SH01.04.

PORTARIA Nº 1026/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2025-SSP12, SEI nº 1479259,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.514/2024-GP, que designou o servidor **Francisco Cristiano Lessa Lopes** (código 34928), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-318), lotada na SSP01.07.

PORTARIA Nº 1027/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 61/2025-SSP12, SEI nº 1490299,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 2.668/2024-GP, **Wagner da Rocha** (código 50885), **Chefe de Seção Técnica** (352-874), SSP02.20.01,
2 - 533/2023-GP, **Augustinho da Rocha** (código 48411), **Supervisão de Setor** (277-946), SSP03.10.01.01.

PORTARIA Nº 1028/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2025-SH, SEI nº 1481921,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 9/2024-GP, que designou o servidor **Guilherme Jamacaru Ferreira** (código 46041), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-380), lotada na SH01.03.04.

PORTARIA Nº 1029/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2025-SH, SEI nº 1481677,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.204/2023-GP, que designou o servidor **Ailton Eric Barbosa** (código 68978), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-385), lotada na SH02.04.02.

PORTARIA Nº 1030/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 29/2025-SH, SEI nº 1481708,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.243/2024-GP, que designou o servidor **Thiago Santos de Oliveira** (código 39305), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-136), lotada na SH03.04.

PORTARIA Nº 1031/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2025-SH, SEI nº 1482007,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 827/2018-GP, que designou a servidora **Regiane Aparecida de Mesquita** (código 60110), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-375), lotada na SH00.04.01.

PORTARIA Nº 1032/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2025-SH, SEI nº 1482067,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 302/2020-GP, que designou a servidora **Luiza Souza Peres** (código 57966), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-388), lotada na SH02.05.03.

PORTARIA Nº 1033/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2025-SS20, SEI nº 1491238,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.704/2024-GP, que designou o servidor **Kaio Calabrese Vargas** (código 59790), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-685), lotada na SS19.05.01.

PORTARIA Nº 1034/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 40/2025-STMU, SEI nº 1500356,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.478/2022-GP, que designou o servidor **Kelson Afonso Lopes de Souza** (código 57262), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-314), lotada na STMU01.02.01.

PORTARIA Nº 1035/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 639/2025-GP, referente à senhora **Tatiane da Silva Batista**.

PORTARIA Nº 1036/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, conforme segue.
1 - 979/2025-GP, no que diz respeito a exoneração dos servidores Alexandre Pereira de Souza (código 83983) e Nelson Dias Filho (código 83956).
2 - 742/2025-GP e 746/2025-GP, referente a nomeação de Nelson Dias Filho e Alexandre Pereira de Souza.

PORTARIA Nº 1037/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
587/2025-GP	Roberto Aparecido Bueno	Motorista (468-255) - SGMSAI06	28.01.2025
3.688/2024-GP	Isabella Soares de Souza Barros	Especialista em Saúde (Nutricionista) (438-305) - SS	02.02.2025

PORTARIA Nº 1038/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.060/2023,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo Administrativo Disciplinar:
1 - A demissão do serviço público municipal a contar de 07.02.2025, por violação ao artigo 184, parágrafo 2º do inciso II da Lei Municipal nº 1.429/1968, a servidora **Aline Cristina Rocha** (código 58683), **Auxiliar em Saúde** (394-362), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1039/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor(a): Felipe de Toledo Martins (código 80580) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-578), lotada na SDHSPI00.01.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Fatima Aparecida da Silva.

PORTARIA Nº 1040/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2025-SGE06, SEI nº 1489910,
DESIGNA
Servidor(a): Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos (código 9160) (417);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-255), lotada na SS19.08;
Decorrência: sustação da designação de Rodrigo Hensler.

PORTARIA Nº 1041/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 25/2025-SDAS, SEI nº 1490887,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Regina Celia Vaz da Silva (código 44348) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-672), SDAS03.07.06;
Decorrência: sustação da designação de Pedro João Gonçalves Filho, sustando-se a Portaria nº 426/2023-GP.
2 - Vanessa Aparecida Duarte de Lima (código 75912) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-735), SDAS02.01.26.01;
Decorrência: sustação da designação de Regina Celia Vaz da Silva.

PORTARIA Nº 1042/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1469458,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Bruno Henrique da Silva Leitao (código 69376) (368);
Para: Supervisão de Setor (277-992), SESE11.00.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Dayane Goncalves Cardoso Custodio.
2 - Cristiane Oliveira dos Santos Cabral (código 61027) (368);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-42), SE00.10;
Decorrência: sustação da designação de Alecsandra Bessa Nobrega, sustando-se a Portaria nº 2.160/2024-GP.

PORTARIA Nº 1043/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 34/2025-SH, SEI nº 1498201,
DESIGNA
Servidor(a): Joseane Silva de Deus Coelho (código 52331) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-394), lotada na SH03.03.03;
Decorrência: sustação da designação de Vanessa Pinheiro Trindade.

PORTARIA Nº 1044/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 39/2025-SH, SEI nº 1499099,
DESIGNA
Servidor(a): Jhonatas Henrique Lourenco da Silva (código 77672) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-131), lotada na SH01.04;
Decorrência: sustação da designação de Osni Antonio Pereira Junior, sustando-se a Portaria nº 2.480/2023-GP.

PORTARIA Nº 1045/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 58/2025-SSP12, SEI nº 1479259,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Cesar Pereira Alves (código 12061) (369);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-318), SSP01.07;
Decorrência: sustação da designação de Francisco Cristiano Lessa Lopes, sustando-se a Portaria nº 2.619/2022-GP.
2 - Ricardo Romao dos Santos Sales Pereira (código 53510) (369);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-389), SSP01.08.01;
Decorrência: sustação da designação de Cesar Pereira Alves.

PORTARIA Nº 1046/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2025-SSP12, SEI nº 1490299,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Simone de Araujo Silva (código 44370) (359);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-874), SSP02.20.01;
Decorrência: sustação da designação de Wagner da Rocha.
2 - Esequiel Gonçalves de Jesus (código 75934) (371);
Para: Supervisão de Setor (277-946), SSP03.10.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Augustinho da Rocha.

PORTARIA Nº 1047/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2025-SH, SEI nº 1481921,
DESIGNA
Servidor(a): Itamar Sebastiao Ferreira Cipriano (código 31539) (468);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-380), lotada na SH01.03.04;
Decorrência: sustação da designação de Guilherme Jamacaru Ferreira.

PORTARIA Nº 1048/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 24/2025-SH, SEI nº 1481677,
DESIGNA
Servidor(a): Mauricio Jeferson Silva (código 59188) (633);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-385), lotada na SH02.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Ailton Eric Barbosa, sustando-se a Portaria nº 3.238/2024-GP.

PORTARIA Nº 1049/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 26/2025-SH, SEI nº 1481802,
DESIGNA
Servidor(a): Guilherme David dos Santos Viana (código 44999) (381);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-377), lotada na SH01.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Mauricio Jeferson Silva.

PORTARIA Nº 1050/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 29/2025-SH, SEI nº 1481708,
DESIGNA
Servidor(a): José Rogerio Garcia (código 46355) (385);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-136), lotada na SH03.04;
Decorrência: sustação da designação de Thiago Santos de Oliveira.

PORTARIA Nº 1051/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2025-SH, SEI nº 1481612,
DESIGNA
Servidor(a): Iranildo da Silva Marques (código 59017) (385);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-395), lotada na SH03.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Iranildo da Silva Marques.

PORTARIA Nº 1052/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 10/2025-SS20, SEI nº 1491238,
DESIGNA
Servidor(a): Edgar de Paula Lima (código 51113) (472);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-685), lotada na SS19.05.01;
Decorrência: sustação da designação de Kaio Calabrese Vargas.

PORTARIA Nº 1053/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 26/2025-SDAS, SEI nº 1494267,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Alvaro Edwing Tello Zamorano (código 76797) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-656), SDAS02.01.33;
Decorrência: torna sem efeito de Alessandra Ferreira Argolo, sustando-se a Portaria nº 3.671/2024-GP.
2 - Alessandra Ferreira Argolo (código 50860) (414);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-347), SDAS02.01.22;
Decorrência: sustação da designação de Alvaro Edwing Tello Zamorano, tornando-se sem efeito a Portaria nº 885/2025-GP.

PORTARIA Nº 1054/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 40/2025-STMU, SEI nº 1500356,
DESIGNA
Servidor(a): Eduardo Batista dos Santos (código 49214) (635);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-314), lotada na STMU01.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Kelson Afonso Lopes de Souza.

PORTARIA Nº 1055/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Gabrielli Pereira Alves - CPF 240.132.318-08, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-62), lotado na SDU.
Vaga: torna sem efeito de Fabiano Dias Goncalves.

PORTARIA Nº 1056/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Carolina Ribeiro Freitas - CPF 345.615.138-17, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-80), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: exoneração de Vanessa Francoso Correa Bonalda.

PORTARIA Nº 1057/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Aurea Maria de Carvalho - CPF 263.378.318-02, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-73), lotado na SGE, devendo atuar na SJU.
Vaga: exoneração de Aretha Brauner Pereira Mendes.

PORTARIA Nº 1058/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Viviane de Aquino Dalter Caires - CPF 218.498.448-52, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-60), lotado na SGE, devendo atuar na SASP.
Vaga: exoneração de Sandra Daniele Roque Pires.

PORTARIA Nº 1059/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sheila Chaves Serpa Volpi - CPF 069.367.708-27, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-71), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Isabelle dos Santos Fonseca.

PORTARIA Nº 1060/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Bruno Alexandre - CPF 299.493.208-36**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-135), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Tatiane da Silva Batista.

PORTARIA Nº 1061/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): William Oliveira dos Santos Pereira - CPF 334.232.798-77, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**_para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-243), lotado na SGE, devendo atuar SM.
Vaga: torna sem efeito de Fabio Alves de Oliveira.

PORTARIA Nº 1062/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Neide de Fatima Beraldo - CPF 103.897.598-05, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-246), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: torna sem efeito de Jessica de Lima Rodrigues.

PORTARIA Nº 1063/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Lucinete Joana dos Santos Santana - CPF 095.206.308-56, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**_para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-341), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: torna sem efeito de Thalita Ferreira Borges.

PORTARIA Nº 1064/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sueli Maria da Silva - CPF 076.877.928-66, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**_para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-251), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Ana Paula de Oliveira Barreto.

PORTARIA Nº 1065/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Diomedes dos Santos Pereira da Cruz- CPF 462.171.771-53, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**_para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-253), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: torna sem efeito de Beatriz Aversa Torres.

PORTARIA Nº 1066/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Marcelo Gomes e Silva - CPF 145.198.778-14, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**_para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-35), lotado na SASP.
Vaga: exoneração de Sandra Lucia Santos de Abreu.

PORTARIA Nº 1067/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Gisele Barbosa de Oliveira Marques - CPF 297.228.208-69, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-79), lotado na SE.
Vaga: exoneração de José Lenirio Venancio, tornando-se sem efeito a Portaria nº 823/2025-GP.

PORTARIA Nº 1068/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sandro Rebouca Ferreira - CPF 160.422.848-27, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**_para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-273), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Valdir Lourenco da Silva.

PORTARIA Nº 1069/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Mariana Galvão Zuba Silva - CPF 022.759.696-08, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-102), lotado na CPDC.
Vaga: exoneração de Verusca Zago.

PORTARIA Nº 1070/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): **Keiko Domingos Nabeshima** - CPF 280.481.918-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-137), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: exoneração de Nelson Dias Filho.

PORTARIA Nº 1071/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Eric Ricardo Alves da Silva - CPF 397206748, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-15), lotado na SDH.
Vaga: exoneração de Marco Aurelio Romano Corbo Junior.

PORTARIA Nº 1072/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Gerson Fani de Oliveira - CPF 160.407.648-80, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-346), lotado na SGE.
Vaga: torna sem efeito de Roseli Aparecida da Silva Rocha.

PORTARIA Nº 1073/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Matheus Nogueira Baeza Gonsalez - CPF 475.574.378-88**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-16), lotado na SDH.
Vaga: exoneração de José Emilio Boaro.

PORTARIA Nº 1074/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Simone de Oliveira Araújo - CPF 366.115.118-57, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-3), lotado na CG.
Vaga: torna sem efeito de Marcio da Silva Pereira.

PORTARIA Nº 1075/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 738/2025-GP, referente ao senhor **Andres Eduardo Hidalgo Guzman**.

PORTARIA Nº 1076/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor(a): Gicele da Silveira Righi (código 79386) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-183), lotada na SELSEL00.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Rosilene Henrique Gomes da Silva.

PORTARIA Nº 1077/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Michel Otavio Paixao - CPF 281.174.718-41**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-107), lotado na SF.
Vaga: exoneração de Maria Cristina dos Reis Coimbra.

PORTARIA Nº 1078/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Priscila de Almeida Lourença Esteves - CPF 334.595.948-88, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-30), lotado na SDCETI.
Vaga: exoneração de Ruslana Francisca Campelo de Queiroz.

PORTARIA Nº 1079/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Carmem Brandino Peixoto - CPF 256.661.728-75, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-175), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Katia Maria do Prado Moura.

PORTARIA Nº 1080/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Victor Castello Tomazelli - CPF 437.905.118-89, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-59), lotado na SGM.
Vaga: torna sem efeito de Andres Eduardo Hidalgo Guzman.

PORTARIA Nº 1081/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Alexandre Mazzola Tavares - CPF 151.621.138-32**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-21), lotado na CPDC.
Vaga: exoneração de Neuber Miranda Porto.

PORTARIA Nº 1082/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 999/2025-GP, referente ao senhor **Acacio Boaventura Portella Filho**.

PORTARIA Nº 1083/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 972/2025-GP, referente ao senhor **Ivan Aparecido Cordeiro de Almeida**.

PORTARIA Nº 1084/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Matheus Albert dos Santos - CPF 434.325.568-96, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-231), lotado na SGE, devendo atuar na SDH.
Vaga: exoneração de Camila Silva Siqueira.

PORTARIA Nº 1085/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Daniela Harumi Hikawa - CPF 318.875.558-97, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-60), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Sandra Daniele Roque Pires.

PORTARIA Nº 1086/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Marcia Aparecida Taschetti - CPF 114.377.838-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-67), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Fernanda Santos Hecker.

PORTARIA Nº 1087/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jessica Rosario de Sousa - CPF 421.903.668-79, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-222), lotado na SJUPGM.
Vaga: exoneração de Nadia Cristina de Deus Moura.

PORTARIA Nº 1088/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Evilyn Oliveira de Almeida - CPF 460.321.378-64, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-79), lotado na SE.
Vaga: exoneração de José Lenirio Venancio.

PORTARIA Nº 1089/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Raphael Crispim da Cruz - CPF 568.630.498-05, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-56), lotado na SDCETI.
Vaga: torna sem efeito de Samara Lopes da Silva.

PORTARIA Nº 1090/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Ilieda Nascimento de Lima - CPF 343.728.628-57, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-230), lotado na SJUPGM.
Vaga: torna sem efeito de João Alberto Rodrigues de Araujo.

PORTARIA Nº 1091/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Governamentais** (623), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Rafaela Cristina Pereira de Alcantara - 383.210.818-19	2	CG	exoneração de Maria Helena Sousa
Bruna Souza Salomão - 484.414.248-88	3	CG	exoneração de Rosangela Prado Volpi Rodrigues
Valdir Calero Tavares - 948.123.578-53	27	SDCETI	exoneração de Cristiane Sinobre
Roseleia Santos Borges da Silva - 310.359.128-48	17	SASP	exoneração de Reginaldo Roberto de Almeida
Israel Anderson de Oliveira - 386.959.898-01	19	SASP	exoneração de Fernando Antonio Domigues de Oliveira
Fagner Luiz Ogrisio Berenji - 305.303.978-89	20	SASP	exoneração de Celso Augusto de Oliveira Freitas
Edson Oliveira da Silva Junior - 410.348.318-01	4	CG	exoneração de Rafael Andrade Silva
Rosemeire Souza Santana - 261.078.748- 01	5	CG	exoneração de Karina do Nascimento Fortes
Adriana Correia Soares - 380.626.068-05	54	SF	exoneração de Cassio Sardi
Gustavo Monsão dos Santos - 533.045.808-08	55	SF	exoneração de Joelma Adriano da Silva

Devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

PORTARIA Nº 1092/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Renata Brito Campos - CPF 318.866.098-70**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-197), lotado na COMPDEC.
Vaga: exoneração de Roberta Alves Costa.

PORTARIA Nº 1093/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Luiz David Ramos - CPF 334.669.878-57, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-199), lotado na COMPDEC.
Vaga: exoneração de Sonia Regina da Silva.

[redacted]

PORTARIA Nº 056/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2025-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 25.01.2025, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Crisley Bastos da Silva Pellizzaro Pereira** (código 77270), ocupante do cargo de **Técnico de Saúde (Enfermagem)** (510-496), lotado na SS.

PORTARIA Nº 057/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 07, 09 e 10/2025-SGE01.11.02,
DESLIGA a contar de 07.02.2025, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Reinaldo Choshin Kotinda	10987	Médico Ambulatorial (6067-165) - SS
Conceicao Nunes Coito de Lacerda	27070	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-537) - SS
Josene dos Santos	22896	Atendente SUS (5854-164) - SS
Neusa Kobayashi	18567	Cirurgião Dentista (5839-146) - SS
Santa Pereira de Souza Martins	24840	Auxiliar Operacional (5961-2601) - SS19

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 058/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 81/2025-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 01.02.2025, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO
03/2025-IPREF	Elisabete Guedes Lopes	34692	Professor de Educação Infantil (492-161) - SE
04/2025-IPREF	Andrea Gimenez Goncalves	21017	Professor de Educação Básica (489-140) - SESE10
05/2025-IPREF	Rosana Aparecida Ribeiro	54067	Professor de Educação Básica (489-1849) - SESE10
06/2025-IPREF	Waldir Quintino do Nascimento	17034	Agente de Administração B (188-204) - SEL
07/2025-IPREF	Jailson Pereira Ramos	69325	Motorista (468-674) - SGMSAI06
08/2025-IPREF	Jose Carlos Marciano	13242	Agente de Administração C (187-275) - SS
09/2025-IPREF	Elisete Costa de Melo	47711	Psicólogo (494-158) - SDAS
10/2025-IPREF	Ines Gomes da Silva	20936	Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (585-922) - SS
11/2025-IPREF	Marcia Beatriz Schatz Nicoletti	34641	Cozinheiro (414-149) - SESE10
12/2025-IPREF	Francisco Carlos de Brito Teixeira	58735	Auxiliar Operacional (396-720) - SS01
13/2025-IPREF	Alcione Castelhano Ribeiro Mendes	39547	Cozinheiro (414-633) - SESE10

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 059/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA, a partir de 01.03.2025, os efeitos da Portaria nº 44/2014-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Rodrigo de Oliveira** (código 58639).

PORTARIA Nº 060/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	REDUÇÃO DE
Maria Abadia Fernandes Pereira	40482	Cozinheiro - SDAS	2 (duas) horas no término
Rodrigo de Oliveira	58639	Farmacêutico - SS	1 (uma) hora no término
Alessandra Daniela Arantes	56748	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 061/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
3.538/2024-GP	82886	Priscylla Ramos	Priscylla Helena Lima Ramos
3.538/2024-GP	82878	Viviane Rocha Palazolo	Viviane Palazolo Muniz

PORTARIA Nº 062/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 87737/2024,
CONCEDE a pedido, a contar de 03.02.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **João Roberto de Lima Santos** (código 41496), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-1257), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 063/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 88049/2024,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.02.2025, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 384/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Adriano Tavares de Santana** (código 65124).

PORTARIA Nº 064/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os nomes e dados corretos dos nomeados, conforme segue:
1 - 1.010/2025-GP, Gustavo da Cruz Bispo, CPF 400.001.888-40.
2 - 908/2025-GP, Juliana Izidro Maldonado, CPF 308.303.748-17.
3 - 1.001/2025-GP, Luana Trindade Almeida de Novaes.
4 - 1.016/2025- GP, João Raposo Netto, CPF 077.715.288-64.
5 - 975/2025-GP, Jade Souza Barbosa da Silva.
6 - 1.004/2025-GP, Marcos Luciano Alves Pinto Teixeira, CPF 187.584.208-00.

PORTARIA Nº 065/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 699/2025-GP, no que diz respeito à senhora Leticia Oliveira Lopes, para fazer constar que a vaga e a decorrência corretas são torna sem efeito de Hebert Soares dos Santos (621-342).

[redacted]

PORTARIA Nº 005/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO , no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício nº 009/2025-GP, o que consta nos processos administrativos nº 1120.2025/0000585-5 e nº 21048/2019;
RESOLVE:
1 - **Ceder até 31.12.2025**, a servidora **Lígia Gonçalves Dall Occo (código 48194)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Câmara Municipal de Guarulhos**.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 983/2025-GP (*)

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 10/2025-SO, SEI nº 1483961,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.325/2024-GP, que designou a servidora **Solange Aparecida Fernandes** (código 53358), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-149), lotada na SO02.02.
(*) Republicada por conter incorreções na original publicada no Diário Oficial nº 019/2025-GP, de 6/2/2025.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 790/2025-GP, PUBLICADA NO D. O. Nº 014/2025-GP DE 24/01/2025, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:
1 - 770/2025-GP, no que diz respeito à nomeação da senhora **Leticia Oliveira Lopes**, **Assessor de Políticas Governamentais** (623-242), lotado na SGE;
LEIA-SE:
1 - 770/2025-GP, **Leticia Oliveira Lopes**, Assessor de Políticas Governamentais (623-242), lotado na SGE;



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 014/2025-SGE (GB)

De 10 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 098/2023 - SGE01.

RESOLVE:

1 - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Motorista** do **Secretaria de Serviços Públicos - SSP,** em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

54.377 JACINTO FELIX FILHO
19.466 JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS
19.220 ORLANDO PAULINO DA SILVA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo SEI nº. 1101.2025/0005988-9/2025, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) do curso estabelecido na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 01/2025-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital **a partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **11/02/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2025**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2025-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos;

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado;

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **11/02/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2025.**

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica,
questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **27/02/2025**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2025-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28/02/2025**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **21/03/2025**, através da internet, no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **22/03/2025**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/

laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;
8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;
8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);
8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
8.5. Aos(às) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.
9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;
9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.
9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.
9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.
9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.
9.8. A classificação **definitiva**, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **28/03/2025**.
9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;
9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.
9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;
9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferí-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.
9.13. DADOS PESSOAIS:
9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.14. SEGURANÇA DOS DADOS
9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2025
Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;
II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;
III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;
IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;
V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos a atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VII. Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO

I. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
II. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
III. Diagramação de projetos para plotagens;
IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
VIII. Atividades de apoio administrativo;
IX. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
II. Atendimentos técnicos;
III. Elaboração de projetos de moradia econômica;
IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;
VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
IX. Atividades de apoio administrativo;
X. Outras atividades específicas da área.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA,** aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

A Convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nas provas objetivas para os cargos **AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA** para a **REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**.
A data, os horários e o local de apresentação constam no Anexo Único deste Edital.
O Edital de Abertura estabelece que:
Para a realização da Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados(as) apenas os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova escrita objetiva, na proporção descrita na tabela abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
• Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica) • Condutor de Veículos de Urgência • Técnico de Saúde - Prótese Dentária • Técnico(a) de Saúde - Necropsia	Estar entre os 45 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva. Estar entre os 05 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.

Cargo	Nota de Corte Listagem Geral	Nota de Corte Listagem PCD
AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)	30,00	—
CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	30,00	—
TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA	30,00	42,00
TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	30,00	—

A prova prática tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo I do Edital de Abertura, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
O(a) candidato(a) será avaliado(a), na prova prática, em função do cumprimento e exatidão demonstrada na realização das tarefas propostas, estabelecidas com base no que segue:
Para o cargo de Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica):
a) Reconhecimento de equipamentos e materiais;
b) Realização de procedimentos em determinado tempo;
c) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.
Para o cargo de Condutor de Veículos de Urgência:
a) Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;
b) Condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
c) Utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo;
d) Obediência às normas gerais de segurança.
e) As faltas da prova prática são aquelas constantes da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Para o cargo de Técnico de Saúde (Prótese Dentária):
a) Reconhecimento de equipamentos e materiais;
b) Manipulação de materiais equipamentos odontológicos em determinado tempo;
c) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.
Para o cargo de Técnico de Saúde (Necropsia):
a) Reconhecimento de equipamentos e materiais;
b) Realização de procedimentos em determinado tempo;
c) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliado.
Não será permitido aos(às) candidatos(as), sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido neste Edital.
Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.
A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os(as) demais excluídos(a) do concurso público independente da nota obtida na prova objetiva.
Para a realização da Prova Prática, o(a) candidato(a) deverá **apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto neste Edital de Convocação, munidos do **documento oficial de identidade com foto e no original**, a saber: Documentos de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o(a) candidato(a) que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone**.
No caso dos(as) candidatos(as) ao cargo de Condutor de Veículos de Urgência, necessária apresentação da Carteira Nacional de Habilitação letra "D" (devidamente válida).
A data, horário e local de realização da prova de aptidão física para o cargo de Condutor de Veículos de Urgência será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no dia 11/02/2025 no site do IBAM - www.novo.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura de Guarulhos http://www.guarulhos.sp.gov.br/.
O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo IBAM.
Não será permitido ao(à) candidato(a) ou terceiros filmar ou fotografar as provas.
Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
O(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) a detector de metais durante a realização da prova.
Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.
OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, TRAJANDO ROUPAS E CALÇADOS PRÓPRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS, DEVENDO EVITAR O USO DE BERMUDAS, CHINELOS, CAMISETAS REGATAS E VESTIMENTAS NÃO ADEQUADAS, QUE POSSAM ACARRETAR NA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

Guarulhos, 07 de fevereiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025-SGE01
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)
Data da Prova: 16 de fevereiro de 2025.
Local: CEMEG CANTAREIRA - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 215 - Jardim Cocaia - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
66434	ADRIANA VIEIRA GUARIROBA	08 horas
62432	ARTHUR FREITAS ESTEVES	08 horas
60893	BRUNA DE LIMA CORREIA CAMELO	08 horas
61356	CARINA VERUSKA DOS SANTOS CHAVES WERNER	08 horas
66458	CELSO PEREIRA DOS SANTOS	08 horas
64445	CELSO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	09 horas
64585	CHAYARA DOS SANTOS AUGUSTO	09 horas
61448	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	09 horas
60081	CRISTINA MOREIRA DOS REIS	09 horas
61564	DARLI FERREIRA DAMASCENO	09 horas
60304	ELCIO BARBOSA DE SOUZA	11 horas
61973	EMERSON SILVA DE MEDEIROS	11 horas
66104	FRANCIELE TOMAZ DA SILVA NASCIMENTO	11 horas
61925	HEULLER CARVALHO PRADO	11 horas
61845	JENNIFER KERLYN VIEIRA TAIRA	11 horas
62318	LIGIA LUCIMARE BUENO	13 horas
66027	LUCIMARA CUNHA GERALDA RODRIGUES	13 horas
61924	MARIA HELENA VIEIRA NUNES	13 horas
63415	OSCAR GRUTTER DO NASCIMENTO	13 horas
60463	RENATO DOS REIS OLIVEIRA	13 horas
61457	ROSANA SANTOS FIDELIS	14 horas
64239	STEFANNY RIBEIRO LIMA TEIXEIRA SILVA	14 horas
62506	VANESSA COUTINHO DA SILVA	14 horas

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA
Data da Prova: 16 de fevereiro de 2025.
Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO JOSÉ CELESTE
Endereço: Avenida Domingos Fanganielo, 317 - Vila Melliani - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
62666	ALLAN DA SILVA SANTOS	08 horas
65016	ARMANDO MASSANORI YONOBI	08 horas

62441	BRENO RANGEL PADILHA DE ALMEIDA	08 horas
64148	BRUNO OLIVEIRA SOUZA	08 horas
63624	CAUE FERNANDES CAMPOS	08 horas
66403	CLAUDIO CONSTACIO DE SÁ	08 horas
64994	DANIEL SANTANA DOS ANJOS	08 horas
62892	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	08 horas
61249	DIEGO PAULINO VENÂNCIO	08 horas
61943	EDUARDO ALEXANDRE ALONSO CAMPOS	09 horas
66436	FABIO GONCALVES	09 horas
65686	GIAN GIULIO FERREIRA RIOS DE ALMEIDA	09 horas
60860	JAILSON PEDRO GONCALVES	09 horas
60028	LEONARDO ALARCON DO ESPIRITO SANTO	09 horas
62621	LUCAS APOLONIO DOS SANTOS	09 horas
60982	LUCIANO HORTENSIO SILVA	09 horas
60359	LUIZ CLAUDIO PIMENTA	09 horas
64920	MARCOS PAULO FIGUEIRA	09 horas
66479	MARCOS SOUSA FABRI	10 horas
63257	MATHEUS GARCIA QUEIROZ	10 horas
66417	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	10 horas
60355	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	10 horas
62126	RICARDO TADEU GARCIA	10 horas
60151	RODRIGO PINHEIRO SILVA	10 horas
66466	SÉRGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	10 horas
63440	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	10 horas

TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA
Data da Prova: 16 de fevereiro de 2025.
Local: CEMITÉRIO NECRÓPOLE DO CAMPO SANTO (VILA RIO)
Endereço: Avenida Benjamin Harris Hunicutt, 1.327 - Portal dos Gramados - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
63526	ANA CORAL BOMFIM DE OLIVEIRA	08 horas
61375	ANDRÉ LUIZ COSTA	08 horas
61232	BRUNA RIBEIRO BAURI	08 horas
65168	CAMILA GATTI PASQUINI CALIL DE ANDRADE	08 horas
64424	DANIEL CHAVES DA PAZ	08 horas
64752	DILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO	08 horas
60772	EDUARDO MAGNO DA SILVA	09 horas
63384	EMANUELY GARCIA BARBOSA	09 horas
65151	EVELLEN NAYANE FERREIRA DA SILVA	09 horas
63987	EVERTON ESTEVAN DOS SANTOS	09 horas
64694	FERNANDO GUEDES OLIVEIRA	09 horas
65532	GABRIELE AVELINA DE OLIVEIRA	09 horas
63648	GEOVANA MARIA DOMINGOS PEREIRA	10 horas
65565	GIOVANE CORDEIRO	10 horas
65664	GIOVANNA FERNANDES DE OLIVEIRA	10 horas
65616	GUILHERME SILVA MOREIRA	10 horas
62758	JÉSSICA REBECA DE SOUZA COSTA	10 horas
65630	JOAO VITOR FERREIRA BESSA	10 horas
64372	JOELTON FLOR DO NASCIMENTO	11 horas
65946	JOILSON FERNANDES DE SOUZA	11 horas
61653	JÚLIA DOS SANTOS PEREIRA	11 horas
62991	JÚLIA ESTÉFANAS MIRANDA DOS SANTOS	11 horas
60836	JULIA MOTTA SCIARRETTA	11 horas
65170	LARISSA DARC ALBUQUERQUE RODRIGUES	11 horas
66644	LARISSA LOPES DOS ANJOS	13 horas
60178	LAURA GABRIELLE MAGALHÃES	13 horas
63686	LEIDIANE GOMES DOS SANTOS	13 horas
64927	LUANA LEITE MARIANO	13 horas
62282	LUIZA PAULITA BORGES DALBUQUERQUE	13 horas
61759	MARISA DE OLIVEIRA PASCHOAL	13 horas
65181	PALOMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14 horas
65307	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	14 horas
64497	PATRICIA SAMPAIO BARBOSA	14 horas
60387	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA	14 horas
66037	RAFAEL ACKERMANN LOPES	14 horas
60134	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	14 horas
60994	RAFAELLA GUEDES FARIA	15 horas
61128	REGIANE ALMEIDA SILVA TRINDADE	15 horas
61429	ROBERTO CARLOS PANTOJA RIBEIRO	15 horas
61428	SABRINA MEREJOLDI ALCAZAR DE CASTRO	15 horas
65486	SILVANA FERREIRA DA SILVA	15 horas
62686	SOFIA ALVES SOBRAL	15 horas
61809	STEPHANIE DE SOUZA	16 horas
65380	VALQUIRIA SANTOS RODRIGUES	16 horas
65073	VIVIANI CATARINA GRILO CLEMENTE	16 horas

TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA
Data da Prova: 16 de fevereiro de 2025.
Local: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO VILA GALVÃO
Endereço: Rua São Francisco, 294 - Vila Galvão - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
65652	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	08 horas
61395	INIS LOREN NERY GONÇALVES DE SOUZA	08 horas
66231	JULIANA BANDEIRA VIEIRA SASAO	09 horas
64366	MARIANA IACONA DE CARVALHO	09 horas
61297	MARILIA BORGES DOS SANTOS	10 horas
61705	MARISOL BECHELLI	10 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, aberto através do Edital nº. 07/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

A Convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nas provas objetivas para o cargo **AGENTE DE DEFESA CIVIL** para a **REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

A data, os horários e o local de apresentação constam no Anexo I deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para a realização do teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados(as) apenas os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova escrita objetiva, na proporção descrita na tabela abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
• Agente de Defesa Civil	Estar entre os 45 candidatos(as) com melhor nota dentre todos os(as) candidatos(as), mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva. Estar entre os(as) 05 candidatos(as) com melhor nota na lista dos(as) candidatos(as) com deficiência, mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.

Cargo	Nota de Corte Listagem Geral	Nota de Corte Lista Especial PCD
AGENTE DE DEFESA CIVIL	30,00	—

Não será permitida a realização do teste de aptidão física em data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Para a realização do Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá:

a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto neste Edital;

b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.7 deste Edital;

c) assinar e entregar o Termo de Responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) que será disponibilizado no local de aplicação das provas;

d) entregar **Atestado Médico(original)**, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital de Abertura ou Anexo II deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que declare sua capacidade de realizar testes de **ESFORÇO FÍSICO**;

e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

O(a) candidato(a) poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que tais movimentos não serão ministrados pelos avaliadores.

Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

Para a realização do Teste de aptidão física, recomenda-se ao(à) candidato(a) fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

Anormalidades observadas com os(as) candidatos(as), durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do(a) candidato(a), com deficiência ou não.

Para a realização do teste de aptidão física, o(a) candidato(a) deverá **apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto neste Edital de Convocação, munidos do **documento oficial de identidade com foto e no original**, a saber:

Documentos de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone**.

O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes.

Do julgamento do teste de aptidão física resultará o conceito de "apto" ou "não apto", de acordo com os índices dispostos no Anexo III do Edital de Abertura.

O(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo III do Edital, ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado(a) do Concurso.

Não participará da avaliação de aptidão física o(a) candidato(a) que não apresentar atestado médico ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo(a) candidato(a), que tenham prejudicado seu desempenho.

O desempenho dos(as) candidatos(as) em cada teste de aptidão física será mensurado através da pontuação constante das tabelas do Anexo III deste Edital, de acordo com a contagem das execuções corretas feitas pelo(a) avaliador(a).

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se hidratado(a)/alimentado(a), durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o(a) candidato(a) leve consigo água e alimentos.

Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização dos testes:

• Dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc).

• Não aguardar as orientações dos avaliadores para iniciar ou finalizar os exercícios.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor (GPS), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Aplica-se à prova de aptidão física o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva, no que couber.

Os(as) candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, vestindo roupas e calçados próprios para a execução dos testes. Deverão evitar o uso de bermudas, chinelos, camisetas regatas e vestimentas inadequadas que possam acarretar na impossibilidade de realização da prova.

Na prova de natação, o(a) candidato(a) deverá estar trajado com trajes de banho, como sunga, maiô ou bermuda adequada e própria para banho, bem amarrada, e touca. Neste caso, será permitido o uso de chinelos e óculos próprios.

Esclarecemos que as orientações e a forma correta de realização dos exercícios serão demonstradas pelo avaliador antes do início da prova.

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025-SGE01
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

AGENTE DE DEFESA CIVIL
TESTES: FLEXÃO DE BRAÇOS/ABDOMINAL/CORRIDAS DE 50 METROS e 12 MINUTOS
Horário de fechamento dos portões: 07h45min
Data e Local de apresentação - 09 de março de 2025
Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO JOSÉ CELESTE
Endereço: Avenida Domingos Fanganielo, 317 - Vila Melliani - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	Setor
50092	ALEX GONÇALVES SIMÕES	Azul
50210	ALEX MARINO DOS SANTOS	Azul
50231	ANA PAULA BALDI FERREIRA	Azul
50083	AUGUSTO FERNANDES PELEGRINI QUINA	Azul
50005	BRUNO MAIA FIORDILUGLIO	Azul
50085	CARLOS MARCONES WILGRISSON SOUSA PARENTE	Azul
50202	CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS	Azul
50203	CLAUDIO MARCOS VIANA PEREIRA	Azul
50128	DENNIS GALVÃO PEREIRA	Azul
50206	DERALDO PEREIRA DA SILVA	Azul
50211	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	Azul
50193	EDNILSON PEDROSO BUENO	Azul
50123	EVANDRO COSMO DE LIMA	Azul
50138	EVANDRO GOMES REIS	Azul
50091	FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	Azul
50195	FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA	Azul
50047	FLÁVIO ANDRÉ FERNANDES	Azul
50155	GUSTAVO SILVA FERREIRA	Laranja
50036	JANAINA BUENO VIEIRA	Laranja
50169	JOÃO CARLOS ALBERTO ALVES DE JESUS	Laranja
50218	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVERIO	Laranja
50240	LEANDRO GOMES DE LIMA	Laranja
50094	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	Laranja
50142	LUIZ ALAN GALVÃO FERREIRA	Laranja
50134	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	Laranja
50220	MATEUS LEMES DE SOUSA	Laranja
50191	PETERSON FRANCISCO VIEIRA	Laranja
50166	RODRIGO SAES CARMONA	Laranja
50143	SIRCLEIDE SANTOS DINIZ	Laranja
50157	THIAGO BRINGEL MACHADO	Laranja
50014	THIAGO DE ARAÚJO ALVES	Laranja
50230	TIAGO FRANC DO VALE ROCHA	Laranja
50131	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	Laranja
50186	WILLIANS VASCONCELOS SOBRAL	Laranja

AGENTE DE DEFESA CIVIL
TESTE: NATAÇÃO
Horário de fechamento dos portões: 15 horas
Data e Local de apresentação - 09 de março de 2025
Local: CENTRO ESPORTIVO JOÃO DO PULO
Endereço: Avenida Maria Cerri, 145 - Jardim Divinolandia, Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	Setor
50092	ALEX GONÇALVES SIMÕES	Azul
50210	ALEX MARINO DOS SANTOS	Azul
50231	ANA PAULA BALDI FERREIRA	Azul
50083	AUGUSTO FERNANDES PELEGRINI QUINA	Azul
50005	BRUNO MAIA FIORDILUGLIO	Azul
50085	CARLOS MARCONES WILGRISSON SOUSA PARENTE	Azul
50202	CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS	Azul
50203	CLAUDIO MARCOS VIANA PEREIRA	Azul
50128	DENNIS GALVÃO PEREIRA	Azul
50206	DERALDO PEREIRA DA SILVA	Azul
50211	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	Azul
50193	EDNILSON PEDROSO BUENO	Azul
50123	EVANDRO COSMO DE LIMA	Azul
50138	EVANDRO GOMES REIS	Azul
50091	FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	Azul
50195	FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA	Azul
50047	FLÁVIO ANDRÉ FERNANDES	Azul
50155	GUSTAVO SILVA FERREIRA	Laranja
50036	JANAINA BUENO VIEIRA	Laranja
50169	JOÃO CARLOS ALBERTO ALVES DE JESUS	Laranja
50218	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVERIO	Laranja
50240	LEANDRO GOMES DE LIMA	Laranja
50094	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	Laranja
50142	LUIZ ALAN GALVÃO FERREIRA	Laranja

50134	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	Laranja
50220	MATEUS LEMES DE SOUSA	Laranja
50191	PETERSON FRANCISCO VIEIRA	Laranja
50166	RODRIGO SAES CARMONA	Laranja
50143	SIRCLEIDE SANTOS DINIZ	Laranja
50157	THIAGO BRINGEL MACHADO	Laranja
50014	THIAGO DE ARAÚJO ALVES	Laranja
50230	TIAGO FRANC DO VALE ROCHA	Laranja
50131	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	Laranja
50186	WILLIANS VASCONCELOS SOBRAL	Laranja

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar Prova de Aptidão Física, podendo participar dos testes do Concurso Público nº 07/2024, da Prefeitura de Guarulhos.

_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

A Convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nas provas objetivas para os cargos **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA,** para a **REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**. **A data, os horários e o local de apresentação constam do Anexo I deste Edital.**

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para a realização da provas física, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados(as) apenas os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova escrita objetiva, na proporção descrita na tabela abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
• Agente de Combate às Endemias • Condutor(a) de Veículos de Urgência	Estar entre os(as) 45 candidatos(as) com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva. Estar entre os(as) 05 candidatos(as) com melhor nota na lista dos(as) candidatos(as) com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.

Considerando o disposto na Tabela acima, as Notas de Corte são as seguintes:

Cargo	Nota de Corte Listagem Geral	Nota de Corte Lista Especial PCD
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	37,00	30,00
CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	30,00	—

Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Para a realização do teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá:

a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto neste Edital;

b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.7 deste Edital;

c) assinar e entregar o Termo de Responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) que será disponibilizado no local de aplicação das provas;

d) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo IV do Edital de Abertura ou Anexo II deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que declare sua capacidade de realizar testes de **ESFORÇO FÍSICO**;

e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

O(a) candidato(a) poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que tais movimentos não serão ministrados pelos avaliadores.

Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

Para a realização d de aptidão física, recomenda-se ao(à) candidato(a) fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

Anormalidades observadas com os(as) candidatos(as), durante a aplicação destas provas, serão registrados pelos avaliadores.

Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.

Para a realização da Prova Física, o candidato deverá **apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto neste Edital de Convocação, munidos do **documento oficial de identidade com foto e no original**, a saber:

Documentos de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone**.

O teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes, conforme Tabela do Anexo III deste Edital.

Do julgamento do teste de aptidão física resultará o conceito de "apto" ou "não apto".

O(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo III do Edital, ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado(a) do Concurso.

Não participará da avaliação de aptidão física o(a) candidato(a) que não apresentar atestado médico (**original**) ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo(a) candidato(a), que tenham prejudicado seu desempenho.

O desempenho dos(as) candidatos(as) em cada teste de aptidão física será mensurado através da pontuação constante das tabelas do Anexo III deste Edital, de acordo com a contagem das execuções corretas feitas pelo(a) avaliador(a).

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se hidratado(a)/alimentado(a), durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o(a) candidato(a) leve consigo água e alimentos.

Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização dos testes:

• Dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

• Não aguardar as orientações dos avaliadores para iniciar ou finalizar os exercícios.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor (GPS), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Aplica-se à prova de aptidão física o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva, no que couber.

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de aplicação das provas, vestindo roupas e calçados próprios para a execução dos testes. Deverão evitar o uso de bermudas, chinelos, camisetas regatas e vestimentas inadequadas que possam acarretar na impossibilidade de realização da prova.

Na prova de natação, o(a) candidato(a) deverá estar trajado com trajes de banho, como sunga, maiô ou bermuda adequada e própria para banho, bem amarrada, e touca. Neste caso, será permitido o uso de chinelos e óculos próprios.

Esclarecemos que as orientações e a forma correta de realização dos exercícios serão demonstradas pelo avaliador antes do início da prova.

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2025-SGE01

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Horário de fechamento dos portões: 08h45min

Data e Local de apresentação - 09 de março de 2025

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO JOSÉ CELESTE

Endereço: Avenida Domingos Fanganielo, 317 - Vila Melliani - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	SETOR
64981	ANDRÉ DIAS AUGUSTO	Azul
63218	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	Azul
65735	ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES SANTOS	Azul
66510	BEATRIZ RIBEIRO DO CARMO MATIAS	Azul
64215	BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	Azul
66320	CAIO BRUNO CESARE TRINDADE	Azul
61096	CAMILA ALMEIDA SCHNEIDERS	Azul
63636	CELSO YUKIO DOTO ARIMITSU	Azul
65633	DANILO SANTANA SANTOS	Azul
65704	EDUARDA CUBAS DE SOUSA	Azul
64862	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	Azul
62283	ELAN GALDINO DE LIMA	Azul
62254	ELOISE DA SILVA SOUSA	Laranja
66245	ESTHER ANDRADE DE OLIVEIRA	Laranja
65656	FELIPE JESUS DE ALMEIDA	Laranja
65347	FERNANDA DE ALMEIDA LE SENECHAL	Laranja
66260	FERNANDO PASQUINI DIAS	Laranja
66059	GABRIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA	Laranja
62412	GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Laranja
64790	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	Laranja
63394	GISELE APARECIDA LOPES DE FONTES	Laranja
61369	GUILHERME COSTA GONÇALVES	Laranja
66188	GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	Laranja
64055	GUSTAVO COIMBRA	Laranja

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Horário de fechamento dos portões: 09h45min

Data e Local de apresentação - 09 de março de 2025

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO JOSÉ CELESTE

Endereço: Avenida Domingos Fanganielo, 317 - Vila Melliani - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	SETOR
60582	ICARO LOPES DAMAS DOS SANTOS	Azul
63682	JESSICA ARAUJO PRATA	Azul
60854	JOÃO LUIZ TARGUETA	Azul
65274	JOÃO OVÍDIO MIRANDA DA SILVA	Azul
66383	JOSE MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	Azul
60490	KAUA ADRIANO DE PAULA MARTIN	Azul
63668	KEYSON CARLOS DE LIMA	Azul
64190	LUIZ CLAUDIO SARTORI FONSECA	Azul
64076	LUIZ ROBINSON ALEXANDRE RODRIGUES	Azul
64124	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO GOMES	Azul
60811	PEDRO DE SOUSA RICARDO	Azul
65801	PEDRO ROSA	Azul
61493	RAFAEL BERNARDES VIEIRA	Azul
63192	RAFAEL DE LIMA GUEDES	Laranja
62843	RAFAEL YUKIO OTANI UEDA	Laranja
60188	RAILA FERNANDA ALVES RIBEIRO	Laranja
65985	RICARDO PEREIRA DA COSTA	Laranja
65751	RODOLFO VIANA CHRYSÓSTOMO	Laranja
66545	ROGERIO BALBINO DA SILVA	Laranja
62329	SAMIRA ATAIDES DA SILVA	Laranja
61843	SAMUEL JOSE RAMOS	Laranja
66455	SOLANGE MARILEI DA SILVA	Laranja
64726	THIAGO JOSÉ DA SILVA	Laranja
65113	TIAGO PEREIRA DIAS DE MORAIS	Laranja
63925	WALTER DA SILVA MARTINEZ	Laranja

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Horário de fechamento dos portões: 10h45min

Data e Local de apresentação - 09 de março de 2025

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO JOSÉ CELESTE

Endereço: Avenida Domingos Fanganielo, 317 - Vila Melliani - Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	SETOR
62666	ALLAN DA SILVA SANTOS	Azul
65016	ARMANDO MASSANORI YONOBI	Azul
62441	BRENO RANGEL PADILHA DE ALMEIDA	Azul
64148	BRUNO OLIVEIRA SOUZA	Azul
63624	CAUE FERNANDES CAMPOS	Azul
66403	CLAUDIO CONSTACIO DE SÁ	Azul
64994	DANIEL SANTANA DOS ANJOS	Azul
62892	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	Azul
61249	DIEGO PAULINO VENÂNCIO	Azul
61943	EDUARDO ALEXANDRE ALONSO CAMPOS	Azul
66436	FABIO GONCALVES	Azul
65686	GIAN GIULIO FERREIRA RIOS DE ALMEIDA	Azul
60860	JAILSON PEDRO GONCALVES	Azul
60028	LEONARDO ALARCON DO ESPIRITO SANTO	Laranja
62621	LUCAS APOLONIO DOS SANTOS	Laranja
60982	LUCIANO HORTENSIO SILVA	Laranja
60359	LUIZ CLAUDIO PIMENTA	Laranja
64920	MARCOS PAULO FIGUEIRA	Laranja
66479	MARCOS SOUSA FABRI	Laranja
63257	MATHEUS GARCIA QUEIROZ	Laranja
66417	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	Laranja
60355	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Laranja
62126	RICARDO TADEU GARCIA	Laranja
60151	RODRIGO PINHEIRO SILVA	Laranja
66466	SÉRGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	Laranja
63440	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	Laranja

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar Prova de Aptidão Física, podendo participar dos testes do Concurso Público nº 08/2024, da Prefeitura de Guarulhos.

_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **MÉDICO(A) AMBULATORIAL, MÉDICO(A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA, MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA, MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA, MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO(A) FISIATRA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) GERIATRA, MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) HOMEOPATA, MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA, MÉDICO(A) NEFROLOGISTA, MÉDICO(A) NEUROLOGISTA, MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) OFTALMOLOGISTA, MÉDICO(A) ORTOPEDISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO(A) PATOLOGISTA, MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA, MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA, MÉDICO(A) UROLOGISTA E MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A),** aberto através do Edital nº. 10/2024, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. A **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva, inscritos(as) no referido Concurso Público para a **ENTREGA DE TÍTULOS**;

2. Ficam convocados(as) para a prova de títulos todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva, na proporção descrita no item 6.5 do Edital de Abertura nº 10/2024-SGE01. Segue a quantidade de pontos considerados para o corte:

Cargo	Lista Geral	Lista Especial PCD
MÉDICO(A) AMBULATORIAL	35,00	40,00
MÉDICO(A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA	47,00	—
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA	35,00	—
MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA	35,00	—
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	—	—
MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA	34,00	—
MÉDICO(A) GERIATRA	37,00	—
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL	36,00	—
MÉDICO(A) HOMEOPATA	39,00	—
MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	42,00	—
MÉDICO(A) NEFROLOGISTA	49,00	—
MÉDICO (A) NEUROLOGISTA	44,00	—
MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA	35,00	—

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33,00	—
MÉDICO(A) PATOLOGISTA	32,00	—
MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL	—	—
MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33,00	—
MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA	36,00	—
MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO	—	—
MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL	36,00	—
MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO	—	—
MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49,00	—
MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	45,00	—
MÉDICO(A) UROLOGISTA	—	—
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	37,00	36,00

3. Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, pelo site https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login/, no **período de 20 de fevereiro de 2025 até às 23h59min de 21 de fevereiro de 2025**. Somente serão recebidos e pontuados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

4. Importante ler atentamente todas as instruções constantes nos Capítulo 6 e 7 do Edital de Abertura nº. 10/2024-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM em 22 de outubro de 2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2025-SGE01

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS

Cargo: 2694 - MÉDICO(A) AMBULATORIAL

INSCRIÇÃO	NOME
80548	AFONSO SANTOS FERREIRA
80591	ALEX MARIANO DA SILVA
80294	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
80377	ANA CAROLINA PIRES FERREIRA DE LIMA
80248	BEATRIZ PEREIRA CAMPERO
80045	BIBIANA LIMA PERES ELY
80500	BRENDA CARNEIRO RIBEIRO
80173	BRUNO LINHARES MEIRA
80689	CAMILA TIEMI WASSANO
80214	CAROLINA MARCELINO YAMAMOTO
80314	CICERO SOARES SOBRINHO
80365	CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO
80162	ELLEN LESSANA FERREIRA PACIFICO
80001	ERICA ALMADA BATISTA
80226	EVALDO ALLEMAND JUNIOR
80108	EVELIN FERNANDES DE SOUSA
80076	FLÁVIA DA SILVA CLAUDIANO PEREIRA
80639	GUSTAVO NOBREGA BARBOSA
80014	HELLEN SILVA GUINOSA
80487	ISAMAR DE SOUSA MONTEIRO KINSUI
80508	JESSICA FRANCATO PASCUTTI
80026	JÉSSICA GIACOMETI
80580	JOÃO ERNESTO ABOAXE DOS SANTOS
80509	JOÃO VITOR GAIOTTO VILELA
80587	JOSÉ VÍCTOR LEITE DANTAS
80331	JULIANA ARAÚJO DO PRADO FRANCO
80193	KLEBER BRITO DE OLIVEIRA
80574	LAURA SIMÕES CLAUDINO
80269	LUCAS BRASIL DA SILVA
80125	LUCAS GOMES MARANHÃO
80654	MANUELLA AMOEDO ROCHA
80171	MARCO MAKOTO TAKAHASHI TAGAWA
80047	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
80667	MARIANELA MONTEJO SANCHEZ
80534	MATEUS LUVIZZOTTI BARBATO
80593	MILENA CRISTINA MAIA
80247	NATHAN GONÇALVES ALEXANDRE MESSIAS
80098	RAFAEL ANDRADE CRISTINO
80427	RAFAELA VALADARES DE AMORIM
80515	RAYNIERIO PIRES SANTOS
80192	RENATA ANDRADE CRISTINO
80114	SAYURI BEATRIZ PAIVA LEE
80246	TALITA SUEMI FURUTA
80054	TATIANE REGINA RAMOS
80564	THALES FERNANDES VIANA
80389	THIAGO HENRIQUE TOLEDO FRANÇA
80644	THIAGO LUNA DE CARVALHO
80151	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS
80230	VITÓRIA PEREIRA DE MENEZES

Cargo: 2695 - MÉDICO(A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80412	MAIRA KAWAMURA ITO

Cargo: 2696 - MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80324	VITOR GOULART CAMPOS

Cargo: 2697 - MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80445	GUILHERME CÉSAR BARBOSA DA ROSA

Cargo: 2700 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80030	EMILY PAOLA DE SÁ PEREIRA
80334	RAQUEL YUMI SAKAMOTO

Cargo: 2702 - MÉDICO(A) GERIATRA

INSCRIÇÃO	NOME
80686	BRUNA FERREIRA GALONE ANDOLPHI
80642	CAMILA APARECIDA ABRAHÃO DE CARVALHO
80049	DAVI WEI MING WANG
80585	LEANDRO GALLINUCCI CAIRO
80103	MARCELLA PAOLA SARAIVA ARANHA
80058	MÓNICA LILY GUZMÁN CRESPO
80452	NATALIA NEVES GERONIMO

Cargo: 2703 - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

INSCRIÇÃO	NOME
80495	CAMILA NAZARETH PINTO
80460	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
80268	NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST
80042	REBECA LOPES DIAS DE QUEIROZ
80476	VICTORIA MULLER DE CAMARGO

Cargo: 2704 - MÉDICO(A) HOMEOPATA

INSCRIÇÃO	NOME
80205	EMÍLIA CALIL SILVA
80527	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO
80433	JULIA MARIA ROSTIROLLA SCHMITT
80112	LOURDES MARANGONI GUALDANI
80501	MARIANA SALVETTI MACHADO BOLELLI
80145	MIRELA ANDREA ROSENBERG WARD

Cargo: 2705 - MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80449	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA
80039	ANA CAROLINA FRANCO SANTANA
80672	ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA
80604	LAFAIETE BARBOZA DA CRUZ
80341	LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA
80713	MARCELA SIMARO GOMES
80431	OLIVER RODRIGO QUISPE FLORES
80668	RAFAEL CORREA BARROS
80322	RAPHAEL GUSMÃO BARRETO
80297	REINALDO DEI TOS NETO
80333	VICTOR GARCIA NUNEZ

Cargo: 2706 - MÉDICO(A) NEFROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80417	JOSE JEOVA ANDRADE NETO

Cargo: 2707 - MÉDICO (A) NEUROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80082	KEITY NASCIMENTO DE SÁ MONTE VELOSO FERNANDES

Cargo: 2709 - MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80225	EMELLYNE PAPALINI PAPALINI
80394	MARCELO HAJNAL
80146	TIAGO HENRIQUE DA SILVA

Cargo: 2710 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME
80692	HELIO HENRIQUE DE PAIVA JUNIOR
80338	RODRIGO OLIVEIRA LAUANDE
80032	THAIS SILVA BARROSO

Cargo: 2711 - MÉDICO(A) PATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80017	DYEGO MONDEGO MORAES
80048	JOAO PAULO SALVIANO DINIZ E SOUZA
80468	KARINA DA SILVA ARAUJO
80224	NATÁLIA VITAL GONÇALVES
80010	RAFAEL DE SENA JUSTINO
80618	SOLANGE PERON BUENO ANGELA
80682	WILLI DAVIDSON LEÃO MOTA

Cargo: 2713 - MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME
80640	PRISCILLA TEREZINHO ALVES

Cargo: 2714 - MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80687	INGRID DANIELLE CARDOSO CARVALHO

Cargo: 2716 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL

INSCRIÇÃO	NOME
80262	JANETE PAMPONET MACEDO ALVES ELISEU
80191	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS
80356	LUIZ FLÁVIO BRANDÃO RIBEIRO
80375	TAHIRIH KAFFASHI SOARES CASTRO AGAHNEJAD

Cargo: 2718 - MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME
80109	ELKER PHILIPE FERNANDES DE ABREU
80566	THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA

Cargo: 2719 - MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
80685	JOÃO OTÁVIO RENNÓ GRILO

Cargo: 2721 - MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	NOME
80044	ALINE GOMES CODONHO
80446	ALINE MIRISSAN FERREIRA BALBINO
80052	AMANDA CRISTINA CORREA VERICIO DE ALMEIDA
80180	ANA JULIA TONETTI CLARO
80611	ANA LUIZA ALVES DE BRUCKER
80243	ANA PAULA LOPES MAZZARELLA
80161	ATILIO SERSUN CALEFI
80209	BARBARA YASTAR GESTAL DE BRITO
80497	BIANCA DA SILVA FERREIRA DE BRITO
80025	BRUNA LUIZA DE MORAES SOUZA
80584	BRUNA MEYRER
80385	CAMILA CARMEN RODRIGUES
80617	CARLA GIOVANA LINO DE FARIA
80679	CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA
80022	CAROLINA CLAUDINEIA MANZONI GONÇALVES
80028	CHRISTIAN GOMES DA SILVA
80343	CLAUDIA CRISTINA SILVA
80170	DANIELA DE PINHO
80277	DANIELLE DA SILVA
80576	DANILO MARIN RODRIGUES
80241	DANILO RODRIGUES DA SILVA
80550	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA
80565	EDUARDO RAMOS FIGUEIRA
80498	ÉRIKA ESTEVAM BENTO SOARES
80532	ESTELA MANZINI BONFIM SANTOS
80518	EZEQUIAS PATROCINIO ROSA
80062	FABIANA SIQUEIRA DE FREITAS
80403	FABIO TANIWAKI
80271	FERNANDA BORGES BARBOSA
80175	GABRIELA FERREIRA
80456	GIOVANA LOPES BOSISIO
80589	HELENA MENDONÇA TESSARO
80569	HENRIQUE TOFOLO DE SOUZA
80464	IRIS FREITAS FERREIRA DA SILVA
80215	ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO PERIQUITO
80189	JULIA HAYASHI PIMENTA
80227	JULIANA FERREIRA SOUZA CONCEIÇÃO
80507	KLEBER VINICIUS QUEIROZ APOLINARIO
80511	LARISSA GOMES NOGUEIRA
80601	LARISSA ZANAROLI COSTA
80716	LÍVIA DAS CHAGAS BLANCO
80031	LÚCIA CAROLINA PESTANA
80073	LUCIANA TIEMI HIOKA
80134	MARCELLA DE PAULA CANÔAS
80015	MARCIO DE PAULA
80284	MARIA FERNANDA DE ASSIS
80530	MARIA LUIZA NUNES FERREIRA
80133	MARIANA SANTANA DOS SANTOS
80088	MARÍLIA DE SOUSA PEREIRA
80537	MARINA CHRISTIANINI BELZ DE MELO
80371	MILENA BARBOSA CASARI
80319	NATAN NASCIMENTO SANTOS
80069	NICOLLAS GARCEZ DE ALMEIDA
80064	NYCOLAS OCTAVIO RIBEIRO CARVALHO
80312	PÂMELA PEREIRA MACEDO
80176	PRISCILLA AKIKO NAKAYAMA
80150	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA
80490	RAPHAEL AZEVEDO FIORETTI
80399	RENATO SANTOS MILITO
80727	SERGIO ROBERTO SANTOS FERREIRA
80453	STÉFANI KARIN MARTINIANO DE ALMEIDA
80020	TALITA PITTA DOS SANTOS BUENO
80242	TATIANE ALVES CARDOSO DE MORAES
80138	THAINARA LOPES
80436	TIAGO ROBERTO DA SILVA BRITO

EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA, EDUCADOR (A) FÍSICO (A), ENFERMEIRO (A), ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOLOGIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO, ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL, ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPIA OCUPACIONAL,** aberto através do Edital nº. 09/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. As **NOTAS** dos Títulos, referente aos cargos acima, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login/, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 09/2024-SGE01.
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 10/2025-SGE01
Cargo: 2682 - CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
70422	ANDRÉA CARDOSO PEREIRA	5,00
70279	ANY KAROLINY SOARES DE ABREU	0,50
70850	ARIANA DE SOUZA ROCHA	0,50
72225	CARLO LUIDI PALIS	0,50
71452	CHARLES GONÇALVES NICOLAU	0,50
75114	DIEGO QUEIROZ MENDES	0,50
74470	FELIPE MAZZINI SILVA VILELA	2,00
74478	FERNANDA ALCÂNTARA MILAGRE DE CASTRO	0,50
72785	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGÃO	0,50
74907	GIOVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,50
70349	GIOVANNA DIAS HARMS DE FREITAS	0,50
71875	GIOVANNA GRAZIANO OMETTO	0,50
72340	ISADORA ANDRADE LOPES DA SILVA	0,50
70368	IVETE BUENO DE CAMARGO	0,50
70318	JÉSSICA YUMI MITSUYASSU	0,50
72095	JULIANA ORTEGA RODRIGUES	0,50
70633	LETICIA TENORIO TORRES	0,50
71368	LORRAYNE RITHIELLE ROCHA QUEIROZ	0,50
70221	MARIA ISABEL LEMOS SILVA	0,50
74755	PAULO HENRIQUE VIOLA RIBALTA	0,50
70377	PRISCILA MAYUMI UEDA	0,50
74756	PRISCILLA BITENCOURT PLACONÁ RIBALTA	0,50
73560	PRISCILLA SOUSA FARIAS	0,50
72284	THÁBATA FLÁVIA RIBEIRO GUIMARÃES DA SILVA	0,50
70959	THOMAS OLIVEIRA SILVA	0,50
70187	VANESSA MENEZES GENIUR	0,50
75195	VITORIA KAROLINA BORGES DA SILVA	0,50
71746	WELYTON RAMON SOARES PINTO	0,50
71924	WILLIAM GARCIA LINO	0,50

Cargo: 2683 - EDUCADOR (A) FÍSICO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
71940	CLEBSON OLIVEIRA SANTOS	0,50
71335	DIEGO GALDINO DE AQUINO	0,50
72967	GUILHERME DE MATTOS MORAES	0,50
74896	JOÃO VITOR CRUZ	2,00
70925	RAFAEL BRANDÃO MOURA	0,50
73271	REGIANE GONÇALVES DOS SANTOS	0,50
74993	SIBELI DOS ANJOS GOMES	0,50
72567	TIAGO MARCULINO DE ALBUQUERQUE	0,50
74960	VANESSA NASCIMENTO COPELLI	0,50
73447	VINICIUS PEREIRA GOMES	0,50

Cargo: 2684 - ENFERMEIRO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
72865	ANA CAROLINA IMAI DE HOLANDA KALIK	0,50
74921	BEATRIZ CIUCIO TOSTE BRAGA	0,50
72832	BIANCA ANDRADE DOS ANJOS	0,50
74626	BRUNA MARTINS COELHO DE MENEZES	0,50
73057	CAROLINA CINTYA SIMOES BORGES	0,50
75056	DANIELA GERALDELLI ARAUJO	0,50
73893	ELISABETH DE ARAUJO BEZERRA	0,50
72376	EVELYN NEDIENE DIAS TAMADA	0,50
72962	GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	0,50
72343	GILSIVAN VIEIRA QUEIROZ	0,50
72142	JANAINA SILVA DE CASTRO	0,50
72864	LARISSA SEVERINO PEREIRA	0,50
72017	LAYANE TERESA FERREIRA DE SOUSA	0,50
70127	LETICIA RETONDO MELO	0,50
73648	LUANA CRISTINA MONTEIRO GOES	0,50
72130	LUCAS ALVES CARDOSO SIQUEIRA	0,50
73862	MILENA GOMES MAGLIO	0,50
74047	RAISSA TAYLANNE PENHA	0,50
71081	RICKSON DA SILVA SOUSA	0,50
73435	ROSEMEIRE DE ALMEIDA SILVA ANDRADE	0,50
72223	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BERA	0,50
74627	THALITA APARECIDA SALES SALVADOR	0,50

Cargo: 2685 - ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
72884	SAMUEL GARCIA REIS	0,50

Cargo: 2686 - ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
73001	DANILO ROSA NUNES	2,00
75069	JONATHAN ALVES SANTOS	0,50
73036	MICHELE EMY YAMASHITA	0,50
74922	RENE DOS SANTOS CUNHA NETO	2,50
72742	SARA REIS DOS SANTOS	0,50
72060	VANESSA APARECIDA MENDES	5,00

Cargo: 2687 - ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
72449	ALESSANDRA SILVA LEAL	0,50
73794	ANA PAULA VALADARES ROBLES	4,50
72245	BIANCA SANTIAGO MENEZES	0,50
74330	BRUNO DE CARVALHO MOREIRA	0,50
74930	CAMILA REGIS FERNANDES	0,50
75253	CLAUDIA SANCHES DA COSTA	0,50
70355	DANIELA DE SOUSA MARQUES	0,50
73125	FERNANDA DA SILVA	0,50
72183	GUSTAVO THOMAZELLA CHEQUE DE CAMPOS	0,50
74235	ISABELLA MARIA MACEDO SANTOS	0,50
73264	JANAINA APARECIDA DA SILVA	0,50
74229	JANAINA BELO DE ARAUJO TEIXEIRA	2,50
71209	JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO	0,50
71068	LARISSA LIMA DE SOUSA SPOSITO	0,50
74240	LEVI DA SILVA VENDRUSCOLO	0,50
71436	LUANA BATISTA DE ANDRADE	0,50
70493	MARANA GUARIROBA DE OLIVEIRA	0,50
74423	MARIA GLEICE NERES FELIX	0,50
72033	MARÍLIA LUSTOSA SILVA	0,50
73033	MATHEUS BARBOSA DIAS DE SOUSA	0,50
72683	REGINA CELIA PLUMARI DE OLIVEIRA AMORIM	0,50
74007	TAYENNE ROCHA DE OLIVEIRA	0,50
72010	TAYNARA VASCONCELOS DOS SANTOS	0,50
72826	VANESSA CARDOSO GUERRA	0,50

Cargo: 2688 - ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
73437	LARISSA PEREIRA MENDONCA	0,50
73343	MARIZE GONÇALVES NOVAES	0,50
71685	PRISCILA TEIXEIRA JOAO	2,50
71713	SUELEN CORREIA SANTANA	2,50
70848	VANESSA DOS SANTOS FARIAS	0,50

Cargo: 2689 - ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
74022	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	0,50
71667	BRUNA DE SOUZA LIMA	2,00
73909	BRUNA PATRZEK MARTINS	0,50
70490	CAMILA ANDRADE CABRAL	0,50
74971	DENILSON SOUSA RIBEIRO	0,50
71617	ELISABETE TEDESCO DEVIENNE	0,50
74313	ELIZABETH MARIA COPPOLA CAMPOS	0,50
70264	FERNANDA FRANCO AGAPITO SIMOES	2,50
74370	GISELE CAMPOS DE ALMEIDA	0,50
73981	INGRID CAMPOS MIGUEZ FERREIRA	2,00
70898	IVANICE ARAUJO DO NASCIMENTO	0,50
73210	JESSICA LANA SALES LACERDA	2,50
74216	JULIANA ALVES FERREIRA	0,50
70050	JULIANA DE OLIVEIRA MELO	0,50
73204	KATHIA TERUMI ADATI	0,50
75194	LAIS FOLHA PECCIA	2,00
74779	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	0,50
71232	LUCIANA CORREIA DA SILVA	0,50
71076	NATÁLIA REIS FURTADO	0,50
71618	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	0,50
72006	PRISCILA ANACLETO DE OLIVEIRA AWADA	0,50
71097	SARA ABIGAIL TAVARES DO NASCIMENTO SILVA	0,50
74521	SUZANE MARIA BARRETO PEDROSO	0,00
75393	TAINÁ MORAIS LIMA	0,50

Cargo: 2690 - ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
73211	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	0,50
73259	BÁRBARA BALMANT CARDOSO	0,50
74973	BARBARA DAVID GALVANI	0,50
72760	CAMILA DA SILVA FLORES	0,50
72330	GEFERSON CLEMENTINO DA SILVA	0,50
74889	GIOVANNA BITTENCOURT	0,50
71686	JÚLIA RIBEIRO SOARES	0,50
71304	JULIANA DOS SANTOS BRAZ	0,50
73065	KELLY ARAUJO DOS SANTOS	0,50
71886	LETICIA CASIMIRO ARAUJO	0,50
73428	LIDIANE THAIS RIBEIRO BASILIO	0,50
74791	LUANA FLAUSINO DARDIS	0,50
72405	MILENA DE OLIVEIRA LOPES	0,00
71823	NIVIA SILVA PEDRALINA	0,50
73748	RAPHAELA NOCHELLI BRAZ	0,50
75168	ROSANA NASSEH COSTA	0,50
74587	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	0,50
71486	SHEILA SILVA SANTOS	0,50
74855	TATIANA LIMA DE ALMEIDA	5,00
70906	YANCA CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA	0,50
70102	ZULMIRA ROSA DA SILVA PAIVA LEE	0,50

Cargo: 2691 - ESPECIALISTA EM SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
70193	ANA PAULA DE OLIVERA SIMÃO	0,50
73899	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	0,50
71392	APARECIDA MARIANA DA SILVA	0,50
72555	AYESKA CANDIDO FERREIRA	0,50
73934	EURIDES DE SOUZA FONTES	0,50
72003	JÚNIOR DA SILVA DIAS	0,50
72871	LETICIA FERNANDES CARIOCA	0,50
71223	LETÍCIA GALDINO DE SOUZA COSTA E SILVA	0,50
72946	MARCELO CORDEIRO BARRETO DE OLIVEIRA	0,50
73821	MÁRCIA TOYOKO TANAKA	0,50
73035	NATALIA CICCARELLI	0,50
70538	REGINA CELIA EZEQUIEL	0,50
74818	SIDNEY REZENDE AZEVEDO	2,50

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM.

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, referente aos cargos **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA)**, **TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA**, **TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA,** mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2025-SGE01
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Especial

Cargo: 2677 - TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	60656	ERICA DELLA ROVERE SOBRINHO	30,00	16,00	5,00	6,00	16/09/1978	Não

Cargo: 2678 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	61668	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MELO	37,00	18,00	9,00	6,00	22/09/1962	Não
2º	63861	WESNEY LIMA RAMOS	30,00	16,00	6,00	6,00	26/11/1976	Não

Cargo: 2681 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	63936	ROZILDA MARIA DA SILVA	50,00	26,00	8,00	8,00	07/06/1976	Não
2º	65450	ADRIANO MORENO MYSSEN COELHO	39,00	22,00	6,00	2,00	15/06/1997	Não
3º	61435	CLEDIVALDO SILVA DOS SANTOS	37,00	24,00	2,00	6,00	09/11/1976	Não
4º	60024	WILSON ROBERTO BARBARA JUNIOR	35,00	24,00	3,00	4,00	13/01/1993	Não
5º	64074	KLEBER NILBERTO MARQUES	35,00	22,00	6,00	4,00	17/07/1988	Não

6º	61137	EMERSON HERMINIO DA SILVA	35,00	22,00	3,00	4,00	28/12/1975	Não
7º	60227	DANIEL PASSERANI	34,00	26,00	2,00	4,00	17/12/1977	Não
8º	64373	HIGOR CARNEIRO DA SILVA	33,00	20,00	5,00	4,00	14/07/1995	Não

Lista Geral

Cargo: 2674 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	65764	ANA BEATRIZ DE OLIVA SILVA	44,00	24,00	7,00	8,00	10/05/1996	Não
2º	65609	MAXUEL HERNANDES TECHIO	44,00	20,00	7,00	10,00	26/11/2000	Não
3º	60655	LUCAS SALANDIM DO NASCIMENTO	40,00	18,00	7,00	8,00	23/08/2006	Não
4º	65072	VIVIANI CATARINA GRILO CLEMENTE	39,00	20,00	5,00	8,00	16/02/1977	Não
5º	60999	RAFAELLA GUEDES FARIA	39,00	18,00	6,00	10,00	03/11/2004	Não
6º	65807	GIOVANNA RIBEIRO GUTIERREZ DE JESUS	37,00	20,00	7,00	6,00	24/04/2000	Não
7º	61354	ARYANE VIEIRA DA SILVA	36,00	18,00	5,00	8,00	19/03/1999	Não
8º	65350	LUCIENE ELIZABETH ISTILLI	35,00	20,00	4,00	8,00	29/06/1968	Não
9º	60739	VANESSA MARQUES BARBOSA SILVA	35,00	20,00	3,00	8,00	15/08/1991	Não
10º	63093	BRUNA RIBEIRO BAURI	35,00	20,00	3,00	8,00	29/07/1999	Não
11º	62057	BEATRIZ CERQUEIRA GONÇALO DOS SANTOS	35,00	18,00	6,00	6,00	01/05/2003	Não
12º	60670	GABRIELA SILVA PEREIRA	35,00	18,00	4,00	8,00	11/09/2005	Não
13º	65522	JULIA SOUSA REGES	34,00	20,00	5,00	4,00	12/06/2006	Não
14º	63670	CRIS NATSUMI HIODO NAKAMURA	34,00	18,00	5,00	6,00	08/07/2000	Não
15º	65013	RAMON DOS SANTOS JUNIOR	34,00	18,00	3,00	6,00	31/01/1983	Não
16º	65809	JÉSSICA CAROLINA SANTOS SILVA	34,00	16,00	4,00	10,00	02/07/1996	Não
17º	62448	FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	34,00	16,00	4,00	8,00	18/06/2000	Não
18º	60900	GABRIEL AMARAL MACEDO	33,00	16,00	4,00	10,00	03/07/2004	Não
19º	64821	EDUARDA GIMENES MORAES DA SILVA	32,00	20,00	3,00	6,00	21/09/2005	Não
20º	60930	PRISCILA GONÇALVES LEME	32,00	20,00	3,00	4,00	02/06/1983	Não
21º	64043	NAIRA MALAGUTTI TOME	32,00	18,00	4,00	8,00	11/08/1998	Não
22º	65211	MONICA FERREIRA LEANDRO CARDOSO	31,00	20,00	4,00	6,00	14/10/1969	Não
23º	65203	EDUARDO BATISTA DE LUNA	31,00	20,00	3,00	4,00	15/01/1980	Não
24º	61233	ANGELINA THAINÁ GUIMARÃES SOUZA	31,00	18,00	3,00	6,00	08/12/2004	Não
25º	64690	JAIME DANIEL PEREIRA DE MORAIS	31,00	18,00	1,00	8,00	19/11/1981	Não
26º	65948	GRAZIELLE GUERREIRO DOS REIS	31,00	14,00	5,00	8,00	29/04/2000	Não
27º	65156	RENAN DE ARAUJO JIMENES	30,00	18,00	5,00	4,00	22/07/2005	Não
28º	62355	BEATRIZ RODRIGUES SANDOVAL	30,00	16,00	5,00	6,00	03/08/2005	Não
29º	62900	DANIELE DA COSTA DE LIMA	30,00	16,00	3,00	6,00	23/02/1989	Não
30º	65273	JOSÉ RONALDO CRAIBA DA SILVA	30,00	14,00	4,00	8,00	31/03/2001	Não

Cargo: 2677 - TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	60656	ERICA DELLA ROVERE SOBRINHO	30,00	16,00	5,00	6,00	16/09/1978	Não

Cargo: 2678 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	63639	HENRIQUE LIMA BATISTA	46,00	26,00	7,00	4,00	24/04/1992	Não
2º	61668	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MELO	37,00	18,00	9,00	6,00	22/09/1962	Não
3º	65687	AMANDA EDUARDA SANTOS DE LUNA	36,00	18,00	6,00	8,00	07/09/1999	Não
4º	65810	ELIZETE RODRIGUES ALVES	35,00	20,00	5,00	6,00	22/06/1983	Não
5º	66424	VANESSA DE ANDRADE DANTAS	35,00	20,00	4,00	6,00	18/12/1989	Não
6º	64134	ANSELMO PINHEIRO DO NASCIMENTO	35,00	18,00	8,00	4,00	19/05/1978	Não
7º	60261	ANDRE MAGALHAES CARDOSO	35,00	16,00	8,00	4,00	11/10/1979	Não
8º	66701	ANA CARLA VANZELLI	35,00	16,00	8,00	4,00	29/06/1983	Não
9º	60784	CRISTINE FERREIRA DA SILVA	35,00	16,00	6,00	8,00	22/01/1992	Não
10º	65858	CAMILA MATOS SOARES	35,00	16,00	6,00	6,00	29/04/1992	Não
11º	62358	DANILO RIBEIRO LOPES	34,00	16,00	5,00	4,00	29/04/2004	Não
12º	61125	NATALIA PENHA MEIRELIS	34,00	14,00	7,00	6,00	20/09/2005	Não
13º	60407	JULIE SILVA	33,00	18,00	5,00	6,00	27/09/1975	Não
14º	64760	PAULA LOURENÇO DA SILVA	33,00	18,00	4,00	8,00	19/10/1983	Não
15º	62224	VANESSA RAMOS DE LIMA	33,00	18,00	4,00	6,00	29/04/1980	Não
16º	66217	JULIETA LEITE SANTOS	33,00	16,00	6,00	6,00	30/10/1985	Não
17º	60051	LEONOR JOSEFA DOS SANTOS	33,00	14,00	5,00	8,00	01/10/1971	Não
18º	60631	ANA KARLA ALVES DA SILVA	33,00	12,00	7,00	6,00	16/05/2005	Não
19º	66448	JULLYA DE LIMA FERREIRA	32,00	18,00	3,00	4,00	21/11/2000	Não
20º	64205	JAILSON FERREIRA DA COSTA	32,00	16,00	6,00	6,00	12/08/1994	Não
21º	65949	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MARENGONI	32,00	16,00	6,00	4,00	03/01/1988	Não
22º	64971	RENAN SANTOS SENRA	32,00	14,00	5,00	8,00	19/05/1991	Não
23º	66010	ANALY ROMERO	31,00	16,00	6,00	4,00	21/01/1983	Não
24º	64315	ELISANDRA PINTO NICOLAU	31,00	16,00	5,00	6,00	21/12/1981	Não
25º	60505	SARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	31,00	16,00	5,00	6,00	13/06/1984	Não
26º	61315	AIZE LIMA DOS SANTOS	31,00	14,00	5,00	6,00	29/09/1984	Não
27º	66514	ALINE ALVES ROMANO	31,00	14,00	5,00	6,00	30/12/2002	Não
28º	64864	CÁSSIA ANDRADE SOUTO	30,00	18,00	4,00	4,00	23/11/1980	Não
29º	65071	ANTONIA MILENE DA SILVA PEREIRA	30,00	18,00	4,00	4,00	16/06/1994	Não
30º	60603	ARTHUR BRITO LINS	30,00	18,00	4,00	4,00	20/05/2002	Não
31º	63861	WESNEY LIMA RAMOS	30,00	16,00	6,00	6,00	26/11/1976	Não
32º	61120	ANDREIA CRISTINA CORTES DOS REIS	30,00	16,00	5,00	4,00	18/05/1975	Não
33º	62950	EDUARDO MICHEWSKI DE LIMA	30,00	14,00	9,00	4,00	06/10/1994	Não
34º	65841	NILDETE DOS ANJOS SOARES FRANCO	30,00	14,00	8,00	4,00	16/02/1983	Não
35º	61257	FABIO JUNATA DE AQUINO	30,00	14,00	6,00	6,00	13/09/1984	Não
36º	61116	RODRIGO DA SILVA SALVADOR SILVA	30,00	14,00	2,00	8,00	10/12/1979	Não
37º	64218	HECIO NÍLSON PEREIRA DA SILVA JESUS DOS REIS	30,00	14,00	2,00	6,00	25/07/1980	Não
38º	61841	FERNANDO FRANCA DA SILVA	30,00	12,00	6,00	8,00	18/08/1978	Não
39º	62393	THAIS HELEN DA SILVA	30,00	8,00	8,00	10,00	04/11/1991	Não

Cargo: 2681 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	LP	PS	DATA NASC.	JURADO
1º	61062	EMILLY THAISY MACIEL SILVA	50,00	28,00	6,00	6,00	10/04/1987	Não
2º	63936	ROZILDA MARIA DA SILVA	50,00	26,00	8,00	8,00	07/06/1976	Não
3º	65457	FERNANDO JOSE SMECELATO	49,00	28,00	7,00	6,00	18/03/1977	Não
4º	63209	ARTHUR MIRANDA LIMA	49,00	26,00	7,00	6,00	08/04/1998	Não
5º	60488	JOSÉ PEDRO GONÇALVES	48,00	30,00	6,00	6,00	04/12/1968	Não
6º	62912	VICTOR DE CICCO MENDES	48,00	22,00	9,00	8,00	27/09/2003	Não
7º	64590	REGINA DA SILVA BISPO	47,00	26,00	8,00	6,00	18/05/1994	Não
8º	62571	JOAO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR	47,00	24,00	8,00	6,00	18/12/1990	Não
9º	61302	MAURICIO BARROS DA SILVA	46,00	30,00	5,00	4,00	10/07/1988	Não
10º	60521	VINICIUS TAVARES PEREIRA	46,00	24,00	8,00	8,00	23/09/2005	Não
11º	60760	JOÃO BATISTA COSTA DE SOUSA FILHO	45,00	26,00	8,00	4,00	29/03/1998	Não
12º	61562	JACKSON DOUGLAS DE ARAUJO BRITO	45,00	26,00	6,00	6,00	06/03/1981	Não
13º	66257	EVANDRO SA TELES FERREIRA	45,00	26,00	5,00	6,00	05/03/1987	Não
14º	60040	STÉPHANIE HÁLICA DA SILVA	45,00	24,00	7,00	6,00	08/01/1996	Não
15º	64743	ROSENI BENTO DE JESUS	44,00	28,00	7,00	4,00	29/09/1971	Não
16º	61663	FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	44,00	28,00	6,00	6,00	22/06/1992	Não
17º	62835	LURDES FERREIRA ANTÃO	44,00	26,00	8,00	4,00	25/02/1976	Não
18º	65490	RENATO PAULA DE SOUZA	44,00	26,00	6,00	6,00	11/01/1981	Não
19º	60592	MARCONI FLAUSINO DA SILVA	44,00	26,00	4,00	6,00	17/10/1979	Não
20º	66072	FABIO LUIZ DA SILVA	44,00	24,00	8,00	6,00	18/02/1965	Não
21º	61288	JOSE ROBERTO AVELINO	44,00	24,00	6,00	8,00	23/03/1983	Não
22º	65417	RICARDO VINICIUS SANTANA DE SOUZA ARRUDA	44,00	22,00	8,00	6,00	03/08/1988	Não
23º	66410	GERSON CALSOLARI CATALLANI	44,00	22,00	7,00	8,00	17/04/1979	Não
24º	60767	MARCOS ALBERTO DE SOUZA	43,00	28,00	5,00	2,00	11/10/1985	Não
25º	65468	YURI NUNES ABREU LAGE	43,00	26,00	7,00	4,00	14/10/1984	Não
26º	60017	EVANDRO COELHO DE OLIVEIRA	43,00	26,00	6,00	6,00	04/04/1978	Não
27º	61226	EVELYN SEVERO DE PAULA	43,00	26,00	5,00	6,00	14/08/1987	Não
28º	61508	LARISSA HERTHA BARBIERI DE AGUIAR	43,00	26,00	4,00	8,00	07/04/1994	Não
29º	65699	MARIA EDUARDA DE JESUS PRADO	43,00	24,00	7,00	6,00	16/02/2001	Não
30º	66282	ANTÔNIO CARLOS SANTOS ROCHA	43,00	24,00	6,00	8,00	26/10/1980	Não
31º	65698	ANNA BEATRIZ PINTO DA SILVA	43,00	24,00	6,00	4,00	07/03/2005	Não
32º	64419	GUILHERME SILVA SANTOS	43,00	22,00	8,00	4,00	25/09/1996	Não
33º	66141	ROSIMEIRE DE JESUS	42,00	28,00	5,00	4,00	11/01/1984	Não
34º	60427	LEONARDO CINTRA DE OLIVEIRA	42,00	26,00	5,00	6,00	28/08/2000	Não
35º	65182	HOMERO DE CASTRO PEREIRA	42,00	24,00	6,00	6,00	10/05/1975	Não
36º	63155	PATRÍCIA DE MEDEIROS GOES	42,00	24,00	5,00	8,00	05/03/2002	Não
37º	60247	MARCIA LUZ ALKMIN	42,00	24,00	5,00	6,00	31/08/1981	Não
38º	64418	AMANA ELIAN DE SOUZA OLIVEIRA	42,00	22,00	8,00	6,00	22/01/1996	Não
39º	60689	MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	42,00	20,00	6,00	8,00	24/11/1994	Não
40º	61316	GEANE VALERIA DE MENEZES REIS	41,00	28,00	6,00	4,00	19/12/1966	Não

41º	61209	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	41,00	28,00	3,00	4,00	10/05/1979	Não
42º	60459	EDUARDO MAGALHÃES ALMEIDA	41,00	26,00	7,00	4,00	14/11/1998	Não
43º	62465	FELIPE DE OLIVEIRA GOUVEIA	41,00	24,00	7,00	6,00	18/07/1993	Não
44º	64039	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	41,00	24,00	5,00	6,00	11/05/1980	Não
45º	66453	ANA CRISTINA DE FREITAS SANTOS	41,00	24,00	5,00	6,00	11/07/1983	Não
46º	61443	AURÉLIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO	41,00	24,00	4,00	6,00	17/05/1992	Não
47º	65492	IRAMI LOPES DOS SANTOS	41,00	22,00	5,00	8,00	10/06/1986	Não
48º	65939	SAMANTHA DA SILVA LOPES	40,00	24,00	7,00	4,00	25/06/2001	Não
49º	63154	ELIAS TEIXEIRA	40,00	24,00	6,00	6,00	12/02/1969	Não
50º	63305	WILLIAM DO NASCIMENTO DAMACENO	40,00	24,00	5,00	6,00	14/08/1981	Não
51º	66156	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SOUZA	40,00	24,00	5,00	4,00	13/05/2003	Não
52º	61942	PRISCILA SOARES PEREIRA	40,00	22,00	7,00	4,00	09/10/1991	Não
53º	66508	MARCOS DE SOUZA	39,00	26,00	5,00	4,00	29/10/1978	Não
54º	60386	ALEF PIRES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	39,00	26,00	5,00	4,00	23/11/1993	Não
55º	63419	PEDRO DA SILVA JUNIOR	39,00	24,00	7,00	4,00	03/09/1976	Não
56º	60663	LUDMILA NASCIMENTO SANTANA NAVAJAS	39,00	24,00	6,00	6,00	14/08/1985	Não
57º	61009	WILLIAM FONSECA ALVES	39,00	24,00	6,00	6,00	26/12/1986	Não
58º	63126	MAURICIO CELESTINO DOS REIS	39,00	24,00	6,00	2,00	01/04/1993	Não
59º	61334	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	39,00	22,00	7,00	6,00	15/08/1997	Não
60º	65069	CLAUDIA MARIA DA SILVA	39,00	22,00	7,00	2,00	02/10/1986	Não
61º	63287	JACQUELINE APARECIDA SALDANHA MACIEL	39,00	22,00	6,00	8,00	12/10/1989	Não
62º	65450	ADRIANO MORENO MYSSEN COELHO	39,00	22,00	6,00	2,00	15/06/1997	Não
63º	66372	BRENDA HARWALYS DE MOURA	39,00	20,00	8,00	4,00	11/10/1994	Não
64º	66548	RICARDO ALEXANDRE BONNETTI SOUSA	39,00	20,00	4,00	6,00	19/08/1976	Não
65º	61386	JOSÉ GILBERTO SILVA	38,00	26,00	4,00	4,00	15/01/1989	Sim
66º	60184	TAÍSA DE OLIVEIRA DE MIRANDA	38,00	24,00	6,00	4,00	19/04/1996	Não
67º	63222	THIAGO DA SILVA DUTRA	38,00	24,00	6,00	2,00	14/05/1986	Não
68º	61625	HELENA TOMOKO KAMIWADA OGASAWARA	38,00	24,00	5,00	4,00	19/11/1966	Não
69º	63789	WENDEL DE SOUZA	38,00	24,00	4,00	6,00	14/04/1980	Não
70º	64262	BRUNO PEREIRA ALVES RODRIGUES	38,00	24,00	4,00	6,00	15/11/1985	Não
71º	64913	DEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	38,00	24,00	3,00	4,00	29/01/1988	Não
72º	66518	RONALDO VALENTE LOPES	38,00	22,00	8,00	4,00	17/11/1978	Não
73º	61568	BRUNA LIMA FERREIRA	38,00	22,00	8,00	2,00	19/02/2003	Não
74º	61764	VINICIUS MARTINS NASCIMENTO	38,00	22,00	7,00	4,00	19/02/1982	Não
75º	60765	VITOR MIGUEL FERRER WIRTHMANN	38,00	22,00	7,00	4,00	15/12/1984	Não
76º	61481	JOSÉ VITOR FIGUEIREDO BARROS	38,00	22,00	7,00	2,00	07/06/2001	Não
77º	63144	LUCIANO FELIX DE LIMA	38,00	22,00	5,00	6,00	20/08/1980	Não
78º	61614	MICHAEL DE LUCENA RIBEIRO	38,00	20,00	6,00	8,00	15/12/1997	Não
79º	60425	JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO SALGADO	38,00	20,00	6,00	4,00	26/04/1998	Não
80º	64332	TATIANA FERREIRA LIMA	38,00	20,00	5,00	6,00	18/08/1993	Não
81º	66152	FABRICIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	37,00	26,00	2,00	4,00	16/07/2002	Não
82º	65105	JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	37,00	24,00	7,00	4,00	29/09/1967	Não
83º	65497	JOSE LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	37,00	24,00	6,00	2,00	25/10/1988	Não
84º	61733	VINICIUS VENTURA DE SOUZA MACHADO	37,00	24,00	4,00	4,00	12/01/1996	Não
85º	61435	CLEDIVALDO SILVA DOS SANTOS	37,00	24,00	2,00	6,00	09/11/1976	Não
86º	66386	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	37,00	22,00	5,00	4,00	02/01/1966	Não
87º	64699	APARECIDA DE FATIMA GOMES DA SILVA	37,00	22,00	4,00	8,00	04/03/1977	Não
88º	60226	PRISCILA APARECIDA DE FARIAS SILVA	37,00	20,00	7,00	4,00	13/07/1985	Não
89º	66155	NATHALIA ALENCAR DE BARROS	37,00	20,00	7,00	4,00	17/07/2004	Não
90º	60841	REYNALDO ANTONIO YANKEL PETRI	37,00	20,00	6,00	8,00	16/09/1984	Não
91º	66330	GILMAR COSMO PINTO	36,00	26,00	6,00	2,00	14/06/1995	Não
92º	64909	DANIEL DANTAS GOMES	36,00	26,00	5,00	2,00	21/07/1996	Não
93º	66317	ELI FERREIRA DOS SANTOS	36,00	24,00	6,00	2,00	18/09/1987	Não
94º	60717	ERIK LUIZ DOS SANTOS	36,00	24,00	4,00	4,00	17/02/1994	Não
95º	64061	GIOVANNA CAETANO DE ALMEIDA	36,00	24,00	4,00	4,00	29/05/2003	Não
96º	65650	LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	36,00	24,00	4,00	2,00	30/07/1998	Não
97º	61407	HILTON JOSÉ DOS SANTOS	36,00	24,00	3,00	6,00	03/04/1985	Não
98º	60281	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	36,00	22,00	6,00	2,00	24/12/1999	Não
99º	60255	GIOVANNA KELLY MORAIS DA SILVA	36,00	22,00	4,00	8,00	16/03/1998	Não
100º	62918	WAGNER JARDIM NORONHA	36,00	22,00	4,00	4,00	25/01/1979	Não
101º	60651	VIVIANE LEÃO ANDRÉ	36,00	22,00	4,00	4,00	10/03/1988	Não
102º	62610	LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	36,00	20,00	6,00	4,00	05/05/1974	Não
103º	63924	KATIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	36,00	20,00	6,00	4,00	07/01/1990	Não
104º	64188	RODRIGO DA SILVA GARCIA	36,00	20,00	5,00	2,00	10/09/1994	Não
105º	63146	KAREN CRISTINA DE FRANÇA SILVA	36,00	18,00	7,00	8,00	24/06/1987	Não
106º	65399	PATRICIA FRANCA ROCHA	36,00	18,00	7,00	4,00	22/11/1986	Não
107º	63461	DANIEL FERNANDO GALVÃO	35,00	24,00	5,00	2,00	14/04/1983	Não
108º	60024	WILSON ROBERTO BARBARA JUNIOR	35,00	24,00	3,00	4,00	13/01/1993	Não
109º	64465	JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS	35,00	22,00	6,00	4,00	07/07/1973	Não
110º	64074	KLEBER NILBERTO MARQUES	35,00	22,00	6,00	4,00	17/07/1988	Não
111º	66627	BRENO GODOY ROBAINA DA SILVA	35,00	22,00	5,00	4,00	05/09/2002	Não
112º	63052	KATIA FERREIRA DE LIMA	35,00	22,00	4,00	6,00	22/04/1981	Não
113º	66740	ROSANA SILVA ROCHA	35,00	22,00	4,00	6,00	04/03/1990	Não
114º	63753	CLEBER SILVA DE OLIVEIRA	35,00	22,00	4,00	6,00	03/04/1993	Não
115º	60293	ANDREIA MAGALAHAES CARDOSO	35,00	22,00	4,00	4,00	20/06/1981	Não
116º	61137	EMERSON HERMINIO DA SILVA	35,00	22,00	3,00	4,00	28/12/1975	Não
117º	63991	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	35,00	20,00	8,00	4,00	16/09/1969	Não
118º	64491	GABRIEL QUEIROZ DE FREITAS	35,00	20,00	6,00	2,00	04/09/1996	Sim
119º	61449	LUIZ JUNIOR DA ROCHA CATALDI	35,00	20,00	5,00	6,00	24/03/1980	Não
120º	66286	GILMARCOS COSMO PINTO	34,00	26,00	4,00	0,00	05/08/1997	Não
121º	60227	DANIEL PASSERANI	34,00	26,00	2,00	4,00	17/12/1977	Não
122º	66705	ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA	34,00	24,00	3,00	2,00	11/10/1980	Não
123º	65493	MARISTELA XAVIER MOREIRA LOPES	34,00	22,00	6,00	2,00	13/12/1991	Não
124º	60566	MARCOS ANTONIO SANTOS SOUZA	34,00	22,00	3,00	4,00	19/09/1986	Não
125º	64081	FATIMA RODRIGUES DE MOURA BUENO	34,00	22,00	3,00	2,00	30/01/1970	Não
126º	64783	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ALENCAR	34,00	20,00	7,00	4,00	02/02/1977	Não
127º	60913	MAIARA GOMES DUTERVIL	34,00	20,00	6,00	4,00	02/11/1992	Não
128º	60154	LENISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34,00	20,00	6,00	0,00	18/06/1991	Não
129º	65906	ALEX WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	34,00	20,00	5,00	4,00	07/04/1995	Não
130º	60848	GISELE ALEXANDRINA FARIAS	34,00	20,00	5,00	2,00	31/01/1986	Não
131º	66068	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	34,00	20,00	5,00	2,00	12/10/1995	Não
132º	63385	MAYRA ARAUJO MARQUES DA SILVA	34,00	20,00	4,00	6,00	30/03/1999	Não
133º	62626	ALISSON CAVALCANTE SANTOS	34,00	18,00	7,00	4,00	29/12/2000	Não
134º	61239	TÚLLIO FERNANDO ZARPÃO	34,00	18,00	6,00	6,00	01/06/1992	Não
135º	65402	SAMUEL AUGUSTO DA SILVA	34,00	18,00	6,00	4,00	02/09/1997	Não
136º	60650	DAIANA DE MELO ROCHA	34,00	18,00	4,00	8,00	27/08/1986	Não
137º	60371	VAGNER AUGUSTO DA SILVA	34,00	18,00	3,00	8,00	16/07/1977	Não
138º	60748	RAQUEL SOARES DE ARAÚJO	34,00	16,00	5,00	6,00	23/05/1994	Não
139º	60740	WESLEY NACRE SILVA	33,00	24,00	5,00	0,00	02/05/1993	Não
140º	65527	JACKELINE DE MELO FARIAS	33,00	24,00	4,00	2,00	24/02/1990	Não
141º	62728	RAFAELLA GONÇALVES QUEIROZ DE LIMA	33,00	24,00	4,00	2,00	22/05/1999	Não
142º	62594	SIVANILDO FAUSTINO DOS SANTOS	33,00	24,00	3,00	4,00	24/05/1977	Não
143º	60213	GLEBSON MIRANDA ALVES	33,00	24,00	3,00	2,00	14/04/1990	Não
144º	65963	KELVIN REIS BERALDO	33,00	24,00	3,00	2,00	05/12/1997	Não
145º	62825	LAURA LIMA FERREIRA	33,00	22,00	6,00	2,00	14/05/2001	Não
146º	63575	LÁISA SOUZA DUARTE	33,00	22,00	5,00	0,00	20/12/2000	Não
147º	60469	MARCIO ROBERTO FERNANDES	33,00	22,00	4,00	4,00	20/11/1979	Não
148º	63499	IVONEIDE SOUZA DE MELO	33,00	22,00	4,00	2,00	28/10/1987	Não
149º	63381	JEFFERSON TINOCO DE OLIVEIRA	33,00	22,00	3,00	2,00	30/12/1975	Não
150º	63074	NATHALIA LOPES GUIMARÃES FERREIRA	33,00	20,00	7,00	2,00	16/11/1998	Não
151º	63178	EUDIANA FREITAS DE MOURA	33,00	20,00	5,00	4,00	12/03/1986	Não
152º	64373	HIGOR CARNEIRO DA SILVA	33,00	20,00	5,00	4,00	14/07/1995	Não
153º	63271	MARCOS JOSE DA SILVA	33,00	20,00	5,00	2,00	26/06/1980	Não
154º	60769	GISELE DE OLIVEIRA	33,00	20,00	4,00	4,00	04/03/1985	Não
155º	66539	WALLACE SANTOS DO NASCIMENTO	33,00	20,00	4,00	2,00	26/02/1998	Não
156º	60096	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO DE MOURA VASCONCELOS	33,00	20,00	3,00	6,00	10/09/2000	Não
157º	62967	WESLEY DE OLIVEIRA DOMINGOS	33,00	18,00	6,00	4,00	14/09/1989	Não
158º	66092	MAURICIO DO CARMO	33,00	18,00	5,00	6,00	04/05/1969	Não
159º	60199	JESSICA LOBO DE SOUSA	33,00	18,00	5,00	4,00	18/05/1985	Não
160º	65827	FABIO DE ALBUQUERQUE SANTANA	33,00	18,00	3,00	6,00	06/01/1981	Não
161º	60369	KAMILA ESTRELA FLORES DA SILVA	33,00	18,00	3,00	6,00	13/05/1988	Não
162º	63354	DANIELLE MATOS MALHEIROS VIANA	33,00	16,00	6,00	4,00	23/05/1988	Não
163º	63399	SILVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	32,00	24,00	1,00	4,00	29/08/1975	Não

164º	65623	JULIANA GOMES SANCHEZ	32,00	22,00	6,00	0,00	03/12/1981	Não
165º	64575	JUSSIARA DE OLIVEIRA CRUZ	32,00	22,00	5,00	4,00	15/02/1980	Não
166º	61563	GLICELMA DE CASTRO SIQUEIRA	32,00	22,00	5,00	2,00	10/08/1978	Não
167º	64015	SÉRGIO FERREIRA JÚNIOR	32,00	22,00	5,00	2,00	09/01/1986	Não
168º	62815	MICHEL LOPES DE ALMEIDA	32,00	22,00	4,00	2,00	09/08/1975	Não
169º	61117	RITA DE CÁSSIA MARIA CARNEIRO TOMOTO PAIVA	32,00	22,00	4,00	2,00	03/09/1985	Não
170º	61736	ALMIR FERNANDES DOS SANTOS	32,00	22,00	4,00	2,00	06/01/1988	Não
171º	64354	STELLA MARIS RODRIGUES	32,00	22,00	3,00	4,00	03/05/1976	Não
172º	62314	ISAÍAS DE SOUZA MELO	32,00	22,00	3,00	0,00	16/05/1975	Não
173º	60481	ARIANE CABRAL GONSALVES	32,00	22,00	2,00	4,00	28/02/1985	Não
174º	63796	RAFAEL FERNANDO XAVIER	32,00	22,00	2,00	4,00	11/08/1986	Não
175º	64476	BRUNA CRISTINA AMARO ALENCAR	32,00	22,00	2,00	4,00	03/11/1989	Não
176º	61301	ALEXANDRE APARECIDO BRAZ	32,00	20,00	7,00	2,00	29/10/1980	Não
177º	66277	JOSÉ GERALDO FEIJÓ DE MELO JUNIOR	32,00	20,00	7,00	0,00	30/06/1987	Não
178º	64013	MARCIO BATISTA BOTELHO	32,00	20,00	6,00	4,00	11/06/1988	Não
179º	65666	LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS	32,00	20,00	5,00	2,00	20/12/1999	Não
180º	63552	JULIA HELENA DA SILVA	32,00	20,00	4,00	4,00	20/02/2001	Não
181º	66062	GEOVANA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	32,00	20,00	3,00	4,00	15/11/1969	Não
182º	64914	VALDETE SANTOS DE RAMOS MARTINS	32,00	20,00	3,00	4,00	18/10/1975	Não
183º	61227	PEDRO ODAIR PEREIRA JUNIOR	32,00	20,00	3,00	4,00	03/03/1999	Não
184º	66649	ADRIANA GOMES DA SILVA	32,00	20,00	3,00	2,00	30/04/1979	Não
185º	60365	TAIANE ROBERTA PEREIRA	32,00	20,00	2,00	6,00	19/08/1993	Não
186º	65446	REBECA MERCEDES VENTURA QUISBERTH	32,00	18,00	7,00	4,00	18/10/2002	Não
187º	66745	ALINE SOARES RAMOS	32,00	18,00	3,00	8,00	21/08/1990	Não
188º	66189	JOSÉ IRANILSON ALMEIDA DA SILVA	32,00	18,00	3,00	4,00	02/11/1999	Não
189º	64247	RUBENS FERREIRA DA SILVA	31,00	20,00	3,00	4,00	20/03/1964	Não
190º	62614	KELVIN CAVALCANTE DOS SANTOS	31,00	24,00	3,00	2,00	28/03/1998	Não
191º	60197	CINTHIA SILVA DE LIMA	31,00	24,00	3,00	2,00	14/12/1998	Não
192º	60050	FERNANDO DIAS BARBOSA	31,00	24,00	3,00	0,00	13/03/1981	Não
193º	60732	MANOEL MESSIAS DA SILVA	31,00	24,00	1,00	0,00	05/12/1983	Não
194º	64602	CINTIA BARBOSA MARIA DA SILVA	31,00	22,00	4,00	0,00	29/12/2001	Não
195º	60944	PAULO GIL	31,00	22,00	3,00	2,00	09/06/1981	Não
196º	60037	KLEBER J DA SILVA	31,00	22,00	2,00	4,00	18/05/1984	Não
197º	62371	FABIANO NASCIMENTO BRAGA	31,00	20,00	8,00	0,00	25/06/1984	Não
198º	62833	THIAGO HENRIQUE PEREIRA REGINALDO	31,00	20,00	5,00	2,00	19/06/1986	Não
199º	66134	LUSIA ANDRADE NERI	31,00	20,00	4,00	4,00	01/03/1968	Não
200º	60887	ROSILENE MARIA DA SILVA	31,00	20,00	4,00	4,00	13/04/1978	Não
201º	60114	ADRIANO BARBOSA NASCIMENTO	31,00	20,00	4,00	4,00	03/05/1984	Não
202º	64210	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NONATO	31,00	20,00	4,00	4,00	13/07/1996	Não
203º	61284	FABIOLA ROCHA CORDEIRO	31,00	20,00	4,00	2,00	07/09/1990	Não
204º	66185	DIOGO ALVES REIS	31,00	20,00	3,00	4,00	29/10/1994	Não
205º	63028	BONNEY DE PAULA BRINO DA SILVA	31,00	20,00	2,00	6,00	14/09/1983	Não
206º	60400	GABRIELLY SALES PEREIRA	31,00	18,00	6,00	4,00	13/01/2002	Não
207º	61049	RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA	31,00	18,00	6,00	2,00	19/10/1985	Não
208º	60321	MAÍRA ALVES DA CRUZ	31,00	18,00	4,00	6,00	29/06/1998	Não
209º	60634	JUARI DA COSTA	31,00	18,00	4,00	4,00	10/09/1978	Não
210º	63075	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	31,00	18,00	1,00	8,00	07/09/1974	Não
211º	65454	PRISCILLA ANDREIA PEREIRA TEIXEIRA	31,00	16,00	5,00	4,00	18/03/1983	Não
212º	60034	CLAUDIA BEZERRA DE MELO	31,00	14,00	5,00	8,00	30/08/1971	Não
213º	60791	JOSÉ ALVARO BOZZA	30,00	24,00	4,00	0,00	25/05/1963	Não
214º	62475	JONAS YURI MARCELINO DO NASCIMENTO	30,00	22,00	5,00	0,00	16/03/1997	Não
215º	65553	NICÉLIA LACHESKI DOS REIS	30,00	22,00	3,00	2,00	29/05/1981	Não
216º	60101	RENATA BORGES DE ALMEIDA	30,00	22,00	3,00	2,00	20/07/1986	Não
217º	61529	FELIPE FEITOSA VENTURA	30,00	20,00	5,00	2,00	07/04/1994	Não
218º	63817	NIALY MARCELY SILVA PEREIRA	30,00	20,00	4,00	2,00	23/11/1977	Não
219º	66174	TAMARA DA SILVA NEMETH	30,00	20,00	4,00	2,00	06/01/1989	Não
220º	60484	ÉRIKA APARECIDA CARAÇA	30,00	20,00	3,00	4,00	27/10/1979	Não
221º	65323	VILMA SILVA DA CRUZ	30,00	20,00	2,00	4,00	12/07/1987	Não
222º	64095	THAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	30,00	20,00	2,00	4,00	12/01/1988	Não
223º	62185	THAYNA SIMONE DE LUCENA	30,00	18,00	5,00	4,00	20/12/1998	Não
224º	64189	MANUELA MONTE DE SOUSA	30,00	18,00	4,00	6,00	04/02/1989	Não
225º	62438	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30,00	18,00	4,00	2,00	23/08/2001	Não
226º	66274	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	30,00	18,00	2,00	6,00	10/10/1979	Não
227º	66148	MARIANA BACELLAR DA SILVEIRA LEITE	30,00	16,00	5,00	4,00	19/06/1993	Não
228º	66247	LUCAS OLIVEIRA SOUZA	30,00	16,00	5,00	2,00	02/08/1994	Não
229º	61441	JONATHAS WELLISON DA SILVA	30,00	16,00	4,00	6,00	12/07/1995	Não
230º	60810	EDSON PRADO DA SILVA	30,00	14,00	4,00	8,00	29/07/1971	Não

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO
11 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 1101.2024/0031010-5

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para os cargos públicos de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NECROPSIA (2674), TÉCNICO(A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA (2677), TÉCNICO(A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM (2678) e TÉCNICO(A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA (2681),** aberto pelo Edital nº. 08/2024-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais, conforme relatório analítico de concurso público.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

SEI: 1116.2024/0002449-0
Proprietário: Geni Alves Santana
Co-Proprietário: Geraldina Félix Alves Santana
Inscr. Cadastral: 073.13.55.0046.00.000
Endereço: Rua Gloria da Conceição Aires, 52 - Lt P/5, Qd 19 - Vila Carmela I
Notificação: 140194 - Lavrada em 13 de novembro de 2024 (Abertura de dois vitrôs voltados para o imóvel vizinho, deverá fechar vãos mencionados. Artigo II da Lei Municipal nº 6046/2004, combinado com artigo 1301 do Código civil).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002529-1
Proprietário: Sumio Matsushita
Inscr. Cadastral: 111.41.98.0196.01.001/01.002
Endereço: Avenida Carlos Ferreira Endres, 778/782 - Lt 12 - Itapegica.
Auto de Infração: 138797 - Lavrada em 05 de dezembro de 2024 (Executou uma obra licenciada (Alvará de Demolição AD 198/2024) sem comunicar a prefeitura. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004 e penalidades do artigo 54 da referida lei).
SEI: 1116.2024/0002530-5
Proprietário: Rosemeire Aparecida V. Souza e Outros
Inscr. Cadastral: 111.41.98.0208.00.000
Endereço: Avenida Carlos Ferreira Endres, 788 - Lt 10 - Itapegica
Auto de Infração: 138798 - Lavrada em 05 de dezembro de 2024 (Executou uma obra licenciada (Alvará de Demolição AD 628/2024) sem comunicar a prefeitura. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004 e penalidades do artigo 54 da referida lei).
SEI: 1116.2024/0002543-7
Proprietário: Gidario Almeida Lima
Compromissário: Ivo de Matos Lima
Inscr. Cadastral: 093.73.76.0189.00.000
Endereço: Rua Trairi, 59 - Lt P/12, Qd 10 - Jardim Ottawa
Notificação: 136213 - Lavrada em 28 de outubro de 2024 (Deverá fechar vão iluminante (janelas) que estão na divisa com o lote de I.C. 093.73.76.0091. Artigo 11 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2024/0002615-8
Proprietário: Jaime Moreira dos Santos
Inscr. Cadastral: 084.10.53.0274.00.000
Endereço: Rua Tapajós, 56 - Lt 21 à 24, Qd E - Jardim Barbosa
Notificação: 135123 - Lavrada em 01 de março de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove regularidade da edificação concluída e habitada. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2024/0001913-5
Proprietário: São Lucas Imóveis
Compromissário: Reginaldo O. da Silva e Pedro T. dos Santos
Inscr. Cadastral: 131.14.30.0075.00.000
Endereço: Avenida Surubim, 50 - Lt 24-A, Qd 5 - Jardim Guaracy
Notificação: 137971 - Lavrada em 03 de outubro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove regularidade do imóvel. Artigo 2 e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 32264 - Lavrado em 03 de outubro de 2024 (Obra sendo executada sem o respectivo de alvará de construção. Artigo 2 e 32 da Lei Municipal 6046/2004).
Processo Administrativo: 39612/2023
Proprietário: Iris Del'Aquilla Chiavassa
Inscr. Cadastral: 083.53.31.0614.00.000
Endereço: Rua Sergio Rabello, 92 - Lt. P/32 - Torres Tibagy
Auto de Infração: 132848 - Lavrada em 10 de agosto de 2023 (Desrespeitou o Embargo imposto por meio do AE nº 33267 de 11/07/2023. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004.)
Processo Administrativo: 53731/2023
Proprietário: Jairo Furini
Inscr. Cadastral: 111.73.02.0385.01.000
Endereço: Rua Salvador Gaeta, 418 - Qd. EA - Vila Augusta
Notificação: 131962 - Lavrada em 06 de outubro de 2023 (Deverá efetuar consolidação do muro com acompanhamento de profissional habilitado pelo CREA/CAU e apresentação de Laudo de Estabilidade com ART emitido pelo mesmo profissional. Artigo 63 parágrafo único e parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Municipal nº 6046/2004)
Prazo: 30 (trinta) dias.
Processo Administrativo: 56197/2023
Proprietário: Ilza Fernandes de Souza
Inscr. Cadastral: 111.61.09.0150.01.002
Endereço: Rua Argentina, 67 - Lt. 3 Qd. F - Vila Endres
Auto de Infração: 132022 - Lavrada em 08 de setembro de 2023 (NP 132005 não atendida pois o documento apresentado não contempla a metragem construída existente no local, estando, assim, irregular. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004.)
Processo Administrativo: 60241/2023
Proprietário: CIA EXP ECON ITAL Americana
Compromissário: AC Maria Regina Rodelli
Inscr. Cadastral: 092.70.15.0026.00.000
Endereço: Rua Hungria, 525 - Lt. 1 Qd. 6 - Parque das Nações
Notificação: 130814 - Lavrada em 06 de dezembro de 2023 (Deverá efetivar a consolidação do imóvel, com acompanhamento de profissional habilitado pelo CREA com emissão de laudo de estabilidade e ART. Artigo 63 parágrafo único e parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Municipal nº 6046/2004)
Prazo: 30 (trinta) dias.
Processo Administrativo: 3240/2024
Proprietário: Takaki Tanaka e S/MR
Compromissário: Takaki Tanaka e S/MR
Inscr. Cadastral: 092.11.95.0001.00.000
Endereço: Avenida Rio Real, 542 - Lt. 9 Qd. A - Jardim Presidente Dutra
Auto de Infração: 140433 - Lavrada em 25 de novembro de 2024 (Desrespeitou o Termo de Lacração nº006/2024, dando continuidade à obra. Artigo 54, inciso IV da Lei Municipal nº 6046/2004 c/c Artigo 29, incisos I, II e III do Decreto Municipal 23203/2005.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 003/2025 - GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Sr. RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 39.992/2023, **FAZ SABER** que, conforme constante no processo administrativo **nº 41.335/2018,** o pedido de incentivo fiscal foi **INDEFERIDO:**

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO
ELECON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA	IPTU/2025

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 005/2025-SSP

De 10 de fevereiro de 2025.

O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Contrato 038701/2024- DLC
P.A ADM 9074/2024
Empresa CONSÓRCIO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS GUARULHOS
Objeto Operação do Aterro Sanitário de Guarulhos
Gestor **Titular:** Alexandre Pitelli - CF 19237
Suplente: Ricardo Inácio Fernandes - CF 82745
Fiscal **Titular:** Carla Caroline Tavares Sá - CF 61245
Titular: Jonathas Durães Júnior - CF 41142
Suplente: Alex Rosado Dias - CF 34729
Suplente: Anderson Fernandes Cruz - CF 35041

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2025-SSP

De 07 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Sr. **LUCIUS DO AMARAL VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos na Administração Municipal, e a necessidade de adequar a composição dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035401/2021, firmado com o CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS, conforme as disposições da Portaria nº 013 - SSP, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato firmado com o CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS, nos seguintes termos:

I - **Excluir** a Fiscal Titular Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF 40.015.
Incluir a Fiscal Titular Jéssica Mendes - CF 48.728.
II - **Excluir** a Fiscal Titular Simone de Araujo Silva - CF 44.370.
Incluir o Fiscal Titular Wagner da Costa - CF 82.322.
III - **Excluir** a Fiscal Suplente Rosangela Rodrigues de Almeida - CF 50.412.
Incluir o Fiscal Suplente Felipe Lucas de Oliveira - CF 58.720.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados deverão observar as disposições dos Decretos nº 33.703/2016 e 33.912/2017, além das condições estabelecidas no contrato e no Processo nº 53689/2017.

Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo das demais atividades funcionais a que estão incumbidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58/2025-SE

De 07 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a designação de integrantes para compor a **Comissão Especial de Avaliação** para análise de documentos das entidades sem fins lucrativos, interessadas em se **qualificarem** como **Organização Social** no âmbito do município de Guarulhos, na área da educação.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 7.545/2017 e Decreto Municipal nº 35181/2018 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI nº 1118.2025/0003034-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar a **Comissão Especial de Avaliação**, para análise de documentos das entidades sem fins lucrativos, interessadas em se **qualificarem** como **Organização Social**, os seguintes representantes:

Presidente:
Luciana Morais de Paula - CF 34368
Membros:
Eduardo da Silva Tavares - CF 22608
Teresa Cristina de Paula Miras Forte - CF 33858
Thalita Wanderley Queiróz - CF 59903

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03/2025-SM

De 07 de fevereiro 2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ALEX NEPOMUCENO,** no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 20.317/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 05 - 027501/ 2020 - DLC
EMPRESA: AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
OBJETO: Controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico.
GESTOR TITULAR: Daniele de Azevedo Faria Ribeiro C.F: 49.695
GESTOR SUPLENTE: Wagner José de Oliveira C.F: 47.728
FISCAL TITULAR: Edson Bispo Gomes C.F: 22.312
FISCAL SUPLENTE: Ricardo Ribeiro Machado C.F: 73.669

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria revoga as demais Portarias.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Autorização Ambiental 24 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
Nº1101.2024/0035895-7	42	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REFERENCE VILA LEONOR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA	Entre as Avenidas Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e Leonor, Vila Augusta em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	04.09.2024	04.09.2026
64.601/2.022	43	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA	Estrada Água Chata com Rua Fernando Luz, Sítio Ferão - Bonsucesso	03.09.2024	03.09.2026
Nº1101.2024/0020138-1	44	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	Linha de Distribuição Aérea Água Azul - Aeroporto de Guarulhos de 138 kV Coordena Geográfica Georreferenciada em SIRGAS 2000 - UTM 23 K 349253.09 m E 7411633.32 - SP	05.09.2024	05.09.2026
Nº1101.2024/0018750-8	45	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Rua João Zacharias, nº 342, Macedo, Guarulhos-SP	06.09.2024	06.09.2026
1101.2024/0034000-4	46	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 2 LTDA	Entre as Ruas Dona Antônia, Carutapera e das Palmeiras, Gopoúva	11.09.2024	11.09.2026
61.890/2.014	47	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	CUMMINS BRASIL LTDA	Rodovia Presidente Dutra KM 222 - Rua Jati 310 - Cumbica	12.09.2024	12.09.2026
1101.2024/0001778-5	48	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	GRANITOS MOREDO LTDA	Rua José Marques Prata, 199 - Várzea do Palácio	19.09.2024	19.09.2026
1101.2024/0021216-2	49	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NM KSM LOG 3 EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS SPE LTDA	Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	26.09.2024	26.09.2026
1106.2024/0000182-7	50	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Prefeitura de Guarulhos	Rua Luiz Gonzaga do Nascimento com Avenida Três, Gleba B, Lavras em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	26.09.2024	26.09.2026
1101.2023/0006022-0	51	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO PEDRO DOS CLÉRIGOS	Entre as Ruas Guaratinguetá com Dona Antônia, Vila Augusta em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	27.09.2024	27.09.2026

Manifestação Técnica 24 - SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
1101.2023/0004795-0	27	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Residencial Verona Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Avenida Bom Jesus da Lapa com Rua Antônio Iacona, Lotes 2 a 4, Quadra 11, Vila Nova Bonsucesso	04/09/24	SM00.07.01
60.282/2.015	28	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Stone Depot Mármores e Granitos Ltda - ME	Rua. Dr. Vital Brasil, 39 - Cumbica	13/09/24	SM00.07.01
101.2024/0020662-6	29	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Mario Katsumi Ikegawa	Avenida Guarulhos, nº 3036, Vila Rica / Ponte Grande	18/09/24	SM00.07.01
1101.2024/0024844-2	30	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Bom Jesus Bonsucesso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Rua Cordeiros com Avenida Bom Jesus da Lapa, Lotes 1 e 2, Bonsucesso	26/09/24	SM00.07.01
1101.2024/0030819-4	31	2.025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Terra Azul Organização Administrativa Ltda	Estrada do Elenco, Taboão	26/09/24	SM00.07.01

Parecer Técnico Ambiental 24 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
101.2024/0022781-0	55	2024	PTA	STONGEL MATERIAIS SINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Av. Condeal, 213 Lts. 22/23 - Bairro: Pq. São Luiz	12/09/24	XXXXXXXX
101.2024/0026114-7	56	2024	PTA	PLASTICU'S GUIMARÃES COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Av. Antranig Guerekmezian, 440	13/09/24	XXXXXXXX
101.2024/0023414-0	57	2024	PTA	UNESPUMA PEÇAS E FITAS TÉCNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R. Mombaça, 602 - Bairro: Jd. Uirapuru	26/09/24	XXXXXXXX

Licenças 24 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
11012024029173/2024	103	2024	R. OPERAÇÃO	REMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RODOVIA PRESIDENT DUTRA,0-KM 212 -JARDIM ALAMO-	9/9/24	09/09/28
11012024019551/2024	104	2024	UNIFICADA	MIRAI PORTAS LTDA - ME	URGA,198 - VILA NOVA BONSUCESSO	9/9/24	09/09/29
11012024033543/2024	105	2024	OPERAÇÃO	LIMA IND E COM DE USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA ME	RUA MANOEL VITORINO,425 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO	9/9/24	09/09/29
11012024010975/2024	106	2024	OPERAÇÃO	ERONAK PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	RUA LAGOA SECA,824 - JARDIM DO TRIUNFO	11/9/24	11/09/28
11012024005344/2024	107	2024	OPERAÇÃO	BRASILPACK EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO LTDA	RUA ANEZIO RUIVO,466 - JARDIM BONSUCESSO	13/9/24	13/09/27
11012024002648/2024	108	2024	OPERAÇÃO	SENASERV CORTE DE AÇO LTDA - EPP	RUA TRAIRI,142 - JARDIM OTTAWA-	16/9/24	16/09/28
1101.2024/0011774-7	109	2024	LP/LI	CAAS DO BRASIL IMP. E COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	RUA EDUARDO FRONER,850 - PARQUE DAS NAÇÕES	16/09/24	16/09/26
11012023007469/2024	110	2024	OPERAÇÃO	GOLDLABEL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	AVENIDA GUINLE,600 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO	16/09/24	16/09/27
52307/2023	111	2024	OPERAÇÃO	HOTEL MONREALE GUARULHOS LTDA	RUA DOUTOR RAMOS DE AZEVEDO,88-100-CENTRO	17/9/24	17/09/28
44107/2023	112	2024	OPERAÇÃO	FLANJAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AVENIDA CHIYO YAMAMOTO,306 - BAIRRO DAS FONTES-	17/09/24	17/09/27
27444/2023	113	2024	UNIFICADA	ESTAMPOCAR - IND. E COM DE PECAS ESTAMPADAS LTDA - EPP	DE JOÃO PIMENTAL,173 - CIDADE NOVA BONSUCESSO	17/09/24	17/09/29
56108/2023	114	2024	OPERAÇÃO	CONTRATIL EMBALAGENS LTDA	SÃO MARTINHO,139 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO	17/09/24	17/09/28
55296/2023	115	2024	OPERAÇÃO	DISPAFILM DO BRASIL LTDA	AVENIDA JUSTINO DE MAIO,1368 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO-	17/09/24	17/09/28
31255/2023	116	2024	OPERAÇÃO	PRAXIS EMBALAGENS LTDA	RUA DA LAGOA ,431-PARTE I-CIDADE INDUSTRIAL DE SÃO PAULO-	17/09/24	17/09/28
11012024003473 9/2024	117	2024	UNIFICADA	COMBATENTE PEÇAS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	NOVA CUMBICA,875 - VILA NOVA CUMBICA	17/09/24	17/09/29
14904/2022	118	2024	OPERAÇÃO	BELAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP	RUA GINO PARENTI,213 - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA	26/09/24	26/09/28
1101.2024/0025755-7	119	2024	UNIFICADA	CELTIS VALVULAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	CENTENÁRIO DO SUL,149 - CIDADE PARQUE SÃO LUIZ	26/09/24	26/09/28

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2025-SASP02

De 07 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0000289-6**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.
Membros:
Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2025-SASP02

De 07 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0002691-2.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 109/2024-SASP02, pelo período de **90 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2025-SASP02

De 07 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000324-8.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 007/2025-SASP02, pelo período de **20 dias, a partir de 07 de fevereiro de 2025**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2025-SASP02

De 10 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inc. III da letra "C" do anexo II da Lei n.º 7.792/2019, c/c os artigos. 200 e 201 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0004963-7**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º **24.739**.
Membros:
Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º **32.438**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º **53.915**.
2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2025-SASP02

De 11 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0004573-9, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 178/2024-SASP02, a partir de 12/02/2025, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 001/2025-SASP02

De 06 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do inc. III da letra "C" do anexo II da Lei n.º 7.792/2019 c/c o inc. IV do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017; Considerando que na apuração realizada nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0001046-3, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inc. IV do Art. 205 da Lei n.º 1.429/1968, **decide**:
1 - Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao guarda civil municipal **Henrique Souza de Alcântara** - Classe Distinta, Código Funcional **nº 32.470,** à época Classe Especial**,** por infringir o inc. V do Art.171 da Lei n.º 1429/1968.; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 005/2025-SASP02

Processo Administrativo n.º 1125.2025/0000408-2.
Partes: Administração Pública Municipal e J. M. V., Código Funcional n.º 45.642.
Compromisso: Assume a obrigação de realizar avaliação com temática voltada aos deveres e proibições, sob a gerência e fiscalização da Divisão Técnica do Centro De Formação da Guarda Civil Municipal - SASPGCM00.01.
Data da assinatura: 05/02/2025.
Vigência: Início da publicação do extrato de celebração do Termo de Ajuste de Conduta até 31/03/2025.

Guarulhos, 07 de fevereiro de 2025.
Messias Pires de Carvalho
Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15040-1
Programa Federal: Emenda 202490320006 - Programação nº 351880020240001
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 200.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 21/05/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS**
CNPJ.: 24.723.511/0001-08

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15021-5
Programa Federal: Emenda 202439050020 - Programação nº 351880020240002
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 100.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 21/05/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
CNPJ.: 48.150.296/0001-53

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15025-8
Programa Federal: Emenda 202440940012 - Programação nº 351880020240003
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 300.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 21/05/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**
CNPJ.: 60.922.168/0019-05

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15.041-X
Programa Federal: Emenda 202444230006 - Programação nº 351880020240004
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 300.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 10/12/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS**
CNPJ.: 24.723.511/0001-08

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15.049-5
Programa Federal: Emenda 202444440006 - Programação nº 351880020240005
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 200.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 02/07/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **INSTITUTO FORTE - Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar**
CNPJ.: 18.987.791/0001-50

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades
empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 14.898-9
Programa Federal: Emenda 202439050020 - Programação nº 351880020240006
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 100.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 21/05/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **CARITAS DIOCESANA DE GUARULHOS**
CNPJ.: 46.004.248/0001-21

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades
empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15.022-3
Programa Federal: Emenda 202444020023 - Programação nº 351880020240007
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 100.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 21/05/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS**
CNPJ.: 24.723.511/0001-08

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15.026-6
Programa Federal: Emenda 202438990011 - Programação nº 351880020240008
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 105.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 01/07/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**
CNPJ.: 60.922.168/0019-05

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades
empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Banco do Brasil
Agência: 047708
Conta Corrente: 15.039-8
Programa Federal: Emenda 202441550009 - Programação nº 351880020240009
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
Valor: R$ 200.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 10/12/2024
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: **ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM JOSÉ GASPAR**
CNPJ.: 61.734.232/0001-68

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal
Agência: 0250-0
Conta Corrente: 6672022-5
Programa Federal: 09032024-066898 - Ministério da Fazenda
Emenda 202415680018 Autor da Emenda: Gilberto Nascimento
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Políticas Públicas da Assistência Social
Valor: R$ 360.000,00 Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 13/12/2024
Unidade Beneficiaria: **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
CNPJ.: 46.319.000/0001-50

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2025 SH
De 04 de Fevereiro de 2025.
(que altera e substitui a Portaria nº 15/2023-SH)
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anistaldo Luiz Lopes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.
RESOLVE:
CONTRATO: Nº 047501/2021 - DLC
P.A. / EMPENHO: 8943/2021
EMPRESA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
OBJETO: Recrutamento e seleção de Estagiários de nível superior dos cursos de Serviço Social, Arquitetura, Engenharia Civil e Direito. Sendo:
10 Serviço Social, **06** Engenharia Civil, **05** Arquitetura e **03** Direito.
GESTOR: **Titular:** USIAS BATISTA DA SILVA C.F.: 66.723
Suplente: CARMEM PEREIRA DIAS C.F.**:** 16.265
FISCAL: **Titular:** ELISEU JOAQUIM DO NASCIMENTO C.F.: 15.159
Suplente: IVONE MARIA DA SILVA CF.60.150
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02/2025-SH
De 04 de Fevereiro de 2025.
(que altera e substitui a Portaria nº 05/2023-SH)
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anistaldo Luiz Lopes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.
CONTRATO: Nº 9912529172/2021 - DLC
P.A. / EMPENHO: 37.185/2020
EMPRESA: Empresa Brasileira de correios e telégrafos - EBCT
OBJETO: Serviços Postais.
GESTOR: **Titular:** Ana Cristina G Ribeiro Fernandes C.F.**:** 16.265
Suplente: Eliseu Joaquim do Nascimento C.F.: 16.159
FISCAL: **Titular:** Usias Batista Da Silva C.F.:66.723
Suplente: Ivone Maria Da Silva CF: 60.150
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPI
Dispõe sobre a Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, das Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos Programas de Atendimento a Pessoa Idosa.
O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, Resolução Normativa Nº 002/2019-CMDPI, e considerando:
- Os critérios estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Fiscalização e Monitoramento de Entidades do CMDPI para a Inscrição de Entidades no Referido Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos;
- A Resolução nº 005/2022-CMDPI, que concedeu a inscrição nº 11 no CMDPI;
- Considerando o contido no Processo Administrativo nº 19.228/2022;
- Procedimento Administrativo de Fiscalização-PAF nº 63.0155.0009251/2017-1 do Ministério Público do Estado de São Paulo, informando o encerramento definitivo das atividades da ILPI Jardim da Melhor idade (extinção por encerramento liquidação voluntária);
RESOLVE:
Artigo 1º - **CANCELAR** inscrição no CMDPI - Guarulhos, e juntar ao Processo, conforme segue:

Entidade Social	CNPJ	Processo Administrativo	Tipificação	Nº de inscrição
INSTITUTO JARDIM DA MELHOR IDADE - IJMI	17.247.136/0001-01	19.228/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	011

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 02/2025-AMT
De 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO MARCOS DE ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e
Considerando o contido nos **Decretos Municipais nº 31148/2013 e 42140/2025**;
RESOLVE:
Art. 1º- **INCLUIR** os funcionários abaixo relacionados como integrantes do grupo julgador de recursos de **Defesa Prévia de Autuações de Trânsito**:
I - Sr. Luiz Francisco dos Santos, CF 20682;
II - Sr. Hilton Marcio Veronez, CF 27210.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 006/2021-AMT, 015/2022-AMT, 016/2022-AMT, 012/2024-AMT, 016/2024-AMT e 018/2024-AMT.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 27/2025-SS
De 03 de fevereiro de 2025.
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; **LAVADORA ULTRASSÔNICA**
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA: 44082/2023
AF: 900287/2024
EMPRESA: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA.; CNPJ: 30.323.616/0001-64
GESTORES:
TITULAR: MARIA ELOISA B.B. DA SILVA - CPF: 048.093.748-66 - CF: 37.122
SUPLENTE: DANIEL PEDROSA LUZ - CPF: 357.999.478-60 - CF: 60.846
FISCAIS:
TITULAR: DANIELA DE PAULA COSTA - CPF: 293.795.938-56- CF: 53.784
SUPLENTE: BRUNO TORQUATO DE ARAUJO - CPF: 369.167.608-18 -CF; 48.064
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 28/2025-SS
De 04 de fevereiro de 2025.
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,
Considerando Memorando nº 11/2025-SS21.05
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.
PA: 31481/2022 (CPS nº 028201/2024-DLC)
EMPRESA: NEUROLOGIC REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA
OBJETO: CICLOS DE TERAPIA PARA REABILITAÇÃO INTENSIVA ATRAVÉS DO PROTOCOLO PEDIASUIT
GESTORES TITULAR: APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362
SUPLENTE: ANA EMILIA PEREIRA - CF 60.492
FISCAIS TITULAR: ALEXANDRA VICENTE DA SILVA CAMARGO - CF 54.658
SUPLENTE: ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI - CF 42.089
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 32/2025-SS
De 11 de fevereiro de 2025.
O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 69, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 46288/2003;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, como Conselheiros Municipais de Saúde, no Segmento dos Promotores/Gestão do SUS, conforme segue:
Excluir Titular: Simone Lucia da Silva
Incluir Titular: Analúcia Leite de Araújo Chaves
Excluir Suplente: Wonderson Moreno
Incluir Suplente: Renan Marani Garcia
Excluir Titular: Tabatha Krystina Faria Corradi
Incluir Titular: Magno Silva de Moura
Excluir Suplente: Simone Queli da Cruz Lima
Incluir Suplente: Raphael Sebastian de Souza Pinto
Excluir Titular: Aparecida Valéria Percu
Incluir Titular: Lúcia Regina Macarielli
Excluir Suplente: Gisele Cristine da Silva
Incluir Suplente: Eloi Marques de Oliveira
Excluir Titular: Anderson Luis da Costa
Incluir Titular: Luís Antonio Ferreira
Excluir Suplente: Simone Mendes Neves Souza
Incluir Suplente: Elizete da Silva
Excluir Titular: Danielle Lima de Oliveira Ribeiro
Incluir Titular: Wonderson Moreno
Excluir Suplente: Auro Alexandre Castro Filho
Incluir Suplente: Albino José de Carvalho Neto
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO E NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS-Departamento de Planejamento e regularização em Saúde e da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para os cargos de: Atenção Básica/Saúde da Família (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia), Saúde Mental (Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social) aberto através do Edital nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público as decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Notas das Provas Objetivas publicado em 05 de fevereiro de 2025.
Todos os recursos interpostos foram indeferidos.
As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar a "área do candidato" pelo link https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.
EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMAR
A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Departamento de Planejamento e regularização em Saúde e da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para os cargos de: Atenção Básica/Saúde da Família (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia), Saúde Mental (Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social) aberto através do Edital nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público as decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o Edital da Classificação Preliminar publicado em 05 de fevereiro de 2025.
Todos os recursos interpostos foram indeferidos.
As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar a "área do candidato" pelo link https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS Departamento de Planejamento e regularização em Saúde e da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS Secretaria da Saúde de Guarulhos Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para os cargos de: ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL, aberto através do Edital nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM, TORNA PÚBLICO
A CLASSIFICAÇÃO FINAL, referente aos cargos ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente edital.
ANEXO ÚNICO
Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação
Lista Geral
Área: 101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	34	MATHEUS DA SILVA TORRES	31,00	11,00	20,00	23/12/2002

2º	166	DANIELLE FERREIRA COSTA	31,00	9,00	22,00	22/05/2001
3º	575	ELISABEL LEITE DO NASCIMENTO MARIANO	30,00	11,00	19,00	07/08/1993
4º	641	THALIA CANDEIAS DE SOUZA	30,00	11,00	19,00	31/01/2001
5º	274	CAROLINA SOUZA DA SILVA	30,00	10,00	20,00	20/04/1995
6º	351	DANIELE SOARES DIONÍZIO DA SILVA	30,00	9,00	21,00	27/06/1996
7º	497	GABRIELA DE MELO PIVA	30,00	9,00	21,00	28/12/1999
8º	644	RUBENS NUNES DA SILVA JÚNIOR	29,00	12,00	17,00	01/08/1999
9º	275	SUELEN DOS SANTOS GOMES	28,00	8,00	20,00	02/04/1987
10º	16	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	28,00	8,00	20,00	25/04/2002
11º	612	GUSTAVO PESTANA VIEIRA	27,00	12,00	15,00	26/02/2002
12º	424	VITÓRIA LARA ALVES SOUZA	27,00	11,00	16,00	20/07/1998
13º	94	VICTÓRIA NUNES DOS SANTOS	27,00	10,00	17,00	01/03/1999
14º	75	EDICLEIDE ANGELICA DE SANTANA	27,00	8,00	19,00	25/08/1980
15º	265	REBECCA ALVES BELTRAN	26,00	11,00	15,00	30/12/1998
16º	292	ANDRESA NATÁLIA DE MELO	26,00	10,00	16,00	13/09/1996
17º	195	ELEANA ROSADO MANJARRES	26,00	9,00	17,00	01/06/1971
18º	329	FILIPE COSTA SILVA	26,00	9,00	17,00	10/03/1993
19º	198	LILIANE DE FARIAS TARENTA	26,00	9,00	17,00	07/03/1998
20º	439	CRISTIANO APARECIDO SILVEIRA DE FREITAS	26,00	6,00	20,00	25/07/1973
21º	117	ELIANE MARQUES DOS REIS	25,00	10,00	15,00	05/10/1973
22º	609	MARIA LUIZA DIAS	25,00	10,00	15,00	20/07/1999
23º	561	KAUANE DE PAULA SOUZA	25,00	8,00	17,00	20/09/1999
24º	249	BEATRIZ ALMEIDA CORDEIRO	25,00	8,00	17,00	14/06/2000
25º	632	DANIELA SILVÉRIO MIRANDA	24,00	9,00	15,00	12/02/1997
26º	616	LAYSSA SILVA OLIVEIRA	22,00	9,00	13,00	30/12/1999

Área: 102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	345	AMANDA LIMA SANTOS	32,00	13,00	19,00	02/05/1989
2º	604	CAIO FERNANDES COELHO	32,00	12,00	20,00	25/10/2001
3º	510	HERICK BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29,00	10,00	19,00	07/08/1999
4º	222	PAMELA NERI GARCIA	24,00	11,00	13,00	18/04/1994

Área: 103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	238	CAREN BEATRIZ FIRÃO	33,00	13,00	20,00	24/05/1999
2º	553	GABRIELI QUEIROZ SANTOS	30,00	12,00	18,00	31/12/1999
3º	358	RENATA VELOSO DOS SANTOS	30,00	11,00	19,00	14/08/1995
4º	151	JOÃO VITOR SOUSA CAMPOS	28,00	11,00	17,00	27/02/2001
5º	359	CAROLINA GONÇALVES SIMÕES	28,00	10,00	18,00	02/11/1995
6º	14	JULIANA RODRIGUES DE JESUS	27,00	9,00	18,00	16/01/2000
7º	622	TATIANE CRISTINA SOARES MACHADO	27,00	7,00	20,00	03/09/1986
8º	305	CIBELE BESSA DE SOUZA	26,00	11,00	15,00	20/01/1991
9º	102	MARIA IZABEL DA SILVA SALES	26,00	11,00	15,00	11/10/1993
10º	523	LILIANE ANDRADE	26,00	9,00	17,00	07/04/2000
11º	673	MARIA GABRIELA CARNEIRO QUEIROZ	26,00	7,00	19,00	16/02/1999
12º	380	ELLEN FELIX ALAUK	25,00	8,00	17,00	15/05/1989
13º	201	PRISCILA MARTINS BATISTA DE SOUZA	25,00	7,00	18,00	24/05/1982
14º	157	YASMIN SOUZA ANDRADE	24,00	11,00	13,00	09/04/1998
15º	457	FLÁVIA CRISTINA DA CRUZ ROCHA	24,00	8,00	16,00	24/06/1989
16º	272	NICOLE BIANCA MOTA OLIVEIRA	24,00	8,00	16,00	06/07/2002
17º	674	TAMIRES DOS SANTOS NOVAIS	23,00	9,00	14,00	14/09/1997
18º	43	ERICA ROBERTA DA SILVA	23,00	8,00	15,00	19/11/1992
19º	585	HEIDE CLEBERSON MARQUES QUEIROZ	22,00	11,00	11,00	23/10/1988
20º	463	RAYANE ESTRELA	22,00	7,00	15,00	26/02/1995
21º	671	LINDALVA MARCOS DE SOUSA BORGES	21,00	8,00	13,00	08/07/1985
22º	33	CLAUDIA SANTOS SILVA	20,00	7,00	13,00	07/07/2000
23º	152	ANA CAROLINA BRITES DE MAGISTRIS MARTINS	20,00	6,00	14,00	08/08/2002

Área: 104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	594	DENILSON SOUSA RIBEIRO	36,00	15,00	21,00	26/12/1998
2º	640	ADRIANA PETES	36,00	14,00	22,00	22/01/1982
3º	531	MELISSA AMANO FERNANDES	36,00	13,00	23,00	30/08/1999
4º	653	LAIANE NEVES DA SILVA	34,00	13,00	21,00	09/11/1998
5º	570	RAQUEL NUNES DA SILVA	33,00	13,00	20,00	29/11/1982
6º	476	MARINA DEOLA MACEDO	33,00	12,00	21,00	10/10/1995
7º	21	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	31,00	13,00	18,00	14/02/1982
8º	659	ANA FLÁVIA FRAZATTO GOMES LUZ	31,00	12,00	19,00	19/02/1998
9º	361	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	31,00	11,00	20,00	19/09/2002
10º	676	BEATRIZ CATARINA DE MELLO	30,00	12,00	18,00	08/08/1998
11º	558	KARINA HONÓRIO GABANA	30,00	11,00	19,00	04/02/2003
12º	137	LUANA BATISTA DA SILVA	30,00	10,00	20,00	07/07/1998
13º	645	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA	28,00	12,00	16,00	27/04/2000
14º	346	ANIELLY KARINE DA SILVA NUNES	28,00	12,00	16,00	19/09/2000
15º	91	GISELE CAMPOS DE ALMEIDA	27,00	12,00	15,00	18/08/1994
16º	642	GEOVANNA CRAVEIRO SILVA	27,00	9,00	18,00	28/06/1998
17º	473	NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	24,00	8,00	16,00	11/01/1998
18º	300	MYKAELEN MALAQUIAS CAVALCANTE NEGROMONTE	21,00	10,00	11,00	03/10/1999
19º	660	AMANDA MINHOTO MORAES	21,00	9,00	12,00	14/03/1980
20º	584	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	20,00	9,00	11,00	27/10/1991

Área: 105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	408	BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO MARTINS	37,00	13,00	24,00	16/05/2001
2º	462	GIOVANA CAMPANA ARAGÃO	36,00	13,00	23,00	26/05/2000
3º	633	THAMIRYS ALVES DE SIQUEIRA	34,00	13,00	21,00	11/02/2000
4º	652	CAROLINA AKEMI YONEKURA TORRES	34,00	13,00	21,00	31/05/2002
5º	555	MAITÊ BOCK CARPINE	33,00	15,00	18,00	18/12/1998
6º	592	RAFAELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	33,00	13,00	20,00	01/03/2000
7º	298	RENATO HORACIO PINTO	33,00	10,00	23,00	21/04/1967
8º	617	GABRIELA SANTIAGO ROCHA SOUSA	32,00	14,00	18,00	14/01/2000
9º	608	TACIANE OLIVEIRA DE JESUS	32,00	13,00	19,00	18/03/1991
10º	62	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	30,00	15,00	15,00	22/10/1999
11º	680	RENATA MARTINS MITSUYASU	30,00	13,00	17,00	31/01/1991
12º	332	RODRIGO DE PAULA CANTARINO LOURENÇO	30,00	11,00	19,00	10/07/1990
13º	125	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	29,00	13,00	16,00	27/12/1993
14º	478	LUCILENE MARIA DOS SANTOS COSTA	29,00	11,00	18,00	20/12/1976
15º	485	ALINE CABRAL DE OLIVEIRA	28,00	13,00	15,00	12/03/1988
16º	682	GUILHERME VIDEIRA SAPUCAIA	27,00	12,00	15,00	03/08/1999
17º	539	KAIQUE SILVA DAVI	27,00	10,00	17,00	16/03/1999
18º	520	RAROMI WUIT DA SILVA	27,00	9,00	18,00	04/08/1990
19º	631	THAYLA ROBERTA AMARAL OLIVEIRA	25,00	10,00	15,00	31/03/1986
20º	36	THAINA DA SILVA E SILVA	24,00	10,00	14,00	04/11/1997
21º	219	SIMONE FERREIRA DA SILVA	24,00	10,00	14,00	10/03/2000
22º	666	MARIA EDUARDA VIESSELI MACEDO	23,00	7,00	16,00	27/12/1999
23º	80	RAFAELY MARTINS BRASILEIRO	22,00	10,00	12,00	13/08/1999
24º	607	DEIBSON JUNIO FERNANDES SOBRINHO	21,00	11,00	10,00	22/09/1999

Área: 106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	397	LÍVIAN BUENO ISMAEL	35,00	14,00	21,00	23/12/2001
2º	31	THAYNA DA SILVA	34,00	15,00	19,00	14/09/1999
3º	255	GIOVANNA MENDONÇA DE MOURA RODRIGUES	34,00	14,00	20,00	22/04/2000
4º	508	MAXUEL HERNANDES TECHIO	34,00	13,00	21,00	26/11/2000
5º	687	AMANDA VICTÓRIA ZIPPERT	33,00	14,00	19,00	29/06/1997
6º	615	ISABELLA RODRIGUES BATISTA DA SILVA	33,00	14,00	19,00	15/10/2002
7º	517	MARIANA ALVES AYMORÉ	33,00	13,00	20,00	25/05/1999
8º	115	LUANA ALVES DA SILVA	33,00	13,00	20,00	23/01/2001
9º	287	GIOVANA DE MATOS LIMA	32,00	13,00	19,00	12/09/2000
10º	167	ISABELLA CORREIA DE OLIVEIRA	31,00	13,00	18,00	25/10/2000
11º	654	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	31,00	13,00	18,00	22/10/2001
12º	647	YONE RIBEIRO DO CARMO	31,00	12,00	19,00	30/03/1999
13º	142	BEATRIZ BUENO DA SILVA SANTOS	30,00	14,00	16,00	11/06/2001
14º	436	DANIELE VANESSA RODRIGUES SALES	30,00	13,00	17,00	31/03/1983
15º	681	MARCELO DA COSTA SILVA	30,00	13,00	17,00	21/06/1990
16º	588	CINTIA DA SILVA GALDINO	30,00	12,00	18,00	21/05/1997
17º	214	LETICIA CASIMIRO ARAUJO	30,00	11,00	19,00	04/06/1999
18º	648	THALITA ROMERO NUNES DE SOUSA	29,00	12,00	17,00	21/03/2002
19º	670	RAFAEL SOUZA ROCHA	28,00	12,00	16,00	16/05/1988
20º	365	AGNES SUELEN BONFANTE SANTOS	27,00	13,00	14,00	27/06/1994
21º	379	GENI JOSEFA DOS SANTOS	27,00	12,00	15,00	14/04/1969
22º	663	PATRÍCIA LIBERAL FERREIRA DA SILVA	26,00	13,00	13,00	02/03/1982
23º	285	CARLOS EDUARDO LAURENTINO PEREIRA	24,00	13,00	11,00	22/07/1991
24º	500	ANTONIA IARA CARREIRA DE ALMEIDA LIMA	24,00	11,00	13,00	01/10/1965
25º	683	LEYDI LETICIA LAURA LAURA	23,00	11,00	12,00	06/10/2002

Área: 201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	119	ISADORA TOLEDO RUNGE	30,00	12,00	18,00	04/04/2000
2º	67	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	28,00	8,00	20,00	25/04/2002
3º	493	VALDIRENE FURTUOSO	27,00	8,00	19,00	06/10/1981
4º	467	SANDRA APARECIDA PADUIN	21,00	7,00	14,00	14/06/1979

Área: 203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	155	GIOVANA RIBEIRO TURQUETTI	36,00	14,00	22,00	07/01/2000
2º	114	LÍVIAN BUENO ISMAEL	35,00	14,00	21,00	23/12/2001
3º	677	TAINA MUNIZ DO NASCIMENTO	35,00	13,00	22,00	14/05/1999
4º	668	MARIANA XAVIER ORTEGA	34,00	15,00	19,00	09/02/1999
5º	507	MAXUEL HERNANDES TECHIO	34,00	13,00	21,00	26/11/2000
6º	651	MONICK POLLINI CASSAR	33,00	14,00	19,00	02/05/2001
7º	518	MARIANA ALVES AYMORÉ	33,00	13,00	20,00	25/05/1999
8º	590	SAMARA DA SILVA MENDES PINA	33,00	13,00	20,00	23/07/2001
9º	618	EMANUEL ELIAKIM DE LIMA SILVA	31,00	14,00	17,00	17/07/1991
10º	656	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	31,00	13,00	18,00	22/10/2001
11º	451	GABRIELA DOS SANTOS ARAUJO MENDES	30,00	13,00	17,00	23/04/2001
12º	587	CINTIA DA SILVA GALDINO	30,00	12,00	18,00	21/05/1997
13º	522	BEATRIZ SANTOS TORRES	29,00	12,00	17,00	16/07/2002
14º	630	ERIK VINICIUS PASSOS LIMA	22,00	12,00	10,00	12/12/1998

Área: 204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CE	SC	DATA NASC.
1º	667	WILLIAM SILVA DE MELO	33,00	12,00	21,00	06/01/1993
2º	661	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31,00	14,00	17,00	29/04/2000

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Ficam convocados os candidatos descritos na tabela abaixo para comparecerem na Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" - COREMU, sediada na Avenida Tiradentes nº 2521 - 2º andar - Macedo - Guarulhos - SP, **munidos dos documentos elencados para matricula conforme disposto no Capítulo 10 - DA MATRICULA.**

Datas para comparecimento:

13/02/2025 ou 14/02/2025, dentro do período das 8h30 às 13h00

Inscrição	Nome	Class.	Área de Concentração	Profissão
34	MATHEUS DA SILVA TORRES	1º	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem
166	DANIELLE FERREIRA COSTA	2º	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem
575	ELISABEL LEITE DO NASCIMENTO MARIANO	3º	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem
641	THALIA CANDEIAS DE SOUZA	4º	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem
345	AMANDA LIMA SANTOS	1º	Atenção Básica/Saúde da Família	Farmácia
604	CAIO FERNANDES COELHO	2º	Atenção Básica/Saúde da Família	Farmácia
510	HERICK BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	3º	Atenção Básica/Saúde da Família	Farmácia
222	PAMELA NERI GARCIA	4º	Atenção Básica/Saúde da Família	Farmácia
238	CAREN BEATRIZ FIRÃO	1º	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia
553	GABRIELI QUEIROZ SANTOS	2º	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia
358	RENATA VELOSO DOS SANTOS	3º	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia
151	JOÃO VITOR SOUSA CAMPOS	4º	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia
594	DENILSON SOUSA RIBEIRO	1º	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição
640	ADRIANA PETES	2º	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição
531	MELISSA AMANO FERNANDES	3º	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição
653	LAIANE NEVES DA SILVA	4º	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição
408	BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO MARTINS	1º	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia
462	GIOVANA CAMPANA ARAGÃO	2º	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia
633	THAMIRYS ALVES DE SIQUEIRA	3º	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia
652	CAROLINA AKEMI YONEKURA TORRES	4º	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia
397	LÍVIAN BUENO ISMAEL	1º	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia
31	THAYNA DA SILVA	2º	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia
255	GIOVANNA MENDONÇA DE MOURA RODRIGUES	3º	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia
508	MAXUEL HERNANDES TECHIO	4º	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia
119	ISADORA TOLEDO RUNGE	1º	Saúde Mental	Enfermagem
67	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	2º	Saúde Mental	Enfermagem
155	GIOVANA RIBEIRO TURQUETTI	1º	Saúde Mental	Psicologia
114	LÍVIAN BUENO ISMAEL	2º	Saúde Mental	Psicologia
667	WILLIAM SILVA DE MELO	1º	Saúde Mental	Serviço Social
661	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	2º	Saúde Mental	Serviço Social

O não comparecimento do candidato no dia e horário previstos para a realização da matrícula caracterizará sua **desistência do Programa**, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Prefeitura do Município de Guarulhos autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Edital nº 01/2025 - DT

O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 1º,8º e 9º da Lei nº 5767/2001, com as alterações dadas pela Lei nº 5874/2002 e Lei nº 7966/21, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE FICALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFILF**, referente ao exercício de 2025:
II- Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:
1ª parcela 31/03/2025
2ª parcela 30/05/2025
III- Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, "módulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel.2475-8651 ou através do link: https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br, pelo "Fácil Digital".

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2025
IBRAHIM FAOUZI EL KADI
Secretário da Fazenda

Edital nº 02/2025 - DT

O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 21 e 30 § 1º e seus Incisos da Lei nº 5767/2001, com as alterações dadas pela Lei nº 5874/2002 e Lei nº 7966/21, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE FICALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - TFP**, referente ao exercício de 2025:
II- Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:
1ª parcela 31/03/2025
2ª parcela 30/05/2025
III- Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, "módulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel.2475-8651 ou através do link: https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br, pelo "Fácil Digital".

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2025
IBRAHIM FAOUZI EL KADI
Secretário da Fazenda

Edital nº 03/2025 - DT

O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 176 da Lei nº 7966/21, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO -TLOS**, referente ao exercício de 2025:
II- O vencimento do referido tributo foi fixado para:
Parcela única: 31/03/2025
III- Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, "módulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel.2475-8651 ou através do link: https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br, pelo "Fácil Digital".

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2025.
IBRAHIM FAOUZI EL KADI
Secretário da Fazenda

Edital nº 04/2025 - DT

O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 10º, parágrafo 1º, bem como artigo 20, parágrafo único da Lei nº 5986/2003 e alterações da Lei nº 7966/21, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos da **ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO,** referente ao exercício de 2025:
II- O vencimento do referido tributo foi fixado para:
1ª parcela: 31/03/2025
2ª parcela: 30/05/2025
III- Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico www.guarulhos. sp.gov.br, "módulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel. 2475-8651 ou através do link: https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br, pelo "Fácil Digital".

Guarulhos, 07 de fevereiro de 2025.
IBRAHIM FAOUZI EL KADI
Secretário da Fazenda

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA - SF02.08
PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.08

Por força da Portaria nº 15/2023 da Secretaria da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspetores Fiscais de Renda VI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019, tornam público:

PROCESSO	PROCEDENTE	DATA DECISÃO
1101.2024/0047480-9	BRASIL TOWER CESSÃO DE INFRA ESTRUTURA LTDA	18/12/2024
1101.2024/0041446-6	CMST SERVICOS CONTABEIS EIRELI ME	27/12/2024
1101.2024/0022798-4	ONOFRE ARAUJO SOUSA	2/1/2025
1101.2024/0027772-8	VETTA QUIMICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2/1/2025
1101.2024/0019803-8	CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II	2/1/2025
1101.2024/0013629-6	DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA.	27/12/2024
1101.2024/0027241-6	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	27/12/2024
1101.2024/0026182-1	SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27/12/2024
1101.2024/0024783-7	INDUSTRIA E COMERCIO PORTOBEL LTDA	26/12/2024
1101.2024/0023117-5	LEONARDO SOUZA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27/12/2024
1101.2024/0025025-0	HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA	26/12/2024
1101.2024/0056020-9	SN SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	28/12/2024
1101.2024/0041326-5	TESOARES PERÍCIA E CONTABILIDADE LTDA	27/12/2024
1101.2024/0017517-8	COMPLEXO PRECIOSO TURMALINAS INCORPORAÇÃO SPE LTDA	13/1/2025
1101.2024/0034274-0	AÇO INOXIDAVEL ARTEX LTDA	13/1/2025
39170/2018	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	16/12/2024
64306/2022	ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENKYO	20/12/2024
19360/2021	HENRIQUE JOSE DE CAMPOS NETO	2/1/2025
1101.2024/0050400-7	GRASSELLI VIEIRA CALCADOS LTDA	23/12/2024
1101.2024/0048150-3	MEDITERRANEO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	26/12/2024
1101.2024/0048119-8	BLUCARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	24/12/2024
71281/2018	JOSECASSIANO DOS SANTOS	27/12/2024
71810/2018	ROSA MARIA CARNEIRO LIMA	6/1/2025
12129/2017	PARADISO GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	27/12/2024
31824/2019	SALETE PENTEADO DA SILVA	6/1/2025
55916/2023	CONSORCIO BV ENGENPLAN ESTATICA	14/1/2025
50011/2023	LDB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	23/12/2024
53032/2023	APM DE EE MARIA LEONI	26/12/2024
54321/2023	APM DA EE PROFESSORA MARIA APAERECIDA FELIX PORTO	27/12/2024
54724/2023	VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	23/12/2024
1101.2024/0049593-8	SUPRA-SUMO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	20/1/2025
1101.2024/0044379-2	USINA SAO FRANCISCO SA	22/1/2025
1101.2024/0042001-6	CONSORCIO CORREDOR MONTEIRO LOBATO	22/1/2025
20734/2019	ALTOS DE SÃO JOSE ARRENDAMENTO RURAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	22/1/2025
1101.2024/0048838-9	FREE PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	20/1/2025
1101.2024/0041461-0	ADESIVOS LUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9/1/2025
73964/2016	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DINAMICO EXPRESS LTDA	24/1/2025
PROCESSO	**IMPROCEDENTE**	**DATA DECISÃO**
1101.2024/0029887-3	CONSÓRCIO BV - ENGEPLAN	26/11/2024
1101.2024/0030699-0	WILLIANS CARLOTTI	10/12/2024
1101.2024/0038066-9	MARTINS & AREDA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	10/12/2024
1101.2023/0008351-4	LEONARDI CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA LTDA	27/12/2024
1101.2024/0034382-0	SMART BONSUCESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	7/1/2025
1101.2024/0050396-5	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA LUZ - OSEL.	6/1/2025
15696/2017	I PARK ESTACIONAMENTO LTDA	11/12/2024
1101.2023/0010961-0	MILLER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM CONDOMÍNIOS LTDA	14/1/2025
53264/2014	DEOIT TECNOLOGIA LTDA	15/1/2025
66990/2018	FABRICA DE INOVAÇÕES WEB LTDA	15/1/2025
90828/2019	DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	15/1/2025
37630/2013	FRANCISCO DA COSTA RAMOS	28/1/2025
5464/2024	GENKI CONSTRUTORA SPE LTDA	21/1/2025
PROCESSO	**PARCIALMENTE PROCEDENTE**	**DATA DECISÃO**
22298/2019	WORLD KYOKUSHINKAI JU JUTSU E HAPKIDO SELF DEFENSE BRASIL OR	17/1/2025
PROCESSO	**JULGO PREJUDICADO**	**DATA DECISÃO**
86182/2019	JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	17/1/2025
1738/2024	ABEL ESTAMPADORA DE PLACAS MERCOSUL LTDA	15/1/2025
PROCESSO	**NÃO CONHECIDO**	**DATA DECISÃO**
1101.2024/0054855-1	AMARAL & LOPES COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28/12/2024
43017/2023	INSTITUTO CORUJA VEICULOS MOVIMENTANDO VIDAS	14/1/2025
44883/2023	SOCIEDADE EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO REINA E VIVE EM NOS	26/12/2024
20237/2014	TF EMPREENDIMMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA	29/1/2025

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10
EDITAL Nº 03/2025 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

Por força da **Portaria nº 15/2023** da Secretaria de Fazenda publicada no diário oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspetores Fiscais de Renda VI no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.
Tornam público:
As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025:

Nº PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
20.728/2022	SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1052/2022	JOSELITA OLIVEIRA DAMACENA	PERDA DE OBJETO
23530/2016	JOSELITA OLIVEIRA DAMACENA	PROCEDENTE
14499/2016	JOSÉ CARLOS PEREIRA	IMPROCEDENTE
6502/2011	AMELIA DOS SANTOS DONEDA	PERDA DE OBJETO
49602/2010	JANIO MILLER INTHURN	IMPROCEDENTE
6432/2016	FIRMINO JOSÉ DA SILVA NETO	PROCEDENTE
1101.2024/0056758-0	UNV EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS	IMPROCEDENTE
12001/2016	EDILSON DE JESUS GONÇALVES	PROCEDENTE
4154/2013	WALDEMAR APARECIDO MACEDO CARVALHO	IMPROCEDENTE
28761/2022	ABDO ZANERATTO TAWIL	PROCEDENTE
1101.2024/0001076-4	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
50777/2022	ELCIARA SANTOS GONÇALVES	PROCEDENTE
21698/2017	GREICE KAMINSKY	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2024/0001716-5	JARDEL AMANCIO DE ALBUQUERQUE	PROCEDENTE
1101.2024/0047627-5	GLAUCIA CARVALHO INGUANTI	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001716-5	JARDEL AMANCIO DE ALBUQUERQUE	PROCEDENTE
1101.2024/0047627-5	GLAUCIA CARVALHO INGUANTI	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0004379-4	ADALTO PINTO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002602-4	ADIBE ABRAO PEDRO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0047327-6	AGNOLIA SANTOS SAMPAIO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0004943-0	ALFREDO ALVES DA ROCHA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001468-9	ALINA DOROTEA DE CARVALHO LOPES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0006198-7	ALINA DOROTEA DE CARVALHO LOPES	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002391-2	ANA MARIA PEREIRA MAFORT	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002597-4	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002392-0	APARECIDA BATISTA DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002595-8	ARNALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0006795-0	CARMEN BUENO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002789-6	CELIO ALVES RODRIGUES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0009977-1	CLAUDIA COSTA SANTOS	PROCEDENTE
1101.2024/0012332-1	CLAUDIA COSTA SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0003780-8	CONGREGACAO CRISTA DO BRASIL	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0005873-0	DALVA PEREIRA DE AMORIM	PROCEDENTE
1101.2024/0004378-6	DIELSON VIEIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002620-2	DILZA DE CARVALHO PENTEADO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0004913-8	EDILMA CARLOS DOS SANTOS PIRES	PROCEDENTE
1101.2024/0011137-4	EDNA DE CASSIA GARDINAL CARDOSO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0011135-8	EDNA DE CASSIA GARDINAL CARDOSO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0006432-5	EDNALVA DOS SANTOS SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0003177-0	ELZA MARIA DOS SANTOS BRITO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005825-0	GENI DO PRADO SILVA	PROCEDENTE
1101.2024/0002048-4	GERSON SANTOS DE JESUS	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005858-7	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0004410-3	GREICE MARIA DA SILVA FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002217-7	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0005989-5	IVAN ERNANI SAMPAIO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002424-2	IZILDA DOS SANTOS MORAIS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002604-0	JACIRIO FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002776-4	JORGE PHILOMENO GERALDO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002616-4	JOSE SOARES NETO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001414-0	JOSE VANDERLEI FERNANDES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0011368-5	JOSEFA DE ALMEIDA ALVES	PROCEDENTE
1101.2023/0011368-5	JOSEFA DE ALMEIDA ALVES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0006068-9	KLEBER NILBERTO MARQUES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005939-7	LINDINAURA MARIA DIOGO THEODORO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002384-0	LOURENCO SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0004512-6	MANOEL CARVALHO COSTA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0006304-1	MANOELINA MARIA MARTINS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001843-9	MARCO ANTONIO DE MELO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0009875-0	MARCOS RODRIGUES DE MACEDO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0004623-6	MARGARIDA SANTIAGO MASCARENHAS	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005899-4	MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002600-8	MARIA APOLINARIO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002698-9	MARIA DAS DORES FONSECA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0004241-9	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001912-5	MARIA DO CARMO NAVARRO MANCERA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005202-3	MARIA ISABEL ADAN BARROS DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002411-0	MARINALVA BARROS DE FARIA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0009180-2	NELI APARECIDA CARDOSO MAMPRIN	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002777-2	NELSON APARECIDO TREVISAN	IMPROCEDENTE
1101.2024/0003001-3	NEUSA CORREA DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002781-0	NEUSA LOPES DE FARIA DAVIDOVAS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0006303-5	NILSON DA SILVA CRUZ	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002403-0	OSMAR PINHEIRO DE AZEVEDO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002594-0	OTONIVAL LIMA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0037345-0	PAULO LIOITI SIOZAK	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002406-4	ROBERTO SANTANA BARBOSA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002176-6	SALMIRA MARIA DOS REIS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002164-2	SANTA MARIA BONIFACIO TONETTO	IMPROCEDENTE
17819/20222	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO	PROCEDENTE
4077/2022	DELMA GONCALVES DOS ANJOS ANDRADE	PROCEDENTE
6053/2019	CLECIO MAGNO CARDOSO DE MELO	PROCEDENTE
20853/2018	FRANCISCO DE ASSIS VIDAL DE NEGREIROS	PROCEDENTE
21651/2016	MARCELO RAMOS DA SILVA	PROCEDENTE
5906/2016	JOSE GERALDO BATISTA DE LIMA	PROCEDENTE
6111/2019	ADAO LUCAS FERREIRA	IMPROCEDENTE
6876/2019	EDNILZA NASCIMENTO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
6045/2020	ANA PAULA SARBOK	IMPROCEDENTE
21926/2019	ABILIO BARBOSA	IMPROCEDENTE
28622/2017	MANUEL ALTINO DA MATA	IMPROCEDENTE
36971/2016	VERA LUCIA SANTOS	PROCEDENTE
1374/2017	ROGERIO RAMALHO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
3449/2023	MARIA MERCES SOUSA E FREITAS	IMPROCEDENTE
22723/2023	LUIZ BENEDITO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
22915/2023	KELY DE LOURDES NAVARRO SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0056239-2	ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA GASPARIN	IMPROCEDENTE

1101.2024/0055905-7	VERA LUCIA FERNANDES MARTINS	PROCEDENTE
1101.2025/0000572-0	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	IMPROCEDENTE
12945/2019	SUZELI APARECIDA ANTUNES PALMA DE FARIAS	PROCEDENTE
1101.2024/0053963-3	SOLANGE DAHER DOS SANTOS	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2025/0000739-0	MARIA ALBANI DA SILVA EUSEBIO	PROCEDENTE
13597/2018	MARIA LUZINETE DE ABREU SOUZA	IMPROCEDENTE
52835/2018	CUSTÓDIO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	IMPROCEDENTE
73975/2015	MARIA HELENNEUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
5476/2013	RODRIGO CESAR BARREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0000271-2	DOGIVAL FERREIRA LIMA	PROCEDENTE
1101.2025/0001483-4	VALERIA ALVES DA SILVA REZENDE	PROCEDENTE
1101.2025/0002008-7	SALETE FRANÇA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0004817-6	SILVIO BRUNO GUEDES BRINATTI	IMPROCEDENTE
1101.2024/0048243-7	B & B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001643-8	JOSE ELIELSOM NEVES	PROCEDENTE
1101.2024/0013882-5	MARCOS VINICIOS GONÇALVES ROSA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001781-7	ANDRE RICARDO DE PAULA	PROCEDENTE
1101.2025/0003478-9	MANOEL TORQUATO DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2025/0002424-4	AHMAD EL ASSAAD	PROCEDENTE
1101.2025/0001654-3	JOSE ELIELSON NEVES	PROCEDENTE
1101.2025/0002187-3	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	PROCEDENTE
28427/2023	ELIS CRISTINA DE JESUS	PROCEDENTE
29166/2000	ROSELI DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
20463/2022	SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PROCEDENTE
4640/2016	VIVIAN CRISTINA ROQUE	PROCEDENTE
67048/2016	FRANCISCO EVARISTO LOBO	IMPROCEDENTE
24269/2017	GASTON NIVALDO JIMENEZ POBLETE	PROCEDENTE

Obs.: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento, acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

EDITAL Nº 04/2025 DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS - SF02.10

Os Inspetores Fiscais de Renda VI no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 5º, inciso I, artigo 6º, inciso I, alíneas "a" a "h" e artigo 7º, incisos III e IV - todos da lei 4823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, por meio do presente, **NOTIFICAM** todos os Contribuintes dos imóveis de inscrições imobiliárias constantes no quadro abaixo, que desde logo ficam **INTIMADOS** a recolher o imposto no prazo previsto, podendo, se for o caso, **IMPUGNAR** os lançamentos até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela, na forma do artigo 70 da Lei Municipal nº 6.793/2010.

A data dos vencimentos das notificações de lançamentos está definida, conforme quadro abaixo:

Inscrição Imobiliária	Processo	Notificação de Lançamento nº	Vencimento da 1ª parcela ou cota única
083.33.77.0053.01.021	43640/2024	2025-3-0000000001	28/03/2025
083.33.77.0053.01.021	43640/2024	2025-3-0000000002	28/03/2025
083.33.77.0053.01.021	43640/2024	2025-3-0000000003	28/03/2025
083.33.77.0053.01.021	43640/2024	2025-3-0000000004	28/03/2025
083.75.03.0586.03.038	90856/2024	2025-3-0000000005	28/03/2025
083.75.03.0586.03.038	90856/2024	2025-3-0000000006	28/03/2025
083.75.03.0586.03.038	90856/2024	2025-3-0000000007	28/03/2025
083.75.03.0586.03.038	90856/2024	2025-3-0000000008	28/03/2025
063.60.44.0257.01.001	8716/2013	2025-3-0000000009	28/03/2025
063.60.44.0257.01.001	8716/2013	2025-3-0000000010	28/03/2025
063.60.44.0257.01.001	8716/2013	2025-3-0000000011	28/03/2025
063.60.44.0257.01.001	8716/2013	2025-3-0000000012	28/03/2025
063.60.44.0257.02.000	8716/2013	2025-3-0000000013	28/03/2025
063.60.44.0257.02.000	8716/2013	2025-3-0000000014	28/03/2025
063.60.44.0257.02.000	8716/2013	2025-3-0000000015	28/03/2025
063.60.44.0257.02.000	8716/2016	2025-3-0000000016	28/03/2025
063.60.44.0257.01.002	8716/2013	2025-3-0000000017	28/03/2025
064.23.51.0225.01.000	14136/2015	2025-3-0000000018	28/03/2025
064.23.51.0225.01.000	14136/2015	2025-3-0000000019	28/03/2025
064.23.51.0225.01.000	14136/2015	2025-3-0000000020	28/03/2025
064.23.51.0225.01.000	14136/2015	2025-3-0000000021	28/03/2025
064.12.06.0323.00.000	43133/2022	2025-3-0000000022	28/03/2025
064.12.06.0323.00.000	43133/2022	2025-3-0000000023	28/03/2025
064.12.06.0323.00.000	43133/2022	2025-3-0000000024	28/03/2025
064.12.06.0323.00.000	43133/2022	2025-3-0000000025	28/03/2025
064.12.06.0323.00.000	43133/2022	2025-3-0000000026	28/03/2025
092.31.48.0028.00.000	9564/2023	2025-3-0000000027	28/03/2025
064.12.06.0318.00.000	43133/2022	2025-3-0000000028	28/03/2025
064.12.06.0318.00.000	43133/2022	2025-3-0000000029	28/03/2025
064.12.06.0318.00.000	43133/2022	2025-3-0000000030	28/03/2025
064.12.06.0318.00.000	43133/2022	2025-3-0000000031	28/03/2025
064.12.06.0318.00.000	43133/2022	2025-3-0000000032	28/03/2025
094.50.63.0193.00.000	23530/2016	2025-3-0000000033	28/03/2025
094.50.63.0193.00.000	23530/2016	2025-3-0000000034	28/03/2025
094.50.63.0193.00.000	23530/2016	2025-3-0000000035	28/03/2025
094.71.40.0090.00.000	6432/2016	2025-3-0000000036	28/03/2025
094.71.40.0090.00.000	6432/2016	2025-3-0000000037	28/03/2025
094.71.40.0090.00.000	6432/2016	2025-3-0000000038	28/03/2025
094.71.40.0090.00.000	6432/2016	2025-3-0000000039	28/03/2025
094.71.40.0090.00.000	6432/2016	2025-3-0000000040	28/03/2025
083.73.84.0356.01.001	37847/2024	2025-3-0000000041	28/03/2025
083.73.84.0356.01.001	37847/2024	2025-3-0000000042	28/03/2025
084.33.65.0282.01.001	14189/2011	2025-3-0000000043	28/03/2025
084.33.65.0282.01.001	20255/2019	2025-3-0000000044	28/03/2025
092.35.62.0178.00.000	28078/2023	2025-3-0000000045	28/03/2025
073.12.47.0413.00.000	12623/2013	2025-3-0000000046	28/03/2025
073.12.47.0413.00.000	12623/2013	2025-3-0000000047	28/03/2025
073.12.47.0413.00.000	12623/2013	2025-3-0000000048	28/03/2025
073.12.47.0413.00.000	12623/2013	2025-3-0000000049	28/03/2025
073.12.47.0413.00.000	12623/2013	2025-3-0000000050	28/03/2025
082.61.77.1586.00.000	16402/2021	2025-3-0000000051	28/03/2025
113.55.12.1178.00.000	26725/2018	2025-3-0000000052	28/02/2025
113.55.12.1178.00.000	38166/2021	2025-3-0000000053	28/02/2025
113.55.12.1178.00.000	38466/2021	2025-3-0000000054	28/02/2025
113.55.12.1178.00.000	38466/2021	2025-3-0000000055	28/02/2025
073.41.60.0229.00.000	49430/2023	2025-3-0000000056	28/03/2025
111.72.98.0017.00.000	7370/2024	2025-3-0000000057	28/03/2025
083.40.80.0233.01.000	8206/2013	2025-3-0000000058	28/03/2025
083.40.80.0233.01.000	8206/2013	2025-3-0000000059	28/03/2025
111.43.78.0066.00.000	5717/2024	2025-3-0000000060	28/03/2025
081.21.68.0024.00.000	41187/2021	2025-3-0000000061	28/03/2025
081.21.68.0024.00.000	41187/2021	2025-3-0000000062	28/03/2025
081.21.68.0024.00.000	41187/2021	2025-3-0000000063	28/03/2025
081.21.68.0024.00.000	41187/2021	2025-3-0000000064	28/03/2025
093.74.70.0062.00.000	55171/2011	2025-3-0000000065	28/03/2025
093.74.70.0062.00.000	55171/2011	2025-3-0000000066	28/03/2025
093.74.70.0062.00.000	55171/2011	2025-3-0000000067	28/03/2025
093.74.70.0062.00.000	55171/2011	2025-3-0000000068	28/03/2025
093.74.70.0062.00.000	55171/2011	2025-3-0000000069	28/03/2025
093.74.70.0062.00.000	55171/2021	2025-3-0000000070	28/03/2025
082.14.99.0597.00.000	98164/2024	2025-3-0000000071	28/03/2025
094.83.25.0316.01.000	28761/2022	2025-3-0000000072	28/03/2025
094.83.25.0316.03.000	28761/2022	2025-3-0000000073	28/03/2025
094.64.12.0126.00.000	50777/2022	2025-3-0000000074	28/03/2025
064.11.07.0923.00.000	60039/2014	2025-3-0000000075	28/03/2025
064.11.07.0923.00.000	60039/2014	2025-3-0000000076	28/03/2025
064.11.07.0923.00.000	60039/2014	2025-3-0000000077	28/03/2025
064.11.07.0923.00.000	60039/2014	2025-3-0000000078	28/03/2025
064.11.07.0923.00.000	60039/2014	2025-3-0000000079	28/03/2025
081.50.62.0118.00.000	63041/2023	2025-3-0000000080	28/03/2025
082.02.29.0127.00.000	46236/2023	2025-3-0000000081	28/03/2025
093.73.67.0032.00.000	10544/2023	2025-3-0000000082	28/03/2025
111.72.84.0317.00.000	52023/2023	2025-3-0000000083	28/03/2025
083.81.13.0825.01.001	63709/2013	2025-3-0000000084	28/03/2025
083.81.13.0825.01.001	63709/2013	2025-3-0000000085	28/03/2025
083.81.13.0825.01.001	63709/2013	2025-3-0000000086	28/03/2025
083.81.13.0825.01.002	63709/2013	2025-3-0000000087	28/03/2025
083.81.13.0825.01.002	63709/2013	2025-3-0000000088	28/03/2025
083.81.13.0825.01.002	63709/2013	2025-3-0000000089	28/03/2025
083.81.13.0825.01.003	63709/2013	2025-3-0000000090	28/03/2025
083.81.13.0825.01.003	63709/2013	2025-3-0000000091	28/03/2025
083.81.13.0825.01.003	63709/2013	2025-3-0000000092	28/03/2025
083.81.13.0825.01.004	63709/2013	2025-3-0000000093	28/03/2025
083.81.13.0825.01.004	63709/2013	2025-3-0000000094	28/03/2025
083.81.13.0825.01.004	63709/2013	2025-3-0000000095	28/03/2025
083.81.13.0825.01.005	63709/2013	2025-3-0000000096	28/03/2025
083.81.13.0825.01.005	63709/2013	2025-3-0000000097	28/03/2025
083.81.13.0825.01.005	63709/2013	2025-3-0000000098	28/03/2025
083.81.13.0825.01.006	63709/2013	2025-3-0000000099	28/03/2025
083.81.13.0825.01.006	63709/2013	2025-3-0000000100	28/03/2025
083.81.13.0825.01.006	63709/2013	2025-3-0000000101	28/03/2025
083.81.13.0825.01.007	63709/2013	2025-3-0000000102	28/03/2025
083.81.13.0825.01.007	63709/2013	2025-3-0000000103	28/03/2025
083.81.13.0825.01.007	63709/2013	2025-3-0000000104	28/03/2025
083.81.13.0825.01.008	63709/2013	2025-3-0000000105	28/03/2025
083.81.13.0825.01.008	63709/2013	2025-3-0000000106	28/03/2025
083.81.13.0825.01.008	63709/2013	2025-3-0000000107	28/03/2025
083.81.13.0825.01.009	63709/2013	2025-3-0000000108	28/03/2025
083.81.13.0825.01.009	63709/2013	2025-3-0000000109	28/03/2025
083.81.13.0825.01.009	63709/2013	2025-3-0000000110	28/03/2025
083.81.13.0825.01.010	63709/2013	2025-3-0000000111	28/03/2025
083.81.13.0825.01.010	63709/2013	2025-3-0000000112	28/03/2025
083.81.13.0825.01.010	63709/2013	2025-3-0000000113	28/03/2025
083.81.13.0825.01.011	63709/2013	2025-3-0000000114	28/03/2025
083.81.13.0825.01.011	63709/2013	2025-3-0000000115	28/03/2025
083.81.13.0825.01.011	63709/2013	2025-3-0000000116	28/03/2025
083.81.13.0825.01.012	63709/2013	2025-3-0000000117	28/03/2025
083.81.13.0825.01.012	63709/2013	2025-3-0000000118	28/03/2025
083.81.13.0825.01.012	63709/2013	2025-3-0000000119	28/03/2025
083.81.13.0825.01.013	63709/2013	2025-3-0000000120	28/03/2025
083.81.13.0825.01.013	63709/2013	2025-3-0000000121	28/03/2025
083.81.13.0825.01.013	63709/2013	2025-3-0000000122	28/03/2025
083.81.13.0825.01.014	63709/2013	2025-3-0000000123	28/03/2025
083.81.13.0825.01.014	63709/2013	2025-3-0000000124	28/03/2025
083.81.13.0825.01.014	63709/2013	2025-3-0000000125	28/03/2025
083.81.13.0825.01.015	63709/2013	2025-3-0000000126	28/03/2025
083.81.13.0825.01.015	63709/2013	2025-3-0000000127	28/03/2025
083.81.13.0825.01.015	63709/2013	2025-3-0000000128	28/03/2025
083.81.13.0825.01.016	63709/2013	2025-3-0000000129	28/03/2025
083.81.13.0825.01.016	63709/2013	2025-3-0000000130	28/03/2025
083.81.13.0825.01.016	63709/2013	2025-3-0000000131	28/03/2025
083.81.13.0825.01.017	63709/2013	2025-3-0000000132	28/03/2025
083.81.13.0825.01.017	63709/2013	2025-3-0000000133	28/03/2025
083.81.13.0825.01.017	63709/2013	2025-3-0000000134	28/03/2025
083.81.13.0825.01.018	63709/2013	2025-3-0000000135	28/03/2025
083.81.13.0825.01.018	63709/2013	2025-3-0000000136	28/03/2025
083.81.13.0825.01.018	63709/2013	2025-3-0000000137	28/03/2025
083.81.13.0825.01.019	63709/2013	2025-3-0000000138	28/03/2025
083.81.13.0825.01.019	63709/2013	2025-3-0000000139	28/03/2025
083.81.13.0825.01.019	63709/2013	2025-3-0000000140	28/03/2025
083.81.13.0825.01.020	63709/2013	2025-3-0000000141	28/03/2025
083.81.13.0825.01.020	63709/2013	2025-3-0000000142	28/03/2025
083.81.13.0825.01.020	63709/2013	2025-3-0000000143	28/03/2025
083.81.13.0825.01.021	63709/2013	2025-3-0000000144	28/03/2025
083.81.13.0825.01.021	63709/2013	2025-3-0000000145	28/03/2025
083.81.13.0825.01.021	63709/2013	2025-3-0000000146	28/03/2025
083.81.13.0825.01.022	63709/2013	2025-3-0000000147	28/03/2025
083.81.13.0825.01.022	63709/2013	2025-3-0000000148	28/03/2025
083.81.13.0825.01.022	63709/2013	2025-3-0000000149	28/03/2025
083.81.13.0825.01.023	63709/2013	2025-3-0000000150	28/03/2025
083.81.13.0825.01.023	63709/2013	2025-3-0000000151	28/03/2025
083.81.13.0825.01.023	63709/2013	2025-3-0000000152	28/03/2025
083.81.13.0825.01.024	63709/2013	2025-3-0000000153	28/03/2025
083.81.13.0825.01.024	63709/2013	2025-3-0000000154	28/03/2025
083.81.13.0825.01.024	63709/2013	2025-3-0000000155	28/03/2025
083.81.13.0825.01.025	63709/2013	2025-3-0000000156	28/03/2025
083.81.13.0825.01.025	63709/2013	2025-3-0000000157	28/03/2025
083.81.13.0825.01.025	63709/2013	2025-3-0000000158	28/03/2025
083.81.13.0825.01.026	63709/2013	2025-3-0000000159	28/03/2025
083.81.13.0825.01.026	63709/2013	2025-3-0000000160	28/03/2025
083.81.13.0825.01.026	63709/2013	2025-3-0000000161	28/03/2025
083.81.13.0825.01.027	63709/2013	2025-3-0000000162	28/03/2025
083.81.13.0825.01.027	63709/2013	2025-3-0000000163	28/03/2025
083.81.13.0825.01.027	63709/2013	2025-3-0000000164	28/03/2025
083.81.13.0825.01.028	63709/2013	2025-3-0000000165	28/03/2025
083.81.13.0825.01.028	63709/2013	2025-3-0000000166	28/03/2025
083.81.13.0825.01.028	63709/2013	2025-3-0000000167	28/03/2025
083.81.13.0825.01.029	63709/2013	2025-3-0000000168	28/03/2025
083.81.13.0825.01.029	63709/2013	2025-3-0000000169	28/03/2025
083.81.13.0825.01.029	63709/2013	2025-3-0000000170	28/03/2025
083.81.13.0825.01.030	63709/2013	2025-3-0000000171	28/03/2025
083.81.13.0825.01.030	63709/2013	2025-3-0000000172	28/03/2025
083.81.13.0825.01.030	63709/2013	2025-3-0000000173	28/03/2025
083.81.13.0825.01.031	63709/2013	2025-3-0000000174	28/03/2025
083.81.13.0825.01.031	63709/2013	2025-3-0000000175	28/03/2025
083.81.13.0825.01.031	63709/2013	2025-3-0000000176	28/03/2025
083.81.13.0825.01.032	63709/2013	2025-3-0000000177	28/03/2025
083.81.13.0825.01.032	63709/2013	2025-3-0000000178	28/03/2025
083.81.13.0825.01.032	63709/2013	2025-3-0000000179	28/03/2025
083.81.13.0825.01.033	63709/2013	2025-3-0000000180	28/03/2025
083.81.13.0825.01.033	63709/2013	2025-3-0000000181	28/03/2025
083.81.13.0825.01.033	63709/2013	2025-3-0000000182	28/03/2025
083.81.13.0825.01.034	63709/2013	2025-3-0000000183	28/03/2025
083.81.13.0825.01.034	63709/2013	2025-3-0000000184	28/03/2025
083.81.13.0825.01.034	63709/2013	2025-3-0000000185	28/03/2025
083.81.13.0825.01.035	63709/2013	2025-3-0000000186	28/03/2025
083.81.13.0825.01.035	63709/2013	2025-3-0000000187	28/03/2025
083.81.13.0825.01.035	63709/2013	2025-3-0000000188	28/03/2025
083.81.13.0825.01.036	63709/2013	2025-3-0000000189	28/03/2025
083.81.13.0825.01.036	63709/2013	2025-3-0000000190	28/03/2025
083.81.13.0825.01.036	63709/2013	2025-3-0000000191	28/03/2025
083.81.13.0825.01.037	63709/2013	2025-3-0000000192	28/03/2025
083.81.13.0825.01.037	63709/2013	2025-3-0000000193	28/03/2025
083.81.13.0825.01.037	63709/2013	2025-3-0000000194	28/03/2025
083.81.13.0825.01.038	63709/2013	2025-3-0000000195	28/03/2025
083.81.13.0825.01.038	63709/2013	2025-3-0000000196	28/03/2025
083.81.13.0825.01.038	63709/2013	2025-3-0000000197	28/03/2025
083.81.13.0825.01.039	63709/2013	2025-3-0000000198	28/03/2025
083.81.13.0825.01.039	63709/2013	2025-3-0000000199	28/03/2025
083.81.13.0825.01.039	63709/2013	2025-3-0000000200	28/03/2025
083.81.13.0825.01.040	63709/2013	2025-3-0000000201	28/03/2025
083.81.13.0825.01.040	63709/2013	2025-3-0000000202	28/03/2025
083.81.13.0825.01.040	63709/2013	2025-3-0000000203	28/03/2025
083.81.13.0825.01.041	63709/2013	2025-3-0000000204	28/03/2025

083.81.13.0825.01.041	63709/2013	2025-3-0000000205	28/03/2025
083.81.13.0825.01.041	63709/2013	2025-3-0000000206	28/03/2025
083.81.13.0825.01.042	63709/2013	2025-3-0000000207	28/03/2025
083.81.13.0825.01.042	63709/2013	2025-3-0000000208	28/03/2025
083.81.13.0825.01.042	63709/2013	2025-3-0000000209	28/03/2025
083.81.13.0825.01.043	63709/2013	2025-3-0000000210	28/03/2025
083.81.13.0825.01.043	63709/2013	2025-3-0000000211	28/03/2025
083.81.13.0825.01.043	63709/2013	2025-3-0000000212	28/03/2025
083.81.13.0825.01.044	63709/2013	2025-3-0000000213	28/03/2025
083.81.13.0825.01.044	63709/2013	2025-3-0000000214	28/03/2025
083.81.13.0825.01.044	63709/2013	2025-3-0000000215	28/03/2025
083.81.13.0825.01.045	63709/2013	2025-3-0000000216	28/03/2025
083.81.13.0825.01.045	63709/2013	2025-3-0000000217	28/03/2025
083.81.13.0825.01.045	63709/2013	2025-3-0000000218	28/03/2025
083.81.13.0825.01.046	63709/2013	2025-3-0000000219	28/03/2025
083.81.13.0825.01.046	63709/2013	2025-3-0000000220	28/03/2025
083.81.13.0825.01.046	63709/2013	2025-3-0000000221	28/03/2025
083.81.13.0825.01.047	63709/2013	2025-3-0000000222	28/03/2025
083.81.13.0825.01.047	63709/2013	2025-3-0000000223	28/03/2025
083.81.13.0825.01.047	63709/2013	2025-3-0000000224	28/03/2025
083.81.13.0825.01.048	63709/2013	2025-3-0000000225	28/03/2025
083.81.13.0825.01.048	63709/2013	2025-3-0000000226	28/03/2025
083.81.13.0825.01.048	63709/2013	2025-3-0000000227	28/03/2025
083.81.13.0825.01.049	63709/2013	2025-3-0000000228	28/03/2025
083.81.13.0825.01.049	63709/2013	2025-3-0000000229	28/03/2025
083.81.13.0825.01.049	63709/2013	2025-3-0000000230	28/03/2025
083.81.13.0825.01.050	63709/2013	2025-3-0000000231	28/03/2025
083.81.13.0825.01.050	63709/2013	2025-3-0000000232	28/03/2025
083.81.13.0825.01.050	63709/2013	2025-3-0000000233	28/03/2025
083.81.13.0825.01.051	63709/2013	2025-3-0000000234	28/03/2025
083.81.13.0825.01.051	63709/2013	2025-3-0000000235	28/03/2025
083.81.13.0825.01.051	63709/2013	2025-3-0000000236	28/03/2025
083.81.13.0825.01.052	63709/2013	2025-3-0000000237	28/03/2025
083.81.13.0825.01.052	63709/2013	2025-3-0000000238	28/03/2025
083.81.13.0825.01.052	63709/2013	2025-3-0000000239	28/03/2025
083.81.13.0825.01.053	63709/2013	2025-3-0000000240	28/03/2025
083.81.13.0825.01.053	63709/2013	2025-3-0000000241	28/03/2025
083.81.13.0825.01.053	63709/2013	2025-3-0000000242	28/03/2025
083.81.13.0825.01.054	63709/2013	2025-3-0000000243	28/03/2025
083.81.13.0825.01.054	63709/2013	2025-3-0000000244	28/03/2025
083.81.13.0825.01.054	63709/2013	2025-3-0000000245	28/03/2025
083.81.13.0825.01.055	63709/2013	2025-3-0000000246	28/03/2025
083.81.13.0825.01.055	63709/2013	2025-3-0000000247	28/03/2025
083.81.13.0825.01.055	63709/2013	2025-3-0000000248	28/03/2025
083.81.13.0825.01.056	63709/2013	2025-3-0000000249	28/03/2025
083.81.13.0825.01.056	63709/2013	2025-3-0000000250	28/03/2025
083.81.13.0825.01.056	63709/2013	2025-3-0000000251	28/03/2025
083.81.13.0825.01.057	63709/2013	2025-3-0000000252	28/03/2025
083.81.13.0825.01.057	63709/2013	2025-3-0000000253	28/03/2025
083.81.13.0825.01.057	63709/2013	2025-3-0000000254	28/03/2025
083.81.13.0825.01.058	63709/2013	2025-3-0000000255	28/03/2025
083.81.13.0825.01.058	63709/2013	2025-3-0000000256	28/03/2025
083.81.13.0825.01.058	63709/2013	2025-3-0000000257	28/03/2025
083.81.13.0825.01.059	63709/2013	2025-3-0000000258	28/03/2025
083.81.13.0825.01.059	63709/2013	2025-3-0000000259	28/03/2025
083.81.13.0825.01.059	63709/2013	2025-3-0000000260	28/03/2025
083.81.13.0825.01.060	63709/2013	2025-3-0000000261	28/03/2025
083.81.13.0825.01.060	63709/2013	2025-3-0000000262	28/03/2025
083.81.13.0825.01.060	63709/2013	2025-3-0000000263	28/03/2025
083.81.13.0825.01.061	63709/2013	2025-3-0000000264	28/03/2025
083.81.13.0825.01.061	63709/2013	2025-3-0000000265	28/03/2025
083.81.13.0825.01.061	63709/2013	2025-3-0000000266	28/03/2025
083.81.13.0825.01.062	63709/2013	2025-3-0000000267	28/03/2025
083.81.13.0825.01.062	63709/2013	2025-3-0000000268	28/03/2025
083.81.13.0825.01.062	63709/2013	2025-3-0000000269	28/03/2025
083.81.13.0825.01.063	63709/2013	2025-3-0000000270	28/03/2025
083.81.13.0825.01.063	63709/2013	2025-3-0000000271	28/03/2025
083.81.13.0825.01.063	63709/2013	2025-3-0000000272	28/03/2025
083.81.13.0825.01.064	63709/2013	2025-3-0000000273	28/03/2025
083.81.13.0825.01.064	63709/2013	2025-3-0000000274	28/03/2025
083.81.13.0825.01.064	63709/2013	2025-3-0000000275	28/03/2025
083.81.13.0825.01.065	63709/2013	2025-3-0000000276	28/03/2025
083.81.13.0825.01.065	63709/2013	2025-3-0000000277	28/03/2025
083.81.13.0825.01.065	63709/2013	2025-3-0000000278	28/03/2025
083.81.13.0825.01.066	63709/2013	2025-3-0000000279	28/03/2025
083.81.13.0825.01.066	63709/2013	2025-3-0000000280	28/03/2025
083.81.13.0825.01.066	63709/2013	2025-3-0000000281	28/03/2025
083.81.13.0825.01.067	63709/2013	2025-3-0000000282	28/03/2025
083.81.13.0825.01.067	63709/2013	2025-3-0000000283	28/03/2025
083.81.13.0825.01.067	63709/2013	2025-3-0000000284	28/03/2025
083.81.13.0825.01.068	63709/2013	2025-3-0000000285	28/03/2025
083.81.13.0825.01.068	63709/2013	2025-3-0000000286	28/03/2025
083.81.13.0825.01.068	63709/2013	2025-3-0000000287	28/03/2025
083.81.13.0825.01.069	63709/2013	2025-3-0000000288	28/03/2025
083.81.13.0825.01.069	63709/2013	2025-3-0000000289	28/03/2025
083.81.13.0825.01.069	63709/2013	2025-3-0000000290	28/03/2025
083.81.13.0825.01.070	63709/2013	2025-3-0000000291	28/03/2025
083.81.13.0825.01.070	63709/2013	2025-3-0000000292	28/03/2025
083.81.13.0825.01.070	63709/2013	2025-3-0000000293	28/03/2025
083.81.13.0825.01.071	63709/2013	2025-3-0000000294	28/03/2025
083.81.13.0825.01.071	63709/2013	2025-3-0000000295	28/03/2025
083.81.13.0825.01.071	63709/2013	2025-3-0000000296	28/03/2025
083.81.13.0825.01.072	63709/2013	2025-3-0000000297	28/03/2025
083.81.13.0825.01.072	63709/2013	2025-3-0000000298	28/03/2025
083.81.13.0825.01.072	63709/2013	2025-3-0000000299	28/03/2025
083.81.13.0825.01.073	63709/2013	2025-3-0000000300	28/03/2025
083.81.13.0825.01.073	63709/2013	2025-3-0000000301	28/03/2025
083.81.13.0825.01.073	63709/2013	2025-3-0000000302	28/03/2025
083.81.13.0825.01.074	63709/2013	2025-3-0000000303	28/03/2025
083.81.13.0825.01.074	63709/2013	2025-3-0000000304	28/03/2025
083.81.13.0825.01.074	63709/2013	2025-3-0000000305	28/03/2025
083.81.13.0825.01.075	63709/2013	2025-3-0000000306	28/03/2025
083.81.13.0825.01.075	63709/2013	2025-3-0000000307	28/03/2025
083.81.13.0825.01.075	63709/2013	2025-3-0000000308	28/03/2025
083.81.13.0825.01.076	63709/2013	2025-3-0000000309	28/03/2025
083.81.13.0825.01.076	63709/2013	2025-3-0000000310	28/03/2025
083.81.13.0825.01.076	63709/2013	2025-3-0000000311	28/03/2025
083.81.13.0825.01.077	63709/2013	2025-3-0000000312	28/03/2025
083.81.13.0825.01.077	63709/2013	2025-3-0000000313	28/03/2025
083.81.13.0825.01.077	63709/2013	2025-3-0000000314	28/03/2025
083.81.13.0825.01.078	63709/2013	2025-3-0000000315	28/03/2025
083.81.13.0825.01.078	63709/2013	2025-3-0000000316	28/03/2025
083.81.13.0825.01.078	63709/2013	2025-3-0000000317	28/03/2025
083.81.13.0825.01.079	63709/2013	2025-3-0000000318	28/03/2025
083.81.13.0825.01.079	63709/2013	2025-3-0000000319	28/03/2025
083.81.13.0825.01.079	63709/2013	2025-3-0000000320	28/03/2025
083.81.13.0825.01.080	63709/2013	2025-3-0000000321	28/03/2025
083.81.13.0825.01.080	63709/2013	2025-3-0000000322	28/03/2025
083.81.13.0825.01.080	63709/2013	2025-3-0000000323	28/03/2025
083.81.13.0825.01.081	63709/2013	2025-3-0000000324	28/03/2025
083.81.13.0825.01.081	63709/2013	2025-3-0000000325	28/03/2025
083.81.13.0825.01.081	63709/2013	2025-3-0000000326	28/03/2025
083.81.13.0825.01.082	63709/2013	2025-3-0000000327	28/03/2025
083.81.13.0825.01.082	63709/2013	2025-3-0000000328	28/03/2025
083.81.13.0825.01.082	63709/2013	2025-3-0000000329	28/03/2025
083.81.13.0825.01.083	63709/2013	2025-3-0000000330	28/03/2025
083.81.13.0825.01.083	63709/2013	2025-3-0000000331	28/03/2025
083.81.13.0825.01.083	63709/2013	2025-3-0000000332	28/03/2025
083.81.13.0825.01.084	63709/2013	2025-3-0000000333	28/03/2025
083.81.13.0825.01.084	63709/2013	2025-3-0000000334	28/03/2025
083.81.13.0825.01.084	63709/2013	2025-3-0000000335	28/03/2025
083.81.13.0825.01.085	63709/2013	2025-3-0000000336	28/03/2025
083.81.13.0825.01.085	63709/2013	2025-3-0000000337	28/03/2025
083.81.13.0825.01.085	63709/2013	2025-3-0000000338	28/03/2025
061.72.20.0195.00.000	46949/2021	2025-3-0000000339	28/03/2025
061.72.20.0190.01.001	46949/2021	2025-3-0000000340	28/03/2025
061.72.20.0190.01.002	46949/2021	2025-3-0000000341	28/03/2025
061.72.20.0190.02.000	46949/2021	2025-3-0000000342	28/03/2025
111.72.09.0605.00.000	7093/2024	2025-3-0000000343	28/03/2025
083.70.30.0084.01.001	30990/2020	2025-3-0000000344	28/03/2025
083.70.30.0084.01.002	30990/2020	2025-3-0000000345	28/03/2025
083.70.30.0084.01.003	30990/2020	2025-3-0000000346	28/03/2025
083.70.30.0084.01.004	30990/2020	2025-3-0000000347	28/03/2025
083.70.30.0084.01.005	30990/2020	2025-3-0000000348	28/03/2025
083.70.30.0084.01.006	30990/2020	2025-3-0000000349	28/03/2025
083.70.30.0084.01.007	30990/2020	2025-3-0000000350	28/03/2025
083.70.30.0084.01.008	30990/2020	2025-3-0000000351	28/03/2025
083.70.30.0084.01.009	30990/2020	2025-3-0000000352	28/03/2025
083.70.30.0084.01.010	30990/2020	2025-3-0000000353	28/03/2025
083.70.30.0084.01.011	30990/2020	2025-3-0000000354	28/03/2025
083.70.30.0084.01.012	30990/2020	2025-3-0000000355	28/03/2025
083.70.30.0084.01.013	30990/2020	2025-3-0000000356	28/03/2025
083.70.30.0084.01.014	30990/2020	2025-3-0000000357	28/03/2025
083.70.30.0084.01.015	30990/2020	2025-3-0000000358	28/03/2025
083.70.30.0084.01.016	30990/2020	2025-3-0000000359	28/03/2025
083.70.30.0084.01.017	30990/2020	2025-3-0000000360	28/03/2025
083.70.30.0084.01.018	30990/2020	2025-3-0000000361	28/03/2025
083.70.30.0084.01.019	30990/2020	2025-3-0000000362	28/03/2025
083.70.30.0084.01.020	30990/2020	2025-3-0000000363	28/03/2025
083.70.30.0084.01.021	30990/2020	2025-3-0000000364	28/03/2025
083.70.30.0084.01.022	30990/2020	2025-3-0000000365	28/03/2025
083.70.30.0084.01.023	30990/2020	2025-3-0000000366	28/03/2025
083.70.30.0084.01.024	30990/2020	2025-3-0000000367	28/03/2025
083.70.30.0084.01.025	30990/2020	2025-3-0000000368	28/03/2025
083.70.30.0084.01.026	30990/2020	2025-3-0000000369	28/03/2025
083.70.30.0084.01.027	30990/2020	2025-3-0000000370	28/03/2025
083.70.30.0084.01.028	30990/2020	2025-3-0000000371	28/03/2025
083.70.30.0084.01.029	30990/2020	2025-3-0000000372	28/03/2025
083.70.30.0084.01.030	30990/2020	2025-3-0000000373	28/03/2025
083.70.30.0084.01.031	30990/2020	2025-3-0000000374	28/03/2025
083.70.30.0084.01.032	30990/2020	2025-3-0000000375	28/03/2025
083.70.30.0084.01.033	30990/2020	2025-3-0000000376	28/03/2025
083.70.30.0084.01.034	30990/2020	2025-3-0000000377	28/03/2025
083.70.30.0084.01.035	30990/2020	2025-3-0000000378	28/03/2025
083.70.30.0084.01.036	30990/2020	2025-3-0000000379	28/03/2025
083.70.30.0084.01.037	30990/2020	2025-3-0000000380	28/03/2025
083.70.30.0084.01.038	30990/2020	2025-3-0000000381	28/03/2025
083.70.30.0084.01.039	30990/2020	2025-3-0000000382	28/03/2025
083.70.30.0084.01.040	30990/2020	2025-3-0000000383	28/03/2025
083.70.30.0084.01.041	30990/2020	2025-3-0000000384	28/03/2025
083.70.30.0084.01.042	30990/2020	2025-3-0000000385	28/03/2025
083.70.30.0084.01.043	30990/2020	2025-3-0000000386	28/03/2025
083.70.30.0084.01.044	30990/2020	2025-3-0000000387	28/03/2025
083.70.30.0084.01.045	30990/2020	2025-3-0000000388	28/03/2025
083.70.30.0084.01.046	30990/2020	2025-3-0000000389	28/03/2025
083.70.30.0084.01.047	30990/2020	2025-3-0000000390	28/03/2025
083.70.30.0084.01.048	30990/2020	2025-3-0000000391	28/03/2025
083.70.30.0084.01.049	30990/2020	2025-3-0000000392	28/03/2025
083.70.30.0084.01.050	30990/2020	2025-3-0000000393	28/03/2025
083.70.30.0084.01.051	30990/2020	2025-3-0000000394	28/03/2025
083.70.30.0084.01.052	30990/2020	2025-3-0000000395	28/03/2025
083.70.30.0084.01.053	30990/2020	2025-3-0000000396	28/03/2025
083.70.30.0084.01.054	30990/2020	2025-3-0000000397	28/03/2025
083.70.30.0084.01.055	30990/2020	2025-3-0000000398	28/03/2025
083.70.30.0084.01.056	30990/2020	2025-3-0000000399	28/03/2025
083.70.30.0084.01.057	30990/2020	2025-3-0000000400	28/03/2025
083.70.30.0084.01.058	30990/2020	2025-3-0000000401	28/03/2025
083.70.30.0084.01.059	30990/2020	2025-3-0000000402	28/03/2025
083.70.30.0084.01.060	30990/2020	2025-3-0000000403	28/03/2025
083.70.30.0084.01.061	30990/2020	2025-3-0000000404	28/03/2025
083.70.30.0084.01.062	30990/2020	2025-3-0000000405	28/03/2025
083.70.30.0084.01.063	30990/2020	2025-3-0000000406	28/03/2025
083.70.30.0084.01.064	30990/2020	2025-3-0000000407	28/03/2025
083.70.30.0084.01.065	30990/2020	2025-3-0000000408	28/03/2025
083.70.30.0084.01.066	30990/2020	2025-3-0000000409	28/03/2025
083.70.30.0084.01.067	30990/2020	2025-3-0000000410	28/03/2025
083.70.30.0084.01.068	30990/2020	2025-3-0000000411	28/03/2025
083.70.30.0084.01.069	30990/2020	2025-3-0000000412	28/03/2025
083.70.30.0084.01.070	30990/2020	2025-3-0000000413	28/03/2025
083.70.30.0084.01.071	30990/2020	2025-3-0000000414	28/03/2025
083.70.30.0084.01.072	30990/2020	2025-3-0000000415	28/03/2025
083.70.30.0084.01.073	30990/2020	2025-3-0000000416	28/03/2025
083.70.30.0084.01.074	30990/2020	2025-3-0000000417	28/03/2025
083.70.30.0084.01.075	30990/2020	2025-3-0000000418	28/03/2025
083.70.30.0084.01.076	30990/2020	2025-3-0000000419	28/03/2025
083.70.30.0084.01.077	30990/2020	2025-3-0000000420	28/03/2025
083.70.30.0084.01.078	30990/2020	2025-3-0000000421	28/03/2025
083.70.30.0084.01.079	30990/2020	2025-3-0000000422	28/03/2025
083.70.30.0084.01.080	30990/2020	2025-3-0000000423	28/03/2025
083.70.30.0084.01.081	30990/2020	2025-3-0000000424	28/03/2025
083.70.30.0084.01.083	30990/2020	2025-3-0000000425	28/03/2025
083.70.30.0084.01.082	30990/2020	2025-3-0000000426	28/03/2025
083.70.30.0084.01.084	30990/2020	2025-3-0000000427	28/03/2025
083.70.30.0084.01.085	30990/2020	2025-3-0000000428	28/03/2025
083.70.30.0084.01.086	30990/2020	2025-3-0000000429	28/03/2025
083.70.30.0084.01.087	30990/2020	2025-3-0000000430	28/03/2025
083.70.30.0084.01.088	30990/2020	2025-3-0000000431	28/03/2025
083.70.30.0084.01.089	30990/2020	2025-3-0000000432	28/03/2025
083.70.30.0084.01.090	30990/2020	2025-3-0000000433	28/03/2025
083.70.30.0084.01.091	30990/2020	2025-3-0000000434	28/03/2025
083.70.30.0084.01.092	30990/2020	2025-3-0000000435	28/03/2025
083.70.30.0084.01.093	30990/2020	2025-3-0000000436	28/03/2025
083.70.30.0084.01.094	30990/2020	2025-3-0000000437	28/03/2025
083.70.30.0084.01.095	30990/2020	2025-3-0000000438	28/03/2025
083.70.30.0084.01.096	30990/2020	2025-3-0000000439	28/03/2025
092.21.98.0044.00.000	16123/2024	2025-3-0000000440	28/03/2025
092.21.98.0044.00.000	16123/2024	2025-3-0000000441	28/03/2025
092.21.98.0044.00.000	16123/2024	2025-3-0000000442	28/03/2025
092.21.98.0044.00.000	16123/2024	2025-3-0000000443	28/03/2025
092.21.98.0044.00.000	16123/2024	2025-3-0000000444	28/03/2025
092.21.98.0044.00.000	16123/2024	2025-3-0000000445	28/03/2025
092.21.98.0039.00.000	16123/2024	2025-3-0000000446	28/03/2025
092.21.98.0039.00.000	16123/2024	2025-3-0000000447	28/03/2025
092.21.98.0039.00.000	16123/2024	2025-3-0000000448	28/03/2025

092.21.98.0039.00.000	16123/2024	2025-3-0000000449	28/03/2025
092.21.98.0039.00.000	16123/2024	2025-3-0000000450	28/03/2025
084.00.77.0231.00.000	44481/2021	2025-3-0000000451	28/03/2025
084.00.77.0231.00.000	44481/2021	2025-3-0000000452	28/03/2025
084.00.77.0231.00.000	44481/2021	2025-3-0000000453	28/03/2025
084.00.77.0231.00.000	44481/2021	2025-3-0000000454	28/03/2025
084.24.49.0214.00.000	53220/2021	2025-3-0000000455	28/03/2025
084.24.49.0214.00.000	53220/2021	2025-3-0000000456	28/03/2025
084.24.49.0214.00.000	53220/2021	2025-3-0000000457	28/03/2025
084.24.49.0214.00.000	53220/2021	2025-3-0000000458	28/03/2025
082.30.96.0199.00.000	32092/2021	2025-3-0000000459	28/03/2025
082.30.96.0199.00.000	32092/2021	2025-3-0000000460	28/03/2025
082.30.96.0199.00.000	32092/2021	2025-3-0000000461	28/03/2025
082.30.96.0199.00.000	32092/2021	2025-3-0000000462	28/03/2025
084.25.33.0468.00.000	38526/2021	2025-3-0000000463	28/03/2025
084.25.33.0468.00.000	38526/2021	2025-3-0000000464	28/03/2025
084.25.33.0468.00.000	38526/2021	2025-3-0000000465	28/03/2025
084.25.33.0468.00.000	38526/2021	2025-3-0000000466	28/03/2025
082.62.36.0850.00.000	25623/2022	2025-3-0000000467	28/03/2025
082.62.36.0850.00.000	25623/2022	2025-3-0000000468	28/03/2025
082.62.36.0850.00.000	25623/2022	2025-3-0000000469	28/03/2025
082.62.36.0850.00.000	25623/2022	2025-3-0000000470	28/03/2025
082.24.86.0081.00.000	10665/2024	2025-3-0000000471	28/03/2025
084.21.08.0329.00.000	37024/2021	2025-3-0000000472	28/03/2025
084.21.08.0329.00.000	37024/2021	2025-3-0000000473	28/03/2025
084.21.08.0329.00.000	37024/2021	2025-3-0000000474	28/03/2025
084.21.08.0329.00.000	37024/2021	2025-3-0000000475	28/03/2025
084.30.33.0251.00.000	24035/2022	2025-3-0000000476	28/03/2025
084.30.33.0251.00.000	24035/2022	2025-3-0000000477	28/03/2025
083.53.31.0473.00.000	8421/2024	2025-3-0000000478	28/03/2025
083.53.31.0473.00.000	8421/2024	2025-3-0000000479	28/03/2025
083.53.31.0473.00.000	8421/2024	2025-3-0000000480	28/03/2025
083.53.31.0473.00.000	8421/2024	2025-3-0000000481	28/03/2025
092.22.11.0077.00.000	26519/2014	2025-3-0000000482	28/03/2025
092.22.11.0077.00.000	26519/2014	2025-3-0000000483	28/03/2025
092.22.11.0072.00.000	26519/2014	2025-3-0000000484	28/03/2025
092.22.11.0072.00.000	26519/2014	2025-3-0000000485	28/03/2025
094.21.99.0434.00.000	48217/2015	2025-3-0000000486	28/03/2025
094.21.99.0434.00.000	48217/2015	2025-3-0000000487	28/03/2025
094.21.99.0434.00.000	48217/2015	2025-3-0000000488	28/03/2025
094.21.99.0434.00.000	48217/2015	2025-3-0000000489	28/03/2025
094.21.99.0434.00.000	48217/2015	2025-3-0000000490	28/03/2025
094.21.99.0434.00.000	48217/2015	2025-3-0000000491	28/03/2025
073.23.78.0081.00.000	40677/2014	2025-3-0000000492	28/03/2025
073.23.78.0081.00.000	40677/2014	2025-3-0000000493	28/03/2025
073.23.78.0081.00.000	40677/2014	2025-3-0000000494	28/03/2025
073.23.78.0081.00.000	40677/2014	2025-3-0000000495	28/03/2025
073.23.78.0081.00.000	40677/2014	2025-3-0000000496	28/03/2025
083.53.55.0168.00.000	37152/2024	2025-3-0000000497	28/03/2025
083.43.90.0322.00.000	11414/2024	2025-3-0000000498	28/03/2025
073.20.47.0027.00.000	46992/2021	2025-3-0000000499	28/03/2025
073.20.47.0027.00.000	46992/2021	2025-3-0000000500	28/03/2025
073.20.47.0027.00.000	46992/2021	2025-3-0000000501	28/03/2025
073.20.47.0027.00.000	46992/2021	2025-3-0000000502	28/03/2025
083.30.58.0111.00.000	54512/2022	2025-3-0000000503	16/01/2025
083.30.58.0111.00.000	54512/2022	2025-3-0000000504	28/03/2025
054.70.17.0270.00.000	79041/2019	2025-3-0000000505	28/03/2025
054.70.17.0270.00.000	79019/2019	2025-3-0000000506	28/03/2025
063.41.56.0275.01.000	53354/2019	2025-3-0000000507	28/03/2025
083.85.02.0001.01.024	9896/2024	2025-3-0000000508	28/03/2025
063.41.91.0661.00.000	58711/2022	2025-3-0000000509	28/03/2025
063.41.91.0661.00.000	58711/2022	2025-3-0000000510	28/03/2025
063.41.91.0661.00.000	58711/2022	2025-3-0000000511	28/03/2025
063.41.91.0661.00.000	58711/2022	2025-3-0000000512	28/03/2025
063.41.91.0661.00.000	58711/2022	2025-3-0000000513	28/03/2025
063.41.91.0661.00.000	58711/2022	2025-3-0000000514	28/03/2025
083.71.09.0050.00.000	42848/2012	2025-3-0000000515	28/03/2025
083.71.09.0050.00.000	42848/2012	2025-3-0000000516	28/03/2025
083.71.09.0050.00.000	42848/2012	2025-3-0000000517	28/03/2025
083.45.06.0001.00.000	69382/2015	2025-3-0000000518	28/03/2025
083.45.06.0001.00.000	69382/2015	2025-3-0000000519	28/03/2025
083.45.06.0001.00.000	69382/2015	2025-3-0000000520	28/03/2025
083.45.06.0001.00.000	69382/2015	2025-3-0000000521	28/03/2025
083.45.06.0001.00.000	69382/2015	2025-3-0000000522	28/03/2025
083.45.06.0001.00.000	69382/2015	2025-3-0000000523	28/03/2025
083.71.17.0129.00.000	38439/2021	2025-3-0000000524	28/03/2025
083.71.17.0129.00.000	38439/2021	2025-3-0000000525	28/03/2025
083.71.17.0129.00.000	38439/2021	2025-3-0000000526	28/03/2025
083.71.17.0129.00.000	38439/2021	2025-3-0000000527	28/03/2025
083.80.97.0398.00.000	40894/2021	2025-3-0000000528	28/03/2025
083.80.97.0398.00.000	40894/2021	2025-3-0000000529	28/03/2025
083.80.97.0398.00.000	40894/2021	2025-3-0000000530	28/03/2025
083.51.55.0086.00.000	26028/2022	2025-3-0000000531	28/03/2025
083.51.55.0086.00.000	26028/2022	2025-3-0000000532	28/03/2025
083.51.55.0086.00.000	26028/2022	2025-3-0000000533	28/03/2025
083.51.55.0086.00.000	26028/2022	2025-3-0000000534	28/03/2025
111.25.98.0230.00.000	2570/2022	2025-3-0000000535	28/03/2025
111.25.98.0230.00.000	2570/2022	2025-3-0000000536	28/03/2025
111.25.98.0230.00.000	2570/2022	2025-3-0000000537	28/03/2025
111.25.98.0230.00.000	2570/2022	2025-3-0000000538	28/03/2025
092.71.31.0499.01.006	12945/2019	2025-3-0000000539	28/03/2025
092.71.31.0499.01.006	12945/2019	2025-3-0000000540	28/03/2025
092.71.31.0499.01.006	12945/2019	2025-3-0000000541	28/03/2025
092.71.31.0499.01.006	12945/2019	2025-3-0000000542	28/03/2025
092.71.31.0499.01.006	12945/2019	2025-3-0000000543	28/03/2025
092.71.31.0499.01.006	12945/2019	2025-3-0000000544	28/03/2025
061.62.96.0030.00.000	52864/2019	2025-3-0000000545	28/03/2025
061.62.96.0030.00.000	52864/2019	2025-3-0000000546	28/03/2025
061.62.96.0030.00.000	52864/2019	2025-3-0000000547	28/03/2025
061.62.96.0030.00.000	52864/2019	2025-3-0000000548	28/03/2025
061.62.96.0030.00.000	52864/2019	2025-3-0000000549	28/03/2025
094.83.03.0029.02.000	51672/2019	2025-3-0000000550	28/03/2025
094.83.03.0029.02.000	51672/2019	2025-3-0000000551	28/03/2025
094.83.03.0029.02.000	51672/2019	2025-3-0000000552	28/03/2025
094.83.03.0029.02.000	51672/2019	2025-3-0000000553	28/03/2025
094.83.03.0029.02.000	51672/2019	2025-3-0000000554	28/03/2025
094.83.03.0029.02.000	51672/2019	2025-3-0000000555	28/03/2025
092.24.50.0121.00.000	49763/2019	2025-3-0000000556	28/03/2025
092.24.50.0121.00.000	49763/2019	2025-3-0000000557	28/03/2025
092.24.50.0121.00.000	49763/2019	2025-3-0000000558	28/03/2025
092.24.50.0121.00.000	49763/2019	2025-3-0000000559	28/03/2025
092.24.50.0121.00.000	49763/2019	2025-3-0000000560	28/03/2025
081.40.52.0481.00.000	54289/2018	2025-3-0000000561	28/03/2025
081.40.52.0481.00.000	54289/2018	2025-3-0000000562	28/03/2025
081.40.52.0481.00.000	54289/2018	2025-3-0000000563	28/03/2025
081.40.52.0481.00.000	54289/2018	2025-3-0000000564	28/03/2025
063.42.54.0001.00.000	29873/202	2025-3-0000000565	28/03/2025
063.42.54.0001.00.000	29873/2021	2025-3-0000000566	28/03/2025
063.42.54.0001.00.000	29873/2021	2025-3-0000000567	28/03/2025
063.42.54.0001.00.000	29873/2021	2025-3-0000000568	28/03/2025
081.83.90.0175.00.000	41256/2021	2025-3-0000000569	28/03/2025
084.64.11.0334.00.000	26228/2022	2025-3-0000000570	28/03/2025
084.64.11.0334.00.000	26228/2022	2025-3-0000000571	28/03/2025
084.64.11.0334.00.000	26228/2022	2025-3-0000000572	28/03/2025
084.64.11.0334.00.000	26228/2022	2025-3-0000000573	28/03/2025
043.20.53.1848.00.000	43703/2018	2025-3-0000000574	28/03/2025
043.20.53.1848.00.000	43703/2018	2025-3-0000000575	28/03/2025
043.20.53.1848.00.000	43703/2018	2025-3-0000000576	28/03/2025
043.20.53.1848.00.000	43703/2018	2025-3-0000000577	28/03/2025
043.20.53.1848.00.000	43703/2018	2025-3-0000000578	28/03/2025
043.20.53.1848.00.000	43703/2018	2025-3-0000000579	28/03/2025
082.40.45.0104.00.000	7663/1997	2025-3-0000000580	28/03/2025
082.40.45.0104.00.000	7663/1997	2025-3-0000000581	28/03/2025
082.40.45.0104.00.000	7663/1997	2025-3-0000000582	28/03/2025
082.40.45.0104.00.000	7663/1997	2025-3-0000000583	28/03/2025
082.40.45.0104.00.000	7663/1997	2025-3-0000000584	28/03/2025
084.11.49.0140.00.000	92050/2024	2025-3-0000000585	28/03/2025
084.11.49.0140.00.000	92050/2024	2025-3-0000000586	28/03/2025
084.11.49.0140.00.000	92050/2024	2025-3-0000000587	28/03/2025
082.50.16.0001.00.000	25538/2019	2025-3-0000000588	28/03/2025
082.50.16.0001.00.000	25538/2019	2025-3-0000000589	28/03/2025
082.50.16.0001.00.000	25538/2019	2025-3-0000000590	28/03/2025
082.50.16.0001.00.000	25538/2019	2025-3-0000000591	28/03/2025
084.43.67.0069.00.000	48163/2019	2025-3-0000000592	28/03/2025
084.43.67.0069.00.000	48163/2019	2025-3-0000000593	28/03/2025
084.43.67.0069.00.000	48163/2019	2025-3-0000000594	28/03/2025
084.43.67.0069.00.000	48163/2019	2025-3-0000000595	28/03/2025
073.23.76.0085.00.000	19448/2014	2025-3-0000000596	28/03/2025
084.54.11.0243.00.000	20023/1997	2025-3-0000000597	28/03/2025
084.34.94.4084.00.000	16782/2010	2025-3-0000000598	28/03/2025
084.04.23.0100.00.000	30654/2015	2025-3-0000000599	28/03/2025
093.42.21.0001.00.000	43212/2021	2025-3-0000000600	28/03/2025
093.42.21.0001.00.000	43212/2021	2025-3-0000000601	28/03/2025
093.42.21.0001.00.000	43212/2021	2025-3-0000000602	28/03/2025
093.42.21.0001.00.000	43212/2021	2025-3-0000000603	28/03/2025
083.21.07.0090.01.001	15584/2013	2025-3-0000000604	28/03/2025
083.21.07.0090.01.001	15584/2013	2025-3-0000000605	28/03/2025
101.15.96.1085.02.000	63820/2012	2025-3-0000000606	28/03/2025
094.42.59.0256.00.000	5161/2019	2025-3-0000000607	28/03/2025
094.42.59.0256.00.000	5161/2019	2025-3-0000000608	28/03/2025
073.31.81.0001.00.000	47239/2015	2025-3-0000000609	28/03/2025
073.31.81.0001.00.000	47239/2015	2025-3-0000000610	28/03/2025
073.31.81.0001.00.000	47239/2015	2025-3-0000000611	28/03/2025
073.31.81.0001.00.000	47239/2015	2025-3-0000000612	28/03/2025
073.31.81.0001.00.000	47239/2015	2025-3-0000000613	28/03/2025
073.31.81.0001.00.000	47239/2015	2025-3-0000000614	28/03/2025
111.64.49.0169.00.000	404838/2021	2025-3-0000000615	28/03/2025
111.64.49.0169.00.000	40438/2021	2025-3-0000000616	28/03/2025
111.64.49.0169.00.000	40438/2021	2025-3-0000000617	28/03/2025
111.64.49.0169.00.000	40438/2021	2025-3-0000000618	28/03/2025
094.62.36.0151.00.000	21437/2023	2025-3-0000000619	28/03/2025
094.62.36.0151.00.000	21437/2023	2025-3-0000000620	28/03/2025
094.62.36.0151.00.000	21437/2023	2025-3-0000000621	28/03/2025
094.62.36.0151.00.000	21437/2023	2025-3-0000000622	28/03/2025
094.62.36.0151.00.000	21437/2023	2025-3-0000000623	28/03/2025
094.62.36.0151.00.000	21437/2023	2025-3-0000000624	28/03/2025
094.23.51.0281.00.000	1597/2023	2025-3-0000000625	28/03/2025
092.60.15.0230.00.000	38061/2021	2025-3-0000000626	28/03/2025
092.60.15.0230.00.000	38061/2021	2025-3-0000000627	28/03/2025
092.60.15.0230.00.000	38061/2021	2025-3-0000000628	28/03/2025
092.60.15.0230.00.000	38061/2021	2025-3-0000000629	28/03/2025
094.23.51.0152.00.000	82922/2019	2025-3-0000000630	28/03/2025
094.23.51.0152.00.000	82922/2019	2025-3-0000000631	28/03/2025
094.23.51.0152.00.000	82922/2019	2025-3-0000000632	28/03/2025
094.23.51.0152.00.000	82922/2019	2025-3-0000000633	28/03/2025
094.23.51.0152.00.000	82922/2019	2025-3-0000000634	28/03/2025
094.23.51.0152.00.000	82922/2019	2025-3-0000000635	28/03/2025
092.40.99.0182.00.000	39227/2021	2025-3-0000000636	28/03/2025
092.40.99.0182.00.000	39227/2021	2025-3-0000000637	28/03/2025
092.40.99.0182.00.000	39227/2021	2025-3-0000000638	28/03/2025
092.40.99.0182.00.000	39227/2021	2025-3-0000000639	28/03/2025
094.73.00.0060.00.000	31930/2022	2025-3-0000000640	28/03/2025
094.73.00.0060.00.000	31930/2022	2025-3-0000000641	28/03/2025
094.73.00.0060.00.000	31930/2022	2025-3-0000000642	28/03/2025
094.73.00.0060.00.000	31930/2022	2025-3-0000000643	28/03/2025
094.73.00.0060.00.000	31930/2022	2025-3-0000000644	28/03/2025
094.73.00.0060.00.000	31930/2022	2025-3-0000000645	28/03/2025
094.23.51.0276.00.000	1597/2023	2025-3-0000000646	28/03/2025
094.23.51.0276.00.000	1597/2023	2025-3-0000000647	28/03/2025
094.23.51.0276.00.000	1597/2023	2025-3-0000000648	28/03/2025
094.23.51.0276.00.000	1597/2023	2025-3-0000000649	28/03/2025
094.23.51.0276.00.000	1597/2023	2025-3-0000000650	28/03/2025
094.23.51.0276.00.000	1597/2023	2025-3-0000000651	28/03/2025
073.23.85.0134.00.000	20102/2022	2025-3-0000000652	28/03/2025
112.05.98.0314.00.000	40397/2021	2025-3-0000000653	28/03/2025
112.05.98.0314.00.000	40397/2021	2025-3-0000000654	28/03/2025
112.05.98.0314.00.000	40397/2021	2025-3-0000000655	28/03/2025
112.05.98.0314.00.000	40397/2021	2025-3-0000000656	28/03/2025
073.13.98.0918.00.000	55662/2014	2025-3-0000000657	28/03/2025
073.13.98.0918.00.000	55662/2014	2025-3-0000000658	28/03/2025
073.13.98.0918.00.000	55662/2014	2025-3-0000000659	28/03/2025
073.13.98.0918.00.000	55662/2014	2025-3-0000000660	28/03/2025
094.14.31.0060.00.000	31531/2021	2025-3-0000000661	28/03/2025
094.14.31.0060.00.000	31531/2021	2025-3-0000000662	28/03/2025
094.14.31.0060.00.000	31531/2021	2025-3-0000000663	28/03/2025
094.14.31.0060.00.000	31531/2021	2025-3-0000000664	28/03/2025
084.23.33.0107.00.000	39448/2021	2025-3-0000000665	28/03/2025
084.23.33.0107.00.000	39448/2021	2025-3-0000000666	28/03/2025
084.23.33.0107.00.000	39448/2021	2025-3-0000000667	28/03/2025
084.23.33.0107.00.000	39448/2021	2025-3-0000000668	28/03/2025
131.14.51.0085.00.000	40425/2021	2025-3-0000000669	28/03/2025
131.14.51.0085.00.000	40425/2021	2025-3-0000000670	28/03/2025
131.14.51.0085.00.000	40425/2021	2025-3-0000000671	28/03/2025
131.14.51.0085.00.000	40425/2021	2025-3-0000000672	28/03/2025
092.75.96.0053.00.000	41245/2021	2025-3-0000000673	28/03/2025
092.75.96.0053.00.000	41245/2021	2025-3-0000000674	28/03/2025
092.75.96.0053.00.000	41245/2021	2025-3-0000000675	28/03/2025
092.75.96.0053.00.000	41245/2021	2025-3-0000000676	28/03/2025
082.60.35.0277.00.000	55589/2019	2025-3-0000000677	28/03/2025
093.84.65.0988.01.000	31455/2013	2025-3-0000000678	28/03/2025
093.84.65.0988.02.000	31455/2013	2025-3-0000000679	28/03/2025
093.00.47.0001.00.000	731/2025	2025-3-0000000680	28/03/2025
093.00.47.0001.00.000	731/2025	2025-3-0000000681	28/03/2025
093.00.47.0001.00.000	731/2025	2025-3-0000000682	28/03/2025
093.00.47.0001.00.000	731/2025	2025-3-0000000683	28/03/2025
093.00.47.0001.00.000	731/2025	2025-3-0000000684	28/03/2025
093.63.67.0890.00.000	11258/2024	2025-3-0000000685	28/03/2025
092.15.47.1367.07.001	18944/2019	2025-3-0000000686	28/03/2025
092.15.47.1367.07.002	18944/2019	2025-3-0000000687	28/03/2025
092.15.47.1367.10.001	18944/2019	2025-3-0000000688	28/03/2025
092.15.47.1367.10.002	18944/2019	2025-3-0000000689	28/03/2025
092.15.47.1367.04.001	18944/2019	2025-3-0000000690	28/03/2025
092.15.47.1367.04.002	18944/2019	2025-3-0000000691	28/03/2025
092.15.47.1367.01.001	18944/2019	2025-3-0000000692	28/03/2025

092.15.47.1367.01.002	18944/2019	2025-3-0000000693	28/03/2025
092.15.47.1367.01.003	18944/2019	2025-3-0000000694	28/03/2025
092.15.47.1367.01.004	18944/2019	2025-3-0000000695	28/03/2025
092.15.47.1367.01.005	18944/2019	2025-3-0000000696	28/03/2025
092.15.47.1367.01.006	18944/2019	2025-3-0000000697	28/03/2025
092.15.47.1367.01.007	18944/2019	2025-3-0000000698	28/03/2025
092.15.47.1367.01.008	18944/2019	2025-3-0000000699	28/03/2025
092.15.47.1367.01.009	18944/2019	2025-3-0000000700	28/03/2025
092.15.47.1367.01.010	18944/2019	2025-3-0000000701	28/03/2025
092.15.47.1367.01.011	18944/2019	2025-3-0000000702	28/03/2025
092.15.47.1367.01.012	18944/2019	2025-3-0000000703	28/03/2025
092.15.47.1367.01.013	18944/2019	2025-3-0000000704	28/03/2025
092.15.47.1367.01.014	18944/2019	2025-3-0000000705	28/03/2025
092.15.47.1367.01.015	18944/2019	2025-3-0000000706	28/03/2025
092.15.47.1367.01.016	18944/2019	2025-3-0000000707	28/03/2025
092.15.47.1367.01.017	18944/2019	2025-3-0000000708	28/03/2025
092.15.47.1367.01.018	18944/2019	2025-3-0000000709	28/03/2025
092.15.47.1367.01.019	18944/2019	2025-3-0000000710	28/03/2025
092.15.47.1367.01.020	18944/2019	2025-3-0000000711	28/03/2025
092.15.47.1367.02.001	18944/2019	2025-3-0000000712	28/03/2025
092.15.47.1367.02.002	18944/2019	2025-3-0000000713	28/03/2025
092.15.47.1367.02.003	18944/2019	2025-3-0000000714	28/03/2025
092.15.47.1367.02.004	18944/2019	2025-3-0000000715	28/03/2025
092.15.47.1367.02.005	18944/2019	2025-3-0000000716	28/03/2025
092.15.47.1367.02.006	18944/2019	2025-3-0000000717	28/03/2025
092.15.47.1367.02.007	18944/2019	2025-3-0000000718	28/03/2025
092.15.47.1367.02.008	18944/2019	2025-3-0000000719	28/03/2025
092.15.47.1367.02.009	18944/2019	2025-3-0000000720	28/03/2025
092.15.47.1367.02.010	18944/2019	2025-3-0000000721	28/03/2025
092.15.47.1367.02.011	18944/2019	2025-3-0000000722	28/03/2025
092.15.47.1367.02.012	18944/2019	2025-3-0000000723	28/03/2025
092.15.47.1367.02.013	18944/2019	2025-3-0000000724	28/03/2025
092.15.47.1367.02.014	18944/2019	2025-3-0000000725	28/03/2025
092.15.47.1367.02.015	18944/2019	2025-3-0000000726	28/03/2025
092.15.47.1367.02.016	18944/2019	2025-3-0000000727	28/03/2025
092.15.47.1367.02.017	18944/2019	2025-3-0000000728	28/03/2025
092.15.47.1367.02.018	18944/2019	2025-3-0000000729	28/03/2025
092.15.47.1367.02.019	18944/2019	2025-3-0000000730	28/03/2025
092.15.47.1367.02.020	18944/2019	2025-3-0000000731	28/03/2025
092.15.47.1367.02.021	18944/2019	2025-3-0000000732	28/03/2025
092.15.47.1367.02.022	18944/2019	2025-3-0000000733	28/03/2025
092.15.47.1367.02.023	18944/2019	2025-3-0000000734	28/03/2025
092.15.47.1367.02.024	18944/2019	2025-3-0000000735	28/03/2025
092.15.47.1367.02.025	18944/2019	2025-3-0000000736	28/03/2025
092.15.47.1367.02.026	18944/2019	2025-3-0000000737	28/03/2025
092.15.47.1367.02.027	18944/2019	2025-3-0000000738	28/03/2025
092.15.47.1367.02.028	18944/2019	2025-3-0000000739	28/03/2025
092.15.47.1367.02.029	18944/2019	2025-3-0000000740	28/03/2025
092.15.47.1367.02.030	18944/2019	2025-3-0000000741	28/03/2025
092.15.47.1367.02.031	18944/2019	2025-3-0000000742	28/03/2025
092.15.47.1367.02.032	18944/2019	2025-3-0000000743	28/03/2025
092.15.47.1367.02.033	18944/2019	2025-3-0000000744	28/03/2025
092.15.47.1367.02.034	18944/2019	2025-3-0000000745	28/03/2025
092.15.47.1367.02.035	18944/2019	2025-3-0000000746	28/03/2025
092.15.47.1367.02.036	18944/2019	2025-3-0000000747	28/03/2025
092.15.47.1367.02.037	18944/2019	2025-3-0000000748	28/03/2025
092.15.47.1367.02.038	18944/2019	2025-3-0000000749	28/03/2025
092.15.47.1367.02.039	18944/2019	2025-3-0000000750	28/03/2025
092.15.47.1367.02.040	18944/2019	2025-3-0000000751	28/03/2025
092.15.47.1367.03.001	18944/2019	2025-3-0000000752	28/03/2025
092.15.47.1367.03.002	18944/2019	2025-3-0000000753	28/03/2025
092.15.47.1367.03.003	18944/2019	2025-3-0000000754	28/03/2025
092.15.47.1367.03.004	18944/2019	2025-3-0000000755	28/03/2025
092.15.47.1367.03.005	18944/2019	2025-3-0000000756	28/03/2025
092.15.47.1367.03.006	18944/2019	2025-3-0000000757	28/03/2025
092.15.47.1367.03.007	18944/2019	2025-3-0000000758	28/03/2025
092.15.47.1367.03.008	18944/2019	2025-3-0000000759	28/03/2025
092.15.47.1367.03.009	18944/2019	2025-3-0000000760	28/03/2025
092.15.47.1367.03.010	18944/2019	2025-3-0000000761	28/03/2025
092.15.47.1367.03.011	18944/2019	2025-3-0000000762	28/03/2025
092.15.47.1367.03.012	18944/2019	2025-3-0000000763	28/03/2025
092.15.47.1367.03.013	18944/2019	2025-3-0000000764	28/03/2025
092.15.47.1367.03.014	18944/2019	2025-3-0000000765	28/03/2025
092.15.47.1367.03.015	18944/2019	2025-3-0000000766	28/03/2025
092.15.47.1367.03.016	18944/2019	2025-3-0000000767	28/03/2025
092.15.47.1367.03.017	18944/2019	2025-3-0000000768	28/03/2025
092.15.47.1367.03.018	18944/2019	2025-3-0000000769	28/03/2025
092.15.47.1367.03.019	18944/2019	2025-3-0000000770	28/03/2025
092.15.47.1367.03.020	18944/2019	2025-3-0000000771	28/03/2025
092.15.47.1367.03.021	18944/2019	2025-3-0000000772	28/03/2025
092.15.47.1367.03.022	18944/2019	2025-3-0000000773	28/03/2025
092.15.47.1367.03.023	18944/2019	2025-3-0000000774	28/03/2025
092.15.47.1367.03.024	18944/2019	2025-3-0000000775	28/03/2025
092.15.47.1367.03.025	18944/2019	2025-3-0000000776	28/03/2025
092.15.47.1367.03.026	18944/2019	2025-3-0000000777	28/03/2025
092.15.47.1367.03.027	18944/2019	2025-3-0000000778	28/03/2025
092.15.47.1367.03.028	18944/2019	2025-3-0000000779	28/03/2025
092.15.47.1367.03.029	18944/2019	2025-3-0000000780	28/03/2025
092.15.47.1367.03.030	18944/2019	2025-3-0000000781	28/03/2025
092.15.47.1367.03.031	18944/2019	2025-3-0000000782	28/03/2025
092.15.47.1367.03.032	18944/2019	2025-3-0000000783	28/03/2025
092.15.47.1367.03.033	18944/2019	2025-3-0000000784	28/03/2025
092.15.47.1367.03.034	18944/2019	2025-3-0000000785	28/03/2025
092.15.47.1367.03.035	18944/2019	2025-3-0000000786	28/03/2025
092.15.47.1367.03.036	18944/2019	2025-3-0000000787	28/03/2025
092.15.47.1367.03.037	18944/2019	2025-3-0000000788	28/03/2025
092.15.47.1367.03.038	18944/2019	2025-3-0000000789	28/03/2025
092.15.47.1367.03.039	18944/2019	2025-3-0000000790	28/03/2025
092.15.47.1367.03.040	18944/2019	2025-3-0000000791	28/03/2025
092.15.47.1367.04.003	18944/2019	2025-3-0000000792	28/03/2025
092.15.47.1367.04.004	18944/2019	2025-3-0000000793	28/03/2025
092.15.47.1367.04.005	18944/2019	2025-3-0000000794	28/03/2025
092.15.47.1367.04.006	18944/2019	2025-3-0000000795	28/03/2025
092.15.47.1367.04.007	18944/2019	2025-3-0000000796	28/03/2025
092.15.47.1367.04.008	18944/2019	2025-3-0000000797	28/03/2025
092.15.47.1367.04.009	18944/2019	2025-3-0000000798	28/03/2025
092.15.47.1367.04.010	18944/2019	2025-3-0000000799	28/03/2025
092.15.47.1367.04.011	18944/2019	2025-3-0000000800	28/03/2025
092.15.47.1367.04.012	18944/2019	2025-3-0000000801	28/03/2025
092.15.47.1367.04.013	18944/2019	2025-3-0000000802	28/03/2025
092.15.47.1367.04.014	18944/2019	2025-3-0000000803	28/03/2025
092.15.47.1367.04.015	18944/2019	2025-3-0000000804	28/03/2025
092.15.47.1367.04.016	18944/2019	2025-3-0000000805	28/03/2025
092.15.47.1367.04.017	18944/2019	2025-3-0000000806	28/03/2025
092.15.47.1367.04.018	18944/2019	2025-3-0000000807	28/03/2025
092.15.47.1367.04.019	18944/2019	2025-3-0000000808	28/03/2025
092.15.47.1367.04.020	18944/2019	2025-3-0000000809	28/03/2025
092.15.47.1367.04.021	18944/2019	2025-3-0000000810	28/03/2025
092.15.47.1367.04.022	18944/2019	2025-3-0000000811	28/03/2025
092.15.47.1367.04.023	18944/2019	2025-3-0000000812	28/03/2025
092.15.47.1367.04.024	18944/2019	2025-3-0000000813	28/03/2025
092.15.47.1367.04.025	18944/2019	2025-3-0000000814	28/03/2025
092.15.47.1367.04.026	18944/2019	2025-3-0000000815	28/03/2025
092.15.47.1367.04.027	18944/2019	2025-3-0000000816	28/03/2025
092.15.47.1367.04.028	18944/2019	2025-3-0000000817	28/03/2025
092.15.47.1367.04.029	18944/2019	2025-3-0000000818	28/03/2025
092.15.47.1367.04.030	18944/2019	2025-3-0000000819	28/03/2025
092.15.47.1367.04.031	18944/2019	2025-3-0000000820	28/03/2025
092.15.47.1367.04.032	18944/2019	2025-3-0000000821	28/03/2025
092.15.47.1367.04.033	18944/2019	2025-3-0000000822	28/03/2025
092.15.47.1367.04.034	18944/2019	2025-3-0000000823	28/03/2025
092.15.47.1367.04.035	18944/2019	2025-3-0000000824	28/03/2025
092.15.47.1367.04.036	18944/2019	2025-3-0000000825	28/03/2025
092.15.47.1367.04.037	18944/2019	2025-3-0000000826	28/03/2025
092.15.47.1367.04.038	18944/2019	2025-3-0000000827	28/03/2025
092.15.47.1367.04.039	18944/2019	2025-3-0000000828	28/03/2025
092.15.47.1367.04.040	18944/2019	2025-3-0000000829	28/03/2025
092.15.47.1367.05.001	18944/2019	2025-3-0000000830	28/03/2025
092.15.47.1367.05.002	18944/2019	2025-3-0000000831	28/03/2025
092.15.47.1367.05.003	18944/2019	2025-3-0000000832	28/03/2025
092.15.47.1367.05.004	18944/2019	2025-3-0000000833	28/03/2025
092.15.47.1367.05.005	18944/2019	2025-3-0000000834	28/03/2025
092.15.47.1367.05.006	18944/2019	2025-3-0000000835	28/03/2025
092.15.47.1367.05.007	18944/2019	2025-3-0000000836	28/03/2025
092.15.47.1367.05.008	18944/2019	2025-3-0000000837	28/03/2025
092.15.47.1367.05.009	18944/2019	2025-3-0000000838	28/03/2025
092.15.47.1367.05.010	18944/2019	2025-3-0000000839	28/03/2025
092.15.47.1367.05.011	18944/2019	2025-3-0000000840	28/03/2025
092.15.47.1367.05.012	18944/2019	2025-3-0000000841	28/03/2025
092.15.47.1367.05.013	18944/2019	2025-3-0000000842	28/03/2025
092.15.47.1367.05.014	18944/2019	2025-3-0000000843	28/03/2025
092.15.47.1367.05.015	18944/2019	2025-3-0000000844	28/03/2025
092.15.47.1367.05.016	18944/2019	2025-3-0000000845	28/03/2025
092.15.47.1367.05.017	18944/2019	2025-3-0000000846	28/03/2025
092.15.47.1367.05.018	18944/2019	2025-3-0000000847	28/03/2025
092.15.47.1367.05.019	18944/2019	2025-3-0000000848	28/03/2025
092.15.47.1367.05.020	18944/2019	2025-3-0000000849	28/03/2025
092.15.47.1367.05.021	18944/2019	2025-3-0000000850	28/03/2025
092.15.47.1367.05.022	18944/2019	2025-3-0000000851	28/03/2025
092.15.47.1367.05.023	18944/2019	2025-3-0000000852	28/03/2025
092.15.47.1367.05.024	18944/2019	2025-3-0000000853	28/03/2025
092.15.47.1367.05.025	18944/2019	2025-3-0000000854	28/03/2025
092.15.47.1367.05.026	18944/2019	2025-3-0000000855	28/03/2025
092.15.47.1367.05.027	18944/2019	2025-3-0000000856	28/03/2025
092.15.47.1367.05.028	18944/2019	2025-3-0000000857	28/03/2025
092.15.47.1367.05.029	18944/2019	2025-3-0000000858	28/03/2025
092.15.47.1367.05.030	18944/2019	2025-3-0000000859	28/03/2025
092.15.47.1367.05.031	18944/2019	2025-3-0000000860	28/03/2025
092.15.47.1367.05.032	18944/2019	2025-3-0000000861	28/03/2025
092.15.47.1367.05.033	18944/2019	2025-3-0000000862	28/03/2025
092.15.47.1367.05.034	18944/2019	2025-3-0000000863	28/03/2025
092.15.47.1367.05.035	18944/2019	2025-3-0000000864	28/03/2025
092.15.47.1367.05.036	18944/2019	2025-3-0000000865	28/03/2025
092.15.47.1367.05.037	18944/2019	2025-3-0000000866	28/03/2025
092.15.47.1367.05.038	18944/2019	2025-3-0000000867	28/03/2025
092.15.47.1367.05.039	18944/2019	2025-3-0000000868	28/03/2025
092.15.47.1367.05.040	18944/2019	2025-3-0000000869	28/03/2025
092.15.47.1367.06.001	18944/2019	2025-3-0000000870	28/03/2025
092.15.47.1367.06.002	18944/2019	2025-3-0000000871	28/03/2025
092.15.47.1367.06.003	18944/2019	2025-3-0000000872	28/03/2025
092.15.47.1367.06.004	18944/2019	2025-3-0000000873	28/03/2025
092.15.47.1367.06.005	18944/2019	2025-3-0000000874	28/03/2025
092.15.47.1367.06.006	18944/2019	2025-3-0000000875	28/03/2025
092.15.47.1367.06.007	18944/2019	2025-3-0000000876	28/03/2025
092.15.47.1367.06.008	18944/2019	2025-3-0000000877	28/03/2025
092.15.47.1367.06.009	18944/2019	2025-3-0000000878	28/03/2025
092.15.47.1367.06.010	18944/2019	2025-3-0000000879	28/03/2025
092.15.47.1367.06.011	18944/2019	2025-3-0000000880	28/03/2025
092.15.47.1367.06.012	18944/2019	2025-3-0000000881	28/03/2025
092.15.47.1367.06.013	18944/2019	2025-3-0000000882	28/03/2025
092.15.47.1367.06.014	18944/2019	2025-3-0000000883	28/03/2025
092.15.47.1367.06.015	18944/2019	2025-3-0000000884	28/03/2025
092.15.47.1367.06.016	18944/2019	2025-3-0000000885	28/03/2025
092.15.47.1367.06.017	18944/2019	2025-3-0000000886	28/03/2025
092.15.47.1367.06.018	18944/2019	2025-3-0000000887	28/03/2025
092.15.47.1367.06.019	18944/2019	2025-3-0000000888	28/03/2025
092.15.47.1367.06.020	18944/2019	2025-3-0000000889	28/03/2025
092.15.47.1367.06.021	18944/2019	2025-3-0000000890	28/03/2025
092.15.47.1367.06.022	18944/2019	2025-3-0000000891	28/03/2025
092.15.47.1367.06.023	18944/2019	2025-3-0000000892	28/03/2025
092.15.47.1367.06.024	18944/2019	2025-3-0000000893	28/03/2025
092.15.47.1367.06.025	18944/2019	2025-3-0000000894	28/03/2025
092.15.47.1367.06.026	18944/2019	2025-3-0000000895	28/03/2025
092.15.47.1367.06.027	18944/2019	2025-3-0000000896	28/03/2025
092.15.47.1367.06.028	18944/2019	2025-3-0000000897	28/03/2025
092.15.47.1367.06.029	18944/2019	2025-3-0000000898	28/03/2025
092.15.47.1367.06.030	18944/2019	2025-3-0000000899	28/03/2025
092.15.47.1367.06.031	18944/2019	2025-3-0000000900	28/03/2025
092.15.47.1367.06.032	18944/2019	2025-3-0000000901	28/03/2025
092.15.47.1367.06.033	18944/2019	2025-3-0000000902	28/03/2025
092.15.47.1367.06.034	18944/2019	2025-3-0000000903	28/03/2025
092.15.47.1367.06.035	18944/2019	2025-3-0000000904	28/03/2025
092.15.47.1367.06.036	18944/2019	2025-3-0000000905	28/03/2025
092.15.47.1367.06.037	18944/2019	2025-3-0000000906	28/03/2025
092.15.47.1367.06.038	18944/2019	2025-3-0000000907	28/03/2025
092.15.47.1367.06.039	18944/2019	2025-3-0000000908	28/03/2025
092.15.47.1367.06.040	19844/2019	2025-3-0000000909	28/03/2025
092.15.47.1367.07.003	18944/2019	2025-3-0000000910	28/03/2025
092.15.47.1367.07.004	18944/2019	2025-3-0000000911	28/03/2025
092.15.47.1367.07.005	18944/2019	2025-3-0000000912	28/03/2025
092.15.47.1367.07.006	18944/2019	2025-3-0000000913	28/03/2025
092.15.47.1367.07.007	18944/2019	2025-3-0000000914	28/03/2025
092.15.47.1367.07.008	18944/2019	2025-3-0000000915	28/03/2025
092.15.47.1367.07.009	18944/2019	2025-3-0000000916	28/03/2025
092.15.47.1367.07.010	18944/2019	2025-3-0000000917	28/03/2025
092.15.47.1367.07.011	18944/2019	2025-3-0000000918	28/03/2025
092.15.47.1367.07.012	18944/2019	2025-3-0000000919	28/03/2025
092.15.47.1367.07.013	18944/2019	2025-3-0000000920	28/03/2025
092.15.47.1367.07.014	18944/2019	2025-3-0000000921	28/03/2025
092.15.47.1367.07.015	18944/2019	2025-3-0000000922	28/03/2025
092.15.47.1367.07.016	18944/2019	2025-3-0000000923	28/03/2025
092.15.47.1367.07.017	18944/2019	2025-3-0000000924	28/03/2025
092.15.47.1367.07.018	18944/2019	2025-3-0000000925	28/03/2025
092.15.47.1367.07.019	18944/2019	2025-3-0000000926	28/03/2025
092.15.47.1367.07.020	18944/2019	2025-3-0000000927	28/03/2025
092.15.47.1367.07.021	18944/2019	2025-3-0000000928	28/03/2025
092.15.47.1367.07.022	18944/2019	2025-3-0000000929	28/03/2025
092.15.47.1367.07.023	18944/2019	2025-3-0000000930	28/03/2025
092.15.47.1367.07.024	18944/2019	2025-3-0000000931	28/03/2025
092.15.47.1367.07.025	18944/2019	2025-3-0000000932	28/03/2025
092.15.47.1367.07.026	18944/2019	2025-3-0000000933	28/03/2025
092.15.47.1367.07.027	18944/2019	2025-3-0000000934	28/03/2025
092.15.47.1367.07.028	18944/2019	2025-3-0000000935	28/03/2025
092.15.47.1367.07.029	18944/2019	2025-3-0000000936	28/03/2025

092.15.47.1367.07.030	18944/2019	2025-3-0000000937	28/03/2025
092.15.47.1367.07.031	18944/2019	2025-3-0000000938	28/03/2025
092.15.47.1367.07.032	18944/2019	2025-3-0000000939	28/03/2025
092.15.47.1367.07.033	18944/2019	2025-3-0000000940	28/03/2025
092.15.47.1367.07.034	18944/2019	2025-3-0000000941	28/03/2025
092.15.47.1367.07.035	18944/2019	2025-3-0000000942	28/03/2025
092.15.47.1367.07.036	18944/2019	2025-3-0000000943	28/03/2025
092.15.47.1367.07.037	18944/2019	2025-3-0000000944	28/03/2025
092.15.47.1367.07.038	18944/2019	2025-3-0000000945	28/03/2025
092.15.47.1367.07.039	18944/2019	2025-3-0000000946	28/03/2025
092.15.47.1367.07.040	18944/2019	2025-3-0000000947	28/03/2025
092.15.47.1367.08.001	18944/2019	2025-3-0000000948	28/03/2025
092.15.47.1367.08.002	18944/2019	2025-3-0000000949	28/03/2025
092.15.47.1367.08.003	18944/2019	2025-3-0000000950	28/03/2025
092.15.47.1367.08.004	18944/2019	2025-3-0000000951	28/03/2025
092.15.47.1367.08.005	18944/2019	2025-3-0000000952	28/03/2025
092.15.47.1367.08.006	18944/2019	2025-3-0000000953	28/03/2025
092.15.47.1367.08.007	18944/2019	2025-3-0000000954	28/03/2025
092.15.47.1367.08.008	18944/2019	2025-3-0000000955	28/03/2025
092.15.47.1367.08.009	18944/2019	2025-3-0000000956	28/03/2025
092.15.47.1367.08.010	18944/2019	2025-3-0000000957	28/03/2025
092.15.47.1367.08.011	18944/2019	2025-3-0000000958	28/03/2025
092.15.47.1367.08.012	18944/2019	2025-3-0000000959	28/03/2025
092.15.47.1367.08.013	18944/2019	2025-3-0000000960	28/03/2025
092.15.47.1367.08.014	18944/2019	2025-3-0000000961	28/03/2025
092.15.47.1367.08.015	18944/2019	2025-3-0000000962	28/03/2025
092.15.47.1367.08.016	18944/2019	2025-3-0000000963	28/03/2025
092.15.47.1367.08.017	18944/2019	2025-3-0000000964	28/03/2025
092.15.47.1367.08.018	18944/2019	2025-3-0000000965	28/03/2025
092.15.47.1367.08.019	18944/2019	2025-3-0000000966	28/03/2025
092.15.47.1367.08.020	18944/2019	2025-3-0000000967	28/03/2025
092.15.47.1367.08.021	18944/2019	2025-3-0000000968	28/03/2025
092.15.47.1367.08.022	18944/2019	2025-3-0000000969	28/03/2025
092.15.47.1367.08.023	18944/2019	2025-3-0000000970	28/03/2025
092.15.47.1367.08.024	18944/2019	2025-3-0000000971	28/03/2025
092.15.47.1367.08.025	18944/2019	2025-3-0000000972	28/03/2025
092.15.47.1367.08.026	18944/2019	2025-3-0000000973	28/03/2025
092.15.47.1367.08.027	18944/2019	2025-3-0000000974	28/03/2025
092.15.47.1367.08.028	18944/2019	2025-3-0000000975	28/03/2025
092.15.47.1367.08.029	18944/2019	2025-3-0000000976	28/03/2025
092.15.47.1367.08.030	18944/2019	2025-3-0000000977	28/03/2025
092.15.47.1367.08.031	18944/2019	2025-3-0000000978	28/03/2025
092.15.47.1367.08.032	18944/2019	2025-3-0000000979	28/03/2025
092.15.47.1367.08.033	18944/2019	2025-3-0000000980	28/03/2025
092.15.47.1367.08.034	18944/2019	2025-3-0000000981	28/03/2025
092.15.47.1367.08.035	18944/2019	2025-3-0000000982	28/03/2025
092.15.47.1367.08.036	18944/2019	2025-3-0000000983	28/03/2025
092.15.47.1367.08.037	18944/2019	2025-3-0000000984	28/03/2025
092.15.47.1367.08.038	18944/2019	2025-3-0000000985	28/03/2025
092.15.47.1367.08.039	18944/2019	2025-3-0000000986	28/03/2025
092.15.47.1367.08.040	18944/2019	2025-3-0000000987	28/03/2025
092.15.47.1367.09.001	18944/2019	2025-3-0000000988	28/03/2025
092.15.47.1367.09.002	18944/2019	2025-3-0000000989	28/03/2025
092.15.47.1367.09.003	18944/2019	2025-3-0000000990	28/03/2025
092.15.47.1367.09.004	18944/2019	2025-3-0000000991	28/03/2025
092.15.47.1367.09.005	18944/2019	2025-3-0000000992	28/03/2025
092.15.47.1367.09.006	18944/2019	2025-3-0000000993	28/03/2025
092.15.47.1367.09.007	18944/2019	2025-3-0000000994	28/03/2025
092.15.47.1367.09.008	18944/2019	2025-3-0000000995	28/03/2025
092.15.47.1367.09.009	18944/2019	2025-3-0000000996	28/03/2025
092.15.47.1367.09.010	18944/2019	2025-3-0000000997	28/03/2025
092.15.47.1367.09.011	18944/2019	2025-3-0000000998	28/03/2025
092.15.47.1367.09.012	18944/2019	2025-3-0000000999	28/03/2025
092.15.47.1367.09.013	18944/2019	2025-3-0000001000	28/03/2025
092.15.47.1367.09.014	18944/2019	2025-3-0000001001	28/03/2025
092.15.47.1367.09.015	18944/2019	2025-3-0000001002	28/03/2025
092.15.47.1367.09.016	18944/2019	2025-3-0000001003	28/03/2025
092.15.47.1367.09.017	18944/2019	2025-3-0000001004	28/03/2025
092.15.47.1367.09.018	18944/2019	2025-3-0000001005	28/03/2025
092.15.47.1367.09.019	18944/2019	2025-3-0000001006	28/03/2025
092.15.47.1367.09.020	18944/2019	2025-3-0000001007	28/03/2025
092.15.47.1367.09.021	18944/2019	2025-3-0000001008	28/03/2025
092.15.47.1367.09.022	18944/2019	2025-3-0000001009	28/03/2025
092.15.47.1367.09.023	18944/2019	2025-3-0000001010	28/03/2025
092.15.47.1367.09.024	18944/2019	2025-3-0000001011	28/03/2025
092.15.47.1367.09.025	18944/2019	2025-3-0000001012	28/03/2025
092.15.47.1367.09.026	18944/2019	2025-3-0000001013	28/03/2025
092.15.47.1367.09.027	18944/2019	2025-3-0000001014	28/03/2025
092.15.47.1367.09.028	18944/2019	2025-3-0000001015	28/03/2025
092.15.47.1367.09.029	18944/2019	2025-3-0000001016	28/03/2025
092.15.47.1367.09.030	18944/2019	2025-3-0000001017	28/03/2025
092.15.47.1367.09.031	18944/2019	2025-3-0000001018	28/03/2025
092.15.47.1367.09.032	18944/2019	2025-3-0000001019	28/03/2025
092.15.47.1367.09.033	18944/2019	2025-3-0000001020	28/03/2025
092.15.47.1367.09.034	18944/2019	2025-3-0000001021	28/03/2025
092.15.47.1367.09.035	18944/2019	2025-3-0000001022	28/03/2025
092.15.47.1367.09.036	18944/2019	2025-3-0000001023	28/03/2025
092.15.47.1367.09.037	18944/2019	2025-3-0000001024	28/03/2025
092.15.47.1367.09.038	18944/2019	2025-3-0000001025	28/03/2025
092.15.47.1367.09.039	18944/2019	2025-3-0000001026	28/03/2025
092.15.47.1367.09.040	18944/2019	2025-3-0000001027	28/03/2025
092.15.47.1367.10.003	18944/2019	2025-3-0000001028	28/03/2025
092.15.47.1367.10.004	18944/2019	2025-3-0000001029	28/03/2025
092.15.47.1367.10.005	18944/2019	2025-3-0000001030	28/03/2025
092.15.47.1367.10.006	18944/2019	2025-3-0000001031	28/03/2025
092.15.47.1367.10.007	18944/2019	2025-3-0000001032	28/03/2025
092.15.47.1367.10.008	18944/2019	2025-3-0000001033	28/03/2025
092.15.47.1367.10.009	18944/2019	2025-3-0000001034	28/03/2025
092.15.47.1367.10.010	18944/2019	2025-3-0000001035	28/03/2025
092.15.47.1367.10.011	18944/2019	2025-3-0000001036	28/03/2025
092.15.47.1367.10.012	18944/2019	2025-3-0000001037	28/03/2025
092.15.47.1367.10.013	18944/2019	2025-3-0000001038	28/03/2025
092.15.47.1367.10.014	18944/2019	2025-3-0000001039	28/03/2025
092.15.47.1367.10.015	18944/2019	2025-3-0000001040	28/03/2025
092.15.47.1367.10.016	18944/2019	2025-3-0000001041	28/03/2025
092.15.47.1367.10.017	18944/2019	2025-3-0000001042	28/03/2025
092.15.47.1367.10.018	18944/2019	2025-3-0000001043	28/03/2025
092.15.47.1367.10.019	18944/2019	2025-3-0000001044	28/03/2025
092.15.47.1367.10.020	18944/2019	2025-3-0000001045	28/03/2025
092.15.47.1367.10.021	18944/2019	2025-3-0000001046	28/03/2025
092.15.47.1367.10.022	18944/2019	2025-3-0000001047	28/03/2025
092.15.47.1367.10.023	18944/2019	2025-3-0000001048	28/03/2025
092.15.47.1367.10.024	18944/2019	2025-3-0000001049	28/03/2025
092.15.47.1367.10.025	18944/2019	2025-3-0000001050	28/03/2025
092.15.47.1367.10.026	18944/2019	2025-3-0000001051	28/03/2025
092.15.47.1367.10.027	18944/2019	2025-3-0000001052	28/03/2025
092.15.47.1367.10.028	18944/2019	2025-3-0000001053	28/03/2025
092.15.47.1367.10.029	18944/2019	2025-3-0000001054	28/03/2025
092.15.47.1367.10.030	18944/2019	2025-3-0000001055	28/03/2025
092.15.47.1367.10.031	18944/2019	2025-3-0000001056	28/03/2025
092.15.47.1367.10.032	18944/2019	2025-3-0000001057	28/03/2025
092.15.47.1367.10.033	18944/2019	2025-3-0000001058	28/03/2025
092.15.47.1367.10.034	18944/2019	2025-3-0000001059	28/03/2025
092.15.47.1367.10.035	18944/2019	2025-3-0000001060	28/03/2025
092.15.47.1367.10.036	18944/2019	2025-3-0000001061	28/03/2025
092.15.47.1367.10.037	18944/2019	2025-3-0000001062	28/03/2025
092.15.47.1367.10.038	18944/2019	2025-3-0000001063	28/03/2025
092.15.47.1367.10.039	18944/2019	2025-3-0000001064	28/03/2025
092.15.47.1367.10.040	18944/2019	2025-3-0000001065	28/03/2025
092.15.47.1367.11.001	18944/2019	2025-3-0000001066	28/03/2025
092.15.47.1367.11.002	18944/2019	2025-3-0000001067	28/03/2025
092.15.47.1367.11.003	18944/2019	2025-3-0000001068	28/03/2025
092.15.47.1367.11.004	18944/2019	2025-3-0000001069	28/03/2025
092.15.47.1367.11.005	18944/2019	2025-3-0000001070	28/03/2025
092.15.47.1367.11.006	18944/2019	2025-3-0000001071	28/03/2025
092.15.47.1367.11.007	18944/2019	2025-3-0000001072	28/03/2025
092.15.47.1367.11.008	18944/2019	2025-3-0000001073	28/03/2025
092.15.47.1367.11.009	18944/2019	2025-3-0000001074	28/03/2025
092.15.47.1367.11.010	18944/2019	2025-3-0000001075	28/03/2025
092.15.47.1367.11.011	18944/2019	2025-3-0000001076	28/03/2025
092.15.47.1367.11.012	18944/2019	2025-3-0000001077	28/03/2025
092.15.47.1367.11.013	18944/2019	2025-3-0000001078	28/03/2025
092.15.47.1367.11.014	18944/2019	2025-3-0000001079	28/03/2025
092.15.47.1367.11.015	18944/2019	2025-3-0000001080	28/03/2025
092.15.47.1367.11.016	18944/2019	2025-3-0000001081	28/03/2025
092.15.47.1367.11.017	18944/2019	2025-3-0000001082	28/03/2025
092.15.47.1367.11.018	18944/2019	2025-3-0000001083	28/03/2025
092.15.47.1367.11.019	18944/2019	2025-3-0000001084	28/03/2025
092.15.47.1367.11.020	18944/2019	2025-3-0000001085	28/03/2025
092.15.47.1367.11.021	19844/2019	2025-3-0000001086	28/03/2025
092.15.47.1367.11.022	18944/2019	2025-3-0000001087	28/03/2025
092.15.47.1367.11.023	18944/2019	2025-3-0000001088	28/03/2025
092.15.47.1367.11.024	18944/2019	2025-3-0000001089	28/03/2025
092.15.47.1367.11.025	18944/2019	2025-3-0000001090	28/03/2025
092.15.47.1367.11.026	18944/2019	2025-3-0000001091	28/03/2025
092.15.47.1367.11.027	18944/2019	2025-3-0000001092	28/03/2025
092.15.47.1367.11.028	18944/2019	2025-3-0000001093	28/03/2025
092.15.47.1367.11.029	18944/2019	2025-3-0000001094	28/03/2025
092.15.47.1367.11.030	18944/2019	2025-3-0000001095	28/03/2025
092.15.47.1367.11.031	18944/2019	2025-3-0000001096	28/03/2025
092.15.47.1367.11.032	18944/2019	2025-3-0000001097	28/03/2025
092.15.47.1367.11.033	18944/2019	2025-3-0000001098	28/03/2025
092.15.47.1367.11.034	18944/2019	2025-3-0000001099	28/03/2025
092.15.47.1367.11.035	18944/2019	2025-3-0000001100	28/03/2025
092.15.47.1367.11.036	18944/2019	2025-3-0000001101	28/03/2025
092.15.47.1367.11.037	18944/2019	2025-3-0000001102	28/03/2025
092.15.47.1367.11.038	18944/2019	2025-3-0000001103	28/03/2025
092.15.47.1367.11.039	18944/2019	2025-3-0000001104	28/03/2025
092.15.47.1367.11.040	18944/2019	2025-3-0000001105	28/03/2025
092.15.47.1367.12.001	18944/2019	2025-3-0000001106	28/03/2025
092.15.47.1367.12.002	18944/2019	2025-3-0000001107	28/03/2025
092.15.47.1367.12.003	18944/2019	2025-3-0000001108	28/03/2025
092.15.47.1367.12.004	18944/2019	2025-3-0000001109	28/03/2025
092.15.47.1367.12.005	18944/2019	2025-3-0000001110	28/03/2025
092.15.47.1367.12.006	18944/2019	2025-3-0000001111	28/03/2025
092.15.47.1367.12.007	18944/2019	2025-3-0000001112	28/03/2025
092.15.47.1367.12.008	18944/2019	2025-3-0000001113	28/03/2025
092.15.47.1367.12.009	18944/2019	2025-3-0000001114	28/03/2025
092.15.47.1367.12.010	18944/2019	2025-3-0000001115	28/03/2025
092.15.47.1367.12.011	18944/2019	2025-3-0000001116	28/03/2025
092.15.47.1367.12.012	18944/2019	2025-3-0000001117	28/03/2025
092.15.47.1367.12.013	18944/2019	2025-3-0000001118	28/03/2025
092.15.47.1367.12.014	18944/2019	2025-3-0000001119	28/03/2025
092.15.47.1367.12.015	18944/2019	2025-3-0000001120	28/03/2025
092.15.47.1367.12.016	18944/2019	2025-3-0000001121	28/03/2025
092.15.47.1367.12.017	18944/2019	2025-3-0000001122	28/03/2025
092.15.47.1367.12.018	18944/2019	2025-3-0000001123	28/03/2025
092.15.47.1367.12.019	18944/2019	2025-3-0000001124	28/03/2025
092.15.47.1367.12.020	18944/2019	2025-3-0000001125	28/03/2025
092.15.47.1367.12.021	18944/2019	2025-3-0000001126	28/03/2025
092.15.47.1367.12.022	18944/2019	2025-3-0000001127	28/03/2025
092.15.47.1367.12.023	18944/2019	2025-3-0000001128	28/03/2025
092.15.47.1367.12.024	18944/2019	2025-3-0000001129	28/03/2025
092.15.47.1367.12.025	18944/2019	2025-3-0000001130	28/03/2025
092.15.47.1367.12.026	18944/2019	2025-3-0000001131	28/03/2025
092.15.47.1367.12.027	18944/2019	2025-3-0000001132	28/03/2025
092.15.47.1367.12.028	18944/2019	2025-3-0000001133	28/03/2025
092.15.47.1367.12.029	18944/2019	2025-3-0000001134	28/03/2025
092.15.47.1367.12.030	18944/2019	2025-3-0000001135	28/03/2025
092.15.47.1367.12.031	18944/2019	2025-3-0000001136	28/03/2025
092.15.47.1367.12.032	18944/2019	2025-3-0000001137	28/03/2025
092.15.47.1367.12.033	18944/2019	2025-3-0000001138	28/03/2025
092.15.47.1367.12.034	18944/2019	2025-3-0000001139	28/03/2025
092.15.47.1367.12.035	18944/2019	2025-3-0000001140	28/03/2025
092.15.47.1367.12.036	18944/2019	2025-3-0000001141	28/03/2025
092.15.47.1367.12.037	18944/2019	2025-3-0000001142	28/03/2025
092.15.47.1367.12.038	18944/2019	2025-3-0000001143	28/03/2025
092.15.47.1367.12.039	18944/2019	2025-3-0000001144	28/03/2025
092.15.47.1367.12.040	18944/2019	2025-3-0000001145	28/03/2025
092.15.47.1367.13.001	18944/2019	2025-3-0000001146	28/03/2025
092.15.47.1367.13.002	18944/2019	2025-3-0000001147	28/03/2025
092.15.47.1367.13.003	18944/2019	2025-3-0000001148	28/03/2025
092.15.47.1367.13.004	18944/2019	2025-3-0000001149	28/03/2025
092.15.47.1367.13.005	18944/2019	2025-3-0000001150	28/03/2025
092.15.47.1367.13.006	18944/2019	2025-3-0000001151	28/03/2025
092.15.47.1367.13.007	18944/2019	2025-3-0000001152	28/03/2025
092.15.47.1367.13.008	18944/2019	2025-3-0000001153	28/03/2025
092.15.47.1367.13.009	18944/2019	2025-3-0000001154	28/03/2025
092.15.47.1367.13.010	18944/2019	2025-3-0000001155	28/03/2025
092.15.47.1367.13.011	18944/2019	2025-3-0000001156	28/03/2025
092.15.47.1367.13.012	18944/2019	2025-3-0000001157	28/03/2025
092.15.47.1367.13.013	18944/2019	2025-3-0000001158	28/03/2025
092.15.47.1367.13.014	18944/2019	2025-3-0000001159	28/03/2025
092.15.47.1367.13.015	18944/2019	2025-3-0000001160	28/03/2025
092.15.47.1367.13.016	18944/2019	2025-3-0000001161	28/03/2025
092.15.47.1367.13.017	18944/2019	2025-3-0000001162	28/03/2025
092.15.47.1367.13.018	18944/2019	2025-3-0000001163	28/03/2025
092.15.47.1367.13.019	18944/2019	2025-3-0000001164	28/03/2025
092.15.47.1367.13.020	18944/2019	2025-3-0000001165	28/03/2025
092.15.47.1367.13.021	18944/2019	2025-3-0000001166	28/03/2025
092.15.47.1367.13.022	18944/2019	2025-3-0000001167	28/03/2025
092.15.47.1367.13.023	18944/2019	2025-3-0000001168	28/03/2025
092.15.47.1367.13.024	18944/2019	2025-3-0000001169	28/03/2025
092.15.47.1367.13.025	18944/2019	2025-3-0000001170	28/03/2025
092.15.47.1367.13.026	18944/2019	2025-3-0000001171	28/03/2025
092.15.47.1367.13.027	18944/2019	2025-3-0000001172	28/03/2025
092.15.47.1367.13.028	18944/2019	2025-3-0000001173	28/03/2025
092.15.47.1367.13.029	18944/2019	2025-3-0000001174	28/03/2025
092.15.47.1367.13.030	18944/2019	2025-3-0000001175	28/03/2025
092.15.47.1367.13.031	18944/2019	2025-3-0000001176	28/03/2025
092.15.47.1367.13.032	18944/2019	2025-3-0000001177	28/03/2025
092.15.47.1367.13.033	18944/2019	2025-3-0000001178	28/03/2025
092.15.47.1367.13.034	18944/2019	2025-3-0000001179	28/03/2025
092.15.47.1367.13.035	18944/2019	2025-3-0000001180	28/03/2025

092.15.47.1367.13.036	18944/2019	2025-3-0000001181	28/03/2025
092.15.47.1367.13.037	18944/2019	2025-3-0000001182	28/03/2025
092.15.47.1367.13.038	18944/2019	2025-3-0000001183	28/03/2025
092.15.47.1367.13.039	18944/2019	2025-3-0000001184	28/03/2025
092.15.47.1367.13.040	18944/2019	2025-3-0000001185	28/03/2025
092.15.47.1367.14.001	18944/2019	2025-3-0000001186	28/03/2025
092.15.47.1367.14.002	18944/2019	2025-3-0000001187	28/03/2025
092.15.47.1367.14.003	18944/2019	2025-3-0000001188	28/03/2025
092.15.47.1367.14.004	18944/2019	2025-3-0000001189	28/03/2025
092.15.47.1367.14.005	18944/2019	2025-3-0000001190	28/03/2025
092.15.47.1367.14.006	18944/2019	2025-3-0000001191	28/03/2025
092.15.47.1367.14.007	18944/2019	2025-3-0000001192	28/03/2025
092.15.47.1367.14.008	18944/2019	2025-3-0000001193	28/03/2025
092.15.47.1367.14.009	18944/2019	2025-3-0000001194	28/03/2025
092.15.47.1367.14.010	18944/2019	2025-3-0000001195	28/03/2025
092.15.47.1367.14.011	18944/2019	2025-3-0000001196	28/03/2025
092.15.47.1367.14.012	18944/2019	2025-3-0000001197	28/03/2025
092.15.47.1367.14.013	18944/2019	2025-3-0000001198	28/03/2025
092.15.47.1367.14.014	18944/2019	2025-3-0000001199	28/03/2025
092.15.47.1367.14.015	18944/2019	2025-3-0000001200	28/03/2025
092.15.47.1367.14.016	18944/2019	2025-3-0000001201	28/03/2025
092.15.47.1367.14.017	18944/2019	2025-3-0000001202	28/03/2025
092.15.47.1367.14.018	18944/2019	2025-3-0000001203	28/03/2025
092.15.47.1367.14.019	18944/2019	2025-3-0000001204	28/03/2025
092.15.47.1367.14.020	18944/2019	2025-3-0000001205	28/03/2025
092.15.47.1367.14.021	18944/2019	2025-3-0000001206	28/03/2025
092.15.47.1367.14.022	18944/2019	2025-3-0000001207	28/03/2025
092.15.47.1367.14.023	18944/2019	2025-3-0000001208	28/03/2025
092.15.47.1367.14.024	18944/2019	2025-3-0000001209	28/03/2025
092.15.47.1367.14.025	18944/2019	2025-3-0000001210	28/03/2025
092.15.47.1367.14.026	18944/2019	2025-3-0000001211	28/03/2025
092.15.47.1367.14.027	18944/2019	2025-3-0000001212	28/03/2025
092.15.47.1367.14.028	18944/2019	2025-3-0000001213	28/03/2025
092.15.47.1367.14.029	18944/2019	2025-3-0000001214	28/03/2025
092.15.47.1367.14.030	18944/2019	2025-3-0000001215	28/03/2025
092.15.47.1367.14.031	18944/2019	2025-3-0000001216	28/03/2025
092.15.47.1367.14.032	18944/2019	2025-3-0000001217	28/03/2025
092.15.47.1367.14.033	18944/2019	2025-3-0000001218	28/03/2025
092.15.47.1367.14.034	18944/2019	2025-3-0000001219	28/03/2025
092.15.47.1367.14.035	18944/2019	2025-3-0000001220	28/03/2025
092.15.47.1367.14.036	18944/2019	2025-3-0000001221	28/03/2025
092.15.47.1367.14.037	18944/2019	2025-3-0000001222	28/03/2025
092.15.47.1367.14.038	18944/2019	2025-3-0000001223	28/03/2025
092.15.47.1367.14.039	18944/2019	2025-3-0000001224	28/03/2025
092.15.47.1367.14.040	18944/2019	2025-3-0000001225	28/03/2025
092.15.47.1367.15.001	18944/2019	2025-3-0000001226	28/03/2025
092.15.47.1367.15.002	18944/2019	2025-3-0000001227	28/03/2025
092.15.47.1367.15.003	18944/2019	2025-3-0000001228	28/03/2025
092.15.47.1367.15.004	18944/2019	2025-3-0000001229	28/03/2025
092.15.47.1367.15.005	18944/2019	2025-3-0000001230	28/03/2025
092.15.47.1367.15.006	18944/2019	2025-3-0000001231	28/03/2025
092.15.47.1367.15.007	18944/2019	2025-3-0000001232	28/03/2025
092.15.47.1367.15.008	18944/2019	2025-3-0000001233	28/03/2025
092.15.47.1367.15.009	18944/2019	2025-3-0000001234	28/03/2025
092.15.47.1367.15.010	18944/2019	2025-3-0000001235	28/03/2025
092.15.47.1367.15.011	18944/2019	2025-3-0000001236	28/03/2025
092.15.47.1367.15.012	18944/2019	2025-3-0000001237	28/03/2025
092.15.47.1367.15.013	18944/2019	2025-3-0000001238	28/03/2025
092.15.47.1367.15.014	18944/2019	2025-3-0000001239	28/03/2025
092.15.47.1367.15.015	18944/2019	2025-3-0000001240	28/03/2025
092.15.47.1367.15.016	18944/2019	2025-3-0000001241	28/03/2025
092.15.47.1367.15.017	18944/2019	2025-3-0000001242	28/03/2025
092.15.47.1367.15.018	18944/2019	2025-3-0000001243	28/03/2025
092.15.47.1367.15.019	18944/2019	2025-3-0000001244	28/03/2025
092.15.47.1367.15.020	18944/2019	2025-3-0000001245	28/03/2025
092.15.47.1367.15.021	18944/2019	2025-3-0000001246	28/03/2025
092.15.47.1367.15.022	18944/2019	2025-3-0000001247	28/03/2025
092.15.47.1367.15.023	18944/2019	2025-3-0000001248	28/03/2025
092.15.47.1367.15.024	18944/2019	2025-3-0000001249	28/03/2025
092.15.47.1367.15.025	18944/2019	2025-3-0000001250	28/03/2025
092.15.47.1367.15.026	18944/2019	2025-3-0000001251	28/03/2025
092.15.47.1367.15.027	18944/2019	2025-3-0000001252	28/03/2025
092.15.47.1367.15.028	18944/2019	2025-3-0000001253	28/03/2025
092.15.47.1367.15.029	18944/2019	2025-3-0000001254	28/03/2025
092.15.47.1367.15.030	18944/2019	2025-3-0000001255	28/03/2025
092.15.47.1367.15.031	18944/2019	2025-3-0000001256	28/03/2025
092.15.47.1367.15.032	18944/2019	2025-3-0000001257	28/03/2025
092.15.47.1367.15.033	18944/2019	2025-3-0000001258	28/03/2025
092.15.47.1367.15.034	18944/2019	2025-3-0000001259	28/03/2025
092.15.47.1367.15.035	18944/2019	2025-3-0000001260	28/03/2025
092.15.47.1367.15.036	18944/2019	2025-3-0000001261	28/03/2025
092.15.47.1367.15.037	18944/2019	2025-3-0000001262	28/03/2025
092.15.47.1367.15.038	18944/2019	2025-3-0000001263	28/03/2025
092.15.47.1367.15.039	18944/2019	2025-3-0000001264	28/03/2025
092.15.47.1367.15.040	18944/2019	2025-3-0000001265	28/03/2025
092.15.47.1367.16.001	18944/2019	2025-3-0000001266	28/03/2025
092.15.47.1367.16.002	18944/2019	2025-3-0000001267	28/03/2025
092.15.47.1367.16.003	18944/2019	2025-3-0000001268	28/03/2025
092.15.47.1367.16.004	18944/2019	2025-3-0000001269	28/03/2025
092.15.47.1367.16.005	18994/2019	2025-3-0000001270	28/03/2025
092.15.47.1367.16.006	18944/2019	2025-3-0000001271	28/03/2025
092.15.47.1367.16.007	18944/2019	2025-3-0000001272	28/03/2025
092.15.47.1367.16.008	18944/2019	2025-3-0000001273	28/03/2025
092.15.47.1367.16.009	18944/2019	2025-3-0000001274	28/03/2025
092.15.47.1367.16.010	18944/2019	2025-3-0000001275	28/03/2025
092.15.47.1367.16.011	18944/2019	2025-3-0000001276	28/03/2025
092.15.47.1367.16.012	18944/2019	2025-3-0000001277	28/03/2025
092.15.47.1367.16.013	18944/2019	2025-3-0000001278	28/03/2025
092.15.47.1367.16.014	18944/2019	2025-3-0000001279	28/03/2025
092.15.47.1367.16.015	18944/2019	2025-3-0000001280	28/03/2025
092.15.47.1367.16.016	18944/2019	2025-3-0000001281	28/03/2025
092.15.47.1367.16.017	18944/2019	2025-3-0000001282	28/03/2025
092.15.47.1367.16.018	18944/2019	2025-3-0000001283	28/03/2025
092.15.47.1367.16.019	18944/2019	2025-3-0000001284	28/03/2025
092.15.47.1367.16.020	18944/2019	2025-3-0000001285	28/03/2025
092.15.47.1367.16.021	18944/2019	2025-3-0000001286	28/03/2025
092.15.47.1367.16.022	18944/2019	2025-3-0000001287	28/03/2025
092.15.47.1367.16.023	18944/2019	2025-3-0000001288	28/03/2025
092.15.47.1367.16.024	18944/2019	2025-3-0000001289	28/03/2025
092.15.47.1367.16.025	18944/2019	2025-3-0000001290	28/03/2025
092.15.47.1367.16.026	18944/2019	2025-3-0000001291	28/03/2025
092.15.47.1367.16.027	18944/2019	2025-3-0000001292	28/03/2025
092.15.47.1367.16.028	18944/2019	2025-3-0000001293	28/03/2025
092.15.47.1367.16.029	18944/2019	2025-3-0000001294	28/03/2025
092.15.47.1367.16.030	18944/2019	2025-3-0000001295	28/03/2025
092.15.47.1367.16.031	18944/2019	2025-3-0000001296	28/03/2025
092.15.47.1367.16.032	18944/2019	2025-3-0000001297	28/03/2025
092.15.47.1367.16.033	18944/2019	2025-3-0000001298	28/03/2025
092.15.47.1367.16.034	18944/2019	2025-3-0000001299	28/03/2025
092.15.47.1367.16.035	18944/2019	2025-3-0000001300	28/03/2025
092.15.47.1367.16.036	18944/2019	2025-3-0000001301	28/03/2025
092.15.47.1367.16.037	18944/2019	2025-3-0000001302	28/03/2025
092.15.47.1367.16.038	18944/2019	2025-3-0000001303	28/03/2025
092.15.47.1367.16.039	18944/2019	2025-3-0000001304	28/03/2025
092.15.47.1367.16.040	18944/2019	2025-3-0000001305	28/03/2025
092.15.47.1367.17.001	18944/2019	2025-3-0000001306	28/03/2025
092.15.47.1367.17.002	18944/2019	2025-3-0000001307	28/03/2025
092.15.47.1367.17.003	18944/2019	2025-3-0000001308	28/03/2025
092.15.47.1367.17.004	18944/2019	2025-3-0000001309	28/03/2025
092.15.47.1367.17.005	18944/2019	2025-3-0000001310	28/03/2025
092.15.47.1367.17.006	18944/2019	2025-3-0000001311	28/03/2025
092.15.47.1367.17.007	18944/2019	2025-3-0000001312	28/03/2025
092.15.47.1367.17.008	18944/2019	2025-3-0000001313	28/03/2025
092.15.47.1367.17.009	18944/2019	2025-3-0000001314	28/03/2025
092.15.47.1367.17.010	18944/2019	2025-3-0000001315	28/03/2025
092.15.47.1367.17.011	18944/2019	2025-3-0000001316	28/03/2025
092.15.47.1367.17.012	18944/2019	2025-3-0000001317	28/03/2025
092.15.47.1367.17.013	18944/2019	2025-3-0000001318	28/03/2025
092.15.47.1367.17.014	18944/2019	2025-3-0000001319	28/03/2025
092.15.47.1367.17.015	18944/2019	2025-3-0000001320	28/03/2025
092.15.47.1367.17.016	18944/2019	2025-3-0000001321	28/03/2025
092.15.47.1367.17.017	18944/2019	2025-3-0000001322	28/03/2025
092.15.47.1367.17.018	18944/2019	2025-3-0000001323	28/03/2025
092.15.47.1367.17.019	18944/2019	2025-3-0000001324	28/03/2025
092.15.47.1367.17.020	18944/2019	2025-3-0000001325	28/03/2025
092.15.47.1367.17.021	18944/2019	2025-3-0000001326	28/03/2025
092.15.47.1367.17.022	18944/2019	2025-3-0000001327	28/03/2025
092.15.47.1367.17.023	18944/2019	2025-3-0000001328	28/03/2025
092.15.47.1367.17.024	18944/2019	2025-3-0000001329	28/03/2025
092.15.47.1367.17.025	18944/2019	2025-3-0000001330	28/03/2025
092.15.47.1367.17.026	18944/2019	2025-3-0000001331	28/03/2025
092.15.47.1367.17.027	18944/2019	2025-3-0000001332	28/03/2025
092.15.47.1367.17.028	18944/2019	2025-3-0000001333	28/03/2025
092.15.47.1367.17.029	18944/2019	2025-3-0000001334	28/03/2025
092.15.47.1367.17.030	18944/2019	2025-3-0000001335	28/03/2025
092.15.47.1367.17.031	18944/2019	2025-3-0000001336	28/03/2025
092.15.47.1367.17.032	18944/2019	2025-3-0000001337	28/03/2025
092.15.47.1367.17.033	18944/2019	2025-3-0000001338	28/03/2025
092.15.47.1367.17.034	18944/2019	2025-3-0000001339	28/03/2025
092.15.47.1367.17.035	18944/2019	2025-3-0000001340	28/03/2025
092.15.47.1367.17.036	18944/2019	2025-3-0000001341	28/03/2025
092.15.47.1367.17.037	18944/2019	2025-3-0000001342	28/03/2025
092.15.47.1367.17.038	18944/2019	2025-3-0000001343	28/03/2025
092.15.47.1367.17.039	18944/2019	2025-3-0000001344	28/03/2025
092.15.47.1367.17.040	18944/2019	2025-3-0000001345	28/03/2025
092.15.47.1367.18.001	18944/2019	2025-3-0000001346	28/03/2025
092.15.47.1367.18.002	18944/2019	2025-3-0000001347	28/03/2025
092.15.47.1367.18.003	18944/2019	2025-3-0000001348	28/03/2025
092.15.47.1367.18.004	18944/2019	2025-3-0000001349	28/03/2025
092.15.47.1367.18.005	18944/2019	2025-3-0000001350	28/03/2025
092.15.47.1367.18.006	18944/2019	2025-3-0000001351	28/03/2025
092.15.47.1367.18.007	18944/2019	2025-3-0000001352	28/03/2025
092.15.47.1367.18.008	18944/2019	2025-3-0000001353	28/03/2025
092.15.47.1367.18.009	18944/2019	2025-3-0000001354	28/03/2025
092.15.47.1367.18.010	18944/2019	2025-3-0000001355	28/03/2025
092.15.47.1367.18.011	18944/2019	2025-3-0000001356	28/03/2025
092.15.47.1367.18.012	18944/2019	2025-3-0000001357	28/03/2025
092.15.47.1367.18.013	168279/2024	2025-3-0000001358	28/03/2025
092.15.47.1367.18.014	18944/2019	2025-3-0000001359	28/03/2025
092.15.47.1367.18.015	18944/2019	2025-3-0000001360	28/03/2025
092.15.47.1367.18.016	18944/2019	2025-3-0000001361	28/03/2025
092.15.47.1367.18.017	18944/2019	2025-3-0000001362	28/03/2025
092.15.47.1367.18.018	18944/2019	2025-3-0000001363	28/03/2025
092.15.47.1367.18.019	18944/2019	2025-3-0000001364	28/03/2025
092.15.47.1367.18.020	18944/2019	2025-3-0000001365	28/03/2025
092.15.47.1367.18.021	18944/2019	2025-3-0000001366	28/03/2025
092.15.47.1367.18.022	18944/2019	2025-3-0000001367	28/03/2025
092.15.47.1367.18.023	18994/2019	2025-3-0000001368	28/03/2025
092.15.47.1367.18.024	18944/2019	2025-3-0000001369	28/03/2025
092.15.47.1367.18.025	18944/2019	2025-3-0000001370	28/03/2025
092.15.47.1367.18.026	18944/2019	2025-3-0000001371	28/03/2025
092.15.47.1367.18.027	18944/2019	2025-3-0000001372	28/03/2025
092.15.47.1367.18.028	18944/2019	2025-3-0000001373	28/03/2025
092.15.47.1367.18.029	18944/2019	2025-3-0000001374	28/03/2025
092.15.47.1367.18.030	18944/2019	2025-3-0000001375	28/03/2025
092.15.47.1367.18.031	18944/2019	2025-3-0000001376	28/03/2025
092.15.47.1367.18.032	18944/2019	2025-3-0000001377	28/03/2025
092.15.47.1367.18.033	18944/2019	2025-3-0000001378	28/03/2025
092.15.47.1367.18.034	18944/2019	2025-3-0000001379	28/03/2025
092.15.47.1367.18.035	18944/2019	2025-3-0000001380	28/03/2025
092.15.47.1367.18.036	18944/2019	2025-3-0000001381	28/03/2025
092.15.47.1367.18.037	18944/2019	2025-3-0000001382	28/03/2025
092.15.47.1367.18.038	18944/2019	2025-3-0000001383	28/03/2025
092.15.47.1367.18.039	18944/2019	2025-3-0000001384	28/03/2025
092.15.47.1367.18.040	18944/2019	2025-3-0000001385	28/03/2025
092.15.47.1367.19.001	18944/2019	2025-3-0000001386	28/03/2025
092.15.47.1367.19.002	18944/2019	2025-3-0000001387	28/03/2025
092.15.47.1367.19.003	18944/2019	2025-3-0000001388	28/03/2025
092.15.47.1367.19.004	18944/2019	2025-3-0000001389	28/03/2025
092.15.47.1367.19.005	18944/2019	2025-3-0000001390	28/03/2025
092.15.47.1367.19.006	18944/2019	2025-3-0000001391	28/03/2025
092.15.47.1367.19.007	18944/2019	2025-3-0000001392	28/03/2025
092.15.47.1367.19.008	18944/2019	2025-3-0000001393	28/03/2025
092.15.47.1367.19.009	18944/2019	2025-3-0000001394	28/03/2025
092.15.47.1367.19.010	18944/2019	2025-3-0000001395	28/03/2025
092.15.47.1367.19.011	18944/2019	2025-3-0000001396	28/03/2025
092.15.47.1367.19.012	18944/2019	2025-3-0000001397	28/03/2025
092.15.47.1367.19.013	18944/2019	2025-3-0000001398	28/03/2025
092.15.47.1367.19.014	18944/2019	2025-3-0000001399	28/03/2025
092.15.47.1367.19.015	18944/2019	2025-3-0000001400	28/03/2025
092.15.47.1367.19.016	18944/2019	2025-3-0000001401	28/03/2025
092.15.47.1367.19.017	18944/2019	2025-3-0000001402	28/03/2025
092.15.47.1367.19.018	18944/2019	2025-3-0000001403	28/03/2025
092.15.47.1367.19.019	18944/2019	2025-3-0000001404	28/03/2025
092.15.47.1367.19.020	18944/2019	2025-3-0000001405	28/03/2025
092.15.47.1367.19.021	18944/2019	2025-3-0000001406	28/03/2025
092.15.47.1367.19.022	18944/2019	2025-3-0000001407	28/03/2025
092.15.47.1367.19.023	18944/2019	2025-3-0000001408	28/03/2025
092.15.47.1367.19.024	18944/2019	2025-3-0000001409	28/03/2025
092.15.47.1367.19.025	18944/2019	2025-3-0000001410	28/03/2025
092.15.47.1367.19.026	18944/2019	2025-3-0000001411	28/03/2025
092.15.47.1367.19.027	18944/2019	2025-3-0000001412	28/03/2025
092.15.47.1367.19.028	18944/2019	2025-3-0000001413	28/03/2025
092.15.47.1367.19.029	18944/2019	2025-3-0000001414	28/03/2025
092.15.47.1367.19.030	18944/2019	2025-3-0000001415	28/03/2025
092.15.47.1367.19.031	18944/2019	2025-3-0000001416	28/03/2025
092.15.47.1367.19.032	18944/2019	2025-3-0000001417	28/03/2025
092.15.47.1367.19.033	18944/2019	2025-3-0000001418	28/03/2025
092.15.47.1367.19.034	18944/2019	2025-3-0000001419	28/03/2025
092.15.47.1367.19.035	18944/2019	2025-3-0000001420	28/03/2025
092.15.47.1367.19.036	18944/2019	2025-3-0000001421	28/03/2025
092.15.47.1367.19.037	18944/2019	2025-3-0000001422	28/03/2025
092.15.47.1367.19.038	18944/2019	2025-3-0000001423	28/03/2025
092.15.47.1367.19.039	18944/2019	2025-3-0000001424	28/03/2025

092.15.47.1367.19.040	18944/2019	2025-3-0000001425	28/03/2025
092.75.96.0248.01.001	66796/2016	2025-3-0000001426	28/03/2025
092.75.96.0248.01.001	66796/2016	2025-3-0000001427	28/03/2025
092.75.96.0248.01.001	66796/2016	2025-3-0000001428	28/03/2025
092.75.96.0248.01.001	66796/2016	2025-3-0000001429	28/03/2025
092.75.96.0248.01.002	66796/2016	2025-3-0000001430	28/03/2025
092.75.96.0248.01.002	66796/2016	2025-3-0000001431	28/03/2025
092.75.96.0248.01.002	66796/2016	2025-3-0000001432	28/03/2025
092.75.96.0248.01.002	66796/2016	2025-3-0000001433	28/03/2025
092.75.96.0248.01.003	66796/2016	2025-3-0000001434	28/03/2025
092.75.96.0248.01.003	66796/2016	2025-3-0000001435	28/03/2025
092.75.96.0248.01.003	66796/2016	2025-3-0000001436	28/03/2025
092.75.96.0248.01.003	66796/2016	2025-3-0000001437	28/03/2025
092.75.96.0248.01.004	66796/2016	2025-3-0000001438	28/03/2025
092.75.96.0248.01.004	66796/2016	2025-3-0000001439	28/03/2025
092.75.96.0248.01.004	66796/2016	2025-3-0000001440	28/03/2025
092.75.96.0248.01.004	66796/2016	2025-3-0000001441	28/03/2025
092.75.96.0248.01.005	66796/2016	2025-3-0000001442	28/03/2025
092.75.96.0248.01.005	66796/2016	2025-3-0000001443	28/03/2025
092.75.96.0248.01.005	66796/2016	2025-3-0000001444	28/03/2025
092.75.96.0248.01.005	66796/2016	2025-3-0000001445	28/03/2025
092.75.96.0248.01.006	66796/2016	2025-3-0000001446	28/03/2025
092.75.96.0248.01.006	66796/2016	2025-3-0000001447	28/03/2025
092.75.96.0248.01.006	66796/2016	2025-3-0000001448	28/03/2025
092.75.96.0248.01.006	66796/2016	2025-3-0000001449	28/03/2025
092.75.96.0248.01.007	66796/2016	2025-3-0000001450	28/03/2025
092.75.96.0248.01.007	66796/2016	2025-3-0000001451	28/03/2025
092.75.96.0248.01.007	66796/2016	2025-3-0000001452	28/03/2025
092.75.96.0248.01.007	66796/2016	2025-3-0000001453	28/03/2025
092.75.96.0248.01.008	66796/2016	2025-3-0000001454	28/03/2025
092.75.96.0248.01.008	66796/2016	2025-3-0000001455	28/03/2025
092.75.96.0248.01.008	66796/2016	2025-3-0000001456	28/03/2025
092.75.96.0248.01.008	66796/2016	2025-3-0000001457	28/03/2025
092.75.96.0248.01.009	66796/2016	2025-3-0000001458	28/03/2025
092.75.96.0248.01.009	66796/2016	2025-3-0000001459	28/03/2025
092.75.96.0248.01.009	66796/2016	2025-3-0000001460	28/03/2025
092.75.96.0248.01.009	66796/2016	2025-3-0000001461	28/03/2025
092.75.96.0248.01.010	66796/2016	2025-3-0000001462	28/03/2025
092.75.96.0248.01.010	66796/2016	2025-3-0000001463	28/03/2025
092.75.96.0248.01.010	66796/2016	2025-3-0000001464	28/03/2025
092.75.96.0248.01.010	66796/2016	2025-3-0000001465	28/03/2025
092.75.96.0248.01.011	66796/2016	2025-3-0000001466	28/03/2025
092.75.96.0248.01.011	66796/2016	2025-3-0000001467	28/03/2025
092.75.96.0248.01.011	66796/2016	2025-3-0000001468	28/03/2025
092.75.96.0248.01.011	66796/2016	2025-3-0000001469	28/03/2025
092.75.96.0248.01.012	66796/2016	2025-3-0000001470	28/03/2025
092.75.96.0248.01.012	66796/2016	2025-3-0000001471	28/03/2025
092.75.96.0248.01.012	66796/2016	2025-3-0000001472	28/03/2025
092.75.96.0248.01.012	66796/2016	2025-3-0000001473	28/03/2025
092.75.96.0248.01.013	66796/2016	2025-3-0000001474	28/03/2025
092.75.96.0248.01.013	66796/2016	2025-3-0000001475	28/03/2025
092.75.96.0248.01.013	66796/2016	2025-3-0000001476	28/03/2025
092.75.96.0248.01.013	66796/2016	2025-3-0000001477	28/03/2025
092.75.96.0248.01.014	66796/2016	2025-3-0000001478	28/03/2025
092.75.96.0248.01.014	66796/2016	2025-3-0000001479	28/03/2025
092.75.96.0248.01.014	66796/2016	2025-3-0000001480	28/03/2025
092.75.96.0248.01.014	66796/2016	2025-3-0000001481	28/03/2025
092.75.96.0248.01.015	66796/2016	2025-3-0000001482	28/03/2025
092.75.96.0248.01.015	66796/2016	2025-3-0000001483	28/03/2025
092.75.96.0248.01.015	66796/2016	2025-3-0000001484	28/03/2025
092.75.96.0248.01.015	66796/2016	2025-3-0000001485	28/03/2025
092.75.96.0248.01.016	66796/2016	2025-3-0000001486	28/03/2025
092.75.96.0248.01.016	66796/2016	2025-3-0000001487	28/03/2025
092.75.96.0248.01.016	66796/2016	2025-3-0000001488	28/03/2025
092.75.96.0248.01.016	66796/2016	2025-3-0000001489	28/03/2025
092.75.96.0248.01.017	66796/2016	2025-3-0000001490	28/03/2025
092.75.96.0248.01.017	66796/2016	2025-3-0000001491	28/03/2025
092.75.96.0248.01.017	66796/2016	2025-3-0000001492	28/03/2025
092.75.96.0248.01.017	66796/2016	2025-3-0000001493	28/03/2025
092.75.96.0248.01.018	66796/2016	2025-3-0000001494	28/03/2025
092.75.96.0248.01.018	66796/2016	2025-3-0000001495	28/03/2025
092.75.96.0248.01.018	66796/2016	2025-3-0000001496	28/03/2025
092.75.96.0248.01.018	66796/2016	2025-3-0000001497	28/03/2025
092.75.96.0248.01.019	66796/2016	2025-3-0000001498	28/03/2025
092.75.96.0248.01.019	66796/2016	2025-3-0000001499	28/03/2025
092.75.96.0248.01.019	66796/2016	2025-3-0000001500	28/03/2025
092.75.96.0248.01.019	66796/2016	2025-3-0000001501	28/03/2025
092.75.96.0248.01.020	66796/2016	2025-3-0000001502	28/03/2025
092.75.96.0248.01.020	66796/2016	2025-3-0000001503	28/03/2025
092.75.96.0248.01.020	66796/2016	2025-3-0000001504	28/03/2025
092.75.96.0248.01.020	66796/2016	2025-3-0000001505	28/03/2025
092.75.96.0248.01.021	66796/2016	2025-3-0000001506	28/03/2025
092.75.96.0248.01.021	66796/2016	2025-3-0000001507	28/03/2025
092.75.96.0248.01.021	66796/2016	2025-3-0000001508	28/03/2025
092.75.96.0248.01.021	66796/2016	2025-3-0000001509	28/03/2025
092.75.96.0248.01.022	66796/2016	2025-3-0000001510	28/03/2025
092.75.96.0248.01.022	66796/2016	2025-3-0000001511	28/03/2025
092.75.96.0248.01.022	66796/2016	2025-3-0000001512	28/03/2025
092.75.96.0248.01.022	66796/2016	2025-3-0000001513	28/03/2025
092.75.96.0248.01.023	66796/2016	2025-3-0000001514	28/03/2025
092.75.96.0248.01.023	66796/2016	2025-3-0000001515	28/03/2025
092.75.96.0248.01.023	66796/2016	2025-3-0000001516	28/03/2025
092.75.96.0248.01.023	66796/2016	2025-3-0000001517	28/03/2025
092.75.96.0248.01.024	66796/2016	2025-3-0000001518	28/03/2025
092.75.96.0248.01.024	66796/2016	2025-3-0000001519	28/03/2025
092.75.96.0248.01.024	66796/2016	2025-3-0000001520	28/03/2025
092.75.96.0248.01.024	66796/2016	2025-3-0000001521	28/03/2025
092.75.96.0248.01.025	66796/2016	2025-3-0000001522	28/03/2025
092.75.96.0248.01.025	66796/2016	2025-3-0000001523	28/03/2025
092.75.96.0248.01.025	66796/2016	2025-3-0000001524	28/03/2025
092.75.96.0248.01.025	66796/2016	2025-3-0000001525	28/03/2025
092.75.96.0248.01.026	66796/2016	2025-3-0000001526	28/03/2025
092.75.96.0248.01.026	66796/2016	2025-3-0000001527	28/03/2025
092.75.96.0248.01.026	66796/2016	2025-3-0000001528	28/03/2025
092.75.96.0248.01.026	66796/2016	2025-3-0000001529	28/03/2025
092.75.96.0248.01.027	66796/2016	2025-3-0000001530	28/03/2025
092.75.96.0248.01.027	66796/2016	2025-3-0000001531	28/03/2025
092.75.96.0248.01.027	66796/2016	2025-3-0000001532	28/03/2025
092.75.96.0248.01.027	66796/2016	2025-3-0000001533	28/03/2025
092.75.96.0248.01.028	66796/2016	2025-3-0000001534	28/03/2025
092.75.96.0248.01.028	66796/2016	2025-3-0000001535	28/03/2025
092.75.96.0248.01.028	66796/2016	2025-3-0000001536	28/03/2025
092.75.96.0248.01.028	66796/2016	2025-3-0000001537	28/03/2025
092.75.96.0248.01.029	66796/2016	2025-3-0000001538	28/03/2025
092.75.96.0248.01.029	66796/2016	2025-3-0000001539	28/03/2025
092.75.96.0248.01.029	66796/2016	2025-3-0000001540	28/03/2025
092.75.96.0248.01.029	66796/2016	2025-3-0000001541	28/03/2025
092.75.96.0248.01.030	66796/2016	2025-3-0000001542	28/03/2025
092.75.96.0248.01.030	66796/2016	2025-3-0000001543	28/03/2025
092.75.96.0248.01.030	66796/2016	2025-3-0000001544	28/03/2025
092.75.96.0248.01.030	66796/2016	2025-3-0000001545	28/03/2025
092.75.96.0248.01.031	66796/2016	2025-3-0000001546	28/03/2025
092.75.96.0248.01.031	66796/2016	2025-3-0000001547	28/03/2025
092.75.96.0248.01.031	66796/2016	2025-3-0000001548	28/03/2025
092.75.96.0248.01.031	66796/2016	2025-3-0000001549	28/03/2025
092.75.96.0248.01.032	66796/2016	2025-3-0000001550	28/03/2025
092.75.96.0248.01.032	66796/2016	2025-3-0000001551	28/03/2025
092.75.96.0248.01.032	66796/2016	2025-3-0000001552	28/03/2025
092.75.96.0248.01.032	66796/2016	2025-3-0000001553	28/03/2025
092.75.96.0248.01.033	66796/2016	2025-3-0000001554	28/03/2025
092.75.96.0248.01.033	66796/2016	2025-3-0000001555	28/03/2025
092.75.96.0248.01.033	66796/2016	2025-3-0000001556	28/03/2025
092.75.96.0248.01.033	66796/2016	2025-3-0000001557	28/03/2025
092.75.96.0248.01.034	66796/2016	2025-3-0000001558	28/03/2025
092.75.96.0248.01.034	66796/2016	2025-3-0000001559	28/03/2025
092.75.96.0248.01.034	66796/2016	2025-3-0000001560	28/03/2025
092.75.96.0248.01.034	66796/2016	2025-3-0000001561	28/03/2025
092.75.96.0248.01.035	66796/2016	2025-3-0000001562	28/03/2025
092.75.96.0248.01.035	66796/2016	2025-3-0000001563	28/03/2025
092.75.96.0248.01.035	66796/2016	2025-3-0000001564	28/03/2025
092.75.96.0248.01.035	66796/2016	2025-3-0000001565	28/03/2025
092.75.96.0248.01.036	66796/2016	2025-3-0000001566	28/03/2025
092.75.96.0248.01.036	66796/2016	2025-3-0000001567	28/03/2025
092.75.96.0248.01.036	66796/2016	2025-3-0000001568	28/03/2025
092.75.96.0248.01.036	66796/2016	2025-3-0000001569	28/03/2025
092.75.96.0248.01.037	66796/2016	2025-3-0000001570	28/03/2025
092.75.96.0248.01.037	66796/2016	2025-3-0000001571	28/03/2025
092.75.96.0248.01.037	66796/2016	2025-3-0000001572	28/03/2025
092.75.96.0248.01.037	66796/2016	2025-3-0000001573	28/03/2025
092.75.96.0248.01.038	66796/2016	2025-3-0000001574	28/03/2025
092.75.96.0248.01.038	66796/2016	2025-3-0000001575	28/03/2025
092.75.96.0248.01.038	66796/2016	2025-3-0000001576	28/03/2025
092.75.96.0248.01.038	66796/2016	2025-3-0000001577	28/03/2025
092.75.96.0248.01.039	66796/2016	2025-3-0000001578	28/03/2025
092.75.96.0248.01.039	66796/2016	2025-3-0000001579	28/03/2025
092.75.96.0248.01.039	66796/2016	2025-3-0000001580	28/03/2025
092.75.96.0248.01.039	66796/2016	2025-3-0000001581	28/03/2025
092.75.96.0248.01.040	66796/2016	2025-3-0000001582	28/03/2025
092.75.96.0248.01.040	66796/2016	2025-3-0000001583	28/03/2025
092.75.96.0248.01.040	66796/2016	2025-3-0000001584	28/03/2025
092.75.96.0248.01.040	66796/2016	2025-3-0000001585	28/03/2025
092.75.96.0248.01.041	66796/2016	2025-3-0000001586	28/03/2025
092.75.96.0248.01.041	66796/2016	2025-3-0000001587	28/03/2025
092.75.96.0248.01.041	66796/2016	2025-3-0000001588	28/03/2025
092.75.96.0248.01.041	66796/2016	2025-3-0000001589	28/03/2025
092.75.96.0248.01.042	66796/2016	2025-3-0000001590	28/03/2025
092.75.96.0248.01.042	66796/2016	2025-3-0000001591	28/03/2025
092.75.96.0248.01.042	66796/2016	2025-3-0000001592	28/03/2025
092.75.96.0248.01.042	66796/2016	2025-3-0000001593	28/03/2025
092.75.96.0248.01.043	66796/2016	2025-3-0000001594	28/03/2025
092.75.96.0248.01.043	66796/2016	2025-3-0000001595	28/03/2025
092.75.96.0248.01.043	66796/2016	2025-3-0000001596	28/03/2025
092.75.96.0248.01.043	66796/2016	2025-3-0000001597	28/03/2025
092.75.96.0248.01.044	66796/2016	2025-3-0000001598	28/03/2025
092.75.96.0248.01.044	66796/2016	2025-3-0000001599	28/03/2025
092.75.96.0248.01.044	66796/2016	2025-3-0000001600	28/03/2025
092.75.96.0248.01.044	66796/2016	2025-3-0000001601	28/03/2025
092.75.96.0248.01.045	66796/2016	2025-3-0000001602	28/03/2025
092.75.96.0248.01.045	66796/2016	2025-3-0000001603	28/03/2025
092.75.96.0248.01.045	66796/2016	2025-3-0000001604	28/03/2025
092.75.96.0248.01.045	66796/2016	2025-3-0000001605	28/03/2025
092.75.96.0248.01.046	66796/2016	2025-3-0000001606	28/03/2025
092.75.96.0248.01.046	66796/2016	2025-3-0000001607	28/03/2025
092.75.96.0248.01.046	66796/2016	2025-3-0000001608	28/03/2025
092.75.96.0248.01.046	66796/2016	2025-3-0000001609	28/03/2025
092.75.96.0248.01.047	66796/2016	2025-3-0000001610	28/03/2025
092.75.96.0248.01.047	66796/2016	2025-3-0000001611	28/03/2025
092.75.96.0248.01.047	66796/2016	2025-3-0000001612	28/03/2025
092.75.96.0248.01.047	66796/2016	2025-3-0000001613	28/03/2025
092.75.96.0248.01.048	66796/2016	2025-3-0000001614	28/03/2025
092.75.96.0248.01.048	66796/2016	2025-3-0000001615	28/03/2025
092.75.96.0248.01.048	66796/2016	2025-3-0000001616	28/03/2025
092.75.96.0248.01.048	66796/2016	2025-3-0000001617	28/03/2025
092.75.96.0248.01.049	66796/2016	2025-3-0000001618	28/03/2025
092.75.96.0248.01.049	66796/2016	2025-3-0000001619	28/03/2025
092.75.96.0248.01.049	66796/2016	2025-3-0000001620	28/03/2025
092.75.96.0248.01.049	66796/2016	2025-3-0000001621	28/03/2025
092.75.96.0248.01.050	66796/2016	2025-3-0000001622	28/03/2025
092.75.96.0248.01.050	66796/2016	2025-3-0000001623	28/03/2025
092.75.96.0248.01.050	66796/2016	2025-3-0000001624	28/03/2025
092.75.96.0248.01.050	66796/2016	2025-3-0000001625	28/03/2025
092.75.96.0248.01.051	66796/2016	2025-3-0000001626	28/03/2025
092.75.96.0248.01.051	66796/2016	2025-3-0000001627	28/03/2025
092.75.96.0248.01.051	66796/2016	2025-3-0000001628	28/03/2025
092.75.96.0248.01.051	66796/2016	2025-3-0000001629	28/03/2025
092.75.96.0248.01.052	66796/2016	2025-3-0000001630	28/03/2025
092.75.96.0248.01.052	66796/2016	2025-3-0000001631	28/03/2025
092.75.96.0248.01.052	66796/2016	2025-3-0000001632	28/03/2025
092.75.96.0248.01.052	66796/2016	2025-3-0000001633	28/03/2025
092.75.96.0248.01.053	66796/2016	2025-3-0000001634	28/03/2025
092.75.96.0248.01.053	66796/2016	2025-3-0000001635	28/03/2025
092.75.96.0248.01.053	66796/2016	2025-3-0000001636	28/03/2025
092.75.96.0248.01.053	66796/2016	2025-3-0000001637	28/03/2025
092.75.96.0248.01.054	66796/2016	2025-3-0000001638	28/03/2025
092.75.96.0248.01.054	66796/2016	2025-3-0000001639	28/03/2025
092.75.96.0248.01.054	66796/2016	2025-3-0000001640	28/03/2025
092.75.96.0248.01.054	66796/2016	2025-3-0000001641	28/03/2025
092.75.96.0248.01.055	66796/2016	2025-3-0000001642	28/03/2025
092.75.96.0248.01.055	66796/2016	2025-3-0000001643	28/03/2025
092.75.96.0248.01.055	66796/2016	2025-3-0000001644	28/03/2025
092.75.96.0248.01.055	66796/2016	2025-3-0000001645	28/03/2025
092.75.96.0248.01.056	66796/2016	2025-3-0000001646	28/03/2025
092.75.96.0248.01.056	66796/2016	2025-3-0000001647	28/03/2025
092.75.96.0248.01.056	66796/2016	2025-3-0000001648	28/03/2025
092.75.96.0248.01.056	66796/2016	2025-3-0000001649	28/03/2025
092.75.96.0248.01.057	66796/2016	2025-3-0000001650	28/03/2025
092.75.96.0248.01.057	66796/2016	2025-3-0000001651	28/03/2025
092.75.96.0248.01.057	66796/2016	2025-3-0000001652	28/03/2025
092.75.96.0248.01.057	66796/2016	2025-3-0000001653	28/03/2025
092.75.96.0248.01.058	66796/2016	2025-3-0000001654	28/03/2025
092.75.96.0248.01.058	66796/2016	2025-3-0000001655	28/03/2025
092.75.96.0248.01.058	66796/2016	2025-3-0000001656	28/03/2025
092.75.96.0248.01.058	66796/2016	2025-3-0000001657	28/03/2025
092.75.96.0248.01.059	66796/2016	2025-3-0000001658	28/03/2025
092.75.96.0248.01.059	66796/2016	2025-3-0000001659	28/03/2025
092.75.96.0248.01.059	66796/2016	2025-3-0000001660	28/03/2025
092.75.96.0248.01.059	66796/2016	2025-3-0000001661	28/03/2025
092.75.96.0248.01.060	66796/2016	2025-3-0000001662	28/03/2025
092.75.96.0248.01.060	66796/2016	2025-3-0000001663	28/03/2025
092.75.96.0248.01.060	66796/2016	2025-3-0000001664	28/03/2025
092.75.96.0248.01.060	66796/2016	2025-3-0000001665	28/03/2025
092.75.96.0248.01.061	66796/2016	2025-3-0000001666	28/03/2025
092.75.96.0248.01.061	66796/2016	2025-3-0000001667	28/03/2025
092.75.96.0248.01.061	66796/2016	2025-3-0000001668	28/03/2025

092.75.96.0248.01.061	66796/2016	2025-3-0000001669	28/03/2025
092.75.96.0248.01.062	66796/2016	2025-3-0000001670	28/03/2025
092.75.96.0248.01.062	66796/2016	2025-3-0000001671	28/03/2025
092.75.96.0248.01.062	66796/2016	2025-3-0000001672	28/03/2025
092.75.96.0248.01.062	66796/2016	2025-3-0000001673	28/03/2025
092.75.96.0248.01.063	66796/2016	2025-3-0000001674	28/03/2025
092.75.96.0248.01.063	66796/2016	2025-3-0000001675	28/03/2025
092.75.96.0248.01.063	66796/2016	2025-3-0000001676	28/03/2025
092.75.96.0248.01.063	66796/2016	2025-3-0000001677	28/03/2025
092.75.96.0248.01.064	66796/2016	2025-3-0000001678	28/03/2025
092.75.96.0248.01.064	66796/2016	2025-3-0000001679	28/03/2025
092.75.96.0248.01.064	66796/2016	2025-3-0000001680	28/03/2025
092.75.96.0248.01.064	66796/2016	2025-3-0000001681	28/03/2025
092.75.96.0248.01.065	66796/2016	2025-3-0000001682	28/03/2025
092.75.96.0248.01.065	66796/2016	2025-3-0000001683	28/03/2025
092.75.96.0248.01.065	66796/2016	2025-3-0000001684	28/03/2025
092.75.96.0248.01.065	66796/2016	2025-3-0000001685	28/03/2025
092.75.96.0248.01.066	66796/2016	2025-3-0000001686	28/03/2025
092.75.96.0248.01.066	66796/2016	2025-3-0000001687	28/03/2025
092.75.96.0248.01.066	66796/2016	2025-3-0000001688	28/03/2025
092.75.96.0248.01.066	66796/2016	2025-3-0000001689	28/03/2025
092.75.96.0248.01.067	66796/2016	2025-3-0000001690	28/03/2025
092.75.96.0248.01.067	66796/2016	2025-3-0000001691	28/03/2025
092.75.96.0248.01.067	66796/2016	2025-3-0000001692	28/03/2025
092.75.96.0248.01.067	66796/2016	2025-3-0000001693	28/03/2025
092.75.96.0248.01.068	66796/2016	2025-3-0000001694	28/03/2025
092.75.96.0248.01.068	66796/2016	2025-3-0000001695	28/03/2025
092.75.96.0248.01.068	66796/2016	2025-3-0000001696	28/03/2025
092.75.96.0248.01.068	66796/2016	2025-3-0000001697	28/03/2025
092.75.96.0248.01.069	66796/2016	2025-3-0000001698	28/03/2025
092.75.96.0248.01.069	66796/2016	2025-3-0000001699	28/03/2025
092.75.96.0248.01.069	66796/2016	2025-3-0000001700	28/03/2025
092.75.96.0248.01.069	66796/2016	2025-3-0000001701	28/03/2025
092.75.96.0248.01.070	66796/2016	2025-3-0000001702	28/03/2025
092.75.96.0248.01.070	66796/2016	2025-3-0000001703	28/03/2025
092.75.96.0248.01.070	66796/2016	2025-3-0000001704	28/03/2025
092.75.96.0248.01.070	66796/2016	2025-3-0000001705	28/03/2025
092.75.96.0248.01.074	66796/2016	2025-3-0000001706	28/03/2025
092.75.96.0248.01.074	66796/2016	2025-3-0000001707	28/03/2025
092.75.96.0248.01.074	66796/2016	2025-3-0000001706	28/03/2025
092.75.96.0248.01.074	66796/2016	2025-3-0000001707	28/03/2025
092.75.96.0248.01.074	66796/2016	2025-3-0000001708	28/03/2025
092.75.96.0248.01.074	66796/2016	2025-3-0000001709	28/03/2025
092.75.96.0248.01.071	66796/2016	2025-3-0000001710	28/03/2025
092.75.96.0248.01.071	66796/2016	2025-3-0000001711	28/03/2025
092.75.96.0248.01.071	66796/2016	2025-3-0000001712	28/03/2025
092.75.96.0248.01.071	66796/2016	2025-3-0000001713	28/03/2025
092.75.96.0248.01.072	66796/2016	2025-3-0000001714	28/03/2025
092.75.96.0248.01.072	66796/2016	2025-3-0000001715	28/03/2025
092.75.96.0248.01.072	66796/2016	2025-3-0000001716	28/03/2025
092.75.96.0248.01.072	66796/2016	2025-3-0000001717	28/03/2025
092.75.96.0248.01.073	66796/2016	2025-3-0000001718	28/03/2025
092.75.96.0248.01.073	66796/2016	2025-3-0000001719	28/03/2025
092.75.96.0248.01.073	66796/2016	2025-3-0000001720	28/03/2025
092.75.96.0248.01.073	66796/2016	2025-3-0000001721	28/03/2025
092.75.96.0248.01.075	66796/2016	2025-3-0000001722	28/03/2025
092.75.96.0248.01.075	66796/2016	2025-3-0000001723	28/03/2025
092.75.96.0248.01.075	66796/2016	2025-3-0000001724	28/03/2025
092.75.96.0248.01.075	66796/2016	2025-3-0000001725	28/03/2025
092.75.96.0248.01.076	66796/2016	2025-3-0000001726	28/03/2025
092.75.96.0248.01.076	66796/2016	2025-3-0000001727	28/03/2025
092.75.96.0248.01.076	66796/2016	2025-3-0000001728	28/03/2025
092.75.96.0248.01.076	66796/2016	2025-3-0000001729	28/03/2025
092.75.96.0248.01.077	66796/2016	2025-3-0000001730	28/03/2025
092.75.96.0248.01.077	66796/2016	2025-3-0000001731	28/03/2025
092.75.96.0248.01.077	66796/2016	2025-3-0000001732	28/03/2025
092.75.96.0248.01.077	66796/2016	2025-3-0000001733	28/03/2025
092.75.96.0248.01.078	66796/2016	2025-3-0000001734	28/03/2025
092.75.96.0248.01.078	66796/2016	2025-3-0000001735	28/03/2025
092.75.96.0248.01.078	66796/2016	2025-3-0000001736	28/03/2025
092.75.96.0248.01.078	66796/2016	2025-3-0000001737	28/03/2025
092.75.96.0248.01.079	66796/2016	2025-3-0000001738	28/03/2025
092.75.96.0248.01.079	66796/2016	2025-3-0000001739	28/03/2025
092.75.96.0248.01.079	66796/2016	2025-3-0000001740	28/03/2025
092.75.96.0248.01.079	66796/2016	2025-3-0000001741	28/03/2025
092.75.96.0248.01.080	66796/2016	2025-3-0000001742	28/03/2025
092.75.96.0248.01.080	66796/2016	2025-3-0000001743	28/03/2025
092.75.96.0248.01.080	66796/2016	2025-3-0000001744	28/03/2025
092.75.96.0248.01.080	66796/2016	2025-3-0000001745	28/03/2025
092.75.96.0248.01.081	66796/2016	2025-3-0000001746	28/03/2025
092.75.96.0248.01.081	66796/2016	2025-3-0000001747	28/03/2025
092.75.96.0248.01.081	66796/2016	2025-3-0000001748	28/03/2025
092.75.96.0248.01.081	66796/2016	2025-3-0000001749	28/03/2025
092.75.96.0248.01.082	66796/2016	2025-3-0000001750	28/03/2025
092.75.96.0248.01.082	66796/2016	2025-3-0000001751	28/03/2025
092.75.96.0248.01.082	66796/2016	2025-3-0000001752	28/03/2025
092.75.96.0248.01.082	66796/2016	2025-3-0000001753	28/03/2025
092.75.96.0248.01.083	66796/2016	2025-3-0000001754	28/03/2025
092.75.96.0248.01.083	66796/2016	2025-3-0000001755	28/03/2025
092.75.96.0248.01.083	66796/2016	2025-3-0000001756	28/03/2025
092.75.96.0248.01.083	66796/2016	2025-3-0000001757	28/03/2025
092.75.96.0248.01.084	66796/2016	2025-3-0000001758	28/03/2025
092.75.96.0248.01.084	66796/2016	2025-3-0000001759	28/03/2025
092.75.96.0248.01.084	66796/2016	2025-3-0000001760	28/03/2025
092.75.96.0248.01.084	66796/2016	2025-3-0000001761	28/03/2025
092.75.96.0248.01.085	66796/2016	2025-3-0000001762	28/03/2025
092.75.96.0248.01.085	66796/2016	2025-3-0000001763	28/03/2025
092.75.96.0248.01.085	66796/2016	2025-3-0000001764	28/03/2025
092.75.96.0248.01.085	66796/2016	2025-3-0000001765	28/03/2025
092.75.96.0248.01.086	66796/2016	2025-3-0000001766	28/03/2025
092.75.96.0248.01.086	66796/2016	2025-3-0000001767	28/03/2025
092.75.96.0248.01.086	66796/2016	2025-3-0000001768	28/03/2025
092.75.96.0248.01.086	66796/2016	2025-3-0000001769	28/03/2025
092.75.96.0248.01.087	66796/2016	2025-3-0000001770	28/03/2025
092.75.96.0248.01.087	66796/2016	2025-3-0000001771	28/03/2025
092.75.96.0248.01.087	66796/2016	2025-3-0000001772	28/03/2025
092.75.96.0248.01.087	66796/2016	2025-3-0000001773	28/03/2025
092.75.96.0248.01.088	66796/2016	2025-3-0000001774	28/03/2025
092.75.96.0248.01.088	66796/2016	2025-3-0000001775	28/03/2025
092.75.96.0248.01.088	66796/2016	2025-3-0000001776	28/03/2025
092.75.96.0248.01.088	66796/2016	2025-3-0000001777	28/03/2025
092.75.96.0248.01.089	66796/2016	2025-3-0000001778	28/03/2025
092.75.96.0248.01.089	66796/2016	2025-3-0000001779	28/03/2025
092.75.96.0248.01.089	66796/2016	2025-3-0000001780	28/03/2025
092.75.96.0248.01.089	66796/2016	2025-3-0000001781	28/03/2025
092.75.96.0248.01.090	66796/2016	2025-3-0000001782	28/03/2025
092.75.96.0248.01.090	66796/2016	2025-3-0000001783	28/03/2025
092.75.96.0248.01.090	66796/2016	2025-3-0000001784	28/03/2025
092.75.96.0248.01.090	66796/2016	2025-3-0000001785	28/03/2025
092.75.96.0248.01.091	66796/2016	2025-3-0000001786	28/03/2025
092.75.96.0248.01.091	66796/2016	2025-3-0000001787	28/03/2025
092.75.96.0248.01.091	66796/2016	2025-3-0000001788	28/03/2025
092.75.96.0248.01.091	66796/2016	2025-3-0000001789	28/03/2025
092.75.96.0248.01.092	66796/2016	2025-3-0000001790	28/03/2025
092.75.96.0248.01.092	66796/2016	2025-3-0000001791	28/03/2025
092.75.96.0248.01.092	66796/2016	2025-3-0000001792	28/03/2025
092.75.96.0248.01.092	66796/2016	2025-3-0000001793	28/03/2025
092.75.96.0248.01.093	66796/2016	2025-3-0000001794	28/03/2025
092.75.96.0248.01.093	66796/2016	2025-3-0000001795	28/03/2025
092.75.96.0248.01.093	66796/2016	2025-3-0000001796	28/03/2025
092.75.96.0248.01.093	66796/2016	2025-3-0000001797	28/03/2025
092.75.96.0248.01.094	66796/2016	2025-3-0000001798	28/03/2025
092.75.96.0248.01.094	66796/2016	2025-3-0000001799	28/03/2025
092.75.96.0248.01.094	66796/2016	2025-3-0000001800	28/03/2025
092.75.96.0248.01.094	66796/2016	2025-3-0000001801	28/03/2025
092.75.96.0248.01.095	66796/2016	2025-3-0000001802	28/03/2025
092.75.96.0248.01.095	66796/2016	2025-3-0000001803	28/03/2025
092.75.96.0248.01.095	66796/2016	2025-3-0000001804	28/03/2025
092.75.96.0248.01.095	66796/2016	2025-3-0000001805	28/03/2025
092.75.96.0248.01.096	66796/2016	2025-3-0000001806	28/03/2025
092.75.96.0248.01.096	66796/2016	2025-3-0000001807	28/03/2025
092.75.96.0248.01.096	66796/2016	2025-3-0000001808	28/03/2025
092.75.96.0248.01.096	66796/2016	2025-3-0000001809	28/03/2025
092.75.96.0248.01.097	66796/2016	2025-3-0000001810	28/03/2025
092.75.96.0248.01.097	66796/2016	2025-3-0000001811	28/03/2025
092.75.96.0248.01.097	66796/2016	2025-3-0000001812	28/03/2025
092.75.96.0248.01.097	66796/2016	2025-3-0000001813	28/03/2025
092.75.96.0248.01.098	66796/2016	2025-3-0000001814	28/03/2025
092.75.96.0248.01.098	66796/2016	2025-3-0000001815	28/03/2025
092.75.96.0248.01.098	66796/2016	2025-3-0000001816	28/03/2025
092.75.96.0248.01.098	66796/2016	2025-3-0000001817	28/03/2025
092.75.96.0248.01.099	66796/2016	2025-3-0000001818	28/03/2025
092.75.96.0248.01.099	66796/2016	2025-3-0000001819	28/03/2025
092.75.96.0248.01.099	66796/2016	2025-3-0000001820	28/03/2025
092.75.96.0248.01.099	66796/2016	2025-3-0000001821	28/03/2025
092.75.96.0248.01.100	66796/2016	2025-3-0000001822	28/03/2025
092.75.96.0248.01.100	66796/2016	2025-3-0000001823	28/03/2025
092.75.96.0248.01.100	66796/2016	2025-3-0000001824	28/03/2025
092.75.96.0248.01.100	66796/2016	2025-3-0000001825	28/03/2025
092.54.55.0002.00.000	2436/2024	2025-3-0000001826	28/03/2025
092.54.55.0002.00.000	2436/2024	2025-3-0000001827	28/03/2025
092.54.55.0002.00.000	2436/2024	2025-3-0000001828	28/03/2025
092.54.55.0002.00.000	2436/2024	2025-3-0000001829	28/03/2025
092.54.55.0002.00.000	2436/2024	2025-3-0000001830	28/03/2025
084.72.19.0530.01.000	10703/2024	2025-3-0000001831	28/03/2025
081.22.49.0389.01.015	47669/2009	2025-3-0000001832	28/03/2025
081.22.49.0389.01.015	47669/2009	2025-3-0000001833	28/03/2025
081.22.49.0389.01.015	47669/2009	2025-3-0000001834	28/03/2025
081.22.49.0389.01.015	47669/2009	2025-3-0000001835	28/03/2025
081.22.49.0389.01.015	47669/2009	2025-3-0000001836	28/03/2025
081.22.49.0389.01.015	47669/2009	2025-3-0000001837	28/03/2025
081.22.49.0389.01.016	47669/2009	2025-3-0000001838	28/03/2025
081.22.49.0389.01.016	47669/2009	2025-3-0000001839	28/03/2025
081.22.49.0389.01.016	47669/2009	2025-3-0000001840	28/03/2025
081.22.49.0389.01.016	47669/2009	2025-3-0000001841	28/03/2025
081.22.49.0389.01.016	47669/2009	2025-3-0000001842	28/03/2025
081.22.49.0389.01.016	47669/2009	2025-3-0000001843	28/03/2025
081.22.49.0389.01.017	47669/2009	2025-3-0000001844	28/03/2025
081.22.49.0389.01.017	47669/2009	2025-3-0000001845	28/03/2025
081.22.49.0389.01.017	47669/2009	2025-3-0000001846	28/03/2025
081.22.49.0389.01.017	47669/2009	2025-3-0000001847	28/03/2025
081.22.49.0389.01.017	47669/2009	2025-3-0000001848	28/03/2025
081.22.49.0389.01.017	47669/2009	2025-3-0000001849	28/03/2025
081.22.49.0389.01.018	47669/2009	2025-3-0000001850	28/03/2025
081.22.49.0389.01.018	47669/2009	2025-3-0000001851	28/03/2025
081.22.49.0389.01.018	47669/2009	2025-3-0000001852	28/03/2025
081.22.49.0389.01.018	47669/2009	2025-3-0000001853	28/03/2025
081.22.49.0389.01.018	47669/2009	2025-3-0000001854	28/03/2025
081.22.49.0389.01.018	47669/2009	2025-3-0000001855	28/03/2025
081.22.49.0389.01.027	47669/2009	2025-3-0000001856	28/03/2025
081.22.49.0389.01.027	47669/2009	2025-3-0000001857	28/03/2025
081.22.49.0389.01.027	47669/2009	2025-3-0000001858	28/03/2025
081.22.49.0389.01.027	47669/2009	2025-3-0000001859	28/03/2025
081.22.49.0389.01.027	47669/2009	2025-3-0000001860	28/03/2025
081.22.49.0389.01.027	47669/2009	2025-3-0000001861	28/03/2025
081.22.49.0389.01.028	47669/2009	2025-3-0000001862	28/03/2025
081.22.49.0389.01.028	47669/2009	2025-3-0000001863	28/03/2025
081.22.49.0389.01.028	47669/2009	2025-3-0000001864	28/03/2025
081.22.49.0389.01.028	47669/2009	2025-3-0000001865	28/03/2025
081.22.49.0389.01.028	47669/2009	2025-3-0000001866	28/03/2025
081.22.49.0389.01.028	47669/2009	2025-3-0000001867	28/03/2025
081.22.49.0389.01.029	47669/2009	2025-3-0000001868	28/03/2025
081.22.49.0389.01.029	47669/2009	2025-3-0000001869	28/03/2025
081.22.49.0389.01.029	47669/2009	2025-3-0000001870	28/03/2025
081.22.49.0389.01.029	47669/2009	2025-3-0000001871	28/03/2025
081.22.49.0389.01.029	47669/2009	2025-3-0000001872	28/03/2025
081.22.49.0389.01.029	47669/2009	2025-3-0000001873	28/03/2025
081.22.49.0389.01.030	47669/2009	2025-3-0000001874	28/03/2025
081.22.49.0389.01.030	47669/2009	2025-3-0000001875	28/03/2025
081.22.49.0389.01.030	47669/2009	2025-3-0000001876	28/03/2025
081.22.49.0389.01.030	47669/2009	2025-3-0000001877	28/03/2025
081.22.49.0389.01.030	47669/2009	2025-3-0000001878	28/03/2025
081.22.49.0389.01.030	47669/2009	2025-3-0000001879	28/03/2025
081.22.49.0389.01.031	47669/2009	2025-3-0000001880	28/03/2025
081.22.49.0389.01.031	47669/2009	2025-3-0000001881	28/03/2025
081.22.49.0389.01.031	47669/2009	2025-3-0000001882	28/03/2025
081.22.49.0389.01.031	47669/2009	2025-3-0000001883	28/03/2025
081.22.49.0389.01.031	47669/2009	2025-3-0000001884	28/03/2025
081.22.49.0389.01.031	47669/2009	2025-3-0000001885	28/03/2025
081.22.49.0389.01.039	47669/2009	2025-3-0000001886	28/03/2025
081.22.49.0389.01.039	47669/2009	2025-3-0000001887	28/03/2025
081.22.49.0389.01.039	47669/2009	2025-3-0000001888	28/03/2025
081.22.49.0389.01.039	47669/2009	2025-3-0000001889	28/03/2025
081.22.49.0389.01.039	47669/2009	2025-3-0000001890	28/03/2025
081.22.49.0389.01.039	47669/2009	2025-3-0000001891	28/03/2025
081.22.49.0389.01.040	47669/2009	2025-3-0000001892	28/03/2025
081.22.49.0389.01.040	47669/2009	2025-3-0000001893	28/03/2025
081.22.49.0389.01.040	47669/2009	2025-3-0000001894	28/03/2025
081.22.49.0389.01.040	47669/2009	2025-3-0000001895	28/03/2025
081.22.49.0389.01.040	47669/2009	2025-3-0000001896	28/03/2025
081.22.49.0389.01.040	47669/2009	2025-3-0000001897	28/03/2025
081.22.49.0389.01.041	47669/2009	2025-3-0000001898	28/03/2025
081.22.49.0389.01.041	47669/2009	2025-3-0000001899	28/03/2025
081.22.49.0389.01.041	47669/2009	2025-3-0000001900	28/03/2025
081.22.49.0389.01.041	47669/2009	2025-3-0000001901	28/03/2025
081.22.49.0389.01.041	47669/2009	2025-3-0000001902	28/03/2025
081.22.49.0389.01.041	47669/2009	2025-3-0000001903	28/03/2025
081.22.49.0389.01.042	47669/2009	2025-3-0000001904	28/03/2025
081.22.49.0389.01.042	47669/2009	2025-3-0000001905	28/03/2025
081.22.49.0389.01.042	47669/2009	2025-3-0000001906	28/03/2025
081.22.49.0389.01.042	47669/2009	2025-3-0000001907	28/03/2025
081.22.49.0389.01.042	47669/2009	2025-3-0000001908	28/03/2025
081.22.49.0389.01.042	47669/2009	2025-3-0000001909	28/03/2025
081.22.49.0389.02.021	47669/2009	2025-3-0000001910	28/03/2025
081.22.49.0389.02.021	47669/2009	2025-3-0000001911	28/03/2025
081.22.49.0389.02.021	47669/2009	2025-3-0000001912	28/03/2025

081.22.49.0389.02.021	47669/2009	2025-3-0000001913	28/03/2025
081.22.49.0389.02.021	47669/2009	2025-3-0000001914	28/03/2025
081.22.49.0389.02.021	47669/2009	2025-3-0000001915	28/03/2025
081.22.49.0389.02.024	47669/2009	2025-3-0000001916	28/03/2025
081.22.49.0389.02.024	47669/2009	2025-3-0000001917	28/03/2025
081.22.49.0389.02.024	47669/2009	2025-3-0000001918	28/03/2025
081.22.49.0389.02.024	47669/2009	2025-3-0000001919	28/03/2025
081.22.49.0389.02.024	47669/2009	2025-3-0000001920	28/03/2025
081.22.49.0389.02.024	47669/2009	2025-3-0000001921	28/03/2025
081.22.49.0389.02.025	47669/2009	2025-3-0000001922	28/03/2025
081.22.49.0389.02.025	47669/2009	2025-3-0000001923	28/03/2025
081.22.49.0389.02.025	47669/2009	2025-3-0000001924	28/03/2025
081.22.49.0389.02.025	47669/2009	2025-3-0000001925	28/03/2025
081.22.49.0389.02.025	47669/2009	2025-3-0000001926	28/03/2025
081.22.49.0389.02.025	47669/2009	2025-3-0000001927	28/03/2025
081.22.49.0389.02.026	47669/2009	2025-3-0000001928	28/03/2025
081.22.49.0389.02.026	47669/2009	2025-3-0000001929	28/03/2025
081.22.49.0389.02.026	47669/2009	2025-3-0000001930	28/03/2025
081.22.49.0389.02.026	47669/2009	2025-3-0000001931	28/03/2025
081.22.49.0389.02.026	47669/2009	2025-3-0000001932	28/03/2025
081.22.49.0389.02.026	47669/2009	2025-3-0000001933	28/03/2025
081.22.49.0389.02.028	47669/2009	2025-3-0000001934	28/03/2025
081.22.49.0389.02.028	47669/2009	2025-3-0000001935	28/03/2025
081.22.49.0389.02.028	47669/2009	2025-3-0000001936	28/03/2025
081.22.49.0389.02.028	47669/2009	2025-3-0000001937	28/03/2025
081.22.49.0389.02.028	47669/2009	2025-3-0000001938	28/03/2025
081.22.49.0389.02.028	47669/2009	2025-3-0000001939	28/03/2025
081.22.49.0389.02.030	47669/2009	2025-3-0000001940	28/03/2025
081.22.49.0389.02.030	47669/2009	2025-3-0000001941	28/03/2025
081.22.49.0389.02.030	47669/2009	2025-3-0000001942	28/03/2025
081.22.49.0389.02.030	47669/2009	2025-3-0000001943	28/03/2025
081.22.49.0389.02.030	47669/2009	2025-3-0000001944	28/03/2025
081.22.49.0389.02.030	47669/2009	2025-3-0000001945	28/03/2025
081.22.49.0389.02.039	47669/2009	2025-3-0000001946	28/03/2025
081.22.49.0389.02.039	47669/2009	2025-3-0000001947	28/03/2025
081.22.49.0389.02.039	47669/2009	2025-3-0000001948	28/03/2025
081.22.49.0389.02.039	47669/2009	2025-3-0000001949	28/03/2025
081.22.49.0389.02.039	47669/2009	2025-3-0000001950	28/03/2025
081.22.49.0389.02.039	47669/2009	2025-3-0000001951	28/03/2025
081.22.49.0389.02.041	47669/2009	2025-3-0000001952	28/03/2025
081.22.49.0389.02.041	47669/2009	2025-3-0000001953	28/03/2025
081.22.49.0389.02.041	47669/2009	2025-3-0000001954	28/03/2025
081.22.49.0389.02.041	47669/2009	2025-3-0000001955	28/03/2025
081.22.49.0389.02.041	47669/2009	2025-3-0000001956	28/03/2025
081.22.49.0389.02.041	47669/2009	2025-3-0000001957	28/03/2025
081.22.49.0389.02.043	47669/2009	2025-3-0000001958	28/03/2025
081.22.49.0389.02.043	47669/2009	2025-3-0000001959	28/03/2025
081.22.49.0389.02.043	47669/2009	2025-3-0000001960	28/03/2025
081.22.49.0389.02.043	47669/2009	2025-3-0000001961	28/03/2025
081.22.49.0389.02.043	47669/2009	2025-3-0000001962	28/03/2025
081.22.49.0389.02.043	47669/2009	2025-3-0000001963	28/03/2025
081.22.49.0389.02.044	47669/2009	2025-3-0000001964	28/03/2025
081.22.49.0389.02.044	47669/2009	2025-3-0000001965	28/03/2025
081.22.49.0389.02.044	47669/2009	2025-3-0000001966	28/03/2025
081.22.49.0389.02.044	47669/2009	2025-3-0000001967	28/03/2025
081.22.49.0389.02.044	47669/2009	2025-3-0000001968	28/03/2025
081.22.49.0389.02.044	47669/2009	2025-3-0000001969	28/03/2025
081.22.49.0389.02.046	47669/2009	2025-3-0000001970	28/03/2025
081.22.49.0389.02.046	47669/2009	2025-3-0000001971	28/03/2025
081.22.49.0389.02.046	47669/2009	2025-3-0000001972	28/03/2025
081.22.49.0389.02.046	47669/2009	2025-3-0000001973	28/03/2025
081.22.49.0389.02.046	47669/2009	2025-3-0000001974	28/03/2025
081.22.49.0389.02.046	47669/2009	2025-3-0000001975	28/03/2025
081.22.49.0389.02.048	47669/2009	2025-3-0000001976	28/03/2025
081.22.49.0389.02.048	47669/2009	2025-3-0000001977	28/03/2025
081.22.49.0389.02.048	47669/2009	2025-3-0000001978	28/03/2025
081.22.49.0389.02.048	47669/2009	2025-3-0000001979	28/03/2025
081.22.49.0389.02.048	47669/2009	2025-3-0000001980	28/03/2025
081.22.49.0389.02.048	47669/2009	2025-3-0000001981	28/03/2025
081.22.49.0389.02.057	47669/2009	2025-3-0000001982	28/03/2025
081.22.49.0389.02.057	47669/2009	2025-3-0000001983	28/03/2025
081.22.49.0389.02.057	47669/2009	2025-3-0000001984	28/03/2025
081.22.49.0389.02.057	47669/2009	2025-3-0000001985	28/03/2025
081.22.49.0389.02.057	47669/2009	2025-3-0000001986	28/03/2025
081.22.49.0389.02.057	47669/2009	2025-3-0000001987	28/03/2025
081.22.49.0389.02.059	47669/2009	2025-3-0000001988	28/03/2025
081.22.49.0389.02.059	47669/2009	2025-3-0000001989	28/03/2025
081.22.49.0389.02.059	47669/2009	2025-3-0000001990	28/03/2025
081.22.49.0389.02.059	47669/2009	2025-3-0000001991	28/03/2025
081.22.49.0389.02.059	47669/2009	2025-3-0000001992	28/03/2025
081.22.49.0389.02.059	47669/2009	2025-3-0000001993	28/03/2025
081.22.49.0389.02.061	47669/2009	2025-3-0000001994	28/03/2025
081.22.49.0389.02.061	47669/2009	2025-3-0000001995	28/03/2025
081.22.49.0389.02.061	47669/2009	2025-3-0000001996	28/03/2025
081.22.49.0389.02.061	47669/2009	2025-3-0000001997	28/03/2025
081.22.49.0389.02.061	47669/2009	2025-3-0000001998	28/03/2025
081.22.49.0389.02.061	47669/2009	2025-3-0000001999	28/03/2025
081.22.49.0389.02.062	47669/2009	2025-3-0000002000	28/03/2025
081.22.49.0389.02.062	47669/2009	2025-3-0000002001	28/03/2025
081.22.49.0389.02.062	47669/2009	2025-3-0000002002	28/03/2025
081.22.49.0389.02.062	47669/2009	2025-3-0000002003	28/03/2025
081.22.49.0389.02.062	47669/2009	2025-3-0000002004	28/03/2025
081.22.49.0389.02.062	47669/2009	2025-3-0000002005	28/03/2025
081.22.49.0389.02.064	47669/2009	2025-3-0000002006	28/03/2025
081.22.49.0389.02.064	47669/2009	2025-3-0000002007	28/03/2025
081.22.49.0389.02.064	47669/2009	2025-3-0000002008	28/03/2025
081.22.49.0389.02.064	47669/2009	2025-3-0000002009	28/03/2025
081.22.49.0389.02.064	47669/2009	2025-3-0000002010	28/03/2025
081.22.49.0389.02.064	47669/2009	2025-3-0000002011	28/03/2025
081.22.49.0389.02.066	47669/2009	2025-3-0000002012	28/03/2025
081.22.49.0389.02.066	47669/2009	2025-3-0000002013	28/03/2025
081.22.49.0389.02.066	47669/2009	2025-3-0000002014	28/03/2025
081.22.49.0389.02.066	47669/2009	2025-3-0000002015	28/03/2025
081.22.49.0389.02.066	47669/2009	2025-3-0000002016	28/03/2025
081.22.49.0389.02.066	47669/2009	2025-3-0000002017	28/03/2025
081.22.49.0389.03.011	47669/2009	2025-3-0000002018	28/03/2025
081.22.49.0389.03.011	47669/2009	2025-3-0000002019	28/03/2025
081.22.49.0389.03.011	47669/2009	2025-3-0000002020	28/03/2025
081.22.49.0389.03.011	47669/2009	2025-3-0000002021	28/03/2025
081.22.49.0389.03.011	47669/2009	2025-3-0000002022	28/03/2025
081.22.49.0389.03.011	47669/2009	2025-3-0000002023	28/03/2025
081.22.49.0389.03.012	47669/2009	2025-3-0000002024	28/03/2025
081.22.49.0389.03.012	47669/2009	2025-3-0000002025	28/03/2025
081.22.49.0389.03.012	47669/2009	2025-3-0000002026	28/03/2025
081.22.49.0389.03.012	47669/2009	2025-3-0000002027	28/03/2025
081.22.49.0389.03.012	47669/2009	2025-3-0000002028	28/03/2025
081.22.49.0389.03.012	47669/2009	2025-3-0000002029	28/03/2025
081.22.49.0389.03.013	47669/2009	2025-3-0000002030	28/03/2025
081.22.49.0389.03.013	47669/2009	2025-3-0000002031	28/03/2025
081.22.49.0389.03.013	47669/2009	2025-3-0000002032	28/03/2025
081.22.49.0389.03.013	47669/2009	2025-3-0000002033	28/03/2025
081.22.49.0389.03.013	47669/2009	2025-3-0000002034	28/03/2025
081.22.49.0389.03.013	47669/2009	2025-3-0000002035	28/03/2025
081.22.49.0389.03.014	47669/2009	2025-3-0000002036	28/03/2025
081.22.49.0389.03.014	47669/2009	2025-3-0000002037	28/03/2025
081.22.49.0389.03.014	47669/2009	2025-3-0000002038	28/03/2025
081.22.49.0389.03.014	47669/2009	2025-3-0000002039	28/03/2025
081.22.49.0389.03.014	47669/2009	2025-3-0000002040	28/03/2025
081.22.49.0389.03.014	47669/2009	2025-3-0000002041	28/03/2025
081.22.49.0389.03.019	47669/2009	2025-3-0000002042	28/03/2025
081.22.49.0389.03.019	47669/2009	2025-3-0000002043	28/03/2025
081.22.49.0389.03.019	47669/2009	2025-3-0000002044	28/03/2025
081.22.49.0389.03.019	47669/2009	2025-3-0000002045	28/03/2025
081.22.49.0389.03.019	47669/2009	2025-3-0000002046	28/03/2025
081.22.49.0389.03.019	47669/2009	2025-3-0000002047	28/03/2025
081.22.49.0389.03.020	47669/2009	2025-3-0000002048	28/03/2025
081.22.49.0389.03.020	47669/2009	2025-3-0000002049	28/03/2025
081.22.49.0389.03.020	47669/2009	2025-3-0000002050	28/03/2025
081.22.49.0389.03.020	47669/2009	2025-3-0000002051	28/03/2025
081.22.49.0389.03.020	47669/2009	2025-3-0000002052	28/03/2025
081.22.49.0389.03.020	47669/2009	2025-3-0000002053	28/03/2025
081.22.49.0389.03.021	47669/2009	2025-3-0000002054	28/03/2025
081.22.49.0389.03.021	47669/2009	2025-3-0000002055	28/03/2025
081.22.49.0389.03.021	47669/2009	2025-3-0000002056	28/03/2025
081.22.49.0389.03.021	47669/2009	2025-3-0000002057	28/03/2025
081.22.49.0389.03.021	47669/2009	2025-3-0000002058	28/03/2025
081.22.49.0389.03.021	47669/2009	2025-3-0000002059	28/03/2025
081.22.49.0389.03.022	47669/2009	2025-3-0000002060	28/03/2025
081.22.49.0389.03.022	47669/2009	2025-3-0000002061	28/03/2025
081.22.49.0389.03.022	47669/2009	2025-3-0000002062	28/03/2025
081.22.49.0389.03.022	47669/2009	2025-3-0000002063	28/03/2025
081.22.49.0389.03.022	47669/2009	2025-3-0000002064	28/03/2025
081.22.49.0389.03.022	47669/2009	2025-3-0000002065	28/03/2025
081.22.49.0389.03.023	47669/2009	2025-3-0000002066	28/03/2025
081.22.49.0389.03.023	47669/2009	2025-3-0000002067	28/03/2025
081.22.49.0389.03.023	47669/2009	2025-3-0000002068	28/03/2025
081.22.49.0389.03.023	47669/2009	2025-3-0000002069	28/03/2025
081.22.49.0389.03.023	47669/2009	2025-3-0000002070	28/03/2025
081.22.49.0389.03.023	47669/2009	2025-3-0000002071	28/03/2025
081.22.49.0389.03.027	47669/2009	2025-3-0000002072	28/03/2025
081.22.49.0389.03.027	47669/2009	2025-3-0000002073	28/03/2025
081.22.49.0389.03.027	47669/2009	2025-3-0000002074	28/03/2025
081.22.49.0389.03.027	47669/2009	2025-3-0000002075	28/03/2025
081.22.49.0389.03.027	47669/2009	2025-3-0000002076	28/03/2025
081.22.49.0389.03.027	47669/2009	2025-3-0000002077	28/03/2025
081.22.49.0389.03.028	47669/2009	2025-3-0000002078	28/03/2025
081.22.49.0389.03.028	47669/2009	2025-3-0000002079	28/03/2025
081.22.49.0389.03.028	47669/2009	2025-3-0000002080	28/03/2025
081.22.49.0389.03.028	47669/2009	2025-3-0000002081	28/03/2025
081.22.49.0389.03.028	47669/2009	2025-3-0000002082	28/03/2025
081.22.49.0389.03.028	47669/2009	2025-3-0000002083	28/03/2025
081.22.49.0389.03.029	47669/2009	2025-3-0000002084	28/03/2025
081.22.49.0389.03.029	47669/2009	2025-3-0000002085	28/03/2025
081.22.49.0389.03.029	47669/2009	2025-3-0000002086	28/03/2025
081.22.49.0389.03.029	47669/2009	2025-3-0000002087	28/03/2025
081.22.49.0389.03.029	47669/2009	2025-3-0000002088	28/03/2025
081.22.49.0389.03.029	47669/2009	2025-3-0000002089	28/03/2025
081.22.49.0389.03.030	47669/2009	2025-3-0000002090	28/03/2025
081.22.49.0389.03.030	47669/2009	2025-3-0000002091	28/03/2025
081.22.49.0389.03.030	47669/2009	2025-3-0000002092	28/03/2025
081.22.49.0389.03.030	47669/2009	2025-3-0000002093	28/03/2025
081.22.49.0389.03.030	47669/2009	2025-3-0000002094	28/03/2025
081.22.49.0389.03.030	47669/2009	2025-3-0000002095	28/03/2025
081.22.49.0389.04.011	47669/2009	2025-3-0000002096	28/03/2025
081.22.49.0389.04.011	47669/2009	2025-3-0000002097	28/03/2025
081.22.49.0389.04.011	47669/2009	2025-3-0000002098	28/03/2025
081.22.49.0389.04.011	47669/2009	2025-3-0000002099	28/03/2025
081.22.49.0389.04.011	47669/2009	2025-3-0000002100	28/03/2025
081.22.49.0389.04.011	47669/2009	2025-3-0000002101	28/03/2025
081.22.49.0389.04.012	47669/2009	2025-3-0000002102	28/03/2025
081.22.49.0389.04.012	47669/2009	2025-3-0000002103	28/03/2025
081.22.49.0389.04.012	47669/2009	2025-3-0000002104	28/03/2025
081.22.49.0389.04.012	47669/2009	2025-3-0000002105	28/03/2025
081.22.49.0389.04.012	47669/2009	2025-3-0000002106	28/03/2025
081.22.49.0389.04.012	47669/2009	2025-3-0000002107	28/03/2025
081.22.49.0389.04.013	47669/2009	2025-3-0000002108	28/03/2025
081.22.49.0389.04.013	47669/2009	2025-3-0000002109	28/03/2025
081.22.49.0389.04.013	47669/2009	2025-3-0000002110	28/03/2025
081.22.49.0389.04.013	47669/2009	2025-3-0000002111	28/03/2025
081.22.49.0389.04.013	47669/2009	2025-3-0000002112	28/03/2025
081.22.49.0389.04.013	47669/2009	2025-3-0000002113	28/03/2025
081.22.49.0389.04.014	47669/2009	2025-3-0000002114	28/03/2025
081.22.49.0389.04.014	47669/2009	2025-3-0000002115	28/03/2025
081.22.49.0389.04.014	47669/2009	2025-3-0000002116	28/03/2025
081.22.49.0389.04.014	47669/2009	2025-3-0000002117	28/03/2025
081.22.49.0389.04.014	47669/2009	2025-3-0000002118	28/03/2025
081.22.49.0389.04.014	47669/2009	2025-3-0000002119	28/03/2025
081.22.49.0389.04.019	47669/2009	2025-3-0000002120	28/03/2025
081.22.49.0389.04.019	47669/2009	2025-3-0000002121	28/03/2025
081.22.49.0389.04.019	47669/2009	2025-3-0000002122	28/03/2025
081.22.49.0389.04.019	47669/2009	2025-3-0000002123	28/03/2025
081.22.49.0389.04.019	47669/2009	2025-3-0000002124	28/03/2025
081.22.49.0389.04.019	47669/2009	2025-3-0000002125	28/03/2025
081.22.49.0389.04.020	47669/2009	2025-3-0000002126	28/03/2025
081.22.49.0389.04.020	47669/2009	2025-3-0000002127	28/03/2025
081.22.49.0389.04.020	47669/2009	2025-3-0000002128	28/03/2025
081.22.49.0389.04.020	47669/2009	2025-3-0000002129	28/03/2025
081.22.49.0389.04.020	47669/2009	2025-3-0000002130	28/03/2025
081.22.49.0389.04.020	47669/2009	2025-3-0000002131	28/03/2025
081.22.49.0389.04.021	47669/2009	2025-3-0000002132	28/03/2025
081.22.49.0389.04.021	47669/2009	2025-3-0000002133	28/03/2025
081.22.49.0389.04.021	47669/2009	2025-3-0000002134	28/03/2025
081.22.49.0389.04.021	47669/2009	2025-3-0000002135	28/03/2025
081.22.49.0389.04.021	47669/2009	2025-3-0000002136	28/03/2025
081.22.49.0389.04.021	47669/2009	2025-3-0000002137	28/03/2025
081.22.49.0389.04.022	47669/2009	2025-3-0000002138	28/03/2025
081.22.49.0389.04.022	47669/2009	2025-3-0000002139	28/03/2025
081.22.49.0389.04.022	47669/2009	2025-3-0000002140	28/03/2025
081.22.49.0389.04.022	47669/2009	2025-3-0000002141	28/03/2025
081.22.49.0389.04.022	47669/2009	2025-3-0000002142	28/03/2025
081.22.49.0389.04.022	47669/2009	2025-3-0000002143	28/03/2025
081.22.49.0389.04.023	47669/2009	2025-3-0000002144	28/03/2025
081.22.49.0389.04.023	47669/2009	2025-3-0000002145	28/03/2025
081.22.49.0389.04.023	47669/2009	2025-3-0000002146	28/03/2025
081.22.49.0389.04.023	47669/2009	2025-3-0000002147	28/03/2025
081.22.49.0389.04.023	47669/2009	2025-3-0000002148	28/03/2025
081.22.49.0389.04.023	47669/2009	2025-3-0000002149	28/03/2025
081.22.49.0389.04.027	47669/2009	2025-3-0000002150	28/03/2025
081.22.49.0389.04.027	47669/2009	2025-3-0000002151	28/03/2025
081.22.49.0389.04.027	47669/2009	2025-3-0000002152	28/03/2025
081.22.49.0389.04.027	47669/2009	2025-3-0000002153	28/03/2025
081.22.49.0389.04.027	47669/2009	2025-3-0000002154	28/03/2025
081.22.49.0389.04.027	47669/2009	2025-3-0000002155	28/03/2025
081.22.49.0389.04.028	47669/2009	2025-3-0000002156	28/03/2025

081.22.49.0389.04.028	47669/2009	2025-3-0000002157	28/03/2025
081.22.49.0389.04.028	47669/2009	2025-3-0000002158	28/03/2025
081.22.49.0389.04.028	47669/2009	2025-3-0000002159	28/03/2025
081.22.49.0389.04.028	47669/2009	2025-3-0000002160	28/03/2025
081.22.49.0389.04.028	47669/2009	2025-3-0000002161	28/03/2025
081.22.49.0389.04.029	47669/2009	2025-3-0000002162	28/03/2025
081.22.49.0389.04.029	47669/2009	2025-3-0000002163	28/03/2025
081.22.49.0389.04.029	47669/2009	2025-3-0000002164	28/03/2025
081.22.49.0389.04.029	47669/2009	2025-3-0000002165	28/03/2025
081.22.49.0389.04.029	47669/2009	2025-3-0000002166	28/03/2025
081.22.49.0389.04.029	47669/2009	2025-3-0000002167	28/03/2025
081.22.49.0389.04.030	47669/2009	2025-3-0000002168	28/03/2025
081.22.49.0389.04.030	47669/2009	2025-3-0000002169	28/03/2025
081.22.49.0389.04.030	47669/2009	2025-3-0000002170	28/03/2025
081.22.49.0389.04.030	47669/2009	2025-3-0000002171	28/03/2025
081.22.49.0389.04.030	47669/2009	2025-3-0000002172	28/03/2025
081.22.49.0389.04.030	47669/2009	2025-3-0000002173	28/03/2025
081.22.49.0389.05.011	47669/2009	2025-3-0000002174	28/03/2025
081.22.49.0389.05.011	47669/2009	2025-3-0000002175	28/03/2025
081.22.49.0389.05.011	47669/2009	2025-3-0000002176	28/03/2025
081.22.49.0389.05.011	47669/2009	2025-3-0000002177	28/03/2025
081.22.49.0389.05.011	47669/2009	2025-3-0000002178	28/03/2025
081.22.49.0389.05.011	47669/2009	2025-3-0000002179	28/03/2025
081.22.49.0389.05.012	47669/2009	2025-3-0000002180	28/03/2025
081.22.49.0389.05.012	47669/2009	2025-3-0000002181	28/03/2025
081.22.49.0389.05.012	47669/2009	2025-3-0000002182	28/03/2025
081.22.49.0389.05.012	47669/2009	2025-3-0000002183	28/03/2025
081.22.49.0389.05.012	47669/2009	2025-3-0000002184	28/03/2025
081.22.49.0389.05.012	47669/2009	2025-3-0000002185	28/03/2025
081.22.49.0389.05.013	47669/2009	2025-3-0000002186	28/03/2025
081.22.49.0389.05.013	47669/2009	2025-3-0000002187	28/03/2025
081.22.49.0389.05.013	47669/2009	2025-3-0000002188	28/03/2025
081.22.49.0389.05.013	47669/2009	2025-3-0000002189	28/03/2025
081.22.49.0389.05.013	47669/2009	2025-3-0000002190	28/03/2025
081.22.49.0389.05.013	47669/2009	2025-3-0000002191	28/03/2025
081.22.49.0389.05.014	47669/2009	2025-3-0000002192	28/03/2025
081.22.49.0389.05.014	47669/2009	2025-3-0000002193	28/03/2025
081.22.49.0389.05.014	47669/2009	2025-3-0000002194	28/03/2025
081.22.49.0389.05.014	47669/2009	2025-3-0000002195	28/03/2025
081.22.49.0389.05.014	47669/2009	2025-3-0000002196	28/03/2025
081.22.49.0389.05.014	47669/2009	2025-3-0000002197	28/03/2025
081.22.49.0389.05.019	47669/2009	2025-3-0000002198	28/03/2025
081.22.49.0389.05.019	47669/2009	2025-3-0000002199	28/03/2025
081.22.49.0389.05.019	47669/2009	2025-3-0000002200	28/03/2025
081.22.49.0389.05.019	47669/2009	2025-3-0000002201	28/03/2025
081.22.49.0389.05.019	47669/2009	2025-3-0000002202	28/03/2025
081.22.49.0389.05.019	47669/2009	2025-3-0000002203	28/03/2025
081.22.49.0389.05.020	47669/2009	2025-3-0000002204	28/03/2025
081.22.49.0389.05.020	47669/2009	2025-3-0000002205	28/03/2025
081.22.49.0389.05.020	47669/2009	2025-3-0000002206	28/03/2025
081.22.49.0389.05.020	47669/2009	2025-3-0000002207	28/03/2025
081.22.49.0389.05.020	47669/2009	2025-3-0000002208	28/03/2025
081.22.49.0389.05.020	47669/2009	2025-3-0000002209	28/03/2025
081.22.49.0389.05.021	47669/2009	2025-3-0000002210	28/03/2025
081.22.49.0389.05.021	47669/2009	2025-3-0000002211	28/03/2025
081.22.49.0389.05.021	47669/2009	2025-3-0000002212	28/03/2025
081.22.49.0389.05.021	47669/2009	2025-3-0000002213	28/03/2025
081.22.49.0389.05.021	47669/2009	2025-3-0000002214	28/03/2025
081.22.49.0389.05.021	47669/2009	2025-3-0000002215	28/03/2025
081.22.49.0389.05.022	47669/2009	2025-3-0000002216	28/03/2025
081.22.49.0389.05.022	47669/2009	2025-3-0000002217	28/03/2025
081.22.49.0389.05.022	47669/2009	2025-3-0000002218	28/03/2025
081.22.49.0389.05.022	47669/2009	2025-3-0000002219	28/03/2025
081.22.49.0389.05.022	47669/2009	2025-3-0000002220	28/03/2025
081.22.49.0389.05.022	47669/2009	2025-3-0000002221	28/03/2025
081.22.49.0389.05.023	47669/2009	2025-3-0000002222	28/03/2025
081.22.49.0389.05.023	47669/2009	2025-3-0000002223	28/03/2025
081.22.49.0389.05.023	47669/2009	2025-3-0000002224	28/03/2025
081.22.49.0389.05.023	47669/2009	2025-3-0000002225	28/03/2025
081.22.49.0389.05.023	47669/2009	2025-3-0000002226	28/03/2025
081.22.49.0389.05.023	47669/2009	2025-3-0000002227	28/03/2025
081.22.49.0389.05.027	47669/2009	2025-3-0000002228	28/03/2025
081.22.49.0389.05.027	47669/2009	2025-3-0000002229	28/03/2025
081.22.49.0389.05.027	47669/2009	2025-3-0000002230	28/03/2025
081.22.49.0389.05.027	47669/2009	2025-3-0000002231	28/03/2025
081.22.49.0389.05.027	47669/2009	2025-3-0000002232	28/03/2025
081.22.49.0389.05.027	47669/2009	2025-3-0000002233	28/03/2025
081.22.49.0389.05.028	47669/2009	2025-3-0000002234	28/03/2025
081.22.49.0389.05.028	47669/2009	2025-3-0000002235	28/03/2025
081.22.49.0389.05.028	47669/2009	2025-3-0000002236	28/03/2025
081.22.49.0389.05.028	47669/2009	2025-3-0000002237	28/03/2025
081.22.49.0389.05.028	47669/2009	2025-3-0000002238	28/03/2025
081.22.49.0389.05.028	47669/2009	2025-3-0000002239	28/03/2025
081.22.49.0389.05.029	47669/2009	2025-3-0000002240	28/03/2025
081.22.49.0389.05.029	47669/2009	2025-3-0000002241	28/03/2025
081.22.49.0389.05.029	47669/2009	2025-3-0000002242	28/03/2025
081.22.49.0389.05.029	47669/2009	2025-3-0000002243	28/03/2025
081.22.49.0389.05.029	47669/2009	2025-3-0000002244	28/03/2025
081.22.49.0389.05.029	47669/2009	2025-3-0000002245	28/03/2025
081.22.49.0389.05.030	47669/2009	2025-3-0000002246	28/03/2025
081.22.49.0389.05.030	47669/2009	2025-3-0000002247	28/03/2025
081.22.49.0389.05.030	47669/2009	2025-3-0000002248	28/03/2025
081.22.49.0389.05.030	47669/2009	2025-3-0000002249	28/03/2025
081.22.49.0389.05.030	47669/2009	2025-3-0000002250	28/03/2025
081.22.49.0389.05.030	47669/2009	2025-3-0000002251	28/03/2025
081.22.49.0389.06.011	47669/2009	2025-3-0000002252	28/03/2025
081.22.49.0389.06.011	47669/2009	2025-3-0000002253	28/03/2025
081.22.49.0389.06.011	47669/2009	2025-3-0000002254	28/03/2025
081.22.49.0389.06.011	47669/2009	2025-3-0000002255	28/03/2025
081.22.49.0389.06.011	47669/2009	2025-3-0000002256	28/03/2025
081.22.49.0389.06.011	47669/2009	2025-3-0000002257	28/03/2025
081.22.49.0389.06.012	47669/2009	2025-3-0000002258	28/03/2025
081.22.49.0389.06.012	47669/2009	2025-3-0000002259	28/03/2025
081.22.49.0389.06.012	47669/2009	2025-3-0000002260	28/03/2025
081.22.49.0389.06.012	47669/2009	2025-3-0000002261	28/03/2025
081.22.49.0389.06.012	47669/2009	2025-3-0000002262	28/03/2025
081.22.49.0389.06.012	47669/2009	2025-3-0000002263	28/03/2025
081.22.49.0389.06.013	47669/2009	2025-3-0000002264	28/03/2025
081.22.49.0389.06.013	47669/2009	2025-3-0000002265	28/03/2025
081.22.49.0389.06.013	47669/2009	2025-3-0000002266	28/03/2025
081.22.49.0389.06.013	47669/2009	2025-3-0000002267	28/03/2025
081.22.49.0389.06.013	47669/2009	2025-3-0000002268	28/03/2025
081.22.49.0389.06.013	47669/2009	2025-3-0000002269	28/03/2025
081.22.49.0389.06.014	47669/2009	2025-3-0000002270	28/03/2025
081.22.49.0389.06.014	47669/2009	2025-3-0000002271	28/03/2025
081.22.49.0389.06.014	47669/2009	2025-3-0000002272	28/03/2025
081.22.49.0389.06.014	47669/2009	2025-3-0000002273	28/03/2025
081.22.49.0389.06.014	47669/2009	2025-3-0000002274	28/03/2025
081.22.49.0389.06.014	47669/2009	2025-3-0000002275	28/03/2025
081.22.49.0389.06.019	47669/2009	2025-3-0000002276	28/03/2025
081.22.49.0389.06.019	47669/2009	2025-3-0000002277	28/03/2025
081.22.49.0389.06.019	47669/2009	2025-3-0000002278	28/03/2025
081.22.49.0389.06.019	47669/2009	2025-3-0000002279	28/03/2025
081.22.49.0389.06.019	47669/2009	2025-3-0000002280	28/03/2025
081.22.49.0389.06.019	47669/2009	2025-3-0000002281	28/03/2025
081.22.49.0389.06.020	47669/2009	2025-3-0000002282	28/03/2025
081.22.49.0389.06.020	47669/2009	2025-3-0000002283	28/03/2025
081.22.49.0389.06.020	47669/2009	2025-3-0000002284	28/03/2025
081.22.49.0389.06.020	47669/2009	2025-3-0000002285	28/03/2025
081.22.49.0389.06.020	47669/2009	2025-3-0000002286	28/03/2025
081.22.49.0389.06.020	47669/2009	2025-3-0000002287	28/03/2025
081.22.49.0389.06.021	47669/2009	2025-3-0000002288	28/03/2025
081.22.49.0389.06.021	47669/2009	2025-3-0000002289	28/03/2025
081.22.49.0389.06.021	47669/2009	2025-3-0000002290	28/03/2025
081.22.49.0389.06.021	47669/2009	2025-3-0000002291	28/03/2025
081.22.49.0389.06.021	47669/2009	2025-3-0000002292	28/03/2025
081.22.49.0389.06.021	47669/2009	2025-3-0000002293	28/03/2025
081.22.49.0389.06.022	47669/2009	2025-3-0000002294	28/03/2025
081.22.49.0389.06.022	47669/2009	2025-3-0000002295	28/03/2025
081.22.49.0389.06.022	47669/2009	2025-3-0000002296	28/03/2025
081.22.49.0389.06.022	47669/2009	2025-3-0000002297	28/03/2025
081.22.49.0389.06.022	47669/2009	2025-3-0000002298	28/03/2025
081.22.49.0389.06.022	47669/2009	2025-3-0000002299	28/03/2025
081.22.49.0389.06.023	47669/2009	2025-3-0000002300	28/03/2025
081.22.49.0389.06.023	47669/2009	2025-3-0000002301	28/03/2025
081.22.49.0389.06.023	47669/2009	2025-3-0000002302	28/03/2025
081.22.49.0389.06.023	47669/2009	2025-3-0000002303	28/03/2025
081.22.49.0389.06.023	47669/2009	2025-3-0000002304	28/03/2025
081.22.49.0389.06.023	47669/2009	2025-3-0000002305	28/03/2025
081.22.49.0389.06.027	47669/2009	2025-3-0000002306	28/03/2025
081.22.49.0389.06.027	47669/2009	2025-3-0000002307	28/03/2025
081.22.49.0389.06.027	47669/2009	2025-3-0000002308	28/03/2025
081.22.49.0389.06.027	47669/2009	2025-3-0000002309	28/03/2025
081.22.49.0389.06.027	47669/2009	2025-3-0000002310	28/03/2025
081.22.49.0389.06.027	47669/2009	2025-3-0000002311	28/03/2025
081.22.49.0389.06.028	47669/2009	2025-3-0000002312	28/03/2025
081.22.49.0389.06.028	47669/2009	2025-3-0000002313	28/03/2025
081.22.49.0389.06.028	47669/2009	2025-3-0000002314	28/03/2025
081.22.49.0389.06.028	47669/2009	2025-3-0000002315	28/03/2025
081.22.49.0389.06.028	47669/2009	2025-3-0000002316	28/03/2025
081.22.49.0389.06.028	47669/2009	2025-3-0000002317	28/03/2025
081.22.49.0389.06.029	47669/2009	2025-3-0000002318	28/03/2025
081.22.49.0389.06.029	47669/2009	2025-3-0000002319	28/03/2025
081.22.49.0389.06.029	47669/2009	2025-3-0000002320	28/03/2025
081.22.49.0389.06.029	47669/2009	2025-3-0000002321	28/03/2025
081.22.49.0389.06.029	47669/2009	2025-3-0000002322	28/03/2025
081.22.49.0389.06.029	47669/2009	2025-3-0000002323	28/03/2025
081.22.49.0389.06.030	47669/2009	2025-3-0000002324	28/03/2025
081.22.49.0389.06.030	47669/2009	2025-3-0000002325	28/03/2025
081.22.49.0389.06.030	47669/2009	2025-3-0000002326	28/03/2025
081.22.49.0389.06.030	47669/2009	2025-3-0000002327	28/03/2025
081.22.49.0389.06.030	47669/2009	2025-3-0000002328	28/03/2025
081.22.49.0389.06.030	47669/2009	2025-3-0000002329	28/03/2025
081.22.49.0389.07.011	47669/2009	2025-3-0000002330	28/03/2025
081.22.49.0389.07.011	47669/2009	2025-3-0000002331	28/03/2025
081.22.49.0389.07.011	47669/2009	2025-3-0000002332	28/03/2025
081.22.49.0389.07.011	47669/2009	2025-3-0000002333	28/03/2025
081.22.49.0389.07.011	47669/2009	2025-3-0000002334	28/03/2025
081.22.49.0389.07.011	47669/2009	2025-3-0000002335	28/03/2025
081.22.49.0389.07.012	47669/2009	2025-3-0000002336	28/03/2025
081.22.49.0389.07.012	47669/2009	2025-3-0000002337	28/03/2025
081.22.49.0389.07.012	47669/2009	2025-3-0000002338	28/03/2025
081.22.49.0389.07.012	47669/2009	2025-3-0000002339	28/03/2025
081.22.49.0389.07.012	47669/2009	2025-3-0000002340	28/03/2025
081.22.49.0389.07.012	47669/2009	2025-3-0000002341	28/03/2025
081.22.49.0389.07.013	47669/2009	2025-3-0000002342	28/03/2025
081.22.49.0389.07.013	47669/2009	2025-3-0000002343	28/03/2025
081.22.49.0389.07.013	47669/2009	2025-3-0000002344	28/03/2025
081.22.49.0389.07.013	47669/2009	2025-3-0000002345	28/03/2025
081.22.49.0389.07.013	47669/2009	2025-3-0000002346	28/03/2025
081.22.49.0389.07.013	47669/2009	2025-3-0000002347	28/03/2025
081.22.49.0389.07.014	47669/2009	2025-3-0000002348	28/03/2025
081.22.49.0389.07.014	47669/2009	2025-3-0000002349	28/03/2025
081.22.49.0389.07.014	47669/2009	2025-3-0000002350	28/03/2025
081.22.49.0389.07.014	47669/2009	2025-3-0000002351	28/03/2025
081.22.49.0389.07.014	47669/2009	2025-3-0000002352	28/03/2025
081.22.49.0389.07.014	47669/2009	2025-3-0000002353	28/03/2025
081.22.49.0389.07.019	47669/2009	2025-3-0000002354	28/03/2025
081.22.49.0389.07.019	47669/2009	2025-3-0000002355	28/03/2025
081.22.49.0389.07.019	47669/2009	2025-3-0000002356	28/03/2025
081.22.49.0389.07.019	47669/2009	2025-3-0000002357	28/03/2025
081.22.49.0389.07.019	47669/2009	2025-3-0000002358	28/03/2025
081.22.49.0389.07.019	47669/2009	2025-3-0000002359	28/03/2025
081.22.49.0389.07.020	47669/2009	2025-3-0000002360	28/03/2025
081.22.49.0389.07.020	47669/2009	2025-3-0000002361	28/03/2025
081.22.49.0389.07.020	47669/2009	2025-3-0000002362	28/03/2025
081.22.49.0389.07.020	47669/2009	2025-3-0000002363	28/03/2025
081.22.49.0389.07.020	47669/2009	2025-3-0000002364	28/03/2025
081.22.49.0389.07.020	47669/2009	2025-3-0000002365	28/03/2025
081.22.49.0389.07.021	47669/2009	2025-3-0000002366	28/03/2025
081.22.49.0389.07.021	47669/2009	2025-3-0000002367	28/03/2025
081.22.49.0389.07.021	47669/2009	2025-3-0000002368	28/03/2025
081.22.49.0389.07.021	47669/2009	2025-3-0000002369	28/03/2025
081.22.49.0389.07.021	47669/2009	2025-3-0000002370	28/03/2025
081.22.49.0389.07.021	47669/2009	2025-3-0000002371	28/03/2025
081.22.49.0389.07.022	47669/2009	2025-3-0000002372	28/03/2025
081.22.49.0389.07.022	47669/2009	2025-3-0000002373	28/03/2025
081.22.49.0389.07.022	47669/2009	2025-3-0000002374	28/03/2025
081.22.49.0389.07.022	47669/2009	2025-3-0000002375	28/03/2025
081.22.49.0389.07.022	47669/2009	2025-3-0000002376	28/03/2025
081.22.49.0389.07.022	47669/2009	2025-3-0000002377	28/03/2025
081.22.49.0389.07.023	47669/2009	2025-3-0000002378	28/03/2025
081.22.49.0389.07.023	47669/2009	2025-3-0000002379	28/03/2025
081.22.49.0389.07.023	47669/2009	2025-3-0000002380	28/03/2025
081.22.49.0389.07.023	47669/2009	2025-3-0000002381	28/03/2025
081.22.49.0389.07.023	47669/2009	2025-3-0000002382	28/03/2025
081.22.49.0389.07.023	47669/2009	2025-3-0000002383	28/03/2025
081.22.49.0389.07.027	47669/2009	2025-3-0000002384	28/03/2025
081.22.49.0389.07.027	47669/2009	2025-3-0000002385	28/03/2025
081.22.49.0389.07.027	47669/2009	2025-3-0000002386	28/03/2025
081.22.49.0389.07.027	47669/2009	2025-3-0000002387	28/03/2025
081.22.49.0389.07.027	47669/2009	2025-3-0000002388	28/03/2025
081.22.49.0389.07.027	47669/2009	2025-3-0000002389	28/03/2025
081.22.49.0389.07.028	47669/2009	2025-3-0000002390	28/03/2025
081.22.49.0389.07.028	47669/2009	2025-3-0000002391	28/03/2025
081.22.49.0389.07.028	47669/2009	2025-3-0000002392	28/03/2025
081.22.49.0389.07.028	47669/2009	2025-3-0000002393	28/03/2025
081.22.49.0389.07.028	47669/2009	2025-3-0000002394	28/03/2025
081.22.49.0389.07.028	47669/2009	2025-3-0000002395	28/03/2025
081.22.49.0389.07.029	47669/2009	2025-3-0000002396	28/03/2025
081.22.49.0389.07.029	47669/2009	2025-3-0000002397	28/03/2025
081.22.49.0389.07.029	47669/2009	2025-3-0000002398	28/03/2025
081.22.49.0389.07.029	47669/2009	2025-3-0000002399	28/03/2025
081.22.49.0389.07.029	47669/2009	2025-3-0000002400	28/03/2025

081.22.49.0389.07.029	47669/2009	2025-3-0000002401	28/03/2025
081.22.49.0389.07.030	47669/2009	2025-3-0000002402	28/03/2025
081.22.49.0389.07.030	47669/2009	2025-3-0000002403	28/03/2025
081.22.49.0389.07.030	47669/2009	2025-3-0000002404	28/03/2025
081.22.49.0389.07.030	47669/2009	2025-3-0000002405	28/03/2025
081.22.49.0389.07.030	47669/2009	2025-3-0000002406	28/03/2025
081.22.49.0389.07.030	47669/2009	2025-3-0000002407	28/03/2025
084.00.55.0001.01.005	25156/2015	2025-3-0000002408	28/03/2025
084.00.55.0001.01.005	25156/2015	2025-3-0000002409	28/03/2025
084.00.55.0001.01.005	25156/2015	2025-3-0000002410	28/03/2025
082.70.15.0227.00.000	23752/2014	2025-3-0000002411	28/03/2025
082.70.15.0227.00.000	23752/2014	2025-3-0000002412	28/03/2025
082.70.15.0227.00.000	23752/2014	2025-3-0000002413	28/03/2025
082.70.15.0227.00.000	23752/2014	2025-3-0000002414	28/03/2025
082.70.15.0227.00.000	23752/2014	2025-3-0000002415	28/03/2025
101.25.50.0064.00.000	28857/2023	2025-3-0000002416	28/03/2025
073.00.11.1399.00.000	47178/2017	2025-3-0000002417	28/03/2025
101.03.80.1382.00.000	58313/2012	2025-3-0000002418	28/03/2025
083.43.57.0161.00.000	47223/2024	2025-3-0000002419	28/03/2025
083.43.57.0161.00.000	47223/2024	2025-3-0000002420	28/03/2025
083.43.57.0161.00.000	47223/2024	2025-3-0000002421	28/03/2025
083.43.57.0161.00.000	47223/2024	2025-3-0000002422	28/03/2025
121.84.96.0890.00.000	7239/2022	2025-3-0000002423	28/03/2025
121.84.96.0890.00.000	7239/2022	2025-3-0000002424	28/03/2025
121.84.96.0890.00.000	7239/2022	2025-3-0000002425	28/03/2025
121.84.96.0890.00.000	7239/2022	2025-3-0000002426	28/03/2025
083.81.13.0636.00.000	9084/2022	2025-3-0000002427	28/03/2025
083.81.13.0636.00.000	9084/2022	2025-3-0000002428	28/03/2025
083.81.13.0636.00.000	9084/2022	2025-3-0000002429	28/03/2025
083.81.13.0636.00.000	9084/2022	2025-3-0000002430	28/03/2025
083.40.28.0311.00.000	35934/2023	2025-3-0000002431	28/03/2025
081.42.72.0160.00.000	11331/2007	2025-3-0000002432	28/03/2025
081.42.72.0160.00.000	11331/2007	2025-3-0000002433	28/03/2025
081.42.72.0160.00.000	11331/2007	2025-3-0000002434	28/03/2025
081.42.72.0160.00.000	11331/2007	2025-3-0000002435	28/03/2025
081.42.72.0160.00.000	11331/2007	2025-3-0000002436	28/03/2025
081.42.72.0160.00.000	11331/2007	2025-3-0000002437	28/03/2025
111.31.91.0030.00.000	42831/2022	2025-3-0000002438	28/03/2025
083.80.36.0323.00.000	32633/2022	2025-3-0000002439	28/03/2025
083.80.36.0323.00.000	32633/2022	2025-3-0000002440	28/03/2025
081.41.80.0119.00.000	31162/2022	2025-3-0000002441	28/03/2025
081.41.80.0119.00.000	31162/2022	2025-3-0000002442	28/03/2025
081.41.80.0119.00.000	31162/2022	2025-3-0000002443	28/03/2025
054.81.64.0154.00.000	10177/2014	2025-3-0000002444	28/03/2025
054.81.64.0154.00.000	10177/2014	2025-3-0000002445	28/03/2025
054.81.64.0154.00.000	10177/2014	2025-3-0000002446	28/03/2025
054.81.64.0154.00.000	10177/2014	2025-3-0000002447	28/03/2025
054.81.64.0154.00.000	10177/2014	2025-3-0000002448	28/03/2025
054.81.64.0154.00.000	10177/2014	2025-3-0000002449	28/03/2025
091.81.15.1769.00.000	43743/2021	2025-3-0000002450	28/03/2025
091.81.15.1769.00.000	43743/2021	2025-3-0000002451	28/03/2025
091.81.15.1769.00.000	43743/2021	2025-3-0000002452	28/03/2025
091.81.15.1769.00.000	43743/2021	2025-3-0000002453	28/03/2025
083.82.45.0409.00.000	38196/2022	2025-3-0000002454	28/03/2025
083.82.45.0409.00.000	38196/2022	2025-3-0000002455	28/03/2025
083.82.45.0409.00.000	38196/2022	2025-3-0000002456	28/03/2025
083.82.45.0409.00.000	38196/2022	2025-3-0000002457	28/03/2025
111.45.96.0057.00.000	36059/2022	2025-3-0000002458	28/03/2025
111.45.96.0057.00.000	36059/2022	2025-3-0000002459	28/03/2025
111.45.96.0057.00.000	36059/2022	2025-3-0000002460	28/03/2025
111.45.96.0057.00.000	36059/2022	2025-3-0000002461	28/03/2025
083.20.74.0030.00.000	26022/2022	2025-3-0000002462	28/03/2025
092.50.77.1170.00.000	33567/2019	2025-3-0000002463	28/03/2025
092.50.77.1170.00.000	33567/2019	2025-3-0000002464	28/03/2025
092.50.77.1170.00.000	33567/2019	2025-3-0000002465	28/03/2025
092.50.77.1170.00.000	33567/2019	2025-3-0000002466	28/03/2025
084.33.19.0209.00.000	48862/2021	2025-3-0000002467	28/03/2025
084.33.19.0209.00.000	48862/2021	2025-3-0000002468	28/03/2025
084.33.19.0209.00.000	48862/2021	2025-3-0000002469	28/03/2025
094.33.51.0261.00.000	36415/2014	2025-3-0000002470	28/03/2025
094.33.51.0261.00.000	36415/2014	2025-3-0000002471	28/03/2025
094.33.51.0261.00.000	36415/2014	2025-3-0000002472	28/03/2025
094.33.51.0261.00.000	36415/2014	2025-3-0000002473	28/03/2025
094.33.51.0261.00.000	36415/2014	2025-3-0000002474	28/03/2025
094.50.24.0001.00.000	48618/2021	2025-3-0000002475	28/03/2025
094.50.24.0001.00.000	48618/2021	2025-3-0000002476	28/03/2025
094.50.24.0001.00.000	48618/2021	2025-3-0000002477	28/03/2025
094.50.24.0001.00.000	48618/2021	2025-3-0000002478	28/03/2025
073.10.30.0039.00.000	80707/2019	2025-3-0000002479	28/03/2025
094.74.80.0076.00.000	37876/2022	2025-3-0000002480	28/03/2025
094.74.80.0076.00.000	37876/2022	2025-3-0000002481	28/03/2025
094.74.80.0076.00.000	37876/2022	2025-3-0000002482	28/03/2025
094.74.80.0076.00.000	37876/2022	2025-3-0000002483	28/03/2025
064.80.12.0343.00.000	47262/2015	2025-3-0000002484	28/03/2025
064.80.12.0343.00.000	47262/2015	2025-3-0000002485	28/03/2025
064.80.12.0343.00.000	47262/2015	2025-3-0000002486	28/03/2025
064.80.12.0343.00.000	47262/2015	2025-3-0000002487	28/03/2025
064.80.12.0343.00.000	47262/2015	2025-3-0000002488	28/03/2025
064.80.12.0343.00.000	47262/2015	2025-3-0000002489	28/03/2025
131.14.34.0001.00.000	42983/2021	2025-3-0000002490	28/03/2025
131.14.34.0001.00.000	42983/2021	2025-3-0000002491	28/03/2025
131.14.34.0001.00.000	42983/2021	2025-3-0000002492	28/03/2025
131.14.34.0001.00.000	42983/2021	2025-3-0000002493	28/03/2025
093.33.46.0052.00.000	42246/2016	2025-3-0000002494	28/03/2025
093.33.46.0052.00.000	42246/2016	2025-3-0000002495	28/03/2025
093.33.46.0052.00.000	42246/2016	2025-3-0000002496	28/03/2025
093.33.46.0052.00.000	42246/2016	2025-3-0000002497	28/03/2025
093.33.46.0052.00.000	42246/2016	2025-3-0000002498	28/03/2025
093.33.46.0052.00.000	42246/2016	2025-3-0000002499	28/03/2025
111.61.09.0218.00.000	52597/2021	2025-3-0000002500	28/03/2025
111.61.09.0218.00.000	52597/2021	2025-3-0000002501	28/03/2025
111.61.09.0218.00.000	52597/2021	2025-3-0000002502	28/03/2025
083.21.23.0504.00.000	27127/2022	2025-3-0000002503	28/03/2025
083.21.23.0504.00.000	27127/2022	2025-3-0000002504	28/03/2025
083.21.23.0504.00.000	27127/2022	2025-3-0000002505	28/03/2025
093.62.24.0067.00.000	19548/2023	2025-3-0000002506	28/03/2025
101.55.60.0210.00.000	12359/2012	2025-3-0000002507	28/03/2025
101.55.60.0210.00.000	12359/2012	2025-3-0000002508	28/03/2025
101.55.60.0210.00.000	12359/2012	2025-3-0000002509	28/03/2025
101.55.60.0210.00.000	12359/2012	2025-3-0000002510	28/03/2025
101.55.60.0210.00.000	12359/2012	2025-3-0000002511	28/03/2025
101.55.60.0210.00.000	12359/2012	2025-3-0000002512	28/03/2025
111.62.29.0622.00.000	16468/2023	2025-3-0000002513	28/03/2025
111.62.29.0622.00.000	16468/2023	2025-3-0000002514	28/03/2025
111.74.81.0804.00.000	19083/2023	2025-3-0000002515	28/03/2025
111.74.81.0804.00.000	19083/2023	2025-3-0000002516	28/03/2025
063.60.98.0433.00.000	50308/2023	2025-3-0000002517	28/03/2025
083.31.12.0879.00.000	24131/2022	2025-3-0000002518	28/03/2025
083.31.12.0879.00.000	24131/2022	2025-3-0000002519	28/03/2025
083.31.12.0879.00.000	24131/2022	2025-3-0000002520	28/03/2025
083.31.12.0879.00.000	24131/2022	2025-3-0000002521	28/03/2025
111.74.56.1996.00.000	16494/2022	2025-3-0000002522	28/03/2025
111.74.56.1996.00.000	16494/2022	2025-3-0000002523	28/03/2025
111.74.56.1996.00.000	49462/2022	2025-3-0000002524	28/03/2025
083.35.45.0205.00.000	31630/2021	2025-3-0000002525	28/03/2025
083.35.45.0205.00.000	31630/2021	2025-3-0000002526	28/03/2025
083.35.45.0205.00.000	31630/2021	2025-3-0000002527	28/03/2025
083.35.45.0205.00.000	31630/2021	2025-3-0000002528	28/03/2025
084.21.08.1387.00.000	27767/2008	2025-3-0000002529	28/03/2025
084.21.08.1387.00.000	27767/2008	2025-3-0000002530	28/03/2025
084.21.08.1387.00.000	27767/2008	2025-3-0000002531	28/03/2025
084.21.08.1387.00.000	27767/2008	2025-3-0000002532	28/03/2025
084.21.08.1387.00.000	27767/2008	2025-3-0000002533	28/03/2025
084.21.08.1387.00.000	27767/2008	2025-3-0000002534	28/03/2025
073.23.16.0162.00.000	27049/2013	2025-3-0000002535	28/03/2025
073.23.16.0162.00.000	27049/2013	2025-3-0000002536	28/03/2025
073.23.16.0162.00.000	27049/2013	2025-3-0000002537	28/03/2025
073.23.16.0162.00.000	27049/2013	2025-3-0000002538	28/03/2025
073.23.16.0162.00.000	27049/2013	2025-3-0000002539	28/03/2025
073.50.19.0526.00.000	36212/2022	2025-3-0000002540	28/03/2025
073.50.19.0526.00.000	36212/2022	2025-3-0000002541	28/03/2025
073.50.19.0526.00.000	36212/2022	2025-3-0000002542	28/03/2025
073.50.19.0526.00.000	36212/2022	2025-3-0000002543	28/03/2025
073.40.75.0019.00.000	34959/2021	2025-3-0000002544	28/03/2025
073.40.75.0019.00.000	34959/2021	2025-3-0000002545	28/03/2025
073.40.75.0019.00.000	34959/2021	2025-3-0000002546	28/03/2025
073.40.75.0019.00.000	34959/2021	2025-3-0000002547	28/03/2025
094.20.69.0256.00.000	56160/2014	2025-3-0000002548	28/03/2025
094.20.69.0256.00.000	56160/2014	2025-3-0000002549	28/03/2025
094.20.69.0256.00.000	56160/2014	2025-3-0000002550	28/03/2025
094.20.69.0256.00.000	56160/2014	2025-3-0000002551	28/03/2025
094.20.69.0256.00.000	56160/2014	2025-3-0000002552	28/03/2025
122.04.48.0001.00.000	13497/2022	2025-3-0000002553	28/03/2025
122.04.48.0001.00.000	13497/2022	2025-3-0000002554	28/03/2025
122.04.48.0001.00.000	13497/2022	2025-3-0000002555	28/03/2025
122.04.48.0001.00.000	13497/2022	2025-3-0000002556	28/03/2025
084.10.78.0436.00.000	27909/2014	2025-3-0000002557	28/03/2025
084.10.78.0436.00.000	27909/2014	2025-3-0000002558	28/03/2025
084.10.78.0436.00.000	27909/2014	2025-3-0000002559	28/03/2025
084.10.78.0436.00.000	27909/2014	2025-3-0000002560	28/03/2025
111.60.02.0279.00.000	30384/2022	2025-3-0000002561	28/03/2025
063.31.98.0001.00.000	69277/2013	2025-3-0000002562	28/03/2025
063.31.98.0001.00.000	69277/2013	2025-3-0000002563	28/03/2025
063.31.98.0001.00.000	69277/2013	2025-3-0000002564	28/03/2025
063.31.98.0001.00.000	69277/2013	2025-3-0000002565	28/03/2025
063.31.98.0001.00.000	69277/2013	2025-3-0000002566	28/03/2025
063.31.98.0001.00.000	69277/2013	2025-3-0000002567	28/03/2025
092.12.84.0096.00.000	13055/2015	2025-3-0000002568	28/03/2025
092.12.84.0096.00.000	13055/2015	2025-3-0000002569	28/03/2025
092.12.84.0096.00.000	13055/2024	2025-3-0000002570	28/03/2025
092.12.84.0096.00.000	13055/2024	2025-3-0000002571	28/03/2025
092.12.84.0096.00.000	13055/2015	2025-3-0000002572	28/03/2025
092.12.84.0096.00.000	13055/2015	2025-3-0000002573	28/03/2025
083.81.10.0131.00.000	38273/2022	2025-3-0000002574	28/03/2025
083.81.10.0131.00.000	38273/2022	2025-3-0000002575	28/03/2025
083.81.10.0131.00.000	38273/2022	2025-3-0000002576	28/03/2025
083.81.10.0131.00.000	38273/2022	2025-3-0000002577	28/03/2025
081.52.70.0075.00.000	1731/2022	2025-3-0000002578	28/03/2025
081.52.70.0075.00.000	1731/2022	2025-3-0000002579	28/03/2025
081.52.70.0075.00.000	1731/2022	2025-3-0000002580	28/03/2025
081.52.70.0075.00.000	1731/2022	2025-3-0000002581	28/03/2025
081.82.52.0017.00.000	43035/2021	2025-3-0000002582	28/03/2025
081.82.52.0017.00.000	43035/2021	2025-3-0000002583	28/03/2025
113.54.70.0843.00.000	42457/2021	2025-3-0000002584	28/03/2025
113.54.70.0843.00.000	42457/2021	2025-3-0000002585	28/03/2025
113.54.70.0843.00.000	42457/2021	2025-3-0000002586	28/03/2025
113.54.70.0843.00.000	42457/2021	2025-3-0000002587	28/03/2025
113.45.70.0201.00.000	20833/2023	2025-3-0000002588	28/03/2025
113.45.70.0201.00.000	20833/2023	2025-3-0000002589	28/03/2025
111.64.55.0087.00.000	4411/2022	2025-3-0000002590	28/03/2025
111.64.55.0087.00.000	4411/2022	2025-3-0000002591	28/03/2025
111.64.55.0087.00.000	4411/2022	2025-3-0000002592	28/03/2025
083.11.92.0103.00.000	49355/2021	2025-3-0000002593	28/03/2025
083.11.92.0103.00.000	49355/2021	2025-3-0000002594	28/03/2025
083.11.92.0103.00.000	49355/2021	2025-3-0000002595	28/03/2025
083.11.92.0103.00.000	49355/2021	2025-3-0000002596	28/03/2025
111.84.21.0121.00.000	47872/2019	2025-3-0000002597	28/03/2025
111.84.21.0121.00.000	47872/2019	2025-3-0000002598	28/03/2025
111.84.21.0121.00.000	47872/2019	2025-3-0000002599	28/03/2025
111.84.21.0121.00.000	47872/2019	2025-3-0000002600	28/03/2025
083.62.69.4203.00.000	16412/2018	2025-3-0000002601	28/03/2025
083.62.69.4203.00.000	16412/2018	2025-3-0000002602	28/03/2025
083.62.69.4203.00.000	16412/2018	2025-3-0000002603	28/03/2025
083.62.69.4203.00.000	16412/2018	2025-3-0000002604	28/03/2025
111.44.42.0254.00.000	50611/2017	2025-3-0000002605	28/03/2025
111.44.42.0254.00.000	50611/2017	2025-3-0000002606	28/03/2025
111.44.42.0254.00.000	50611/2017	2025-3-0000002607	28/03/2025
111.44.42.0254.00.000	50611/2017	2025-3-0000002608	28/03/2025
111.44.42.0254.00.000	50611/2017	2025-3-0000002609	28/03/2025
111.44.42.0254.00.000	50611/2017	2025-3-0000002610	28/03/2025
111.83.01.0022.00.000	48683/2018	2025-3-0000002611	28/03/2025
111.83.01.0022.00.000	48683/2018	2025-3-0000002612	28/03/2025
111.83.01.0022.00.000	48682/2018	2025-3-0000002613	28/03/2025
111.83.01.0022.00.000	48682/2018	2025-3-0000002614	28/03/2025
111.83.01.0022.00.000	48682/2018	2025-3-0000002615	28/03/2025
111.83.01.0022.00.000	48682/2018	2025-3-0000002616	28/03/2025
111.84.34.0382.00.000	13590/2022	2025-3-0000002617	28/03/2025
111.84.34.0382.00.000	13590/2022	2025-3-0000002618	28/03/2025
111.84.34.0382.00.000	13590/2022	2025-3-0000002619	28/03/2025
083.71.10.0330.00.000	19611/2021	2025-3-0000002620	28/03/2025
083.71.10.0330.00.000	19611/2021	2025-3-0000002621	28/03/2025
083.71.10.0330.00.000	19611/2021	2025-3-0000002622	28/03/2025
092.15.92.0040.00.000	30060/2021	2025-3-0000002623	28/03/2025
092.15.92.0040.00.000	30060/2021	2025-3-0000002624	28/03/2025
082.03.68.0025.00.000	10627/2013	2025-3-0000002625	28/03/2025
092.15.92.0040.00.000	30060/2021	2025-3-0000002626	28/03/2025
092.15.92.0040.00.000	30060/2021	2025-3-0000002627	28/03/2025
093.32.14.0577.00.000	45972/2021	2025-3-0000002628	28/03/2025
093.32.14.0577.00.000	45972/2021	2025-3-0000002629	28/03/2025
093.32.14.0577.00.000	45972/2021	2025-3-0000002630	28/03/2025
093.32.14.0577.00.000	45972/2021	2025-3-0000002631	28/03/2025
083.73.35.0052.00.000	51812/2021	2025-3-0000002632	28/03/2025
083.73.35.0052.00.000	51812/2021	2025-3-0000002633	28/03/2025
083.73.35.0052.00.000	51812/2021	2025-3-0000002634	28/03/2025
084.45.87.0036.00.000	37995/2006	2025-3-0000002635	28/03/2025
084.45.87.0036.00.000	37995/2006	2025-3-0000002636	28/03/2025
084.45.87.0036.00.000	37995/2006	2025-3-0000002637	28/03/2025
084.45.87.0036.00.000	37995/2006	2025-3-0000002638	28/03/2025
084.45.87.0036.00.000	37995/2006	2025-3-0000002639	28/03/2025
084.45.87.0036.00.000	37995/2006	2025-3-0000002640	28/03/2025
111.51.49.0408.00.000	29494/2017	2025-3-0000002641	28/03/2025
111.51.49.0408.00.000	29494/2017	2025-3-0000002642	28/03/2025
111.51.49.0408.00.000	29494/2017	2025-3-0000002643	28/03/2025
111.51.49.0408.00.000	29494/2017	2025-3-0000002644	28/03/2025

111.51.49.0408.00.000	29494/2017	2025-3-0000002645	28/03/2025
093.42.42.0430.00.000	3782/2022	2025-3-0000002646	28/03/2025
091.81.15.2028.00.000	41218/2014	2025-3-0000002647	28/03/2025
091.81.15.2028.00.000	41218/2014	2025-3-0000002648	28/03/2025
091.81.15.2028.00.000	41218/2014	2025-3-0000002649	28/03/2025
091.81.15.2028.00.000	41218/2014	2025-3-0000002650	28/03/2025
091.81.15.2028.00.000	41218/2014	2025-3-0000002651	28/03/2025
091.81.15.2028.00.000	41218/2014	2025-3-0000002652	28/03/2025
091.81.15.2081.00.000	41218/2014	2025-3-0000002653	28/03/2025
091.81.15.2081.00.000	41218/2014	2025-3-0000002654	28/03/2025
091.81.15.2081.00.000	41218/2014	2025-3-0000002655	28/03/2025
091.81.15.2081.00.000	41218/2014	2025-3-0000002656	28/03/2025
091.81.15.2081.00.000	41218/2014	2025-3-0000002657	28/03/2025
091.81.15.2081.00.000	41218/2014	2025-3-0000002658	28/03/2025

Informações complementares:

1 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10% (dez por cento) de desconto, de forma integral (cota única), até a data do vencimento da primeira parcela;

2 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores a 50 UFG, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 6.793/2010 e art. 54 do Decreto nº 28.696/2011;

3 - Eventuais impugnações devem ser apresentadas nas Unidades de Atendimento da Rede Fácil nos endereços constantes no item 8, mediante agendamento prévio no endereço eletrônico: **http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br**; Alternativamente, os documentos necessários a abertura do processo administrativo: requerimento padrão, recibo de IPTU, RG/CPF ou CNH, procuração (quando for o caso), título de propriedade (se o imóvel não estiver cadastrado em nome do requerente), podem ser encaminhados através do sistema **Fácil Digital**, no endereço eletrônico: **http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br**;

4 - Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro do exercício anterior ao do lançamento, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado;

5 - A entrega da notificação de lançamento será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

6 - No caso dos imóveis **SEM CONSTRUÇÃO** e que **NÃO** possuem endereço para entrega das notificações de lançamentos, os contribuintes devem solicitar a emissão da 2ª via conforme disposto no item 8;

7 - O presente edital produz os efeitos da notificação de lançamento conforme previsto na legislação pátria vigente;

8 - A segunda via da notificação de lançamento do IPTU está disponível no site **http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br** ou poderá ser retirada em uma das **Unidades de Atendimento da Rede Fácil**, com a apresentação do recibo de IPTU ou o número da inscrição imobiliária, mediante prévio agendamento.

UNIDADES DE ATENDIMENTO - REDE FÁCIL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

É necessário realizar o agendamento prévio para o atendimento presencial na Rede Fácil.

O agendamento pode ser realizado acessando o endereço eletrônico http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br ou através do telefone nº 2475.8650.

1) Fácil Bom Clima (Unidade Central)
Av. Bom Clima, 49 - Jd. Bom Clima (Junto ao Paço Municipal)
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.

2) Fácil São João
Rua Mesquita, 29 - Jd. São João
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.

3) Fácil Vila Galvão
Rua São Luiz, 315 - Vila Rosália (Dependências da FIG UNIMESP)
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.

4) Fácil Bonsucesso
Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5308 - Loja 483 - Jd. Albertina - Shopping Bonsucesso
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.

5) Fácil Marcos Freire
Estrada do Capão Bonito, 53 - Jd. Maria de Lourdes
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - CONSOLIDADO

Exercício: 2024

Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	2.868.721.959,20	207.349,57
2	Pessoal Ativo	2.294.535.834,08	207.349,57
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	261.005.080,11	
4	Outras Despesas de Pessoal (Não processado Liquidado)	90.795,28	
5	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	313.090.249,73	
6	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1°, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	123.632.776,24	0,00
7	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias e Deduções Constitucionais	36.347.232,96	
8	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.119.149,42	
9	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	44.937,03	
10	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	68.121.456,83	
11	**DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)**	2.745.089.182,96	207.349,57
12	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		2.745.296.532,53

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
13	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	6.208.328.848,70
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO**	6.206.129.420,19
15	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL**	6.175.475.792,19
16	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,45
17	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (60,00%)	3.705.285.475,31
18	LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - (95% do limite máximo)	3.520.021.201,55
19	LIMITE DE ALERTA (art. 59 da LRF) - (90% do limite máximo)	3.334.756.927,78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP
CONSOLIDADO
Exercício: 2024

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Disponibilidade de Caixa
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	56.801.632,51	4.104.809,27	270.449.439,62	8.655.732,70	42.312.330,80	0,00	-268.720.679,88	15.787.903,41	0,00	-284.508.583,29
Recursos Ordinários	56.801.632,51	4.104.809,27	270.449.439,62	8.655.732,70	42.312.330,80		-268.720.679,88	15.787.903,41		-284.508.583,29
Outros Recursos não Vinculados							0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	457.532.406,71	7.891.255,74	103.323.431,92	13.816.489,72	0,00	0,00	332.501.229,33	368.328,93	0,00	332.132.900,40
Recursos Vinculados à Educação	72.810.566,53	1.553.051,27	52.476.531,40	3.175.048,99	-	-	15.605.934,87	362.878,15	-	15.243.056,72
Transferências do FUNDEB	42.771.092,88	-	10.918.030,15				31.853.062,73			31.853.062,73

Outros Recursos Vinculados à Educação	30.039.473,65	1.553.051,27	41.558.501,25	3.175.048,99			-16.247.127,86	362.878,15		-16.610.006,01
Recursos Vinculados à Saúde	97.959.152,62	3.899.236,29	32.154.163,01	1.215.616,78	-	-	60.690.136,54	5.450,78	-	60.684.685,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	276.686,95	9.196.569,17	33.897,41			-9.507.153,53			-9.507.153,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	97.959.152,62	3.622.549,34	22.957.593,84	1.181.719,37			70.197.290,07	5.450,78		70.191.839,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	15.004.793,76	30.495,69	169.052,90	166.450,63			14.638.794,54			14.638.794,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							0,00			0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)							0,00			0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências							0,00			0,00
Demais Vinculações Legais	271.757.893,80	2.408.472,49	18.523.684,61	9.259.373,32	-	-	241.566.363,38	-	-	241.566.363,38
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	90.059.794,31	22.500,00	7.412.970,79	1.298.319,36			81.326.004,16			81.326.004,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.777.975,41						1.777.975,41			1.777.975,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)							0,00			0,00
Outras Vinculações Legais	179.920.124,08	2.385.972,49	11.110.713,82	7.961.053,96			158.462.383,81	0,00		158.462.383,81
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações							0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.938.435.923,76**	**-**	**35.443,08**	**214.889,62**	**-**	**-**	**1.938.185.591,06**	**12.954.698,56**	**-**	**1.925.230.892,50**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.884.859.231,07		22,50				1.884.859.208,57			1.884.859.208,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	19.443.029,12		30.391,40	132.852,43			19.279.785,29	628.620,53		18.651.164,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.133.663,57		5.029,18	82.037,19			34.046.597,20	12.326.078,03		21.720.519,17
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.452.769.962,98**	**11.996.065,01**	**373.808.314,62**	**22.687.112,04**	**42.312.330,80**	**-**	**2.001.966.140,51**	**29.110.930,90**	**-**	**1.972.855.209,61**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - CONSOLIDADO

Exercício: 2024

Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III)

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	6.208.328.848,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.206.129.420,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.175.475.792,19

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.745.296.532,53	44,45
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.705.285.475,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.520.021.201,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.334.756.927,78	54,00

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	2.312.649.720,24	37,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.447.355.304,23	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.365.348.472,44	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	384.981.864,49	6,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	992.980.707,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	434.429.059,41	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	29.110.930,90	1.972.855.209,61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Retificação de Publicação de 06/02/25: PE90027/25-DLC PA60251/23 Onde se lê: menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de clobazam… Leia-se: menor preço visando fornecimento de clobazam… Os demais itens permanecem inalterados mantendo-se a data de abertura.

Aviso de Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica 97008/25-DLC PA13060/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de sacos para autoclave em polietileno de alta densidade Abertura: 14/02/24 8h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900004/25-DLC PE90332/24-DLC PA50943/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA objeto: fornecimento de cloridrato de cetamina e cloridrato de xilazina Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 2.512,80 Assinatura: 04/02/25.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900005/25-DLC PE90332/24-DLC PA50943/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA objeto: fornecimento de composto de tiopental sódico Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 2.320,80 Assinatura: 04/02/25

Termo de Rescisão nº 004/25-DLC CPS003101/24-DLC PA13976/23 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL objeto: fornecimento de frango inteiro congelado para o Zoológico Municipal Finalidade: rescisão amigável do contrato, em razão do aumento significativo do preço unitário do frango inteiro congelado, dessa forma ocasionando prejuízos ao fornecer Assinatura: 10/02/25.

Avisos de Penalidades:

SEI nº 1118.2024/0069138-1 - Em razão dos fatos apresentados pelo Gestor do Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 90094/2024-DLC, AF Nº 900216/2024-DLC (PA nº 6636/2024), os quais caracterizam o descumprimento de obrigações contratuais, notifica-se a empresa **HYDROLUZ LTDA (CNPJ nº 52.813.485/0001-36)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus artigos 157 e 158, c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024, para **apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação**, frente à inexecução total do contrato, ficando a licitante sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024.

SEI nº 1103.2024/0000350-5 - Em razão dos fatos apresentados pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 90048/2024-DLC, (PA nº 61023/2023), os quais caracterizam o descumprimento de obrigações editalícias, notifica-se a empresa **49.090.394 AISLA CRISTINA DE ALCANTARA FERREIRA (CNPJ nº 49.090.394/0001-05)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus artigos 157 e 158, c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024, para **apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação**, frente à infração prevista no Art. 155, inciso IV da Lei 14.133/2021 (deixar de entregar a documentação exigida para o certame), ficando a licitante sujeita às sanções previstas no artigo 156 da referida lei, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024.

SEI nº 1102.2024/0002260-1 - Em razão dos fatos apresentados pelo Gestor do Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 90102/2024-DLC, AF Nº 900270/2024-DLC (PA origem nº 10767/2024), os quais caracterizam o descumprimento de obrigações contratuais, notifica-se a empresa **48.063.131 CLAYTON DE JESUS GONÇALVES (CNPJ nº 48.063.131/0001-44)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus artigos 157 e 158, c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024, para **apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação**, frente à inexecução total do contrato, ficando a contratada sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo:452/2023, CPS nº 007/2023 – IPREF, CONTRATADA:TARENTI COMPANY BRASIL LTDA, CONTRATANTE:IPREF, rescisão do contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de hardware e software e suporte técnicos. com base no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei nº. 8666/93 e o que demais consta nos autos do processo.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 63/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização curso preparatório para a certificação profissional RPPS – NÍVEL BÁSICO. VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE em 30/01/2025, por GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, Presidente do IPREF.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26583/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 745/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BIRIBA - Cristiano Ferreira dos Santos, resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:

Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas

- Barbara Maria Aleixo Korcis (cód.27075), RG n. XX.XXX.534-X.

Portaria expedida em 07/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26584/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **SIDNEI FERREIRA LIMA** (cód.24557), Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde no período de 24/12/2024 a 31/12/2024 - Proc. n.º 191/2025.

Portaria expedida em 10/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Fausto Miguel Martello, em atendimento ao disposto no §5º do Art.36º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, convida para Audiência Pública da Secretaria da Saúde para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2024, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, localizado na Avenida Guarulhos, nº 845, com início às 09 horas, na data de 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira).

PROCESSO Nº 2581/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 006/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Objeto: Reajuste anual inflacionário de 4,83% e prorrogação por 12 meses do serviço de cessão de direito de uso (locação) na modalidade de sistema WEB e Mobile de coleta do registro de frequência e presença dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guarulhos.
Empresa: BIO WORLD SISTEMAS LTDA
Valor mensal estimado: R$ 1.327,04 (mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos)
Valor global estimado: R$ 46.584,78 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Assinatura: 06/02/2025.
Vigência: 12 meses a partir de 08 de fevereiro de 2025 ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro.

Guarulhos, 6 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme razões expostas no Processo Administrativo nº 2885/2024, decide **REVOGAR** por interesse público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90003/2024** (fiscalização da execução das obras de reforma e ampliação da Câmara de Guarulhos) cuja Sessão foi realizada em 27/12/2024, às 10h00.
Guarulhos, 7 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme razões expostas no Processo Administrativo nº 2780/2024, decide **REVOGAR** por interesse público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90004/2024** (obras de reforma e ampliação da Câmara de Guarulhos) cuja Sessão foi realizada em 30/12/2024, às 10h00.
Guarulhos, 7 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

